

A Justiça Além dos Autos



Corregedoria Nacional de Justiça

BIÊNIO: 2014/2016

A Justiça Além dos Autos

Corregedoria Nacional de Justiça
Biênio 2014/2016



Brasília-DF

1.ª edição – 2016

© desta edição

Conselho Nacional de Justiça / Corregedoria Nacional de Justiça

Apresentação
Nancy Andrighi

Coordenação
Des.ª Fátima Bezerra Cavalcanti
Des. Pedro Feu Rosa
Juiz Álvaro Kalix Ferro

Capa

7ccfXbUXcfJUXc 'A i hã YlçgXc GH>#=#i gfu ~c. 8 Yyã Vu[UXcfDYXc J U'g: Yl FcgU

Programação visual e gráfico

Martinho Sampaio

Revisão

van Costa

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

B823j Brasil. Conselho Nacional de Justiça.

A justiça além dos autos / Nancy Andrighi (Organizadora); Fátima Bezerra Cavalcanti, Pedro Feu Rosa, Álvaro Kalix Ferro (Coordenadores). – Brasília, DF: Seção de Serviços Gráficos da Secretaria de Administração do CJS, 2016.

504 p. ; 20 cm.

Corregedoria Nacional de Justiça - Ministra Nancy Andrighi (Biênio 2014/2016).

1. Formalidades judiciárias. 2. Justiça – Brasil. 3. Judiciário - Magistratura. I. Andrighi, Nancy. II. Cavalcanti, Fátima Bezerra. II. Rosa, Pedro Feu. III. Ferro, Álvaro Kalix. IV. Título.

CDU 347.93(81)

A Justiça Além dos Autos

Corregedora Nacional de Justiça

Ministra Nancy Andrichi

Organizadora

Des.^a Fátima Bezerra Cavalcanti

Des. Pedro Feu Rosa

Juiz Álvaro Kalix Ferro

Coordenadores



Presidente

Ministro Ricardo Lewandowski

Corregedora Nacional de Justiça

Ministra Nancy Andrighi

Conselheiros

Ministro Lélío Bentes Corrêa

Carlos Augusto de Barros Levenhagen

Bruno Ronchetti de Castro

Daldice Maria Santana de Almeida

Fernando César Baptista de Mattos

Gustavo Tadeu Alkmim

Carlos Eduardo Oliveira Dias

Rogério José Bento Soares do Nascimento

Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior

Luiz Cláudio Silva Allemand

José Norberto Lopes Campelo

Emmanoel Campelo de Souza Pereira

Secretário Geral

Fabício Bittencourt da Cruz

Diretor Geral

Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes

Um refoço da labuta diária pode (e deve) ser um serviço da memória, sobretudo, dos casos dramáticos e pitorescos experienciados. Didaticamente, esses acasos nos mostram que a espontaneidade da vida é sempre maior que as nossas expectativas. O prazer de lembrar, com a sensação do dever cumprido e bom humor, é como cantar, e, como nos ensinou o maestro Villa-Lobos, “um povo que sabe cantar está a um passo da felicidade”.

Ministra Nancy Andrighi

Prefácio

*N*os últimos anos, o Brasil tem sido impactado pelas mídias sociais e pelo universo virtual, globalizando e evidenciando as instituições e seus membros. No entanto, ainda apresenta características socioeconômicas peculiares, frutos das desigualdades de cada região, influenciando diretamente na conduta dos cidadãos e, evidentemente, de seus representantes. Prova cabal, na esfera do Judiciário, são as variantes encontradas na gestão e na operacionalização de cada Tribunal pátrio, embora o Conselho Nacional de Justiça venha, em trabalho hercúleo, uniformizando a Justiça brasileira.

Estou certa, porém, de que algumas coisas são praticamente imutáveis, fazem parte do perfil humano. São as situações vivenciadas nos meandros de cada instituição, que refletem as esferas individuais, os fatos corriqueiros – e até repetitivos – das facetas e dos rincões brasileiros. Dessarte, a internet que encurta distância e unifica procedimentos não consegue deletar situações e casos próprios do relacionamento social, os quais merecem ser divulgados e ponderados numa demonstração de que as emoções jamais cederão lugar às máquinas e às técnicas da modernidade.

Desde que ingressei na magistratura estadual, percorrendo os caminhos das entrâncias, próprios da carreira, deparei-me com situações inusitadas e, igualmente, inesquecíveis. Pude constatar que os passos dados pelos Juízes, no exercício do seu mister, vão além

dos conceitos técnico e legais tão conhecidos de nossa doutrina. O papel social da missão judicante vai vida a dentro!

Fui Juíza de Direito no estado do Rio Grande do Sul nas comarcas de Herval do Sul, General Câmara e Triunfo. Após quase cinco anos de exercício na magistratura gaúcha, prestei novo concurso para a magistratura do Distrito Federal e Territórios, exercendo jurisdição em Taguatinga/Ceilândia e Brasília, e como Desembargadora do TJDFI.

Decorrido o tempo, passei a cumprir a função jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça, enfrentando as mesmas questões: partes aflitas, direitos perseguidos, autos com instruções imensas e complexas, a espera de decisão judicial definitiva. Perdi, entretanto, o convívio mais próximo com as partes, próprio do primeiro grau de jurisdição, muitas vezes, tão edificante.

Longe do dia a dia da comunidade e distante dos sentimentos ocultos dos conflitos aportados ao Judiciário, deparei-me, como Corregedora do Conselho Nacional de Justiça, com ocorrências que me fizeram retornar ao passado, através das visitas às comarcas e nos diálogos com Juízas e Juízes. Voltei a ouvir fatos que a poeira do tempo não pôde encobrir. Com o propósito de divulgar essas vivências dos Juízes, além das fronteiras dos julgamentos, procurei coordenar esta coletânea de fatos, pouco contados e constantemente ocorridos, do Monte Caburaí ao Arroio do Chuí e em todas as regiões brasileiras.

No final, quer seja no Amazonas, quer seja no Rio Grande do Norte, em Minas Gerais ou no Rio Grande do Sul, tudo converge para um mesmo cenário de descobertas, quando o Juiz sempre é mais que um julgador (muitas vezes, é psicólogo, terapeuta, médico, investigador e, sobretudo, conciliador) e o jurisdicionado, algumas vezes, é menos que um litigante (está oprimido, agoniado, apereado e desorientado no trato de suas querelas). Esse quadro brasileiro, exige da magistratura estadual uma grande dose de humildade, de discernimento, de paciência, de zelo e de humor!

Humildade, para enfrentarmos as dificuldades que os primeiros anos da carreira impõem, trabalhando em lugares ermos e lidando com pessoas muito singelas – que, na maioria das vezes, precisam mais de atenção do que do próprio reconhecimento de seu direito. Discernimento, para poder separar o joio do trigo, nas sábias palavras do Evangelho, quando o trigo deve ser convertido em pão, o pão da alegria (do ganho da causa) e o joio, ceifado, mas com piedade. Paciência, porque as situações inusitadas nos intriga ou nos conduz a atitudes enérgicas, e temos que ponderar e agir com a medida certa. Finalmente, zelo, que se deve fazer presente em toda e qualquer circunstância inserida no poder que constituímos, de casos pitorescos àqueles em que a leveza da interpretação deve prevalecer, pois somos cidadãos comuns, sem entretanto, nunca olvidarmos da toga.

Aqui, apresento minha homenagem à magistratura brasileira, por meio dessas crônicas e relatos. Nessa passagem pela Corregedoria Nacional de Justiça, ao lado do trabalho árduo, realizado em prol da celeridade e da eficácia processual, deixo esse lado interessante da vida judicante, desconhecido da sociedade, o qual revela que o “ser Juiz” não é só se debruçar nos processos ou mergulhar no mundo virtual dos autos, mas sim viver os acontecimentos sociais como um cidadão do povo, com redobrada prudência e parcimônia, na crença de que a “Justiça começa com um olhar de compreensão”, como apregoa Comte-Sponville, e se concretiza com decisões equilibradas e sensatas, lembrando-nos de que cada ser humano que se defronta com o Juiz tem sua história de vida e sua dignidade pessoal a serem respeitadas.

Antes do Juiz ser o condutor dos processos, é o escafandrista do Direito, uma figura destacada, principalmente, em comarcas distantes dos grandes centros urbanos. Essa proeminência social o torna alvo de episódios insólitos e pitorescos – átimos de flagrante embaraço, que os anos e a memória transformam em “causos espirituosos”.

Não nos esqueçamos que, similar à coluna em templo dedicado à Justiça, sem a pecha da ostentação do mármore ou do ouro, o julgador deve ser (e transparecer) suporte firme, capaz de manter, com hombridade, com simplicidade e com ética, a cúpula que o abriga, conferindo segurança e paz aos homens e às mulheres de nossa Nação.

Brasília, 13 de abril de 2016.

Ministra Nancy Andrighi

Introdução

*P*ara quem achar que este livro é apenas uma coletânea de textos redigidos por magistrados, vai, desde logo, um conselho: não passe a página!

Benjamim Disraeli (1804-1881), em inspirador momento, legou-nos a lição de que “as pessoas podem formar comunidades, mas as instituições, e só elas, criam uma nação” - e o comprovar deste dito é o que desponta, majestoso e cristalino, de um conjunto aparentemente desprezível.

De cada texto lido, divagando entre o sublime e o ridículo, contemplando do pitoresco ao dramático, irá surgindo, aos poucos, “meio assim, como que não quer nada”, o retrato fiel de uma instituição – que, por força da perplexidade do momento histórico, muitas vezes, temos relegado a um segundo plano.

Que dizer de um Juiz de Direito pelas ruas, em pleno dia de Natal, distribuindo justiça a bordo de um veículo convertido em sala de audiências? De um outro que percorre os igarapés da Amazônia, materializando a cidadania nos mais distantes rincões? Da criança que, lágrimas nos olhos, agradece, com terno abraço, o futuro que acabou de ganhar? Do presidiário que viu devolvida sua dignidade?

Acrescentamos a este entrelaçar de emoções aqueles desafios tão próprios da humanidade, que afloram, ora sob a forma de absurdas tentativas de obstrução da justiça, ora sob o manto da loucura

pura e simples. Será assim que encontraremos, em uma folha, um devedor escondido na vegetação e, em outra, um ritual de macumba em plena sala de audiências?

Será desta forma, página a página, que se descortinará a miopia do debate em torno da reforma do Poder Judiciário, do qual, acham-se ausentes o elemento humano e os fascinantes contrastes do nosso imenso Brasil.

Perceberemos, então, que, preocupados com a eficiência no julgar de processos, temos dedicado pouco tempo à solução de problemas, esta, sim, esteio da paz social. Muitas vezes, angustiados com o mecânico preencher de planilhas de produtividade, temos ignorado o aspecto humano, razão última da existência de um Juiz!

A um espírito observador, os textos seguintes, oriundos de cada canto e recanto deste colossal país, causam fascinação e graça. Temperados pela sensibilidade, no entanto, dão eco à secular advertência de Piero Calamandrei (1889-1956), na qual alerta que temos estudado o processo como um território à parte, isolado dos problemas de substância.

Vivemos em um tempo, em que a ordem é expandir, penosa e quase cegamente, uma estrutura claramente incapaz de responder às exigências que se apresentam – e não temos nos perguntado sobre o que, ao cabo, esperamos de um Juiz. Fascinados pela tecnologia, temos dedicado tempo e recursos valiosos à virtualização da burocracia, sem nos darmos conta de que o formalismo digitalizado pode resolver os aspectos documentais, mas nos envergonha quanto à celeridade e à (falta de) humanidade dos processos.

Cada profissão, sabemos, tem sua beleza, repositório daquele entusiasmo tão necessário à alma humana. Esta obra, em seu conjunto, põe-nos a meditar se não estamos, nas últimas décadas, retirando esta beleza tão especial da magistratura, ao mecanizar a rotina judicial sem, contudo, conferir efetividade aos seus atos. Não temos, inconscientemente, afastado nossos Juizes das ruas, ainda que aparentemente mais próximos delas eles estejam?

Tal como posta, nossa estrutura judiciária não tem atendido e nunca atenderá, não importa o quão ampliada seja, um país que bate às nossas portas. O modelo de “mais da mesma conta” está esgotado.

É chegada a hora, sem vacilações, de iniciarmos, com coragem e desprovidos de falsos corporativismos, um urgente debate em torno de que tipo de instituição e de Juízes precisamos. Com a discussão sobre o que precisa e o que não precisa estar nos pretórios, constataremos o quão leve e infinitamente útil nossa instituição pode ser!

Há, escondido nesta obra, lá no fundo, na alma de tantos textos, um urro surdo, abafado, dolorido e angustiado. Talvez, um grito terrível da mais preparada geração de Juízes que tivemos, a qual, sufocada pela poeira bolorenta da burocracia e pela rapidez enlouquecida da internet, aspira simplesmente fazer justiça.

A Coordenação

Índice

Prefácio.....	7
Introdução.....	11
Urgência urgentíssima - Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira	21
História do pescador xucro - Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira	24
Cada caso é um caso - Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira	27
Serenidade - Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira	30
“João de Deus” - Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira	32
O menino e o necrotério - Afif Jorge Simões Neto	35
Um povo que sofre - Alessandra Gontijo do Amaral	37
O local de trabalho - Alexandre Bucci	42
Quão enorme esse Brasil é - Alexandre Hiroshi Arakaki	46
O Caso Allan - Amalia Regina Pinto	51
O acusado que ressuscitou - Amalia Regina Pinto	54
Distribuindo justiça - Ana Lúcia Schmidt Rizzon	57
O caso do papagaio - Ana Maria Ferreira da Silva	59
Eu não aceito uma mulher juíza - Ana Paula Nichel Santos	62
A vítima da vítima - André Gonçalves Fernandes	64
1996 – O Ano - Antônio Carneiro de Paiva Júnior	67
Uma audiência incomum - Antônio da Rocha Lourenço Neto	69
Um assaltante azarado - Audarzean Santana da Silva	72
Um caso singular - Cairo Italo França David	75
Interações Guizalhantes da Caixa Preta - Carlos Roberto Loiola	77
Louco de pedra - Cássio Ortega de Andrade	82
O Fórum da Vaca - Charles Menezes Barros	85
Tragédia anunciada - Cibele Mourão Barroso	90
Paternidade assumida e Bolsa-Família - Cláudia do Espírito Santo	93
Dois pequenos casos - Cleones Carvalho Cunha	94
Filho adotivo - Daniel Scaramella Moreira	96
Solução consensual de conflitos - Deborah Cavalcanti Figueiredo	101
Benedito que não existia - Denise Damo Comel	104
Sonho de Cinderela - Denise Damo Comel	106
Vida e obra da mãe - Denise Damo Comel	109

Casa de marimbondo - Denival Francisco da Silva	112
O juiz internado - Denival Francisco da Silva	115
Alta tensão no julgamento - Doorgal Gustavo Borges de Andrada	117
Infância e juventude - Dora Aparecida Martins de Morais	120
O cinto de castidade - Edemar Leopoldo Schlösser	124
Fé na Justiça - Eduardo Buzzinari Ribeiro de Sá	128
Uma menina especial - Eduardo Buzzinari Ribeiro de Sá	131
Arma do crime: uma cobra - Elci Simões de Oliveira	133
Condenação e recuperação - as drogas - Evangelina Castilho Duarte	135
Condenação e recuperação - a cantina - Evangelina Castilho Duarte	136
Os adolescentes e a tia - Evangelina Castilho Duarte	137
O jovem do buraco - Everton Pereira Santos	139
O eleitor confuso - Everton Villaron de Souza	143
O Oficial de Justiça de Bandeirantes e o gaúcho caloteiro - Fernando Moreira Freitas da Silva	145
Só tomando uma - Fernando Oliveira Samuel	148
Além do portão - Flávia de Almeida Viveiros de Castro	149
O porco cru - Francisco Luiz Macedo Júnior	152
Blau Blau - Francisco Luiz Macedo Júnior	156
Substabelecimento com doutrina - Gabriela Jardon Guimarães de Faria	161
Beijos, Gabriela - Gabriela Jardon Guimarães de Faria	163
Enrolada na toga, com o senador - Gabriela Jardon Guimarães de Faria	164
Registros tardios - Geílton Costa Cardoso da Silva	166
Casos e casos - Geraldo Cavalcante Amorim	168
O carona - Getúlio Marcos Pereira Neves	171
A onça que comeu a urna - Gilberto de Paula Pinheiro	175
Projeto Pirralho - Gilberto de Paula Pinheiro	178
Pecados da alma - Gilberto de Paula Pinheiro	180
ABC da Cidadania - Gilberto de Paula Pinheiro	183
“Então se lasquemo” - Gilberto Ferreira	185
Piranha velha - Gilberto Ferreira	187
Um segundo, uma eternidade - Gilberto Ferreira	189
A misteriosa caixa de sapatos - Gilberto Ferreira	190
O júri - Gilberto Ferreira	191
Autoridade - Gilberto Ferreira	193
Uma decisão corajosa - Gilberto Ferreira	194
O assaltante - Gilberto Ferreira	196
A testemunha - Gilberto Ferreira	199
O Maranhão - Gilberto Ferreira	201

A mão de Deus - Gilson Valadares	203
A interdição da Dona Amélia - Giovane Rymza	206
“Índios versus brancos” - Gladis de Fátima Canelles Piccini	209
O abandono do bebê Moisés - Graziela Queiroga Gadelha de Sousa	212
A toga e a batina - Guilherme Lopes Alves Lamas	215
Ser juiz: de glamour e pernas - Hadja Rayanne Holanda de Alencar	217
A mão - Hélio David Vieira Figueira dos Santos	219
Aconteceu há muitos anos - Hélio David Vieira Figueira dos Santos	221
Plantando bananeira no banheiro - Hélio David Vieira Figueira dos Santos	223
Proteção, mas nem tanta... - Hélio Fonseca	225
Relacionamentos em tempos modernos! - Hildemar Meneguzzi de Carvalho	227
O presoduto - Jaime Ferreira Abreu	230
O meio-patife - Jessé Torres Pereira Junior	235
O gato e a casa vizinha - João Batista Chaia Ramos	237
O adolescente e a idade penal - João Batista Chaia Ramos	239
A filha persistente - João Batista Chaia Ramos	240
A moça com nome de rei - João Batista Chaia Ramos	241
Juiz no interior - João Luís Calabrese	242
Os presos - João Thomaz Dias Parra	245
Casos pitorescos da Justiça Volante - Jorge Henrique Valle dos Santos	251
O juiz e os alunos públicos - José Eustáquio de Castro Teixeira	255
“Cuique suum” - José James Gomes Pereira	258
O juiz e o joelho - José Ricardo Alvarez Vianna	260
Vale um jerimum? - Leandro dos Santos	263
A lentidão da justiça - Leonam Gondim da Cruz Júnior	264
O cravo e a rosa - Leticia Marina Conte	267
Crônica dos mutirões carcerários - Lilian Frassinetti Correia Cananéa	272
A surpresa - Lourival Serejo	275
A peroração - Lourival Serejo	276
Abrelino, vulgo Madona - Luciano Bertolazi Gauer	278
O entrevero dos gaiteiros - Luciano Bertolazi Gauer	281
O bom humor em audiência - Luciano Bertolazi Gauer	283
Engano do juiz - Luís Vitório Camolez	285
Testemunha consciente - Luís Vitório Camolez	287
Prenda o cantor - Luís Vitório Camolez	288
Previsão do tempo - Luís Vitório Camolez	290
A Juíza - Luis Fernando Nardelli	291

Osmarina - Luis Otávio de Queiroz Fraz	294
Brincando de casamento - Luis Otávio de Queiroz Fraz	296
O Cara de Cavalo - Luis Otávio de Queiroz Fraz	298
O policial ciumento - Luis Otávio de Queiroz Fraz	300
“Pacta sunt servanda” - Luiz Antônio Alves Torrano	303
Aconteceu em Duque de Caxias - Mafalda Lucchese	306
Uma consumidora - Maira Junqueira Moretto Garcia	311
Conversa com o Sr. Bernardo - Malu Marinho Sette	314
O que faz uma linha de macaxeira - Manoel Aureliano Ferreira Neto	316
Polissemia - Marcelo Elias Matos e Oka	319
Central de Inquéritos - Marcelo Menezes Loureiro	322
O Tribunal do “Xarampana” - Marcos Alaor Diniz Grangeia	327
Julgamento em via pública - Marcos Antônio Barbosa de Souza	331
A Justiça que não queremos - Marcos Augusto Ramos Peixoto	342
Os gêmeos - Marcos Cosme Porto	345
Enfadado e preguiçoso - Marcus Vinícius Pereira Júnior	348
Conciliador preparado - Marcus Vinícius Pereira Júnior	351
O poder transformador do exercício da magistratura - Maria Lúcia de Fátima Barbosa Pirauá	353
Programa de índio - Mário Roberto Kono de Oliveira	357
Haverá verso mais lindo? - Mário Romano Maggioni	361
Aconteceu em Una - Maurício Alvares Barra	363
O linchamento - Mauro Bley Pereira Junior	364
Uma lição da Amazônia - Milton Augusto de Brito Nobre	368
Demasiado humano - Mônica Elias De Lucca	372
De Sapato de Salto Alto, com Justiça no Coração - Mônica Maciel Soares Fonseca	376
Um toque humano - Murilo Gasparini Moreno	380
Apenas mais um dia comum - Narciso Alvarenga Monteiro de Castro	384
“Causo” do Judiciário - Odete Dias Almeida	389
Uma crônica: morte e vida - Oilson Nunes dos Santos Hoffmann Schmitt	391
O prefeito e o velho da casinha do homem - Onaldo Rocha de Queiroga	396
Lições de vida - Onaldo Rocha de Queiroga	398
Onde será o velório? - Onaldo Rocha de Queiroga	400
A cunhada - Paulo Cesar Ribeiro Meireles	402
A liberdade escorrida por fios de cobre - Paulo Luciano Maia Marques	404
O Mocoécídio - Paulo Luciano Maia Marques	406
Os dentes - Paulo Roberto Pereira	408
A lei como uma simples folha de papel - Pedro Sakamoto	410

Amor filial - Rafael de Araújo Rios Schmitt	411
A testemunha e seu cansaço - Ramiro Almeida Gomes	415
Ajuizou, tem que cobrar - Renato Müller Bratti	417
Mulher merece respeito - Rita de Cássia Martins Andrade	419
O melhor amigo do Juiz - Rogério Medeiros Garcia de Lima	425
Uma questão de família - Rogério Medeiros Garcia de Lima	429
O galo de briga - Romero Brasil de Andrade	434
Lições para o futuro - Romero Carneiro Feitosa	436
Recasamento - Romero Carneiro Feitosa	438
Juízes e não burocratas do Direito - Roosevelt Queiroz Costa	442
Enterro reverso - Saraiva Sobrinho	451
Marido fedegoso - Saraiva Sobrinho	457
Olhos verdes - Sérgia Miranda	462
Vida fácil? - Sérgia Miranda	463
Cadê o capim? - Sérgia Miranda	464
Momento imprevisível e inesquecível - Sílvia Maria de Lima Oliveira	465
BBB no Processo Penal Militar - Sílvio C. Prado	467
A realidade da vida - Tânia Vasconcelos Dias	470
Os vizinhos e a vaca da discórdia - Tiago Abreu	472
Uma situação embaraçosa - Valério Chaves	475
Macumba em audiência - Vania Mara Nascimento Gonçalves	478
Missão cumprida - Vera Araújo de Souza	479
Casos da profissão - Vera Lúcia Calviño de Campos	481
Os correligionários do plano espiritual e terreno - Virgínia de Fátima Marques Bezerra	485
O apelido - Virgínia Silveira Wanderley dos Santos Vieira	489
A palavra empenhada - Wagner Aristides Machado da Silva Pereira	490
O homem de saia - Wagner de Oliveira Cavalieri	493
“Lacoste” - Walter Santin Júnior	495
Conversa de testemunha - Wander Soares Fonseca	496
O combate à tortura - Willian Silva	497
Coração de pai - Wilson Safatle Faiad	502

A Justiça Além dos Autos

Urgência Urgentíssima

Juiz de Direito Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira

Lins / SP

Quando eu era criança, duas expressões, às quais o noticiário sempre se referia, intrigavam-me. A primeira delas era “Ministério Público”, pois eu compreendia, por exemplo, quais eram funções dos Ministérios da Saúde e da Educação, mas não entendia o porquê da denominação do “público” e muito menos, quais tarefas lhe incumbiam. Achava que era um órgão do Poder Executivo, dada a semelhança dos nomes. Somente com o passar do tempo, soube que se tratava de uma instituição com funções bem definidas e das mais confiáveis. Acabei até sendo estagiário do MP (dos Drs. Paulo Sérgio, Roberto, Júlio, Noêmia, Gilberto etc.), onde mantenho muitos amigos.

“Urgência urgentíssima” era a outra expressão enigmática. Não era tão simples entender que, dentre as situações urgentes, poderia haver as urgentíssimas. Eu nem sonhava com o significado superlativo. Com o tempo, soube que os regimentos das Casas Legislativas costumam prever maneiras mais céleres de serem analisados alguns assuntos tidos como “urgentíssimos”.

Hoje eu sinto, na pele, a existência da “urgência urgentíssima”. Muitos não sabem, mas a aflição do Juiz, no momento da escolha do caso que vai decidir, talvez se equipare a que lhe acomete no ato de redigir a decisão. O acúmulo de serviço costuma exigir do magistrado um prejulgamento. É evidente que não digo respeito à interferência de uma ideia preconcebida e à contaminação da imparcialidade, mas ao esforço que o Juiz faz para, dentre os muitos casos pendentes, selecionar os que primeiramente merecerão a sua atenção.

Os critérios legais e regulamentares de preferência são tantos, que o que deveria ser exceção tem se tornado regra, a ponto de inviabilizar a efetividade dos privilégios. A preferência regrada ora leva em conta a condição da parte (processos envolvendo idosos ou réus presos, por exemplo), ora considera a antiguidade do recebimento do processo no gabinete do Juiz (exigência da Corregedoria/CPC), ora privilegia o assunto tratado (demandas eleitorais, mandados de segurança, pedidos de prisão ou de liberdade etc.), ora se revela pela roupagem dada ao pedido (liminar, cautelar ou de antecipação dos efeitos da tutela). O fato é que não é tão simples cumprir todas as regras e, ao mesmo tempo, ser justo com o jurisdicionado.

Esperar mais um dia na cadeia, só porque o Juiz ainda não apreciou o pedido líquido e certo de prescrição, não é justo. Deixar a polícia cercando um imóvel, por horas, até deliberar sobre uma busca domiciliar é um desestímulo para os policiais e pode ser um incentivo à impunidade, já que o produto ilícito pode desaparecer. Protelar a assinatura de uma guia de levantamento que servirá para a parte ou o advogado custearem seu sustento pode ser leviandade. Deixar para depois o requerimento de ordem liminar, para que a Secretaria da Saúde se abstenha de sacrificar um cão com leishmaniose (caso que tramita em Cafelândia), pode parecer bobagem para quem não é o dono do animal. Não há dúvida das urgências.

Fazendo uma análise rápida das situações já enfrentadas, concluí que o mais intenso sofrimento a que se pode submeter uma pessoa consiste em obrigá-la, o que de certa forma o Juiz acaba fazendo se não agir com rapidez, a conviver com uma companhia indesejada ou a manter distância da pessoa desejada, como também restringir a sua liberdade de ir e vir. Por isso, merece respeito o pedido de uma mulher atemorizada, para que se delibere sobre a separação de corpos. Também por isso, deve-se apreciar, com agilidade, o pedido de interrupção da gravidez do feto anencéfalo. Pelos mesmos motivos, as decisões sobre a guarda e a adoção de uma criança esperançosa, sobre a visitação e sobre a liberdade de quem pode ser um inocente desconsolado não podem esperar.

O mérito da decisão pode até não agradar, mas a apreciação requer possível rapidez. Em “A Voz da Toga”¹, capítulo XI, o magistrado Eliézer Rosa escreveu: “Um Juiz do cível tem problemas árduos para resolver, mas os Juízes criminais e de família têm problemas que envolvem valores humanos, sociais, espirituais, que, se os demais Juízes também os têm, serão em menor escala”.

O resto, apesar da urgência, em tese, pode aguardar: a desocupação de um imóvel não provoca dor íntima; a cobrança judicial não ofende. Em outros casos, pode-se conseguir dinheiro emprestado, compra-se a prazo, busca-se ajuda na assistência social, oculta-se o cão até o pronunciamento judicial, colhem-se outras provas contra o infrator etc.

Posso estar enganado, mas urgentíssima é a decisão que tem, por objetivo, separar ou reunir pessoas, já que poucas situações são tão tormentosas para o ser humano do que a convivência ou a distância forçadas...

¹ ROSA, Eliézer. **A Voz da Toga**. 3.^a edição. Goiânia: AB Editora, 1999

História do Pescador Xucro

Juiz de Direito Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira

Lins / SP

João registrou Ana como filha, mas surgiu dúvida que o levou a ajuizar ação negatória de paternidade. Decorridos dez anos, sem que o caso tivesse desfecho, designei tentativa de conciliação. A demora teve a ver com sucessivas ausências da jovem, agora com 16 anos, aos locais de coleta de material, para exame de comparação genética (DNA).

Optei pela audiência, porque confesso que não queria sentenciar o caso sem laudo pericial. Estava aflito com a possibilidade de vir a decidir pela exclusão da paternidade, por conta da situação de Ana. O processo se encerraria, mas a dúvida persistiria. Juridicamente, um desfecho possível seria a manutenção da paternidade, levando em conta a manifestação de João por ocasião do registro da filha, sem qualquer vício de consentimento e a subsequente ausência de dúvida fundada (confira-se Recurso Especial 1.003.628/STJ). Em verdade, eu ainda não tinha opinião formada...

Ana, mais uma vez, não compareceu. Eu queria entender a dúvida de João. Ele me disse que, quando a filha tinha três anos, discutiu com a mãe dela. Ele teria dito à mulher:

– Fiquei sabendo que já fez abortos no passado. Se um dia, “tirar” algum filho meu, lhe denunciarei.

– Você nunca terá certeza se algum filho meu será também seu – ela teria respondido.

Ponderei com João que isso parecia pouco, para tê-lo feito demandar, especialmente, porque o comentário da mãe de Ana tinha surgido durante acalorada discussão, depois que ele mesmo havia sido grosseiro com a mulher.

João se intitulou “um pescador xucro” (rústico, rude) que não conseguiria conviver com a dúvida. A sua postura inflexível despertou preocupação, mas não custava perseverar. Prossegui dizendo que a filha, com quem ele tinha algum contato, fosse biológica ou não, já era parte da sua vida e vice-versa. Incentivei-o a fortalecer esse vínculo. Expliquei que Ana poderia ser punida sem ter culpa. João admitiu que a filha não havia comparecido para coleta do material, porque a mãe não permitia, mas que a garota também desejava sanar a dúvida. Afirmei que, quando ela completasse 18 anos – já que estava disposta a fornecer o material – poderia fazê-lo sem ingerência da mãe, quando, então, a dúvida poderia ser dirimida. Ressaltei que, caso contrário, se a ação fosse julgada e sobreviesse exclusão definitiva de paternidade, a jovem experimentaria sofrimento e decepção.

Mexi com os sentimentos do autor da ação e felizmente fui auxiliado pelo próprio advogado dele, também sensível à situação de Ana. O que queríamos era convencer João a desistir da ação, preservar o vínculo da paternidade e, mais do que isso, mostrar a ele o quanto seria positivo estreitar o relacionamento com Ana. Fomos auxiliados pela atual esposa de João, que demonstrou afeto pela enteada. Depois de quase uma hora de conversa, que deixou de lado o enfoque jurídico, para tratar de valores familiares, de consequências psicológicas dos possíveis desfechos e até de preceitos religiosos, João começou a considerar a desistência, mas o que eu desejava era decisão serena e espontânea. Encerrei a audiência, dizendo-lhe que não queria a resposta ali e que ele poderia se pronunciar durante o período em que o processo ficasse comigo para sentenciamento.

Decorridos alguns dias, sobreveio notícia daquilo que parecia impossível: desistência! Eu e meus assessores comemoramos! Livrei-me da cruel decisão que interferiria sobremaneira na vida de João e Ana e que teria de ser tomada sem apoio no exame, mas unicamente com base em entendimentos processuais que jamais pacificariam os corações – inclusive o meu, naquele momento, já envolvido.

O mais importante de tudo é que a objetiva e franca conversa, a mim pareceu, surtira outros efeitos positivos, dentre eles, o forta-

lecimento do contato entre os dois. Penso até que João “sepultara” a sua dúvida em detrimento da manutenção do vínculo, para não ferir os sentimentos de Ana, que, no final das contas, não tinha culpa das desavenças de seus pais.

A lição que fica é que ninguém é xucro o suficiente para ser absolutamente desprovido de amor, solidariedade, compaixão e outros sentimentos nobres. Ninguém, psicologicamente normal, deixa de se colocar no lugar do outro. Compete a quem está ao redor acreditar na humanidade daquele a quem aconselha; expor ponderadamente a sensatez de determinada solução e sempre ter esperança na prevalência do afeto, que tanto deve ser cultivado para que tenhamos uma sociedade mais fraterna, justa e igualitária.

P.S.: Os nomes citados são fictícios.

Cada Caso é um Caso

Juiz de Direito Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira

Lins / SP

De um lado da mesa, o pai, senhor José, do outro, a avó materna, dona Maria. O pedido de regulamentação de visitas teve como alvo o pequeno Pedrinho, com 8 anos de idade, que estava sob a guarda da avó, havia de cinco anos. Era para ter sido uma tarde como qualquer outra para mim, mas não foi... Jamais esquecerei dela.

Iniciada a audiência, José, bastante sereno, passou a falar do seu interesse em se reaproximar do filho, em voltar a participar da vida de Pedro. Sempre lutei por favorecer os genitores não detentores da guarda no mais amplo acesso aos filhos, mesmo tomando conhecimento da realidade que permeava o caso, não titubeei em incentivar um bom acordo.

José ainda estava cumprindo pena, mas em regime aberto. No seu histórico criminal, apenas um registro: o homicídio da esposa, mãe de Pedro, fato ocorrido diante da criança, que, então, tinha 3 anos de idade. Durante uma ferrenha discussão, ele tirou a vida da mãe do seu filho. Segundo consta, um fato isolado na sua vida, fruto de um desequilíbrio incontrolável.

Eu nem quis saber de detalhes, nem era necessário rediscutir aquela tragédia. O que interessava agora era resolver a pretensão do genitor, a quem concedi meu apoio incondicional. Como Juiz e não como “justicheiro”, eu deveria agora considerar o interesse despertado pelo pai em relação ao filho e, principalmente, o futuro de Pedro. Afinal de contas, não existe, no nosso sistema, nenhuma pena de caráter perpétuo. Não seria justo que o pai passasse a vida distante do filho, a não ser pela vontade desse, que,

quando puder ser livremente manifestada e considerada (quando sobrevier maturidade para um juízo de valor tão difícil), sem dúvida, servirá de baliza e terá de ser respeitada.

Ponderei também, com dona Maria, que a sanção penal nunca pode passar da pessoa do criminoso e que privar Pedro do contato poderia significar sancioná-lo (não penal, mas social e emocionalmente), antes mesmo que ele possa exprimir a sua vontade sobre a intenção de voltar ou não a conviver com o pai.

Classifiquei Pedrinho como o verdadeiro Juiz do caso, já que, com o passar do tempo, caberia ao próprio garoto considerar tudo o que aconteceu e perdoar ou não seu pai, porque de nada adiantaria a dona Maria se opor ou mesmo o Juízo colocar empecilhos indevidos, se, no futuro, Pedro, desejar ter contato com o genitor e fazê-lo de qualquer jeito, em obediência estritamente a sua vontade. Será que deveríamos incitá-lo ao ódio? Será que gostar ou não gostar de alguém depende de decisão judicial?

Por fim, por dever obediência apenas ao sistema jurídico e à minha consciência, eu não me esqueci de enfatizar que a reprovação legal, para o homicídio, já tinha sido imposta e estava sendo fielmente cumprida, não se achando adequado considerar sanções não previstas, especialmente porque, no âmbito civil, ao que constava, nenhuma providência tinha sido tomada, para discutir o poder familiar de João em relação a Pedro, e não havia informação que pudesse desabonar a conduta do primeiro enquanto pai.

Maria ouviu tudo aquilo em silêncio e, de forma sublime, demonstrando uma grandeza de espírito invejável, uma espiritualidade incomum, calmamente me disse que apoiaria aquela reaproximação entre o homicida da sua própria filha e o seu neto.

Firmamos algumas cláusulas, para que a reaproximação fosse gradativa, de forma a surtir resultados. Convocamos o Conselho Tutelar para monitoramento.

Quando a gente dá um voto de confiança, faz na esperança de retribuição. Tempos depois, deixei aquela Vara, em Cafelândia, e não sei exatamente como o caso evoluiu... O que importou, para mim, foi o grande aprendizado adquirido.

Dona Maria deu uma lição de sabedoria e de princípios. José demonstrou coragem de formular aquele pedido sem saber como seria interpretado pelo Juízo, por Maria e, principalmente, por Pedro. Deu um grande passo no caminho da total ressocialização. Eu, que ainda não tinha presidido acordo semelhante, porque já era pai e já tinha noção da dor que envolve o distanciamento, pude contribuir para o consenso e me senti gratificado.

Para quem se acha habilitado a atirar “a primeira pedra”, o enfoque poderia ter sido outro: o rancor deveria ter persistido; para outros, todos merecem uma segunda chance, tudo é perdoável, e o perdão é imprescindível à construção de um mundo melhor.

Com o presente relato, eu quis apenas mostrar que “cada caso é um caso” e não convencer alguém. Cada um que conclua o que quiser. Será que, na nossa vida, não estamos decidindo pelo Pedrinho, sem pensarmos nele ou sem ouvi-lo? Será que não deveríamos ter mais cautela nas decisões que influenciam mais a vida dos outros que a nossa? Será que o que pode parecer correto e justo para nós ou para a maioria não seja adequado para o destinatário da nossa solução?

Refletamos: há decisões que geram consequências difíceis de serem posteriormente ajustadas...

Serenidade

Juiz de Direito Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira

Lins / SP

Descobrir que o filho está usando drogas deve ser impactante, mas há maneiras e “maneiras” de se comportar para ajudar...

Em março de 2002, eu era Delegado de Polícia em Getulina (SP). Uma jovem que ia à penitenciária, para visitar o namorado, foi abordada. Portava maconha. A embalagem, em formato cilíndrico, denunciava a intenção de introdução na vagina. Ela foi autuada por tráfico, até então, nunca tinha sido indiciada. Por um equívoco, o laudo de exame da maconha não foi encaminhado ao fórum, junto ao auto de prisão, que, por isso, foi relaxada. A jovem foi libertada.

A solução, do ponto de vista jurídico, foi até certo ponto questionável, pois, por meio de um mero telefonema, poderíamos ter exigido a apresentação do laudo, que, obviamente, tinha sido confeccionado.

A genitora da jovem, advogada que militava no litoral, veio buscar a filha. Para minha surpresa, tempos depois, escreveu uma carta que me surpreendeu tanto, que a tenho até hoje. A advogada relatou que, durante os dias em que sua filha foi “hóspede” da justiça e teve de “tomar banho de cano, comer o ‘bandeco’ e jogar bola com as ‘meninas’, foi uma experiência que, em nada, desagradou-a”. Constou que a garota, em verdade, ficou mais incomodada com os seus telefonemas, para saber como ela estava. Entretanto descobriu que “aquele papo de que ‘é uma erva que não faz mal e paro quando quiser’ não era verdade”. Enfatizou que sua filha começou a trabalhar consigo, assim que deixou a prisão e que se tornou responsável pelo pagamento dos honorários parcelados

pela advogada que cuidou do seu caso. Fez menção à terapia pela qual toda a família passou. Relatou a participação de todos nas reuniões do grupo “Amor Exigente”.

Também garantiu que a filha abandonou o namorado. Acreditou que a droga era para o uso da própria filha, visto que o namorado preso não era usuário. Consignou que a falta da neta por perto, determinou uma mudança na vida da sua filha. Ponderou que jamais levaria a menina, para visitar a mãe na cadeia, o que despertou intensa reflexão na presa. Arrematou, referindo-se ao atendimento que lhe prestei, um dia depois da lavratura do flagrante: “Eu estava num horrível dilema, mas suas palavras me tranquilizaram e me deram a certeza de que uns dias aí poderiam ser muito proveitosos para um exame de consciência por parte dela”.

Revirando meus arquivos, deparei-me com a correspondência e fiquei curioso a cerca do destino daquela jovem. Telefonei para o número constante no rodapé e falei com a advogada que a tinha redigido. Passados dez anos, as notícias eram as melhores. A outrora, autuada em flagrante, agora, é bacharela em Direito e trabalha com a mãe. Segundo a advogada, se ela se afastou das antigas amigas e, nos últimos anos, dedicou-se muito à filha, ao estudo e ao trabalho. Consta que, logo depois da libertação, afastou-se das drogas. Parece que aquela fase difícil ficou mesmo para trás...

É claro que cada envolvimento com drogas tem suas peculiaridades. A personalidade do usuário e a sua propensão para receber conselhos; o rol de amizades; o tipo de substância; o grau de dependência; as oportunidades e os recursos à disposição são fatores que favorecem ou dificultam o enfrentamento do problema. Mas o fato narrado é uma prova de que a prisão, quase sempre tida como “faculdade do crime”, a depender da situação, pode ser tão impactante para a pessoa detida, a ponto de provocar profunda reflexão e mudança de comportamento.

Se a família e as pessoas próximas, dentro do possível, encararem tudo com serenidade, certamente contribuirá para o desfecho positivo...

“João de Deus”

Juiz de Direito Adriano Rodrigo Ponce de Oliveira

Lins / SP

As audiências judiciais reservam um sem-número de situações, quando o assunto é o grau de vulgaridade de expressões ditas ou referenciadas pelas testemunhas.

Em muitos casos, o magistrado precisa se esforçar, para acalmar os mais exaltados cujo vocabulário não está de acordo com a solenidade própria do ato judicial.

O Código de Processo Penal, por exemplo, no seu art. 213, determina que “o Juiz não permitirá que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato”, mas os palavrões nem sempre devem ser repelidos. Ao contrário, se inseparáveis da narrativa, às vezes, são bem-vindos e, noutras, imprescindíveis à produção da prova.

Por incrível que pareça, o Juiz muitas vezes tem de incentivar a vítima ou a testemunha a reproduzir determinado palavrão dito no contexto apurado.

A ocorrência de delitos contra a honra e de desacato, por exemplo, muitas vezes, está atrelada a uma ofensa verbal que necessariamente precisa ser reproduzida durante a oitiva, para aferição do seu grau de lesividade ao bem jurídico protegido.

Nem sempre é fácil fazer com que a vítima ou a testemunha reproduza o palavrão na frente de um magistrado – a maioria das pessoas felizmente ainda conserva elevado grau de pudor, de decência e de respeito pela autoridade. Tenho de insistir no pedido, já que o desfecho do processo pode exigir a menção à grosseria que o deflagrou.

Muitas vezes, não basta dizer à vítima ou à testemunha que os palavras estão sempre presentes no cotidiano forense, que estou acostumado a ouvi-los, que são necessários para a avaliação do caso etc.

Ainda que esclarecidas sobre a necessidade, absolutamente sem jeito, muitas delas se limitam a repetir que um ofendera o outro, e relutam em detalhar as falas. Somente depois de muita insistência, é que acabam por relatar, acanhadamente, o que, de fato, aconteceu no local.

A insistência, apesar de necessária, gera respostas inusitadas. Recentemente, eu ouvia um rapaz sobre ameaças e ofensas verbais que, supostamente, teria feito à ex-esposa, na sua cidade de origem.

Ele fez um verdadeiro desabafo: salientou que não era capaz de fazer mal a ela; sustentou que havia um conchavo, entre a ex-mulher e a filha, para prejudicá-la; comentou que estava com depressão, por causa das desavenças familiares, e terminou dizendo que “ela falava as coisas dele e que, por isso, ficava nervoso, perdia a cabeça”.

Sobreveio um “silêncio eloquente” que me instigou a prosseguir: “Como assim? Que coisas ela comentava? O que lhe incomodava tanto?”. Eu precisava saber se ele tinha agido em legítima defesa.

O interrogando relutou, e eu insisti. Ele avançou um pouco e alegou que a ex-esposa estava comentando que ele não saía da casa do “João de Deus”. Obviamente, estranhei como aquilo o havia atormentado tanto.

De início, ele não explicou o porquê. Depois de alguns esclarecimentos, o impasse foi solucionado. O interrogando espalmou as mãos, colocou-as emparelhadas, distanciadas cerca de 20cm, respirou fundo e me disse: “Doutor, o João de Deus é um cara que tem um pintão, deste tamanho, naquela cidade!”.

Pelo menos, num primeiro momento, estava explicada a sua ira com os tais comentários atribuídos àquela que reclamava ter sido por ele ameaçada...

Costumo cumprir à risca a regra do art. 215 do Código de Processo Penal: “Na redação do depoimento, o Juiz deverá cingir-se, tanto quanto possível, às expressões usadas pelas testemunhas, reproduzindo fielmente as suas frases”.

Entretanto, fui surpreendido com a indignação do acusado e confesso que preferi ditar a expressão “pênis grande” para o escrevente, além de, é claro, explicar, no termo, o gesto feito pelo espontâneo cidadão...

Só me restou, por fim, pedir calma ao (aparentemente) sincero indivíduo, na tentativa de evitar outras reações, se alguém voltasse a mexer no seu “ponto fraco”...

Alguns dias depois, recebi outra carta precatória para ouvi-lo. Tratamos, com descontração, dos fatos que deveriam ser abordados no interrogatório, mas, desta vez, não perguntei, nem ele quis fazer referência aos motivos das várias desavenças com a ex-esposa... Deixei para lá...

O Menino e o Necrotério

Juiz de Direito Afif Jorge Simões Neto

Santa Maria / RS

No antanho bem distante, não havia ainda as capelas mortuárias, hoje tão comuns em qualquer cidadezinha do interior. As pessoas morriam discretamente, como diria o poeta Aparício Silva Rillo, e eram veladas em casa, com farta distribuição de rosquinhas, de cachaça e de café no ponto, e um bêbado chato – quando não um time – volta do corpo, tecendo loas ao finado. Alguns velórios aconteciam na Câmara de Vereadores, caso a pessoa fosse figura importante.

Outros ex-viventes, na condição nem sempre cômoda de defunto, empecavam o descanso *ad eternum da ossamenta* entre os círios, em pequenos necrotérios conjugados aos hospitais. Eram, no geral, peças de alvenaria pequena, formato de igreja da campanha, com uma mesa de concreto ao centro e bancos de madeira dos dois lados.

Tramitava pelo Foro de São Sepé – o Juiz da época era o falecido Desembargador Elias Elmyr Manssour – um caso enrolado de homicídio, praticado à emboscada, quando o magistrado entendeu, por bem, de ouvir um garoto de uns dez anos, de dentadura alvíssima enfiada na negra carinha matreira, o qual poderia prestar algumas informações de interesse para o deslinde da causa.

Antes de iniciar a inquirição, o Juiz advertiu a testemunha, com certa insistência e olhar de brabo, que ela teria que falar a verdade, somente a verdade, que não poderia mentir, sob pena de responder a processo e, o que seria pior, de acabar passando uns dias na cadeia. Claro que o Dr. Manssour não iria cometer a tropelia de prender o miúdo na chamada

“mão grande”, contrariando os mais comezinhos princípios constitucionais. O que ele queria era induzir a criança a não esconder o que sabia sobre o fato, até porque a autoria do assassinato permanecia indefinida, e o morto a bala era figura de certo destaque na sociedade local. O denunciado sustentava um *álibi* que permanecia uma rocha diante da prova até então coletada.

O magistrado ficou impressionado com a inocência e vivacidade do menino e, mesmo findo o depoimento, prolongou um pouco a conversa com ele, pretendendo arrancar-lhe algumas indicações a respeito de sua vida.

– Onde é que tu moras? – perguntou-lhe o Juiz.

– Moro *pros* lados do presídio.

– Tu já trabalhas?

– Engraxo sapatos na rodoviária, pois o *sen* Dali Rosa, e um irmão dele, o *sen* Paulo, são bem meus amigos e me deixam ficar lá.

– E a que horas voltas para casa?

– Quase sempre volto de noite e tenho que passar pelo necrotério, pois fica no cruzo.

– E não tens medo de passar pelo necrotério, à noite?

– No início, até que tinha. Agora perdi o medo. Estou acostumado.

Nem dou mais bola!

A conversa durou mais um tempo, até que o garoto foi liberado e se sentou a próxima testemunha para depor. Quando o Juiz já estava absorvido com a nova oitiva, ele voltou, entrou sem bater na sala das audiências e disse, meio choramingando, que queria falar com o Juiz.

– O que é que te aconteceu? – perguntou-lhe este -, ao que o menino respondeu:

– Doutor, eu voltei *pra* dizer que estava mentindo *pra* o senhor. Eu fico louco de medo, quando passo pelo necrotério.

Um Povo que Sofre

Juíza de Direito Alessandra Gontijo do Amaral

Recanto das Araras – GO

Ao chegar à cidade de Goiás, no ano de 2013, não imaginava que iria conhecer histórias tão diferentes do meu cotidiano, não apenas de magistrada, mas de ser humano dotado de sentimentos e de razões. Estava diante de mim, o maior desafio já enfrentado em minha vida. Sabia que poderia fazer algo por aquelas pessoas tão carentes de coisas simples, como sobreviver a um dia ensolarado, sem que isso fosse um sacrifício ou um risco muito alto à saúde.

O distrito do Recanto das Araras não deixaria de ser uma meta que buscaria com afinco, pois não conheci nada parecido por todos os lugares por onde passei. Ali, naquele povoado com cerca de 800 moradores, que fica a 40 quilômetros de Faina, na região noroeste de Goiás, habita a triste realidade de dezenas de pessoas portadoras de uma doença rara de pele, conhecida por xeroderma pigmentoso. Segundo a Associação Brasileira de Xeroderma Pigmentoso (Abra-XP), um em quarenta habitantes sofre da doença no povoado goiano, tornando-se o maior índice já registrado no mundo.

O XP é o resultado de uma mutação genética que gera hipersensibilidade à luz, e faz com que o portador se torne até mil vezes mais suscetível ao câncer de pele do que as demais pessoas. Os números não são precisos, já que muitos ainda não apresentaram os sintomas da doença, mas há, pelo menos, 24 casos já confirmados.

A doença é hereditária, e a grande incidência da patologia, na região, deve-se ao fato de se realizar muitos casamentos consanguíneos.

os, ou seja, entre parentes. Os primeiros casos de XP, no Recanto das Araras, ocorreram há mais de 150 anos, porém, somente no ano de 2010, a doença foi diagnosticada. Outro fator que contribui para a piora dos casos é o clima do local que não favorece a vida dessas pessoas, por ser muito quente. A maioria da população trabalha nas lavouras na zona rural, sem qualquer proteção contra os raios ultravioletas (UVA e UVB) gerados pelo Sol.

O xeroderma não escolhe sexo, podendo afetar homens e mulheres. O índice de câncer é altíssimo tanto para órgãos externos como internos. A doença se manifesta desde os primeiros anos de vida e evolui com o tempo, podendo causar mutilações, doenças neurológicas progressivas, microcefalia, ataxia (perda de coordenação dos movimentos musculares voluntários), surdez neurossensorial, retardo mental e alterações nos olhos. A patologia é fatal, sendo que, em alguns lugares, como a Guatemala, que também registra um número alto de portadores, estes não chegam à fase adulta, na maioria dos casos.

O cotidiano dos portadores de xeroderma é o isolamento, pois, além dos cuidados que devem ter com proteção, eles se envergonham da própria condição. Muitos já se encontram em estado avançado da doença, com mutilações e deformações. Há relatos em que pessoas perderam parte do rosto, como nariz, lábios, olhos e bochechas. O contato com o mundo, durante o dia, deve ser feito com muito protetor solar, roupas compridas, óculos escuros e chapéu. Mesmo assim, as saídas diurnas devem acontecer apenas em casos emergenciais. Por terem noção de suas aparências, os portadores da doença, moradores do povoado de Recanto das Araras, não sentem vontade de sair do local.

Em uma sociedade com tantas diferenças, uma aparência tão rara ainda pode causar espanto, principalmente, pela falta de informações sobre o contágio da patologia. Como ainda não há cura nem tratamento definido, muitos testes foram realizados, para tentar minimizar a gravidade da doença. Cirurgias e implantação de próteses foram realizadas, mas não foram exitosas o suficiente para curar ou melhorar a aparência dos pacientes.

Em esforço conjunto, com a equipe do Programa Acelerar – Núcleo Previdenciário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), no dia 20 de agosto de 2015, foram realizadas 31 audiências com os portadores de XP, no período noturno, em que foram concedidos 27 benefícios. Além dos atrasados, todos já estão recebendo os direitos implantados pela Agência de Atendimento de Demandas Judiciais da Gerência Executiva do INSS. Estiveram engajados nessa ação: seis Juízes, dois Peritos Judiciais, um Procurador Federal, uma Assistente Social e uma Pedagoga.

A participação em um movimento como esse reforça a minha convicção de que, por trás da toga, o magistrado é um ser humano que busca, na profissão, uma forma de levar soluções além das decisões judiciais. Reconhecer que o conflito e os problemas sociais estão na vida das pessoas é buscar caminhos, para solucionar a lide processual e a lide sociológica.

Não menos importante que proferir sentenças em pilhas de processos é conhecer, de perto, as necessidades desse povo sofrido que habita a nossa pátria amada. Diante de tantas realidades, o Brasil se forma com muitas adversidades pouco conhecidas e que podem levar a um infortúnio desumano.

Escolher a magistratura, como profissão, é aceitar a missão que nos é concedida de semear a paz social e buscar o conforto daqueles que esperam uma resposta do Estado. Os portadores de Xeroderma não pedem socorro apenas, suplicam por complacência, por piedade, e aguardam, pacientemente, serem ouvidos. No refúgio escondido do Recanto de Araras, muitas bocas mutiladas guardam seu silêncio, mas esperam serem ouvidas. Não há que se falar em heroísmo, nas ações realizadas por nós que ali estivemos, mas procedimentos obrigatórios de seres humanos que se solidarizam com os seus iguais, que ouvem a voz dos necessitados.

Diante de um mundo, cada vez mais, voltado para o capitalismo, onde as pessoas multiplicam seus bens materiais na proporção que diminuem seus sentimentos, pensar no próximo se tornou algo admirável, quando deveria ser natural. A falta de amor faz com que as pessoas vedam seus olhares

para o próximo. A luta incansável daqueles que ainda procuram humanizar a vida alcança lugares e pessoas anônimas, mas imprescindíveis.

Os magistrados possuem a dádiva de lidar com o obscuro, com a mancha social, com a intolerância, com o conflito, com o medo e com diversos outros desassossegos do mundo. Negar a sua participação na tentativa de resgate de quem sofre todas essas mazelas seria esconder-se dentro da toga e viver apenas a teoria, sem construir a prática. A magistratura nos permite envolver a sociedade em seus problemas, seus descasos, suas dores. Não há que se permitir apenas o contato com o gabinete, o Juiz ganha às ruas, sobe montanhas, atravessa rios e encontra pessoas necessitadas em todas as formas de carências e supressões. Silenciar diante de tantos gritos é desmerecer uma profissão que nos permite dar corda ao relógio do mundo e elucidar situações.

Nada disso, porém, é motivo para eclodir a esteira da vaidade, mas para sentir silenciar o grito de horror de uma sociedade que chora por tantos sofrimentos distintos, para ouvir o alívio daquele que chora baixinho, como os habitantes do povoado do Recanto das Araras, que são vítimas de uma maldição sem, sequer, ter contribuído para tanto.

Graças as nossas ações, em parcerias, o povoado foi reconhecido. Muitos ouvidos escutaram o clamor de seus habitantes, e algumas ações sociais começaram a fluir. Vários procedimentos com os moradores estão sendo realizados por profissionais da saúde, como prevenção ao câncer, consultas, cirurgias e exames de dermatologia começaram a ser implantados. Finalmente, o grito de clemência desses seres humanos marcados pela dor foi ouvido por mais profissionais.

É com satisfação que narro a minha experiência vivida e confirmo a minha prontidão para novos desafios. Tomada pela vontade da certeza da justiça realizada no seu mais valioso significado, continuo a buscar caminhos por meio da união entre a teoria e a prática, com o afincado de promover os melhores resultados.

Aproveito-me a oportunidade, para agradecer a todos os meus colegas, que incansáveis na busca pela justiça social, não desistem do nosso “Brasil brasileiro” nem do povo que aqui habita. Agradeço, ainda, aos membros do Ministério Público, servidores e demais profissionais que

trabalharam com afinco e, principalmente, com muito amor, nessa batalha cotidiana no Recanto das Araras. Felicito a Ministra Nancy Andrighi, Corregedora Nacional de Justiça, pela oportunidade de relatar tão bela e inesquecível experiência, bem como ressaltar a importância do livro a ser lançado, para que a justiça ande, cada vez mais, pelos caminhos sombrios deste imenso e amado Brasil.

O Local de Trabalho

Juiz de Direito Alexandre Bucci

São Paulo / SP

Como é sabido, o sentimento de esperança em dias melhores é visível nos corredores e nos ambientes cartorários de diversas unidades judiciais espalhadas pelos mais diversos Tribunais do Brasil. O momento de transformação social pelo qual passamos, atrelado a uma política de gestão de pessoas hoje implantada de maneira eficaz em diversas unidades do Poder Judiciário, no Brasil, remete-nos a um Judiciário que se espera mais moderno, mais ágil, adaptado aos novos tempos, porém, sem perder o traço humano que o deve caracterizar.

Marcante, neste contexto, a importância de todos os colaboradores, verdadeiramente coautores na busca por uma prestação jurisdicional mais célere, eficaz e dotada de sensibilidade e indispensável calor humano. Por tais motivos, não é tarefa fácil refletir sobre a importância da Justiça Estadual, aqui retratada mais de perto, como instrumento que se preconiza garantidor dos direitos dos cidadãos, na discussão de relevantes temas que mobilizam a sociedade, com inegáveis reflexos na vida rotineira de cada servidor e, em última análise, dos jurisdicionados.

É certo que muito mais do que um mero local de trabalho, muitas vezes passível de alterações, o Poder Judiciário foi, é e sempre será espaço de convivência, criação de vínculos muito além de hierarquia e entraves administrativos. Em quase vinte anos de carreira como magistrado, por óbvio, já conheci muitos colegas, inúmeros servidores e jurisdicionados. Evidente, que todas as experiências de vida pelas quais passamos e que vemos ocorrer

próximo a nós, agregam-se e nos remetem ao que somos hoje, sem olvidar das situações alegres, tristes e inúmeras ocorrências cotidianas que, por muitas vezes, nos deixam lições de vida e ensinamentos úteis para nossa caminhada profissional, como seres humanos indissociavelmente ligados à Justiça e à verdadeira intenção de construção de uma sociedade que seja efetivamente livre, plural e solidária.

Passo a expor então, ainda que de maneira breve, uma alegre e marcante experiência por mim vivenciada, quando cheguei para atuar como Juiz Substituto na Comarca de Campinas / SP, no já distante ano de 1996.

Muito mais do que o então visível orgulho e da outrora estampada alegria de atuar em um prédio histórico, no Largo do Rosário, centro da Cidade de Campinas, ao lado de colegas renomados e experientes (em uma verdadeira escola para o magistrado em início de carreira), guardo, com carinho, na lembrança, episódios pitorescos e engraçados extraídos da amizade cunhada com uma “espécie” de servidor que já não mais figura, nem formal e nem mesmo informalmente, na estrutura hierárquica de cargos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Refiro-me ao “Fiel”, melhor dizendo, um funcionário que permanecia à frente dos gabinetes e das salas de audiências das varas e que fazia as vezes de “segurança”, “repcionista”, muitas vezes, “mestre de cerimônias”, outras, aconselhador e gerenciador do fluxo de pessoas, incluindo patronos e demais interessados que, por algum motivo, buscavam a pessoa do Juiz.

Um Fiel simpático e educado era um cartão de visitas para a vara e para a própria figura do Juiz, posto que, para muitos leigos, o Fiel era verdadeira pessoa de confiança do Juiz, ali postado de modo a filtrar os assuntos e questões que seriam submetidas ao magistrado, ainda que, na prática, assim não o fosse.

Na condição de jovem Juiz Substituto, que era na época, conheci eu um Fiel na Comarca de Campinas, cujo nome e vara de atuação não serão aqui revelados, por ser desnecessário. Entretanto, mesmo sem a menção expressa do nome, creio que, muito mais importante do que a identificação, vale registrar o exemplo de postura profissional e a maneira de atuação do referido servidor.

Todos os dias, vestido com traje social, extremamente educado, verdadeiramente simpático era o mesmo grandemente comunicativo. Porém, todos esses adjetivos seriam ainda insuficientes para descrever a atuação sempre carinhosa e gentil do servidor em questão, fosse com os colegas, fosse com todos aqueles que buscavam informações e pretendiam ter acesso ao gabinete e sala de audiências, sempre um sorriso e a cordialidade ainda hoje buscada na Administração Pública como um todo.

Ao contrário do que se poderia imaginar da postura de uma pessoa que, para muitos, estava ali postada para criar obstáculos e dificultar o acesso das partes, advogados e demais, à figura do Juiz, esse referido servidor encantava, pelo trato cordial, pelo caráter sempre solícito e pelo respeito com que levava todas as situações (pertinentes ou não), que lhe chegavam e que se buscava fazer chegar ao conhecimento do magistrado.

As conversas amenas com ele as travadas, sobre Direito, futebol (era ele torcedor fanático do Guarani de Campinas, isto se pode revelar) e outros temas rotineiros, apenas serviam para estreitar o vínculo, sempre respeitoso e agradável, que se estabeleceu pelo período de quase um ano em que atuei na vara.

A imagem deixada em minha mente, imagem esta até hoje preservada, foi de verdadeira lição de vida, que se refletia no modo de atuar perante o próximo e, em última análise, no trato com a coisa pública, sempre zelando pelo bom desempenho de suas funções por menores que fossem estas na gigantesca engrenagem do Poder Judiciário.

Quando deixei a vara, meses depois, por receber nova designação, recebi dele uma carta de despedida, verdadeiramente comovente e com elogios, muito mais fruto da empatia e da convivência que estabelecemos em curto período, do que propriamente de méritos que pudesse eu ostentar.

Dito de outro modo e já concluindo, o que se quer aqui registrar com a narrativa acima explicitada é que consciente de sua missão, mediante uma atuação ética e apreço pelo respeito ao próximo, o Fiel inspirava a todos, tornando o ambiente judicial menos penoso e mais agradável. Sim, ao não obstar o acesso à figura do Juiz, ainda que mediante colaboração que pudesse ser tida como reduzida para os mais

céticos, buscava-se tornar a Justiça melhor, valendo-se de convivência afetiva e respeitosa com todos que o cercavam, deixava, pois, este fiel colaborador uma importante colaboração para garantia de contato do Juiz com patronos e jurisdicionados.

Que a prática do passado que encantou o então Juiz Substituto, possa então ser cada vez mais vista nos dias atuais, em tempos de sociedade da informação, que, às vezes, esquece o elemento humano no trabalho. Que não nos esqueçamos, pois, que renovar o compromisso com a administração da Justiça é garantir ao jurisdicionado, de várias maneiras, amplo acesso a ela, de modo mais célere e humano, caminhando lado a lado, sob a perspectiva de todos, que atuam como integrantes de um braço de poder estatal, que deve ser forte e independente, todavia, sem olvidar do companheirismo, do trato cordial e da amizade e dedicação pelas funções.

Quão Enorme Esse Brasil É!

Juiz de Direito Alexandre Hiroshi Arakaki

Itupiranga / PA

Convivendo com as típicas dificuldades do interior do Brasil, durante minha titularidade na Comarca de Itupiranga/PA (700 km da Capital), deparei-me com um convite da Desembargadora Diracy Nunes e do Juiz Auxiliar da Coordenação do Juizado Especial, Dr. Cristiano Arantes, para darmos andamento ao projeto “O Tribunal de Justiça vai aonde você está”, com ações itinerantes nos distantes distritos de Sudoeste e Lindoeste, pertencentes à Comarca de São Félix do Xingu/PA (1.000 km da Capital).

A escolha de tais distritos decorreu do seu isolamento geográfico, distantes mais de 200 km da sede urbana do município, ligados por precárias estradas de terras, mormente utilizadas por caminhões de transporte de gado e de madeira, trafegáveis somente por veículos altos, com tração nas quatro rodas.

Havia relatos de que muitos moradores dos distritos e do entorno necessitavam dos serviços forenses e extrajudiciais em geral (cartórios, Prefeitura etc.), mas não possuíam meios para obtê-los.

Em virtude da dificuldade de acesso e da impossibilidade de paralisação das atividades diárias, as ações foram divididas em dois finais de semanas estendidos (sexta-feira a domingo). Assim, começa a história.

Na sexta-feira combinada, três caminhonetes se reuniram às 07h, na saída da cidade de Marabá/PA, local escolhido por causa da estrada mais rápida que nos levaria ao distrito de Sudoeste.

Munidos de garrafas de água e guloseimas, já que haveria somente um distrito no caminho onde poderíamos comprar mantimentos, iniciamos a viagem. Solavancos, barrancos, poeira, ladeiras, atoleiros, pinguelas, mais atoleiros, mais pinguelas, até que, por volta das 12h, chegamos ao distrito de Cruzeiro do Sul (distante aproximadamente 200 km), onde conseguimos unir os ossos do corpo e almoçar. Lembro, ainda, a desanimada feição dos colegas, ao descobrirem que estávamos na metade do caminho.

As músicas já se repetiam no aparelho do carro, as intermináveis cercas das fazendas de gado continuavam a nos ultrapassar, as pinguelas com somente duas grossas e longas toras cruzavam os riachos e nos lembravam quão enorme e rústico é o Brasil. O panorama: latifúndios. Por quilômetros, uma mesma cerca separava as pastagens (que se perdiam no horizonte) e a estrada. Estávamos na região onde se situam os maiores produtores de gado de corte do mundo; em contraposição com uma população miserável, faminta de cidadania e esquecida.

Esgotados, por volta das 19h, chegamos ao destino, distrito de Sudoeste. Surpresa! Várias pessoas nos esperavam na escola, escolhida para sediar o evento, com água, sorrisos e braços estendidos, o que nos deu ânimo, para continuarmos nossa missão.

Éramos dois Juízes, alguns servidores do Judiciário e outros da Prefeitura local, do Cartório Extrajudicial, advogados e uma equipe, capitaneada pela professora Cacilda Saraiva Pinto, responsável pelo acervo do Museu Sobre Rodas, trazendo quadros de ilustres desembargadores, peças históricas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vestimentas antigas de magistrados e até a deusa Têmis, com sua inconfundível balança e espada, sem contar as inúmeras histórias.

Após breve pausa para as apresentações, iniciamos a montagem das salas de audiências, onde ocorreriam eventuais conciliações e instruções (exclusivamente para fins de regularização de registros públicos, tais como, certidão de nascimento e óbito extemporâneos, retificações etc), da sala do cartório (que assumiria a emissão de segundas vias de documentos e o cumprimento *in loco* das determinações judiciais), para que os interessados já sássem do evento com suas pretensões satisfeitas.

Por volta das 21h, houve um clarão de estrelas no céu. A energia elétrica acabou. Escuridão na terra... Sem água (que saem dos poços, por bombas elétricas), sem comunicação (já não havia sinal de celular) e suportando um calor noturno de 29°, restou-nos rir.

A população logo se mobilizou e, com dois pequenos geradores de energia elétrica a gasolina, continuamos a montagem do evento. Chamou-nos atenção a quantidade de crianças na porta da sala onde estava sendo montado o acervo do Museu Sobre Rodas, todas se recusando a entrar. Depois, descobrimos que estavam com medo das figuras que estampavam os quadros, cujos olhos lhes seguiam naquela escura e sombria sala.

O banho foi absurdamente frio, e o sono absurdamente quente, já que os aparelhos de ar-condicionado, evidentemente, não funcionavam. Indicar a temperatura ambiente talvez não simbolize o que passamos. Imagine deitar na sauna, com um lençol encharcado de suor... Descobri que os pernilongos possuem um potente motor supersônico, com a única função de nos acordar com seus rasantes, em nossas orelhas, e as irritantes e doloridas picadas.

Logo pela manhã (ufa, ainda bem que amanheceu), no horário pontualmente indicado para início dos trabalhos, todos estávamos posicionados, impecáveis como se tivéssemos acordado em nossas casas, sorridentes e com histórias para contar. Enormes filas perfilavam as salas. Realizamos audiências de conciliação da demanda espontânea (alimentos, cobranças em geral, brigas de vizinhos etc.) e audiências com a oitiva do requerente e testemunhas, para regularizar os registros públicos, como certidões de nascimento, de casamento, de óbito, de retificações em geral.

Havia um núcleo composto por servidores do fórum e advogados, responsáveis por transmitir orientações jurídicas, para quem comparecesse. Equipes da Prefeitura executavam atividades administrativas, como emissão de cédula de identidade e carteira de trabalho, inscrição no CPF, recadastramento em programas sociais e assistenciais e outros, além de profissionais da área da saúde, que orientavam e realizavam exames básicos, como a medição de pressão arterial e de glicemia.

Vários magistrados mirins desfilavam suas antigas togas, acompanhados da deusa Têmis, entusiasmados, após ouvirem as histórias sobre a justiça, sobre a instituição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e sobre alguns de seus ilustres antigos membros. Trabalho de grande alcance humanitário e social.

Por estarmos em uma região predominantemente pecuária, deleitávamos, nas refeições, com cortes de carne que nos faziam sonhar. Isso foi o fato mais lembrado posteriormente.

Em um intervalo da tarde, realizamos um ciclo de palestras com os alunos da rede básica e outros interessados, com a participação deste magistrado, do comandante local da Polícia Militar e advogados, no qual foram discutidos temas como o uso nocivo das drogas, a direção responsável de motocicletas e carros, a violência doméstica contra a mulher e a exploração sexual e do trabalho infantil, finalizando com uma breve exposição sobre o papel da Justiça e a obrigatoriedade do cumprimento da lei, para que os cidadãos pudessem compreender que o deslinde de uma causa dependeria do preenchimento de requisitos legais, o que justificava a não conclusão imediata de uma demanda; tentando, com isso, formar críticos conscientes e responsáveis, além de multiplicadores das informações processuais gerais sobre andamentos de processos.

Fechamos o evento com um divertido casamento comunitário. No domingo, concluímos os atendimentos e, por volta das 10h, estávamos prontos, para seguir nosso rumo de volta.

A energia elétrica? Dormimos com um calor exaustivo, com pernilongos despertadores, e trabalhamos todos os dias, ao lado do chato e ensurdecidor som dos geradores. O casamento foi romanticamente realizado sob a luz de geradores, dos faróis de carros e das estrelas. Soubemos depois que a energia elétrica retornou somente na segunda-feira seguinte, no período da tarde.

A viagem de retorno foi tão cansativa quanto a ida, a exceção da poeira que desapareceu, substituída por uma forte chuva que nos fez parar algumas vezes, para empurrar caminhões atolados. Pés na lama, lama no rosto, roupas sujas, risos e mais risos, até chegarmos, de madrugada, em Marabá.

Ao sairmos dos nossos gabinetes, entendemos efetivamente a importância da atividade jurisdicional. Sentimos, na pele, as dificuldades enfrentadas pelo cidadão comum, que não é somente aquele que mora no centro da cidade ou na periferia. Existe um enorme número de excluídos, que não conseguem sequer acessar a Justiça, marginalizados pelo conformismo de que sua vida é daquela humilde forma e que não vai mudar.

Além da atividade jurisdicional, os membros do Poder Judiciário detêm papel social importante, ao possibilitar o acesso a essa Justiça, dirimindo conflitos sociais, evitando que a vida seja dirigida pelo mais forte, pelo mais rico ou pelo mais temido.

Cansados, após realizarmos as atividades forenses durante a semana, na sexta-feira seguinte, novamente, saímos em itinerância para o distrito de Lindoeste, vizinho de Sudoeste, mas os causos desta viagem, o que incluem um helicóptero, doces feitos por um ex-Desembargador falecido, e de outras, como a ação itinerante na famosa Fordlândia (mítica vila construída por Henry Ford na Amazônia), ficarão para uma outra conversa.

O Caso Allan

Juíza de Direito Amália Regina Pinto

Duque de Caxias / RJ

Allan era morador de rua e foi preso por tentativa de furto. Distribuído o respectivo Auto de Prisão em Flagrante para a 3.^a Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias, da qual sou titular, foi requerida, pelo Ministério Público, a conversão de sua prisão em preventiva, visto que sua folha de antecedentes criminais ostentava diversas anotações referentes a outros fatos capitulados nesse mesmo delito, e, não tendo ele domicílio certo nem ocupação lícita, foi mantida a sua prisão.

Na audiência de instrução e julgamento, por ocasião de seu interrogatório, vislumbrou-se a possibilidade de ser o mesmo inimputável, ocasião em que a própria defesa requereu a instauração do incidente de insanidade mental, o que foi deferido, sendo o réu imediatamente transferido para Hospital Penitenciário, com a recomendação de que ali ele deveria permanecer até a realização da perícia, mas, antes, deveria ser avaliado e submetido a tratamento médico, o que de fato aconteceu.

Com a vinda do laudo pericial, constatou-se que Allan era portador de doença mental que lhe impedia de discernir o caráter criminoso do fato que praticara, sendo, por conseguinte, declarada a sua inimputabilidade. Contudo, os peritos consideraram que, diante do tempo em que Allan se encontrava internado e em tratamento medicamentoso, a medida de segurança indicada seria de tratamento ambulatorial, já que Allan não demonstrava periculosidade.

Sobreveio a sentença alicerçada na prova pericial, sendo-lhe aplicada a medida de segurança sugerida naquele laudo. Esgotada a minha jurisdi-

ção naquele processo, com a prolação da sentença. Estando Allan em um Hospital Penitenciário e diante da medida de segurança aplicada, ao Juízo só restava ordenar a sua soltura.

Eis que surge a peculiar situação: Allan declarara, em seu interrogatório, que tinha mãe e irmãos vivos, e, com eles morava, antes de se debandar para as ruas, mas não soube informar o endereço correto dos mesmos. Diante disso, percebi que a soltura de Allan tornaria inócua a medida aplicada e poderia colocar em risco a sua vida, inclusive pela ausência de tratamento médico, considerando que era iminente a possibilidade do enfermo voltar a delinquir.

Mantê-lo encarcerado seria ilegal, diante dos termos da sentença. Assim, determinei imediatamente as diligências necessárias para a localização e intimação de seus familiares, com uma audiência especial para o comparecimento dos mesmos, para as necessárias explicações sobre a necessidade de ser concretizada a medida de segurança que a ele fora aplicada. Todavia, as diligências restaram infrutíferas, por não serem localizados os respectivos endereços desses aludidos parentes. Nesse caso, para onde iria o Allan?

Foi, então que me ocorreu a ideia de pesquisar junto aos abrigos próximos ao local de minha jurisdição. Qual deles poderia recebê-lo e assumir a responsabilidade de providenciar o cumprimento da medida de segurança consistente no tratamento ambulatorial? Dentre as instituições procuradas, o Centro de Restituição da Cidadania pela Vida – Núcleo Adulto, também situado na Comarca de Duque de Caxias, mostrou-se solidário à questão, e a administração comprometeu-se a recebê-lo, além de diligenciar imediatamente à procura de seus parentes e, caso não os encontrasse, mantê-lo naquele abrigo. Para sorte de Allan, localizaram sua mãe e irmãos, chamando-os àquela instituição.

Aí, o inusitado aconteceu: a família de Allan ficou profundamente emocionada e estarecida, porque há tempos havia realizado o seu sepultamento, já que, equivocadamente, fora reconhecido um corpo, certamente em estado de decomposição, como sendo o de Allan. Assim, em meio a uma grande comoção de populares que se aglomeraram naquela instituição, Allan foi entregue a sua família.

A insólita situação, envolvendo Allan, não restou concluída. O Ministério Público, inconformado com a sentença desta Juíza, que aplicou ao réu a medida de segurança sugerida pelos peritos médicos, interpôs o competente recurso de apelação. A zelosa representante do Ministério Público, com atribuição na Vara de minha titularidade, estando de licença médica, mas desejando elaborar as razões recursais, solicitou ao seu colega, Promotor de Justiça Tabelar, que levasse o respectivo processo à sua residência, no que foi atendida. No meio do caminho, porém, aquele ilustre Promotor foi assaltado, sendo compelido a entregar seu veículo aos meliantes, que levaram, também, o processo de Allan.

Atualmente, os autos se encontram em fase de restauração e Allan terá que esperar um longo tempo para que seu destino seja decidido na segunda instância.

O Acusado que Ressuscitou

Juíza de Direito Amália Regina Pinto

Duque de Caxias / RJ

Um réu, morador de rua, foi preso por tentativa de furto. Distribuído o respectivo auto de prisão em flagrante para a vara criminal da qual sou titular, foi requerida pelo Ministério Público a conversão de sua prisão em preventiva, visto que sua folha de antecedentes criminais ostentava diversas anotações referentes a outros fatos capitulados nesse mesmo delito, e não tendo ele domicílio certo nem ocupação lícita, foi mantida a sua prisão.

Entretanto, na audiência de instrução e julgamento, e por ocasião de seu interrogatório, vislumbrou-se a possibilidade de ser o mesmo inimpunível, ocasião em que a própria defesa requereu a instauração do incidente de insanidade mental, o que foi deferido, sendo o mesmo imediatamente transferido para Hospital Penitenciário, com a recomendação de que ali ele deveria permanecer até a realização da perícia, mas, antes, deveria ser avaliado e submetido a tratamento médico, o que de fato aconteceu.

Com a vinda do laudo pericial, constatou-se que ele era portador de doença mental que lhe impedia de discernir o caráter criminoso do fato que praticara, sendo, por conseguinte, declarada a sua inimputabilidade. Contudo, os peritos consideraram que, diante do tempo em que ele se encontrava internado e em tratamento medicamentoso, a medida de segurança, para ele indicada, seria a de tratamento ambulatorial, já que o mesmo não demonstrava periculosidade. Sobreveio a sentença alicerçada na prova pericial, sendo-lhe aplicada a medida de segurança sugerida naquele laudo.

Esgotada a minha jurisdição naquele processo com a prolação da sentença, estando o réu em um Hospital Penitenciário e diante da medida de segurança aplicada, ao Juízo só restava ordenar a sua soltura. Eis que surge a peculiar situação: o réu declarara, em seu interrogatório, que tinha mãe e irmãos vivos, e com eles morava, antes de se debandar para as ruas, mas não soube informar o endereço correto dos mesmos. Diante disso, percebi que a sua soltura tornaria inócua a medida aplicada e poderia colocar em risco a sua vida, inclusive pela ausência de médico, considerando, ainda, que era iminente a possibilidade de o mesmo voltar a delinquir.

Mantê-lo encarcerado seria ilegal, diante dos termos da sentença. Assim, determinei imediatamente as diligências necessárias para a localização e intimação de seus familiares. Eis que designei uma audiência especial para o comparecimento dos mesmos, para as necessárias explicações sobre a necessidade de ser concretizada a medida de segurança a que lhe fora aplicada. Todavia, as diligências restaram infrutíferas, por não serem localizados os respectivos endereços desses aludidos parentes. Nesse caso, para onde iria o réu?

Foi então que me ocorreu a ideia de pesquisar junto aos abrigos próximos ao local de minha jurisdição, qual deles poderia recebê-lo e assumir a responsabilidade de providenciar o cumprimento da medida de segurança consistente no tratamento ambulatorial. Uma das instituições procuradas, mostrou-se solidária à questão e a administração comprometeu-se a recebê-lo, além de diligenciar imediatamente à procura de seus parentes e, caso não os encontrasse, mantê-lo naquele abrigo, providenciando o tratamento necessário até que fossem tomadas as medidas cabíveis no âmbito civil.

Para sorte do réu, o abrigo conseguiu localizar sua mãe e irmãos, chamando-os àquela instituição. Aí, o inusitado aconteceu: a família dele ficou profundamente emocionada e estarrecida, porque, há tempos, havia realizado o seu sepultamento, já que, equivocadamente, fora reconhecido um corpo, certamente em estado de decomposição, como sendo o dele. Assim, em meio a uma grande comoção de populares, que se aglomeraram naquela instituição, o réu foi entregue a sua família, mas a insólita situação não restou concluída.

É que o Ministério Público, inconformado com a sentença desta Juíza, que aplicou ao réu a medida de segurança sugerida pelos peritos médicos, interpôs o competente recurso de apelação. A zelosa representante do Ministério Público, com atribuição na vara de minha titularidade, estando de licença médica, mas desejando elaborar as razões recursais, solicitou ao seu colega, Promotor de Justiça Tabelar, que levasse o respectivo processo à sua residência, no que foi atendida. No meio do caminho, porém, aquele ilustre Promotor foi assaltado, sendo compelido a entregar seu veículo aos meliantes, que levaram, também, o processo do reaparecido réu.

Atualmente, os autos se encontram em fase de restauração, e ele terá que esperar um longo tempo, para que seu destino seja decidido na segunda instância.

Distribuindo Justiça

Juíza de Direito Ana Lúcia Schmidt Rizzon

JEC de Botucatu / SP

Em pouco mais de ano de exercício de atividade judicante, posso considerar-me uma pessoa extremamente privilegiada por, além de trabalhar todo o dia com aquilo que amo e que almejei para minha vida, poder distribuir justiça e pacificação social em meios tão iguais em suas singularidades.

O que mais enriquece minha experiência é ser Juíza em São Paulo e ter nascido em outro estado, podendo, assim, verificar as diferenças que constituem cada sociedade na roda viva cotidiana.

Os problemas que afligem os paulistas, o modo como as contratações são realizadas, enfim, poder sentir os anseios das pessoas em uma audiência de instrução e julgamento é algo muito especial e único, pois, por mais uniformes que pareçam ser os conflitos, nenhum processo é igual ao outro.

Um dos primeiros problemas que me foram colocados, no primeiro dia atuando como Juíza Substituta, foi a devolução de uma criança que havia sido adotada.

Os pais alegaram incompatibilidade e impossibilidade de convivência. Alguns dias depois, pude ir ao abrigo da cidade e encontrar e abraçar o referido menor, situação que me marcou profundamente.

Ainda, em um processo criminal, ao sentenciar em audiência, acabei convencendo-me de que não havia provas suficientes para condenar o acusado.

Alguns minutos após prolatar a sentença, em audiência, tive que ir a outra sala do fórum, e encontrei o acusado, escondido, chorando e soluçando, situação que também me comoveu muito.

Percebo, em cada dia de trabalho, que nossa função é distribuir justiça, mesmo às vezes nosso trabalho não tendo o reconhecimento que merece.

Laboramos duramente nos bastidores, quando a maioria das pessoas não percebe, pesquisando e tentando cogitar a solução mais justa para o caso, sempre sob a ótica da lei e da jurisprudência; todavia, a realização de ser um pacificador social em tempos tão incongruentes faz com que, todos os dias, eu agradeça por ter tido a chance de, além de realizar meu sonho de vida, ser feliz e realizada com ele.

O Caso do Papagaio

Juíza de Direito Ana Maria Ferreira da Silva

1.º JEFAZ – Brasília / DF

Em 16 de novembro de 2015, estava participando do Seminário Internacional do Consumidor, realizado no Superior Tribunal de Justiça. Encerrados os trabalhos, retornei à 1.ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, com o fito de dar andamento aos processos e de analisar, preferencialmente, os pedidos de antecipação de tutela.

Deparei-me com o primeiro pedido do dia, inusitado e bem diverso dos habituais no âmbito da Fazenda Pública. O processo versava sobre um clássico conflito de interesses: de um lado, o poder de polícia do Estado, que impõe a atuação no sentido de conter práticas consideradas ilícitas e que acarretem, de alguma forma, em deterioração do meio ambiente; de outro, o direito de uma senhora que buscava permanecer com o seu animal de estimação, um papagaio, com o qual possui forte relação afetiva e de companheirismo.

Nos autos, era contada a história de uma senhora, dona de um papagaio chamado Chico há mais de 18 anos, que teve seu animal apreendido e levado de sua residência, durante uma operação promovida pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM/DF).

Para tanto, informaram os agentes do IBRAM que a autora não possuía licença ambiental para criar aquele animal, classificado como silvestre, não podendo, assim, viver em cativeiro, a menos que devidamente licenciado pelo órgão competente.

Acrescentava a autora, em sua petição inicial, que, naquela oportunidade, não bastasse a retirada da ave, foi-lhe também aplicada uma multa no valor de cinco mil reais. A autora sustentou sua forte relação com papagaio Chico, destacando que ele era como um “filho”. Informava, ainda, que não possuía condições de pagar a multa que lhe fora aplicada e que vivia na condição de doméstica, cuidando de seu neto, órfão de pai. Como pedido liminar, a autora requereu que fosse determinada a devolução do papagaio para o seu lar, enquanto o processo não fosse julgado.

Por se tratar de situação pouco comum, que foge à regra dos processos que costumamos julgar em nosso dia a dia, percebi que deveria me atentar em algumas peculiaridades. Em primeiro lugar, seria necessário entender a relação existente entre a autora e o seu papagaio de estimação. Aqui, foi preciso levar em conta algumas questões relevantes, como o fato de que a autora cuidava do animal desde quando ele nasceu, há 18 anos, bem como a estreita relação com o animal, considerado, por todos do convívio da autora, como um membro da família.

Por representar área estranha ao Direito, voltada aos conhecimentos da Biologia, a situação exigiu a busca por algumas informações que permitiriam um melhor entendimento, por exemplo, saber qual a espécie do papagaio e quantos anos ele vive. Nesse ponto, buscou-se saber se a ave, já com 18 anos de idade, ainda teria algum tempo de vida, de forma que a autora pudesse desfrutar de sua companhia.

Feita a pesquisa, descobriu-se, com surpresa, que o pássaro, objeto da lide, ainda era jovem, tendo em vista que a espécie possui tempo médio de vida de 90 anos.

Diante da informação surpreendente e do fato de que a autora se encontrava em fase difícil de sua vida, devido à morte prematura de seu filho, fato este que tornava a perda do papagaio ainda mais dolorosa e difícil de suportar, partiu-se para a análise dos documentos apresentados, com o objetivo de apurar a real situação do animal. Nela, restou comprovado que o IBRAM não registrou qualquer situação de maus-tratos contra o animal, que se encontrava totalmente domesticado. Havia, inclusive, uma foto da autora com o papagaio Chico, em sua mão.

Nesse cenário, esta magistrada entendeu que o melhor a ser feito, naquele momento, era devolver o animal à sua proprietária. Caso continuasse apreendida, a ave poderia passar por grande estresse, causando-lhe patologias, tal como a depressão, configurando-se como danos irreparáveis. Afinal, o jovem papagaio Chico também já era, muito provavelmente, bastante apegado à sua dona e ao seu lar.

Desnecessário dizer que os prejuízos a serem suportados pela autora, ao ser afastada de seu animal, mostravam-se desproporcionais em relação aos fins buscados com a apreensão do animal. Importa ressaltar a consideração obrigatória do princípio da proporcionalidade, assegurando que todas as medidas tomadas, em nome dos deveres (limitação ou redefinição do conteúdo de direitos fundamentais), estivessem ajustadas ao sistema constitucional, resguardando, além disso, sempre o núcleo essencial do direito fundamental afetado.

Desse modo, observadas todas as peculiaridades do caso exposto, não se mostrou razoável manter o animal apreendido, isso porque, segundo a previsão do art. 25, §1.º, da Lei 9605/98, os animais apreendidos nestas circunstâncias “serão prioritariamente libertados em seu habitat ou (...) entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados”.

Apesar do caráter protetivo da referida norma, considerou-se que, ao se cumprir a supracitada previsão, o animal certamente seria submetido a condições às quais não estaria adaptado, diante do longo período no qual permaneceu em ambiente doméstico, fato este que acarretaria risco à sua sobrevivência.

Assim, foi deferido o pedido para se proceder a busca do papagaio Chico. Neste momento, o animal devolvido já se encontra ao lado de sua dona, e o processo encontra-se aguardando a resposta do IBRAM-DF, para, posteriormente, ser julgado.

Eu não Aceito uma Mulher Juíza

Juíza de Direito Ana Paula Nichel Santos

Santiago / RS

Tomei posse como Juíza de Direito em fevereiro de 2005, aos 25 anos. Até então, não conhecia a região de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul e me classifiquei na Vara Criminal de Santiago.

Logo que cheguei à comarca, numa tarde de audiências para oferecimento de suspensão condicional do processo, adentra à sala um homem todo pilchado, bota, bombacha, camisa, lenço vermelho, bigode grande, “todo a gaúcho”, carregando uma sacola de viagem. Até o momento, eu só via pessoas pilchadas na Semana Farroupilha.

Olhei a denúncia, maus-tratos contra o próprio cavalo, vi que tinha algo de errado, mas, em razão das outras trinta audiências ou mais para aquela tarde, tão logo o gaúcho sentou na minha frente, já comecei a explicar sobre o benefício e suas condições e de que não era obrigatória a aceitação, percebendo, no entanto, que ele não prestava a menor atenção no que eu falava e procurava alguma coisa dentro da sacola.

Quando ele se levantou, retirou da sacola um laço de couro e o jogou em cima da minha mesa. Até hoje, tenho que rir de mim mesma, do susto, em função do barulho da argola de metal batendo na madeira, e, nessa cena tragicômica, o rapaz declarou: “Eu não aceito uma mulher Juíza”.

Estavam, na sala de audiências, nós dois, a Defensora Pública e a secretária, todas mudas, e eu pensando: “Fazer o quê? Afinal, não falaram nada sobre esse tipo de situação, na preparação de magistrados pela Corregedoria”. Então, firmei e elevei o tom de voz e disse: “Ou o senhor

aceita uma Juíza mulher, ou vou lhe prender por desacato à autoridade”. Ele sentou novamente, ficou alguns instantes em silêncio e respondeu que, então, aceitava a Juíza mulher. Não lembro se ele aceitou a proposta de suspensão condicional do processo.

Encerrando a audiência, o rapaz saiu, e apareceu o guarda, que não faço ideia de onde estava, informando: “Doutora, só para dizer, esse rapaz aí não bate muito bem”. Eu agradei a informação, mesmo que tardia, porque o rapaz transitou, com frequência, pela Vara Criminal, naquela época.

A Vítima da Vítima

Juiz de Direito André Gonçalves Fernandes

Sumaré / SP

Voltei das férias com muitas histórias de viagem em família, que dariam várias crônicas – três, em especial, mas, infelizmente, ficarão para uma outra oportunidade. Preciso, antes, dirigir-me a uma boa e desconhecida pessoa que andou a confundir alhos com bugalhos, ou melhor dizendo, deu a entender que sua alma é uma prateleira repleta de perfumes.

Conduzia uma audiência criminal, algo que não fazia há uns oito anos, e olhei a pauta, logo em seguida, derrubei um pouco de café na mesa, sem grandes alagamentos de papel. Se fosse um pretor romano, isso seria um mau presságio dos deuses, e, muito provavelmente, eu me levantaria, daria por encerrado os trabalhos forenses e iria embora. Detive-me por uns instantes nesse pensamento, dei uma risada sozinho e prossegui. Mal sabia eu que os deuses me preparavam.

Comecei a primeira audiência: roubo à mão armada de uma famosa loja de perfumes, cujos produtos vivem nos catálogos que, vez ou outra, dividem – com os autos dos processos – os espaços das mesas de muitas escreventes que conheço. Ouvi a vítima que, aos soluços, parecia estar em choque existencial, diante de sua narração dos fatos. Quem já teve uma metralhadora apontada para a cabeça, como eu já tive por algumas horas, entende a situação.

No momento em que solicitei o reconhecimento visual do acusado, o choque quase foi convertido em síncope. Suspendi a audiência por alguns minutos, pedi que lhe trouxessem uma água, e até o Defensor deu umas

balas refrescantes para a vítima, que logo se recuperou. Depois, ouvi as testemunhas, interroguei o réu e terminei a audiência.

Meu telefone celular tocou, e ausentei-me do recinto, para atender a ligação, justamente no corredor onde a vítima aguardava, junto às demais testemunhas, para assinar seus depoimentos. Terminei a ligação e retornei à sala de audiências, quando fui surpreendido pela vítima que, de inopino, perguntou se eu teria algum compromisso aquela noite. Olhei para ela e disse que não tinha compromisso, mas que já era comprometido diuturnamente há muitos anos. Ainda lhe sugeri que buscasse um verdadeiro amor.

Ela deu um sorriso, falou ter gostado do que ouvira, mas replicou ainda não estar aberta a compromissos. Então, respondi que, diante disso, seria melhor para ela buscar alguém mais novo, porque, contando com quarenta anos, não teria mais disposição física para as maratonas sexuais que ela quixotescaamente parecia almejar.

Voltei para minha sala imediatamente e, nos intervalos das audiências que se sucederam, vi-me obrigado a rascunhar este artigo, a partir de um inusitado fato forense: senti-me como um romano, castigado pelos deuses, por ter ignorado o mau presságio do café precipitado à mesa minutos antes...

Amor, eis uma palavra que, à semelhança de muitos remédios, tornou-se um genérico, a ponto de ter sido desvirtuado de seu sentido original, o *eros* platônico – “apropriado” depois, em certo sentido, pelo amor cristão. O contrário de amar não é só odiar, mas usar e, na medida em que se usa, abusa-se e transforma-se o sujeito em objeto.

Numa cultura utilitarista como a nossa, viramos produtos aptos para “consumo imediato”: sem “prazo de vencimento” etário. A resultante, ao invés de uma verdadeira felicidade, entendida como a realização de si, é um misto de solidão e de vazio. Assim, o amor perdeu a gratuidade da entrega, e as pessoas “amam” por desejo de ter um amor que não sentem mais. O amor não tem mais um porto seguro. Não tem mais essa do sacrifício pelo outro.

Embragado, este amor foi largado na primeira esquina em que se deparou, ao lado de outros estranhos: o individualismo, o relativismo e a

mediocridade. Não se diz mais: “Deus, quanto amei!”, mas: “Deus, nem sei quantas amei!”.

O amor passa a buscar um domínio, bem aburguesado, em duas edições da revista “Caras”: na primeira, casa-se em um castelo construído na Alta Idade Média; na segunda, supera-se o trauma da separação numa ilha ou em um *resort* bem moderninho.

Esse é o quadro do amor contemporâneo, um amor eterno enquanto dura: o cético amor do mais cantado poeta das nove mulheres. É o amor em que não há espaço para a vontade, porque os afetos usurparam seu lugar. Todavia, sabemos que o amor vive da prosa da incompletude, e isso justifica a poesia da entrega em prol de uma outra revolução, a revolução do amor.

Para isso, audácia e comprometimento serão precisos, porque, hoje, vivemos menos de amor constante e mais de sexo volátil. Aliás, tão volátil como os perfumes que nossa vítima oferece aos seus clientes. Pena que, ao que parece, ela tenha volatilizado a si, quando seu propósito comigo teve o inconfundível aroma de alguém que encara o outro como uma forma de preencher um vazio existencial.

1996 – O Ano

Juiz de Direito Antônio Carneiro de Paiva Júnior

João Pessoa / PB

O ano de 1996 ficou marcado em minha memória, o ano da minha vida. O Brasil cantava a romântica canção “Estou Apaixonado” com a dupla João Paulo & Daniel. Por outro lado, um acidente aéreo pôs fim à irreverência dos integrantes da banda *Mamonas Assassinas*, no auge do sucesso meteórico.

Foi, em 13 de maio daquele ano, dia dedicado a Nossa Senhora de Fátima, que um fato transformou minha vida para sempre. Assim como as aparições da Virgem Santíssima, em Portugal, marcaram a fé mariana em todo o mundo cristão, no final da tarde daquela segunda-feira, tornei-me um magistrado, passando a integrar o Poder Judiciário da minha terra natal, Paraíba.

Naquele momento, ao vestir a toga pela primeira vez, pude sentir o peso das responsabilidades e dos deveres que assumia. Um ato solene, com a liturgia própria dos ambientes forenses, com uma iluminação marcante, mas nada se comparou ao brilho dos olhos da minha mãe, ao ver o seu filho caçula, agora, Juiz de Direito.

As formalidades, os ritos e as reverências fazem parte da vida judiciária. A começar pela toga, vestiário típico da Roma antiga. Os magistrados também se cercam de simbolismos que os diferenciam dos demais cidadãos e profissões. Isto sem falar na linguagem utilizada em suas decisões e sentenças.

Faço esses registros em razão do impacto que senti no início das minhas funções, ditas judicantes ou jurisdicionais.

Foi, já na primeira comarca, que presenciei algo emblemático. Presidia minha primeira sessão do Tribunal do Júri naquela pequena cidade. A organização do julgamento, a urna com os nomes dos jurados, o processo, os códigos, enfim, tudo precisava ser checado pelo Juiz iniciante. Por conta disso, vez por outra, durante a sessão, levantava-me da cadeira que ocupava para alguma providência. Nesses momentos, inexplicavelmente, toda a plateia também ficava imediatamente de pé.

No início fiquei na dúvida: “Será que deve ser assim mesmo? Será que tal formalidade consta em alguma regra legal que, até então, eu desconhecia?”

Deduzi que aquele senta-levanta era uma formalidade reverencial ao magistrado. No decorrer da sessão, aquela cena de ginástica coletiva foi se tornando incômoda e constrangedora. Ao indagar ao escrivão, fui informado que aquela era uma praxe comum adotada pela comunidade, em razão de exigências passadas e costume local. Para alívio geral, dispensei a reverência e o julgamento continuou normalmente.

Aquele fato serviu de exemplo. Passei a combater o costume de se servir ao Juiz de forma diferenciada. Se todos usavam o copo descartável para a água ou o cafezinho, não fazia sentido o Juiz utilizar-se de uma xícara de porcelana com bordas douradas.

Até mesmo a mobília da sala de audiência precisou ser mudada. Uma cadeira mais alta, a dita “presidente”, destinada ao Juiz, foi trocada por outra igual às demais. O tablado de madeira que colocava o magistrado em patamar mais elevado, claro, também foi descartado.

Convenhamos que a adoção de termos técnicos e rituais, adotados por todas as atividades profissionais, são características que devem ser preservadas, mas jamais em detrimento da eficiência e do respeito às pessoas. Em toda e qualquer função, a humildade e a simplicidade devem prevalecer. Assim vou seguindo, humanizando os atos judiciais.

Hoje, passados vinte anos, como na canção de Daniel, devo dizer que permaneço apaixonado pela magistratura e “... esse amor é tão grande”.

Uma Audiência Incomum

Juiz de Direito Antônio da Rocha Lourenço Neto

Rio de Janeiro / RJ

Os processos de interdição visam proteger a pessoa (interditado) com alguma deficiência, quer física, quer mental, que fica impedida da gestão de seus bens e, em alguns casos, sem condições de dirigir sua própria vida, em virtude de sua incapacidade total ou parcial. Num determinado processo de interdição, de cunho parcial, a interditanda (esposa), o autor/marido, advogado, o perito médico, curadora (Promotora de Justiça) e o Juiz, todos estavam presentes na Audiência de Impressão Pessoal, para ouvir aquela esposa que sofria de um problema psiquiátrico moderado. Tudo transcorria normalmente até o momento em que...

Logo no início da audiência, a interditanda, encabulada, perguntou:

– Posso falar com a Promotora de Justiça?

– Pois não — redarguiu o Juiz.

Passou-se um pequeno intervalo e, então, disse a interditanda:

– Doutora Promotora, eu sei que a senhora proibiu o meu marido de ter relação sexual comigo, ele me falou, mas agora estou melhor. Gostaria que o autorizasse a fazer amor comigo, estou muito necessitada, quase subindo pela parede. Não aguento mais!

Todos na sala fizeram, a princípio, um silêncio sepulcral e se entreolharam perplexos com o que a interditanda havia acabado de dizer. A promotora de justiça, logo após, fez uma expressão desconcertada. O Juiz, surpreso, indagou à Promotora:

– Doutora, a senhora proibiu o marido de fazer amor com a interditanda?

O sorriso silencioso, porém, respeitoso estava estampado no rosto de todos, quando, nesse instante, a Promotora se apressou a falar:

– Lamento dizer que a senhora está enganada. Eu nunca falei que o seu marido deixasse de fazer amor com a senhora. É pura invenção dele! Na verdade, parece que é mera desculpa.

O autor/marido, desorientado com a situação posta, aspirou o ar bruscamente entre os dentes, como se tivesse sentido um golpe de vento gelado, e, sem jeito, balbuciou algo inaudível para sua esposa, ao seu lado. Contudo, foi-me possível ouvir apenas o seguinte cochicho: “depois eu explico, eu explico, fica quieta...”

A audiência prosseguiu no seu trâmite, na medida do possível, normal. De outro lado, notada e terrivelmente longa para o marido que, em silêncio, observava tudo que se passava, a procura de uma rósea luz. Ao final, para seu desespero, a Promotora de Justiça, que estava um pouco agitada, olhando fixo para a interditanda e, depois, com satisfação, para o marido desta, com uma ironia feroz, pediu a palavra:

– Escuta: se eu fosse à senhora, assim que saísse daqui e voltasse para casa, exigiria do seu marido que faça amor o dia todo. Eu nunca conversei com o seu marido, e não existe isso de proibir marido e mulher de fazer amor, tudo é uma invenção dele.

A interditanda com um semblante alegre e entusiasmada disse:

– Muito obrigado – falou com delicadeza — Eu gostaria, realmente, de fazer amor com o meu marido. Agradeço muito à senhora doutora, pelo esclarecimento. O meu marido deve ter entendido mal. Agora, sei que não tem proibição nenhuma.

A cada palavra da interditanda, o marido se abismava e, desorientado, ficou boquiaberto. Mais uma vez, ao pé do ouvido da esposa, disse: “por favor, vamos embora. Depois a gente conversa...”

Depois disso, o Juiz rendeu-se a espontaneidade da situação e, então, perguntou à p|Promotora se queria que consignasse a sua recomendação na ata de audiência, o que deu azo à desconcentração do ambiente, e os sorrisos verdadeiros pipocaram.

Afinal, nada disso foi consignado na ata da audiência, mas o marido, até hoje, vem prestando anualmente contas de todos os valores que recebe em nome de sua esposa, em razão da vigilância constante e implacável da Promotora de Justiça!

Um Assaltante Azarado

Juiz de Direito Audarzean Santana da Silva

Rolim Moura / RO

A justiça criminal costuma ser difícil para o exercício da jurisdição. Imagine ter que conduzir e julgar um processo que teve como vítima uma criança de seis anos, abusada sexualmente, por um adulto cruel e insensível. Imagine ter que ouvir sobre a dor, a revolta e sofrimento dos familiares de um jovem universitário de Medicina que, em visita aos pais, numa cidade do interior do Mato Grosso, acaba sendo vítima de latrocidas que o matam para roubar a caminhonete. Imagine ter que lidar com a dor da mãe desesperançada com o filho que começou a trilhar a senda do crime e não muda. Imagine ter que privar uma criança do convívio com o pai, porque este, num momento de estupidez, acabou se envolvendo numa briga e assassinado alguém. Imagine ter que ser o algoz (é o Juiz quem dá a ordem de prisão) de vários outros seres humanos, condenando-os a viverem privados da liberdade, por longo tempo – há uma crítica crescente desse modelo punitivo.

A carga diária de tragédia e maldade humana exige um grande esforço do Juiz criminal, para não se desesperançar. Felizmente, mesmo nessa arena difícil, vivenciei duas histórias hilárias que merecem ser contadas.

A primeira, aconteceu em Rio Branco, Capital do Estado acreano, que fica na região Norte do país. O ano do acontecimento foi por volta de 2002. Na época, eu era um Juiz novo na idade (cerca de 24 anos) e na carreira (tinha acabado de assumir a magistratura do Acre, em novembro de 2001). Respondia pela 2.^a Vara Criminal de Rio Branco, de titularidade da então Juíza Denise Bonfim, hoje Desembargadora.

Numa das audiências da manhã, tinha agendado o interrogatório de um rapaz que estava preso provisoriamente, desde o flagrante, sob a acusação de roubo qualificado pelo uso de arma branca, uma faca. Apresentado o réu em juízo, esse passa a ser interrogado e a contar sobre o crime que estava sendo acusado. Não lembro exatamente de suas palavras, mas foi algo mais ou menos assim:

– Doutor, é verdadeiro o fato da denúncia. Eu estava em dificuldade financeira e decidi praticar um roubo. Foi minha primeira vez, Doutor. Peguei uma faca, fui para rua da cidade e fiquei esperando uma vítima. Passou um rapaz caminhando. Decidi que aquela pessoa seria a minha vítima. Então, anunciei o assalto, mostrando a faca que portava. Para minha surpresa, o rapaz deu um golpe de arte marcial, tomou minha faca e me rendeu. Durante a ação da vítima, acabei apanhando. Fiquei detido, até que a polícia chegou e me prendeu. Na delegacia, descobri que a vítima era campeã de jiu-jitsu. Que falta de sorte, Doutor! Foi minha primeira vez, para nunca mais.

Terminei a audiência, dizendo para o rapaz que aquela “falta de sorte” tinha sido uma coisa boa, já que se dar tão mal no primeiro assalto poderia ser um grande aprendizado para a vida. O rapaz concordou, dizendo que tinha aprendido que crime não seria uma opção, já que com sua falta de sorte, deveria fazer outra coisa para ganhar dinheiro. Não sei se o rapaz cumpriu a promessa de não mais delinquir, mas, naquele dia, tanto eu quanto ele tivemos a certeza de que foi um tremendo azar ter escolhido como vítima um campeão de artes marciais.

A segunda história aconteceu em Rolim de Moura, cidade do interior de Rondônia, outro Estado da Região Norte, que fica a uns 500 km da Capital do Estado, Porto Velho, e tem cerca de oitenta mil habitantes.

Depois de três anos e meio na magistratura acriana, fui aprovado em novo concurso para o Judiciário Rondoniense. Em 2009, fui promovido para a Vara Criminal de Rolim de Moura. Entre os “clientes” da vara, tinha o Gabriel (nome verdadeiro omitido, para não expor o réu), um rapaz com menos de 25 anos e mais de uma condenação por roubo e furto. Por isso, cumpria pena no regime semiaberto (já tinha passado pelo fechado). Cansado de cumprir a pena, segundo suas palavras, conseguiu fugir da unidade

onde estava recolhido, sendo recapturado um tempo depois, quando foi preso, em flagrante, pela prática de roubo à casa de uma senhora, que vivia com sua neta, uma mocinha de uns 17 anos.

Durante a instrução do processo do roubo, descobriu-se um detalhe que, até então não tinha aparecido na investigação policial: Gabriel entrou na casa da vítima com um revólver, apontou a arma para todos e exigiu dinheiro. A senhora, desesperada, dizia que não tinha, e argumentava que sua condição econômica não era boa, mostrando a casa de madeira onde estavam, para provar isso. O Gabriel continuou com a arma apontada para todos e dizia que foi informado que, naquela casa, tinha dinheiro. Os minutos foram passando e o Gabriel insistia que a senhora desse o dinheiro. A situação estava ficando insustentável, até que o Gabriel viu um exemplar do Novo Testamento da Bíblia Sagrada (aquele que costuma ser encontrado nos hotéis, distribuídos pelos Gideões do Brasil), pegou-o e disse: “Isto lhe salvou”. E foi embora.

O engraçado desta última história é que o réu foi embora com o exemplar da Bíblia, alegando que aquele livro tinha salvado a senhora e sua neta. O que Gabriel não sabia é que se ele se apropriasse dos ensinamentos desse livro antigo, que, para muitos, é sagrado (inclusive para mim), quem seria salvo por completo seria ele.

Um Caso Singular

Desembargador Cairo Ítalo França David

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Lembro-me de quando era Juiz na Comarca de Casimiro de Abreu, interior do Estado do Rio de Janeiro, e lá, até hoje, uma comarca da primeira entrância, o juízo é único, logo, o magistrado tem que decidir questões cíveis, criminais, de família, da infância e juventude e por aí afora.

À época, 1988, a denominação não era infância e juventude, era Juiz de Menores. Nossa condição, fui procurado por um Comissário Voluntário de Menores (essa era a nomenclatura da época), e ele, que era uma pessoa muito dedicada, comunicou ter chegado ao seu conhecimento que uma menina, com onze anos de idade, estava sofrendo humilhações, sendo tratada de forma indigna e desumana. A garota era deficiente mental, sendo totalmente dependente dos pais e parentes. Estes, por sua vez, laboravam na roça e, quando saíam para trabalhar, amarravam-na numa corda, na varanda da casa, e deixavam a sua comida e a sua água em latas, como se ela fosse um cachorro ou animal similar.

Quando tomei conhecimento do fato, ordenei que ele diligenciasse e informasse se o fato era verdadeiro. Assim foi feito, e ele me confirmou que aquilo realmente estava acontecendo. Conversei com o Promotor, e ele requereu a instauração de um procedimento na justiça menorista e também na criminal, tendo, inclusive, pleiteado a prisão dos pais da infante, os quais chegaram a ser recolhidos, e marquei uma audiência urgente.

O Comissário de Menores, pessoa de algumas posses, que residia em Rio das Ostras e conhecia várias pessoas, procurou um lar substituto para a menina e foi feita a audiência. Percebi que os pais da infante eram

peessoas extremamente humildes, que sequer tinham uma real noção do que faziam com a sua filha, sem condições de deixá-la numa creche ou instituto similar.

Após a realização da audiência, com a presença do Promotor de Justiça e do Defensor Público, conseguimos colocar a menina num lar substituto, onde ela teria tratamento adequado. Seus pais foram soltos, com as advertências de praxe. A garota a tudo assistiu, sem pronunciar qualquer palavra. Dava a impressão que não entendia nada do que estava ocorrendo, porque ficara, o tempo todo, com o olhar perdido no vazio.

Ao fim da audiência ditei as medidas decididas, bem como a determinação da sua colocação em lar substituto. Já estava encerrando quando ela se levantou do local onde se encontrava sentada e, sem mais nem menos, veio até a mim e estendeu a mão direita para me cumprimentar. Cumprimentei-a, e ela olhou para mim, dando um meio sorriso, como que a agradecer pelo que havia sido feito por ela. Fui tomado de uma grande emoção, mas consegui me controlar. Saí rapidamente, com alguma desculpa, fui até o Gabinete onde deixei que toda a emoção aflorasse em lágrimas, que até hoje retornam, quando conto esta história para alguém.

Interações Guizalhantes da Caixa Preta

Juiz de Direito Carlos Roberto Loiola

Caxambu / MG

Li, certa vez, uma citação retirada do “Livro dos Amigos”, de Hugo von Hofmannsthal, que “todo novo conhecimento provoca novas interações”. É uma grande verdade que comprovei nos primeiros meses de 2005, quando se falava muito em caixa-preta do Judiciário e fui designado Juiz de Direito da Estância de Caxambu, encravada na rota da Estrada Real das Minas do Ouro.

Logo, numa das primeiras manhãs, naquela comarca, fui lá eu, com o doutor Promotor de justiça, vistoriar a cadeia pública local, naquela época, abrigando vinte e oito presos. Já sabedor da enorme ansiedade do combativo integrante do *parquet*, em obter uma medida judicial que finalmente interditasse a degradante enxovia.

Via-se, nos olhos do aguerrido Promotor, sua enorme satisfação por ver concretizado um pedido seu, de interdição da cadeia pública, fato que ele talvez julgasse na iminência de ocorrer, depois aquela inspeção dele tão ambicionada.

Havia uma ação civil pública tramitando na comarca, há muitos anos, autos de volumes comboiados, papéis às montanhas, fotos e laudos em abundância, um respeitável somatório de provas, tudo a demonstrar documentalmente o que não carecia de mais sentido: naquelas circunstâncias, o recinto era impróprio até para ser demudado em pocilga.

O fedor, de longe, já era insuportável. Tudo era sórdido, imundo, e tecer outros comentários seria apenas remedar certos vulturinos agentes da mídia, tão ávidos disso. Coisa inútil. As grades de ferro-doce eram tão

frágeis, que qualquer “prisioneiro”, sem maior esforço, poderia empreender fuga – fato, aliás, não muito infrequente -, mas os vinte e oito reclusos lá permaneciam, talvez pela mais absoluta carência de perspectiva de vida e de liberdade, quiçá pelo convencimento que certos homens ainda nutrem, em suas consciências, da necessidade da purgar pelo mal cometido – ou, vai ver, permaneciam pelas quatro refeições diárias, nem sempre fáceis de abiscoitar país adentro.

Voltei para o gabinete do fórum já disposto a consumir incontinenti a sentença da precitada ação civil pública. Não remanesca dúvida: a interdição era o mínimo que se impunha em situação que tal. As provas eram irrefutáveis.

A bem da verdade histórica, como ocorre em causas muito antigas nos cantões destas Minas, até as capas de cartolina dos inúmeros volumes dos autos do prefalado processo já denunciavam, pelo precário estado de conservação, anos e anos de tramitação, a situação tétrica da cadeia pública. Eram as capas o próprio retrato degradado do presídio escondido num bairro pobre da cidade.

Antes de mais nada, contudo, urgia encontrar um lugar, para onde enviar os presos. Na certeza platônica de que, com um simples telefonema, lograria consegui-lo, imediatamente o solicitei, por telefone mesmo, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Corregedoria.

Teobaldo, de “Grande Sertão: Veredas”, já havia me ensinado, há muito, que “o real não está na saída nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia”. Era um ensinamento já escolado, mas que naquele “instantinho enorme” de nossa franca conversa, tinha olvidado:

– Pondere bem, Vossa Excelência – retorquiu o alto magistrado do outro lado da linha. – É um dos melhores presídios que temos aí, no sul de Minas, e não há vagas nos outros, aliás muito piores. Aí não há rebeliões, e as fugas são raras. Pondere bem e encontrará diversa e melhor solução!

Amante da natureza e sempre disposto a caminhar pelas matas, nas horas vagas, já havia descoberto um horto florestal distante cerca de uma légua da cadeia, no Cachoeirinha, bairro rural daquela cidade de luxuriante

ambiente natural. Era um local distante do centro, maravilhoso, mas que estava completamente abandonado. Horto só no nome. Não se produzia uma só muda, e o mato tomava conta de tudo. Um lugar admirável e grandioso a cuidado de um único e humilde funcionário da Prefeitura, que dispunha só de uma enxadinha, para carpir, quando muito, ao redor da porteira feita de arames farpados presos a mourões já carcomidos na base, pelos cupins.

O gentil e visionário Prefeito já havia estado em meu gabinete, dias antes, com simpática comitiva de secretários, a dar-me as boas-vindas na estância hidromineral e mostrar seu enorme entusiasmo com os projetos que tinha para o município, pois estava Sua Excelência ainda na primeira quarentena do mandato.

Surgiu-me, então, a ideia de um projeto bem legal, embora, admito, muito ousado para um país onde nada, absolutamente nada, é real. Convidei, para uma reunião, o Promotor de Justiça, o Delegado, o Comandante da Polícia, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Gerente da Emater (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais), convoquei a Assistente Social Judicial e o Escrivão e propus:

– O horto está abandonado e a Prefeitura não tem funcionários nem verba para reativá-lo. A Secretaria de Meio Ambiente precisa de mudas, mas não tem recursos, para produzi-las. A Emater possui pessoal com qualificação, para ensinar como se produzem mudas. Na cadeia, temos presos amontoados que podem e precisam trabalhar... Então, por que não os colocamos para trabalharem no horto florestal, para produção dessas mudas? A Polícia Militar poderá fiscalizar, por meio de patrulhamentos esporádicos, o cumprimento do projeto. A assistente social poderá fazer o controle burocrático da tramitação das informações entre os agentes envolvidos. O escrivão poderá, no depósito do fórum, identificar centenas de ferramentas apreendidas, como machados, aguilhadas, chuços, foices, fueiros, varapaus, facões, enxadas e zagais de processos já encerrados.

Havia, realmente, no úmido porão do fórum, muito entulho ferramental apreendido desde a criação da comarca, em 1948. Se derretesse tudo daria para fazer, no mínimo, um trator com arado de seis discos.

Cada um foi acrescentando suas ideias até que, meio como um mutirão catireiro, nasceu nosso penoso projeto “Central de Acompanhamento de Penas Alternativas”, em que os presos eram informados do projeto e optavam se queriam ou não fazer parte dele. Não havia veículo, para conduzi-los até o horto. O Delegado simplesmente os liberava após o café da manhã, na cadeia, e eles deveriam comparecer ao horto, do outro lado da cidade, até às 8h. No final da tarde, eles deveriam sair do horto e se apresentarem ao Delegado, até às 18h, para receberem a última refeição e se recolherem.

Quando a notícia do projeto se espalhou, foi um ti-ti-ti inquietante na população. Os da Praça XV de Novembro tinham certeza de que os presos fugiriam em massa. Televiséfilos, atônitos, diziam que haveria um arrastão à carioca: era um absurdo sem fim. “Esse Juiz está maluco” – expunham vozes não muito ocultas pelos quatro cantos da urbezinha deitada nos braços abertos dos outeiros da Mantiqueira.

Apesar disso e ao seu tempo, muitos presos optaram por participar do projeto, e nenhum deles fugiu ou deu problema disciplinar. Ao final de um ano, saíam de lá caminhões de vigorosas mudas, das mais variadas espécies de árvores, nativas e exóticas, tanto para plantio pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como para os fazendeiros da região, que necessitavam fazer recuperação ambiental de áreas degradadas.

O projeto quase ultimou mesmo, tragicamente, numa certa manhã fria e nebulosa que encobria até o Redentor, lá no Alto do Caxambu. Fui eu lá, fiscalizar os trabalhos, ver como andavam as coisas e, de repente, num descuido, esbarrei numa caixa de madeira bem velha, toda pichada com números, nomes, cifras e mil desenhos esotéricos e cabalísticos, tudo à moda das enxovias. A precária caixa de madeira, que quase se espatifou com o forte tropeção, começou a fazer um barulho estranho.

Um dos recuperandos do projeto, no meio de outros deveras espavoridos com o incidente, com seu típico e destabocado dialeto de apanhador de café, serena e, despreocupadamente, alertou-me:

– *Isquenta não, Voss' Celêença! São só u'as cascaver arremmada que a gente vai ponbano aí, na nossa caixa, inté inchê, amódi da gente vendê adispois pro pessoar du Butantã, que devaga por essas bandas de quando em vez, mor de comprá cobra. Aqui,*

as bichinha amiúdam, debandano pra mais junto de nós, qui só veno... Aí babau. Vai tudo pra caixa. Tem um delúvio, um istrupíço de'as ai drento.

Eram só dezenas de chocalhos de *Crotalus durissus*, a nossa famigerada cascavel, a confirmar a pura verdade extraída do “Livro dos Amigos”, interagindo, guizalhantes, freneticamente e uníssonas, das entranhas da caixa preta, como quem afirma assim, menos metaforicamente, *ius tibi loqui pro se*:

– Chuta a caixa preta, chuta!

Louco de Pedra

Juiz de Direito Cássio Ortega de Andrade

Ribeirão Preto / SP

De quando eu era menino, bem menino, estranhava-me ouvir dizer que alguém era “louco de pedra”. Perguntava para minha mãe, única referência confiável em assunto desses, por que louco de pedra. Ela me respondia, sempre com o mesmo jeito e paciência, sorriso obrigatório no rosto: “filho, de tão louca, a pessoa atira pedras nos outros que passam na rua”. Assustado eu ficava com a imagem, fantasiando essa sandice tão acentuada, num ceticismo inconvincente e perturbador: “Se existisse mesmo louco assim, guardasse-me Deus!”

Passaram-se os anos, vi-me Juiz Substituto. Com o perdão do clichê, vida de Juiz Substituto não é fácil. Digo-o com autorizada autoridade, pois foram quatro anos vividos entre “auxílios na sede” e “tapa buracos”, lá e nas cercanias. Tempo bom, de muito amadurecimento profissional e pessoal, vivendo a prática da judicatura e conhecendo modelos de colegas e de situações. Amplo repertório, um plexo que me forjou Juiz, tal como hoje sou.

Foi numa dessas andanças, auxiliando na sede, que me deparei com um famoso exemplar do “louco de pedra” – quase o senti, em verdade. Era um novembro azul, daqueles bem quentes. Um dia muito seco, semanas que não chovia. Incomum na comarca, conhecida por seu clima ameno.

Veio o titular da vara em que eu auxiliava naquela semana e perguntou-me: “Você já fez interrogatório em procedimento de interdição, na casa do próprio incapaz? Acho uma inutilidade, a questão é pericial, mas a lei manda fazer... Você faria para mim? Será uma experiência bacana!”

Lá fui eu, quase entusiasmado, no horário combinado. Esperavam-me o motorista da Kombi do Fórum, Sr. Pedro, um senhorzinho beirando os setenta anos, bigodinho anos 20 e brilhantina no cabelo. Boa prosa de tudo – fiquei sabendo que faleceu. Também o escrevente de sala, um sujeito corpulento, que conseguia levar uma máquina de escrever como capanga de couro, debaixo do sôvaco, mas de uma discrição e polidez admiráveis. Montamos no carro, o escrevente no banco da frente, ao lado do motorista, eu na fileira imediatamente anterior, suando em bicas, sem coragem, ainda, de pôr o paletó de lado.

A casa do interditando era longínqua, distante mesmo do prédio do fórum. Íamos por uma avenida que, em certo ponto, tornava-se contramão. Começou aí o festival de inusitados fatos: vendo que o motorista não tencionava convergir à direita, como o obrigava a sinalização, de modo a não entrar na contramão, o escrevente o lembrou: “Seu Pedro, aqui é contramão!” Resposta imediata: “É só um trechinho, né, Doutor?”, disse-o Seu Pedro, dirigindo-se a mim, como que pedindo um alvará, para excepcionar a legislação de trânsito.

Ri por dentro, mas o adverti: “Não, Seu Pedro, não faça isso não!” Não deu tempo: ele fez numa rapidez própria de quem está fazendo algo errado e, como o trecho era mesmo pequeno, felizmente não houve conseqüências. Contudo, eu não poderia deixar de ralhar com ele. Falei para que não fizesse mais isso, que ele poderia causar um acidente, ser punido por isso, até mesmo perder o emprego... Mal sabia eu o que estava por vir.

Chegamos à casa do interditando. Casinha simples, de fundo. Fomos logo recepcionados por uma senhora de metro e meio, que se identificou como sua mãe. Imediatamente atrás, um sujeito *sui generis*, inesquecível: um metro e noventa, uns 130 quilos, vestia bermuda de brim e camiseta regata colorida, chinelos Rider nos pés. Cabelos encaracolados, que não disfarçavam um raminho de arruda atrás de uma das orelhas. Olhava-nos desconfiado, aparentemente calmo, pelo menos, enquanto sua mãe lhe falava insistentemente, como um mantra, que éramos “amigos do fórum”.

Comecei a desconfiar de que o equilíbrio do ambiente fosse extremamente frágil e delicado. Fiz uma meia dúzia de perguntas rápidas, que

ele me respondeu de forma desconexa, como era de se esperar. A mãe, tadinha, ria e falava: “Ah, ele é doente da cabeça, uma criança, não sabe de nada mesmo”.

O escrevente me olhava desconfiado e, quase cúmplice, clamava em silêncio para que terminássemos logo os trabalhos. Interrogatório transcrito na Olivetti portátil, despedimo-nos da senhora, acenamos para o interditando e nos encaminhamos por um corredor de uns 30 metros, que dava acesso à rua. Os passos eram inconscientemente acelerados, mas não demoraram a adquirir ritmo de velocista, quando ouvimos um verdadeiro tropé às nossas costas e os gritos da senhorinha: “Não, fulano, não faz isso não... é o Juiz!”.

Foi isso: o “louco de pedra” estava com pedaços de tijolo baiano nas mãos e aparentava extremada prática em arremessá-los. Eu, no meu terninho de Juiz Substituto, pus-me a correr de verdade, o escrevente grandalhão atrás de mim, levando a máquina de escrever, como lhe era possível, e Seu Pedro, meio que claudicando, tão rápido quanto lhe permitia sua idade.

A Kombi parecia estar mais longe do que quando chegamos! O tempo todo do trajeto de fuga ouvíamos cacos de tijolo sendo espatifados no chão, até entrarmos na perua, que então passou a ser o alvo do apedrejamento. “Toca, Seu Pedro, toca!”, foi o que gritei, esbravejando de um jeito que não me era comum.

A viatura partiu, o mais rápido que pôde. Enfim, saímos da zona de alvo do apedrejador. Estávamos muito ofegantes, mas ainda havia fôlego para o riso coletivo incontido. Havia eu conhecido, finalmente e *de visu*, um autêntico “louco de pedra”!

O Fórum da Vaca

Juiz de Direito Charles Menezes Barros

Belém / PA

Ser Juiz, no Estado do Pará, por vezes, é bastante difícil, porque os interiores de nosso grande território podem nos reservar algumas surpresas hostis, e, não raras, cômicas. Outro dia, estava na cerimônia de posse, no cargo de Juiz da Capital, em que um empossado disse que tinha passado por momentos bons e amargos, no interior. Nesse instante, uma amiga, também Juíza, cochichou nos meus ouvidos: “Esse passou por dificuldades, inclusive deram tiros na porta de sua casa”. Pensei, de fato, isso deve ser muito difícil, no entanto, guardada as devidas proporções, creio que passei por perigo maior. Vou narrar, então, o meu “causo” do interior.

Deve-se dizer que, após ter vivido, todos os anos de minha vida, na região metropolitana de Belém – fato que dá o “direito” de tachar-me de “garoto de cidade”¹ –, assumi a função de magistrado como titular da Comarca de Chaves, município que fica no norte da Ilha do Marajó (extremo norte do Pará). Naquela época, segundo informações que obtive com populares locais, o município tinha cerca de 18 mil habitantes, no entanto, devido a enorme extensão territorial, a sede abrigava pouco mais de mil pessoas, talvez chegasse a 2 mil. Costuma-se falar que Chaves era uma grande fazenda que, diga-se de passagem, era agradabilíssima: banhada pela foz do rio Amazonas, de cuja margem se pode mirar as Ilhas Mexianas e Cavianas

¹ Leiam com atenção! Não estou me chamando de “filhinho de papa”, mimado etc., apenas estou dizendo que nunca fui acostumado à vida no interior, campesina.

(provavelmente, nomes de origem indígena), que, a meu ver, são de uma beleza irreparável – isto, sem falar nas pessoas que eram, sem sombra de dúvida, amáveis, receptivas, obedientes às leis, às autoridades, enfim, especiais pelo seu modo de viver e de receber os visitantes.

Lembro-me perfeitamente do pequeno avião de cinco lugares, após uma hora de voo de Belém, aterrissar na pista de grama que fica entre as casas, como se fosse uma grande rua larga, cujo fim terminava no campo de futebol. Eram 07h25 do dia 5 outubro de 1999. No “aeroporto”, acabei conhecendo o Oficial de Justiça que estava embarcando para Afuá, de lá, para Macapá, para se tratar de uma malária, que há dias lhe acometia. Conheci também o Auxiliar Judiciário, que me recebeu e me encaminhou até a pousada (a melhor naquele momento), que ficava a vinte metros do fórum. Acomodei-me em um dos seus quartos, que tinha aproximadamente 12 m², de madeira, com uma cama de solteiro, um banco, uma mesa pequena e um ventilador de chão – que só funcionava das 18 às 23h (único horário em que havia energia elétrica na cidade). Já o banheiro ficava ao final do corredor, pois servia aos seis quartos da pousada.

Cheguei numa quarta-feira e resolvi ficar para o final de semana, justamente para me adaptar e conhecer melhor as pessoas e a cultura local. No sábado, como não havia nada a fazer, resolvi trabalhar. O fórum era, literalmente, uma casa retangular, medindo cerca de 48 m², cercado por um muro de aproximadamente 1 metro de altura, contendo um quintal, no qual havia um motor, cedido pela Prefeitura, que funcionava das 9 às 12 h, para que pudéssemos ligar os computadores e assim trabalhar. Do portão de grade até a porta do fórum, distavam uns três metros.

Estava eu com as mãos cheias de processo. Após entrar pelo portão, com muito custo, ajeitava-me, para abrir a porta, quando percebi um vulto entrando pelo portão e passando por trás de mim. De pronto, fui girando a cabeça, dando uma volta em sentido anti-horário, ao mesmo tempo em que dizia: “Sr., hoje não tem expediente...” Queria eu avisar àquela pessoa desavisada que era sábado e que não havia expediente forense. Não consegui terminar a frase, pois fiquei surpreso com o destinatário da minha fala: era uma vaca.

Além, é claro, de ela não entender o que eu dizia, mostrou-se, de pronto, rebelde a qualquer comunicação, pois, enquanto eu falava, continuou caminhando calmamente, dobrando à esquerda no saguão, que tinha a largura de um 1,5 m. Ela se dirigiu para o quintal e lá começou a fazer sua refeição, contribuindo para manter baixo o mato do quintal do fórum. Pensei: “Que bom! A vaca está contribuindo, voluntária e gratuitamente, para a manutenção do patrimônio público do Judiciário Paraense!”

Minutos depois, veio a preocupação, seguida de “profunda e profícuca” autorreflexão: “E se essa vaca danificar o motor de luz? É possível... Então é melhor eu colocar um fim naquele trabalho voluntário. Mas como? É simples, basta espantá-la. Mas como espantá-la? Não seria melhor chamar ajuda do dono da pensão? Claro que não! O que ele iria pensar? ‘Esse Juiz tem medo de uma simples vaca!’ Ah, Não! Eu não iria passar por aquele vexame. Vou eu enxotá-la sozinho, e agora. Mas, se ela me der uma chifrada e eu vir a morrer? Com certeza vai sair nas manchetes dos jornais de Belém: ‘Juiz é morto por uma vaca, dentro do próprio fórum...’ Meu Deus! Isso é mais vergonhoso que *pedir arrego* e chamar o dono da pousada”.

A dúvida me atormentou por alguns instantes, mas, num ato destemido e fruto de rápida, porém “minuciosa”, análise, resolvi encarar o bicho sozinho. No entanto, ainda reinava uma pergunta de como fazê-lo. Também consegui demover tal problema com rapidez. Munido de uma vassoura, fui até a vaca. fiquei a aproximadamente três metros de distância e falei em alto e bom som: “Sai vaca!”, apontando o cabo da vassoura para ela, em tom ameaçador. A resposta dela foi imediata e surpreendente: obedeceu minha ordem, afinal, eu era o Juiz da cidade. Que nada! Ignorando minha autoridade, ela levantou a cabeça encarando-me e esboçou partir para cima de mim, o que me levou, num impulso de sobrevivência, a pular para cima do muro – sempre com a vassoura apontando para ela.

Após tanta ação, voltei a “flososofar”, entrando, mais uma vez, em profunda reflexão que abrangia qual a atitude tomar, para retirar a vaca do quintal, mantendo minha vida e minha dignidade como pessoa e magistrado daquela cidade: “Será que deveria jogar, de cima do muro, algumas pedras pequenas para expulsar a vaca? A vassoura realmente não cumpriu sua função social, então as pedrinhas me pareciam mais razoáveis. É isso

mesmo, as pedrinhas...” Neste momento, percebi a vergonha que eu já estava me impondo. Quem passasse e me visse, por certo pensaria: “olha o Juiz novo com medo de uma simples vaca, com a vassoura na mão e em cima do muro”. Por causa disso, demovi-me da ideia das pedras e retornei à minha primeira opção de chamar o dono da pensão, afinal, eu era “garoto de cidade” e as pessoas de lá iriam entender meu admissível receio daquele animal que, até então, desconhecia a periculosidade.

Assim, seguindo aquela tese, fui até a pensão. Lá chegando, falei com o dono sobre um dos meus temores: a vaca poderia danificar, de alguma forma, o motor. Ele era um senhor entre 50 a 55 anos, muito acolhedor e que, de pronto, mostrou-se apto a ajudar, inclusive me tranquilizou: “Não se preocupe, doutor, as vacas aqui são todas mansas, as únicas bravas são as prenhas”. Seguiu ele à frente. No caminho, juntou-se mais uma pessoa curiosa, que perguntou o que era e resolveu nos acompanhar, seguindo atrás de mim. Naquele momento, percebi que a humildade é a grande arma de uma pessoa, inclusive do Juiz. Ah! Por que eu não o tinha chamado antes?

As coisas aconteceram muito rápido. Lembro perfeitamente que o proprietário da pousada estava a uns três metros na minha frente e, por uma fração de segundos, desapareceu da minha vista, pois dobrara à esquerda, para o quintal, onde estava a vaca. Enquanto eu estava no meio do saguão, entre a parede do fórum e o muro, escutei quando ele deu um grito, para enxotar a vaca, e, em seguida, já o vi vindo em minha direção, correndo em altíssima velocidade, tendo passado como um “foguetete” do meu lado esquerdo. Depois, vi a vaca, que vinha bufando, também correndo atrás dele, apontando seus dois chifres (muito mais ameaçadores que aquela vassoura ridícula que lhe havia apontado). Percebi isso tudo em um átimo, e notei que agora eu era o alvo. Não tinha tempo, para dar meia volta e correr, pois, se assim o fizesse, por certo, apanhar-me-ia pelas costas. Não vi outra saída senão fazer aquilo para o qual já havia treinado anteriormente: pular para cima do muro! Assim, num ato rápido, impulsivo e treinado, joguei-me novamente para cima do muro, momento em que escutei o dono da pousada, que ainda estava correndo, gritar: “Corre, doutor, que essa vaca tá prenha. Ela vai matar o senhor!”.

Juro que, por pouco, mas por muito pouco, eu não fui alvejado pela vaca. Todo aquele meu outro receio ia acontecer, isto é, iria eu ser notícia nos jornais de Belém. A vaca parou no meio do saguão, após perceber que não iria me acertar. Creio que eu a distraí, porque ela desistiu também de continuar a perseguição contra o dono da pensão.

A solução, então, foi jogar pedrinhas nela, do lado de fora do muro, o que foi feito por nós três. Então ela abandonou o fórum, tal qual eu tinha pensado antes.

Disso tudo, eu tirei várias lições de vida:

1ª – nunca menospreze aquilo que você desconhece;

2ª – algumas soluções só são confirmadas, como corretas, quando escolhemos e fazemos as erradas;

3ª – às vezes, as soluções simples são bem mais eficazes do que as complexas.

Além disso, conclui que vários “direitos” da vaca eu infringi, pois ela só queria comer tranquilamente seu almoço, e eu, não respeitando sua dignidade, ameacei-a com aquele cabo de vassoura (Art. 147, CP²), perturbei seu sossego (Art. 65, LCP³), além da contravenção de vias de fato, devido às pedrinhas que lhes foram arremessadas (Art. 21, LCP). Se realmente eu queria entender aquele novo ambiente, deveria ter percebido que aquelas terras, inclusive onde estava o fórum, já havia pertencido ao ancestral da vaca, portanto, estava ela apenas andando em terras suas, comendo o que era seu por direito, e mais, mesmo sem saber, estava prestando um serviço público à sociedade. Enfim, o Fórum era da Vaca.

² Código Penal, art. 147, “Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave”

³ Leis das Contravenções Penais, art. 65, “Molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade, por acinte ou por motivo reprovável.

Tragédia Anunciada

Juíza de Direito Cibele Mourão Barroso

Itabira / MG

O caso era trágico. Daqueles que, a primeira vista, recebem o adjetivo de monstruoso. três réus, duas vítimas fatais, duas foices, uma criança, um martelo – para ficar apenas nas personagens e nos instrumentos que saltaram aos olhos, na primeira leitura do auto de prisão em flagrante.

Na medida em que eu lia, percebi que ia me encolhendo na cadeira. O mundo havia parado. Reproduzia, em minha mente, aquela cena em câmera lenta. Eu estava atônita. João, marido de Maria, com o auxílio de Joãozinho, seu filho, e os irmãos Manoel e Joaquim mataram Francisco e Guilhermino, irmãos de Maria, a golpes de foice, à luz do dia, na presença do filho de uma das vítimas, de 10 anos, que segurava firme um martelo antes usado pelo pai. As fotos impressionavam.

Dizem que nos acostumamos a tudo. Foi o que ouvi, quando manifestava meu receio em assumir uma vara criminal. Talvez possa ser verdade, mas não deveria. Como diz a jornalista Marina Colassanti:

“A gente se acostuma para não se ralar na aspereza, para preservar a pele. Se acostuma para evitar feridas, sangramentos, para esquivar-se de faca e baioneta, para poupar o peito. A gente se acostuma para poupar a vida. Que aos poucos se gasta, e que, gasta de tanto acostumar, se perde de si mesma.”¹

1 CUNHA, Simão. Eu sei, mas não devia. Marina Colassanti, 20 abr. 2016. Disponível em: <<http://www.marinacolasanti.com/2016/04/eu-sei-mas-nao-devia-por-simao-cunha.html>>. Acesso em: 16 mai. 2016.

Não consigo me acostumar, João, Maria, Joãozinho, Manoel e Joaquim também não.

Maria, irmã das vítimas, sofreu, por anos a fio, com a violência dos irmãos. Usuários de drogas, faziam das artes marciais um meio hostil de impor suas vontades, rendendo toda a família, para que o vício fosse mantido. A mãe, idosa, já havia sido expulsa de casa. Maria já se recusava a dar dinheiro e a atender os traficantes que exigiam o pagamento das dívidas. Queria apenas viver em paz, junto ao marido João, dono de um bar, e de seu filho Joãozinho, de 18 anos recém-completados, mas era difícil. Os irmãos exigiam dinheiro e mais dinheiro, exigiam bebidas alcoólicas de graça, e não hesitavam em quebrar todo o bar, se não fossem atendidos. Anos de sofrimento. Era a família refém das drogas e da violência que, em regra, acompanhava-a.

Maria solicitou medidas protetivas, o Judiciário deferiu. Descumpridas, os irmãos eram presos. Soltos, os conflitos persistiam., e mais medidas protetivas, mais violência, mais sofrimento.

Após grave desentendimento, João não mais saía de casa. O medo o paralisara. “Saia, passarinho. Passarinho solto é que sabe piar”, gritavam os irmãos Francisco e Guilhermino, enquanto jogavam pedras na casa de João.

Joãozinho espreitou da janela. Os tios estavam à porta de casa, em frente à sua, com uma faca e um martelo nas mãos. Dizem que o encabavam. Temeroso, ligou para a polícia. Sentiu-se ameaçado, sem dúvida. A polícia veio, conversou e foi-se embora.

“Saia, passarinho, saia!”.

Maria foi até a Delegacia. Alguém deveria ajudá-la! Tão logo saiu, o cunhado, Manoel, alertado pelo sobrinho Joãozinho, chegou na Delegacia. “Maria acabou de sair. Uma viatura já esteve no local”, disse o policial. “Mas como? Meu sobrinho ainda está em pânico?”, pensou Manoel.

Manoel pediu auxílio ao irmão Joaquim, e foram até o local. Permaneceram no carro, tinham medo. Joãozinho à porta de casa. João já estava em frente ao bar, cansado de esperar por ajuda. Os irmãos no meio da rua, entre um e outro. Duelo em plena luz do dia, em pleno século XXI.

Joãozinho amava o pai, que amava Maria, que amava os irmãos que não amavam ninguém.

Francisco e Guilhermino se jogaram para cima de João. Joãozinho correu, pegou uma arma, atirou. Acertou um tio materno. O outro continuou na investida. Joãozinho congelou. Os tios paternos chegaram, lavradores, trouxeram foices. Agiram. Tragédia anunciada. Entraram no carro, fugiram. Foram pegos. A polícia foi acionada. Assustou-se ao ver quem estava no carro: “Você?”. “É, a ajuda não veio a tempo.”

Em audiência, zumbis. Não percebi sequer um traço de vida em nenhum deles, nem nos réus, nem nas testemunhas. Maria estava com o marido e o filho presos, e os irmãos mortos. O coração visivelmente partido. Suas irmãs, sua mãe, seus vizinhos, todos me olhavam com ar de puro abandono. Onde estavam todos? Como não evitaram tamanha tragédia? Lei Maria da Penha, chamado policial, súplica, informação, nada adiantou.

Os policiais confirmaram: Maria e sua família eram conhecidos no meio policial. Vítimas constantes, sempre contavam com a ajuda da polícia, para conter os irmãos.

Os réus, envergonhados, corroídos pelo remorso, confessaram. Nenhum possuía sequer uma passagem policial. Trabalhadores, foram soltos. Agradeceram. Humildes, não sabiam que eu não fazia nada mais que minha obrigação e que, verdadeiramente, sentia muito por tudo que havia acontecido.

A tragédia não se resumiu àquela cena que insiste em congelar em minha mente, foi vivida intensamente antes daquele dia fatídico, é vivida dolorosamente após.

A família não se acostumou à violência. Agora não se acostuma com a dor da perda e a corrosão da culpa. Não irei me acostumar nem desistir. Talvez, possamos ser melhores, um dia, para evitarmos, ao menos, o evitável.

*Este artigo foi inspirado em informações e impressões preliminares, extraídas de inquérito policial.

Paternidade Assumida e Bolsa-Família

Juíza de Direito Cláudia do Espírito Santo

Carmópolis / SE

Quando Juíza Substituta na Comarca de Tobias Barreto, em janeiro de 2014, ao terminar uma audiência em uma ação negatória de paternidade, perguntei ao autor, por curiosidade, por que tantas ações como aquela, pois já era a terceira que julgava.

Ele me explicou: “Doutora, é que eu preciso de, pelo menos, cinco crianças recebendo a Bolsa Família. Esse menino já perdeu, como os outros. Então não posso mais ficar com ele”.

Perguntei: “Como assim, senhor?”, ao que detalhou: “É assim, doutora: eu chamo para morar comigo, essas moças grávidas cujos companheiros não querem assumir o filho; daí, eu dou casa e comida registro as crianças, e fico com os cartões “Bolsa Família”. Preciso de cinco ao mesmo tempo, para ter uma boa renda. Quando a criança cresce e perde o direito, eu ingresso com a ação negatória, pois sei que o DNA não será meu e, como eu não crio mesmo como filho, fico livre deles.”

Pasma e arrependida de não ter ligado o áudio para gravar, comuniquei oficialmente ao Promotor competente.

É o caso mais peculiar do qual me lembro nesses sete anos de Magistratura.

Dois Pequenos Casos

Desembargador Cleones Carvalho Cunha

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Ao longo da nossa vida de magistrado, acumulamos muitas histórias: algumas são tristes, outras, hilariantes – sem contar os dramas que se encerram em cada processo, principalmente, nos criminais e os referentes às questões de família. Dentre os engraçados, nunca me esqueci de um fato envolvendo meu colega de comarca.

Em um dia de domingo, estávamos tomando banho no rio que circunda a cidade, quando percebi que ele já estava ébrio. Ainda assim, apesar das advertências, ele se jogou n'água e foi nadando, nadando, até atingir o meio do rio. Ali, ao desejar retornar, sentiu-se sem forças. Desesperado, passou a gritar:

– Socorro! Salvem a Justiça! Socorro, a Justiça está se afogando!

Outro caso, desta vez, envolvendo um Juiz circunspecto, grave, que, às vezes, chegava a tratar seus auxiliares com rispidez. A comarca em que o doutor Clemente servia, tinha, por sede, uma cidade tipicamente interiorana, com uma população proporcional àquela época, nos distantes idos da década de sessenta.

Um jovem Oficial de Justiça que o servia observou que o meritíssimo nunca deixava de andar com um livro nas mãos, ou debaixo do braço, no qual, lia-se o título em letras graúdas: *VADE MECUM*.

Aquele nome desconhecido deixava-o intrigado. Por várias vezes, tentou perguntar-lhe o significado daquela palavra, mas a gravidade do Juiz deixava-o inibido. Até que um dia, num momento raro de descontração, tomou coragem e fez a pergunta direta:

– Doutor, o que significa “Vade Mecum”?

Tomado de surpresa com aquela pergunta, o magistrado empertigou-se e respondeu bruscamente:

– O livro do Juiz.

Filho Adotivo

Juiz de Direito Daniel Scaramella Moreira

3.^a Vara Cível de Corumbá / MS

Os dias de audiência criminal eram saborosos na companhia do Dr. Paulo, um Promotor que, assim como eu, deixara seu Estado natal, para exercer sua vocação em Mato Grosso do Sul. Pessoa de inegável simpatia e grande inteligência emocional, ele, sem querer – ou, talvez, a seu jeito, querendo –, ensinou-me que a lhanza e a sabedoria popular são instrumentos poderosos, para resolver casos complexos que os manuais de direito não conseguem resolver. Ele era, apesar de homem urbano, uma alma sertaneja. Em uma dessas tardes, num intervalo prolongado, conversando sobre música de raiz, a preferida da população de Sonora, onde trabalhávamos, ele me disse que sempre chorava ao ouvir a música “Filho Adotivo” do Sérgio Reis. Fiquei curioso.

Descobri depois, ao comprar um CD durante uma parada, para concerto da estrada, a caminho de Campo Grande, que a música em questão é realmente uma pérola. Ela conta a história de um simples trabalhador rural que criou, com muito sacrifício, sete filhos, um deles adotivo. Descreve os dias de fome e lágrimas, para sustentar os estudos daquelas crianças, que felizmente se formam doutores. Com o passar do tempo, aquele pai sacrificado vai morar em um asilo, e apenas um dos filhos o visita com frequência, o qual, no entanto, não possui condições, para retirar o velho daquele local. No fim, a música revela que o filho vence na vida, e, num belo dia, quando a esperança parecia perecer, o menino aparece para salvar o pai do abandono do asilo. A surpresa: era o filho adotivo, o único dos sete que, no crepúsculo da vida, amparou-o.

Talvez eu seja um pouco mais frio, mas a música, apesar de triste, não foi capaz de me fazer chorar. Sem dúvida, impressionou-me fortemente! O tempo passa, agarro-me à rotina de processos novamente, torno a realizar audiências... Enfim, sigo o cotidiano de Juiz de primeiro grau atuante em duas comarcas distintas.

Na Comarca de Pedro Gomes, um certo dia, recebo, em meu gabinete, o Promotor de Justiça, também um excelente profissional e uma alma extraordinária. Contava-me ele que um menino vinha causando problemas, especialmente, para sua tia, pondo-se, por sua própria conduta, em situação de grave risco, já que os tios estavam decididos a abandoná-lo. “Não havia alternativa para o Ministério Público”, dizia ele, “senão o pedido de acolhimento da criança (pré-adolescente) em um abrigo” – como são conhecidas popularmente as casas de acolhimento.

De fato, a situação era grave. O menino não tinha parentes, a não ser aquela tia. A mãe dele havia morrido, salvo engano, logo após o parto, e, por isso, passou a conviver com a avó, no Rio Grande do Sul. No leito de morte, a avó pediu a outra filha (a tia) que cuidasse da criança cuja vida já sinalizava ser de intenso sofrimento. Então, para cumprir a promessa, a tia trouxe seu sobrinho, para morar no interior de Mato Grosso do Sul. Era visível o amor maternal que a mulher nutria pelo pré-adolescente, mas ela se agarrava à promessa que fizera à própria mãe, para justificar o acolhimento dele em sua casa, como se aquele amor a envergonhasse. Contudo, seus filhos biológicos e o seu marido estavam cada vez mais assustados com as atitudes agressivas do menino e temiam pelas próprias vidas. Isso foi o ingrediente decisivo no caldo já denso da triste história – infelizmente comum – daquela criança.

O Promotor tinha razão: era necessário o acolhimento do menino temporariamente, a fim de que cessasse a situação de risco. Nesse meio tempo, procuraríamos o pai biológico, que, segundo a tia, gozava de vida de riquezas no interior do Rio Grande do Sul. Apesar do intenso trabalho da Assistente Social do Juizado, não conseguíamos localizar o suposto pai, e como as semanas passavam e o acolhimento era uma situação excepcional, decidi designar uma audiência com a tia e o esposo, para entender melhor a situação. As notícias que chegavam a mim e ao Promotor eram no sentido

de que o garoto possuía boa conduta e entendera, a duras penas, que a sua família eram seus tios, por quem ele nutria um amor evidente, mas também envergonhado.

No dia da audiência, reunidos eu, o Promotor, a Diretora da casa de acolhimento, a Assistente Social, os tios e o menino, começamos a conversar. Notei que a tia desejava intensamente o retorno dele ao seu convívio e que aquele espaço de semanas ensinou a ela que a maternidade é um conceito bem mais amplo do que a biologia pode conter. A maternidade, como ela descobriu, tem a ver com o amor, independentemente de quem tenha gerado a criança. Parecia-me que aquela vergonha inicial havia se dissipado e que finalmente a mulher admitira que não era só a promessa do leito de morte que a movia na criação do menino problemático. O que a movia, não tenho receio de afirmar, era algo ainda mais nobre do que uma promessa!

O tio, por outro lado, resistia e não aceitava de jeito nenhum o retorno da criança à sua casa. Era um senhor simples, trabalhador braçal, que por muitos anos laborou como caminhoneiro. Desses serviços humildes, tirou recursos, para, com muito sucesso, financiar a educação dos seus filhos e manter uma aposentadoria, que, apesar de muito pequena, mostrava-se, por enquanto, confortável na cidade de Pedro Gomes. Não queria ele, naquela altura da vida, correr riscos – o menino, por um período, era de fato um risco – e tampouco queria brigar com seus filhos, que não aceitavam que os pais se sujeitassem aos caprichos violentos (talvez não fossem meros caprichos) de um pré-adolescente. Eu notava que, assim como sua esposa, ele sentia algo forte pela criança. Ele sabia, no fundo, que era seu pai!

As horas passavam, o garoto, cada vez mais, convencia-me que tinha amadurecido e, por isso, merecia uma nova chance de voltar ao seu lar. A situação de risco, e isso era cada vez mais evidente, cessara. Contudo, não queria forçar uma situação e simplesmente determinar o retorno dele à casa dos tios. Queria algo consensual e refletido, porque era visível que a família se amava intensamente, e aqueles percalços seriam superados, pois eram, como ficou claro na audiência, simplesmente isso: percalços! Desejava fazer vê-los que a situação por que eles passaram, apesar de, num primeiro momento, assustadora, era contornável e, unidos, eles, sem sombra de dúvida, superá-la-iam.

Lançávamos mão de argumentos jurídicos, filosóficos, psicológicos etc., mas nada convenciu aquele homem. Quando já estávamos nos dando por vencidos, decidi questioná-lo a respeito de seus gostos, sua vida, seus hábitos. Não me surpreendeu que, durante aquela conversa, ele se desarmou e que, assim como a maioria da população desse “Brasil profundo”, a música sertaneja fosse uma de suas paixões. Sérgio Reis, ele mesmo, era seu grande ídolo e companheiro leal nas longas viagens de caminhão pelas estradas mal cuidadas do nosso país.

A solução do caso, então, foi uma simples decorrência daquela informação. Decidi agir como o grande Dr. Paulo: usaria a lhanza e a sabedoria popular! Naturalmente que, quando o tio me contou sobre Sérgio Reis, a primeira coisa que me veio à cabeça foi a música “Filho Adotivo”. Perguntei a ele se conhecia a música, o que me parecia óbvio, sendo um fã do cantor. A resposta foi sim, ele conhecia e a apreciava. Disse-lhe, então, que aquela audiência me fez, inúmeras vezes, recordar a música, porque o menino “adotivo”, a quem ele parecia rejeitar a contragosto, poderia ser o homem que, no futuro, ampará-lo-ia numa situação difícil da vida. Quem poderia saber? Os filhos biológicos daquele casal tocavam suas vidas longe de Pedro Gomes!

Não demorou muito, o rosto daquele sertanejo se contorceu em uma expressão que não consigo descrever, mas posso garantir que os olhos brilhavam indicando que estavam excessivamente úmidos. Direcionou sutilmente o olhar à sua esposa e ao menino e, após um longo suspiro, disse que aceitava o retorno da criança ao seu convívio. Não posso dizer, com certeza, o que passou em sua cabeça: se o medo do futuro ou um arrependimento qualquer. A mim, pareceu que o Sérgio Reis, com seu inegável dom de interpretar e irradiar bons sentimentos, fê-lo enxergar que ele era o pai daquela criança, já que o trabalhador humilde da música era um retrato de tantos outros Brasil afora; era um retrato de uma situação corriqueira. Sérgio Reis o fez enxergar, enfim, que a paternidade, assim como a maternidade, não se restringe à biologia, sendo infinitamente mais ampla do que qualquer conceito científico.

Resolvida a situação, faltavam os trâmites burocráticos da ata da audiência, mas não conseguia parar de pensar que todos aqueles sábios

escritores dos livros de direito, que jaziam sobre minha mesa, verdadeiros monumentos da cultura jurídica brasileira, foram, pelos menos naquele caso, incapazes de direcionar vários profissionais para a solução de um processo que se mostrou mais difícil do que parecia. Não por suas deficiências, obviamente, mas porque, penso eu, a vida é muito maior e mais complexa do que nossa capacidade de normatizá-la.

“As leis não bastam. Os lírios não nascem da lei”, diria o poeta. De fato, digo eu, em linhas mal traçadas: o Direito não bastou naquele caso, mas o tribunal da sabedoria popular possuía um precedente, e ele não era encontrável em um repositório oficial, mas, na música sertaneja, no “Filho Adotivo” de Sérgio Reis.

Solução Consensual de Conflitos

Juíza de Direito Deborah Cavalcanti Figueiredo

Campina Grande / PB

No desempenho da atividade jurisdicional, há muitas situações alegres, sofridas ou jocosas vividas por nós, que não devem interferir no equilíbrio de julgar, contudo são interessantes, inusitadas, somando-se as nossas experiências e à história de cada magistrado.

Há cinco anos, fui designada para atuar na 2.^a Vara da Família da Comarca de Campina Grande, substituindo o colega que se encontrava em gozo de férias. No final de uma tarde com extensa pauta de audiência, deparei-me com o tal caso inusitado, não complexo na sua matéria jurídica, mas tão peculiar quanto aos fatos e as partes.

Sempre se realizam audiências de conciliação na ação de divórcio litigioso, mas não é todo dia que as partes são um casal de surdos. Eles entraram na sala de audiência, na qual, já estavam a Promotora de Justiça e a Defensora Pública, acompanhado cada cônjuge de seu particular intérprete.

Vivemos o apogeu da justiça pela conciliação de interesses, então, nesse contexto, a Promotora e eu seguimos a tentativa de converter a lide em consensual, o que, de início, parecia ser impossível, em virtude de pouco compreender e usar a linguagem das partes. Ainda mais, seus ânimos se mostravam, em todos os assuntos, completamente acirrados, não continham suas ânsias de falar, dispensando até o auxílio de seus intérpretes. Pronunciavam altos sons, continuados e incompreensíveis, e gesticulavam mais do que falavam, a fim de relatar à Juíza e à Promotora fatos e argumentos, cada qual querendo apresentar suas razões.

Percebia-se que havia ainda excessiva mágoa entre os cônjuges, ambos afirmando, ao concluir cada sentença, a certeza das suas pretensões quanto ao divórcio, bem como manifestavam veemente desejo de obter um acordo, abrangendo sobretudo a partilha dos bens. Na inicial, a relação dos bens listados apresentava coisas de relativa importância, e havia bens somente móveis a serem partilhados, enfim, nada de disputável valor. Eram bens que guarneciam ou enfeitavam o lar, o apartamento alugado. Quando vi a relação dos vinte cinco bens enumerados – logo depois da panela de pressão, estava, em letras garrafais, a máquina fotográfica -, de pronto, percebi que não seria tarefa fácil fazer se chegar a um consenso. A discussão maior, em vozes barulhentas e confusas, foi para quem ficaria a modesta máquina fotográfica. A consorte gesticulava com os dedos, fazendo sinal de dinheiro, a fim de demonstrar que desembolsou muito dinheiro, para adquiri-la, e apontava o indicador sobre o peito, para deixar claro que fazia questão de ficar com aquele instrumento tecnológico imprescindível, para ela registrar seus momentos e ainda concluir o álbum de família, que constava também entre os pertences em disputa. Materialmente pequena, mas teoricamente muito grande se tornava a divisão daquele patrimônio.

Depois de conseguirmos acalmar os ânimos dos cônjuges, com a ajuda do cansaço dos litigantes, finalmente, separando ou juntando tudo o que tinham dito, um acordo se delineou em todos os pontos, inclusive na partilha detalhada dos bens móveis. A Promotora, discretamente, comentou sobre a necessidade de fixar os alimentos do filho que a consorte estava esperando. Apesar da discrição, o surdo “escutou” e reagiu veementemente com dedos e mãos, mostrando fisionomia irritada e apontando a barriga da outra parte, negava ter feito qualquer coisa à existência da gravidez... Apesar das partes não terem se pronunciado sobre tal pensão alimentícia em favor do menor nascituro, quando a Promotora se dirigiu ao casal, para alertar da importância de acordarem de logo acerca dos alimentos, isso enfureceu mais ainda o cônjuge varão, exaltado, voltou a gesticular e a emitir sons agudos e graves, querendo repetir o motivo da sua revolta. Gestos traduzidos em palavras: “Não sou o pai!”

O que parecia ter sido solucionado, voltou à tona, em discussão. O varão ainda muito raivoso e indignado e, de outro lado, a varoa rebatendo

com sons os ataques do ainda marido. Mais uma vez, na função de conciliar, chamei à ordem que não poderia ser outra: instalar o silêncio. Finalmente, se consegui entender a revolta do varão, quando ele colocou os dedos indicador e o médio rente a sua cabeça, para dizer que era surdo, mas, não cego, viu, nos fatos e na mulher, que o genitor do bebê era outro, enfim, deu a entender que a traição, de conhecimento de todos da sua rua, estava sendo a principal causa da desejada dissolução da união e que a criança, então apontada na barriga da mulher, não era fruto do já rompido relacionamento. Mais do que irritado, o homem já não mais pretendia qualquer acordo com a indicada traidora.

Esse acontecimento me fez refletir quão preparado o magistrado precisa ser para a judicatura, não apenas a formação jurídica, mas, fundamentalmente, conhecimento e equilíbrio psicológico, para, com sensatez e serenidade, conduzir casos em que o conhecimento jurídico por si só não é relevante na solução do conflito. Na hipótese em comento, percebi que é essencial ter discernimento, especialmente, diante de tantos pronunciamentos diferentes e confusos, para separar, definir as coisas e dialogar com as partes litigantes, a fim de obter uma conciliação. Missão difícil de ser exitosa, quando há muitos sentimentos envolvidos, o que existe, sobretudo, nas ações da vara de família.

Apaziguado o casal surdo, chegou-se a um consenso, e, enfim, os cônjuges saíram satisfeitos, sorrindo e em silêncio... O resultado da lide também deixou felizes a Promotora e a Juíza, que propiciaram a pessoas tão simples entendimento no lugar de divergência, justo no lugar do injusto. Sem o auxílio das autoridades judicial e ministerial, e ainda da Defensora Pública, os termos e condições do acordo não viriam à luz, como nesse difícil parto.

A composição é a melhor forma de resolução do litígio, além de ser célere, seus resultados não decorrem de imposição, mas são construídos pelas próprias partes. Participo de todos os esforços a fim de que se consolide, cada vez mais, a nova cultura de solução consensual de conflitos.

Benedito que não Existia

Juíza de Direito Denise Damo Comel

1.^a Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria
Ponta Grossa / PR

Sabe onde o diabo perdeu as botas? Pois é. Benedito nasceu ali pertinho, na fronteira. O pai, mal conheceu. Da mãe, não tem lembrança alguma. Nasceu em casa o segundo e último filho do casal. Ao nascer, Benedito não foi registrado, também não foi batizado e nunca estudou na escola

Como perdeu os pais cedo, foi criado pelo irmão, seis anos mais velho, e teve que trabalhar desde cedo, para poder ter o que comer. Analfabeto, trabalhava em troca de comida, na lavoura dos vizinhos, que também faziam as vezes de seus amigos – alguns, até mesmo de sua família. Assim Benedito passou a infância, a juventude e a maturidade.

Como não tinha registro de nascimento, nunca teve documentos pessoais. Não se apresentou para o serviço militar, de modo que não tinha certificado de reservista. Não fez alistamento eleitoral, tampouco tinha carteira de trabalho. É claro, também não tinha CPF, o que lhe dava basicamente direito a nada.

Benedito não se casou e não teve filhos. Teve uma namorada aqui, outra acolá, nada que fosse levado adiante. Aprendeu a tocar sanfona... e tocava para os amigos, para os conhecidos, para os patrões, alegrando as noites escuras e serenas do longínquo distrito de Guaragi.

Assim Benedito envelheceu, trabalhando na roça, em troca de pouco e de comida, sem saber ler e escrever, sem documentos, sozinho no mundo, à noite tocando sanfona. Precocemente, as rugas marcaram seu rosto, exposto incansavelmente ao Sol, sob a proteção de um velho e puído chapéu de palha. Suas mãos envelhecera e enrijecera muito antes das

mãos dos amigos. Aos cinquenta anos, seu corpo já não ostentava a força e a agilidade. Seus dentes na boca foram estragando aos poucos, ao ponto de seu sorriso mostrar apenas um único dente, escurecido, meio torto, pendente para um lado.

Mesmo assim, ele ainda sorria. Estava feliz, porque alguns amigos o estavam ajudando a conseguir a aposentadoria, com o que poderia, enfim, ter uma velhice tranquila, mas, para entrar com o pedido de aposentadoria, precisava ao menos de algum documento de identificação pessoal, para comprovar que ele era o Benedito. Na Previdência Social, tentou explicar sua situação, mas não aceitaram a justificativa. Sem documento de identidade, Benedito era ninguém.

Sem saber a quem recorrer, chegou até uma das Promotorias do Idoso, por onde conseguiu entrar com uma ação de lavratura de assento de nascimento extemporâneo, que foi processada na vara em que eu atuo. Assim eu conheci Benedito.

Na audiência de justificação, no depoimento pessoal, ele me contou a sua história. Confesso que tive que segurar as lágrimas, quando, após terminar a narrativa, ele abriu aquele sorriso de um dente só, feliz, esperançoso, com um brilho nos olhos de ofuscar. Isso, porque lhe garanti que daria um jeito de julgar rapidamente o processo dele.

Não só garanti, como cumpri: a sentença saiu em menos de um mês – dez dias, para ser exata. Benedito agora existe, tem uma identidade. Tomara que logo obtenha sua aposentadoria.

Sonho de Cinderela

Juíza de Direito Denise Damo Comel

1.^a Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria
Ponta Grossa / PR

Entrei na sala de audiências e todos se levantaram, como é praxe. À minha esquerda, o réu. Embora meio encolhido, chamava a atenção pelo alinhado terno e elegante porte, que destacavam ainda mais os belos traços faciais. Ao lado dele, seu advogado, um senhor mais idoso, adequadamente trajado e igualmente elegante. À direita, numa das pontas da mesa, a advogada da autora. Sem maior formalidade no traje, mas denunciando um estado de alerta de quem já estava pronta para o combate. Na outra ponta, outro advogado, também da autora, mas que parece ter vindo apenas como figurante, pois entrou mudo e saiu calado.

A autora, uma bebezinha de nove meses de idade, pedia alimentos para seu pai, o réu. Estava no colo da jovem e bela mãe, que a mantinha num embalo agitado e intenso, embora a criança não parecesse irrequieta.

Apresentei-me e, sem maiores formalidades, pedi que se sentassem, tomando o meu lugar à mesa. Todos assim o fizeram, exceto a mãe da autora que, ainda embalando intensamente seu bebê, numa postura que sugeria alguma exibição, perguntou-me se poderia ficar de pé, dirigindo em seguida o olhar à filha, como que nela justificando o pedido. Assenti, sem lhe dar muita importância, porque, de fato, aquilo não tinha mesmo importância.

Numa sala de audiências de vara de família, é natural a presença de bebês, no colo das mães, das avós, também dos pais, ou em carrinho, enfim, nas mais variadas situações. Embora isso, não pude deixar de per-

ceber um descompasso entre o embalar agitado da mãe e a tranquilidade da filha no seu colo. Pareceu-me desnecessário aquele embalo vigoroso e ostensivo. Talvez ela quisesse mais mostrar serviço e abnegação, pensei, uma mãe devota, que não podia se dar ao luxo de sentar, pois tinha que embalar a filha...

Impressões pessoais à parte, abri os trabalhos iniciais visando à conciliação. O garboso réu era funcionário público federal e ganhava muito bem, mas era casado e tinha um filho do casamento, com 3 anos de idade. Ofereceu pensionar aquela filha com 10% de seus rendimentos, algo em torno de dois salários-mínimos e meio, valor que parecia razoável, considerando as necessidades da criança e a situação pessoal e familiar dele.

A mãe da autora vinha de uma família de classe média baixa e era estudante universitária. Ao engravidar, desentendeu-se com seus pais e teve que sair da casa deles. Quando a filha (autora) nasceu, viu-se obrigada a trancar a faculdade, pois não tinha quem a ajudasse a cuidar dela. Sem o apoio dos genitores, sem qualificação profissional, sem nunca ter trabalhado e com uma filha para criar, só lhe restava o pai da criança. Estava, então, em uma situação de absoluta dependência dele, esperando não somente que a pensão para a filha fosse decidida naquela ação, quiçá naquela audiência, mas seu próprio futuro – o que justificava, seguramente, o embalo nervoso daquela criança tão sossegada.

Quando ouviu a proposta do pai da criança, que achou insignificante, em vista do grande poder econômico que ele tinha, quase enlouqueceu. Passou a chacoalhar a filha com um vigor e intensidade tais, que, dado momento, deu a impressão de que ela seria arremessada para o teto. Indignada, antes mesmo que sua combativa advogada falasse alguma coisa, passou a discursar, convicta que a oferta era insuficiente. Alegava que precisava de uma casa para morar, que ele tinha o dever de alugar um apartamento para ela e a filha residirem e mobiliar esse apartamento de forma condizente com o padrão de vida que elas mereciam, que precisava de pensão para pagar as contas de água, luz, telefone, celular, comida, farmácia, plano de saúde, médico, higiene, diarista, babá e por aí afora.

Continuou, dizendo que seu pai era esquizofrênico, sua mãe não tinha condição de ajudá-la, a gravidez e o nascimento da filha acabaram

com a sua vida, que a dedicação à criança era obstáculo a que trabalhasse ou voltasse a estudar e que era obrigação dele também sustentá-la, para que pudesse se dedicar a cuidar da filha que tiveram juntos.

Exageros a parte, pensei comigo, era sim, a expectativa sincera de uma jovem que teve uma filha com homem bem-sucedido financeiramente. Por que não? Só que ele já era casado, já tinha um outro filho e não estava disposto a partilhar do sonho dela. Fiquei com dó daquela jovemmulher.

Se ela realmente acalentou esse sonho de Cinderela, estava sendo muito doloroso se dar conta de que o sapatinho de cristal não lhe servia, que seu príncipe já tinha outra princesa e um príncipezinho herdeiro, e que da carruagem não sobrou abóbora nem para fazer bobó.

Vida e Obra da Mãe

Juíza de Direito Denise Damo Comel

1.^a Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria
Ponta Grossa / PR

Os pais não eram casados quando ele foi concebido. A concepção também não foi motivo para que se casassem. Talvez a mãe até quisesse, mas, para o pai, descendente de muçulmano, o casamento com uma brasileira, naquele momento, não parecia conveniente. Tampouco o filho era conveniente. Tudo corroborado pela família dele, claro.

Nasceu menino e foi chamado de Pedro Antônio. O nome foi escolhido pela mãe, o que, para ela, teve forte significado. O direito de escolha lhe foi dado apenas porque o pai permaneceu absolutamente indiferente ao filho. Indiferença essa, inclusive, que também prenunciava que criaria o menino sozinho.

De fato, Pedro Antônio foi criado apenas pela mãe, com apoio da família dela. O pai, embora tivesse honrado a paternidade, reconhecendo o filho sem maiores obstáculos, manteve-se distante, limitando-se ao pagamento de modesta pensão alimentícia e a umas poucas visitas formais. Sem outra opção, ela deu um duro danado, para criar o menino. Sozinha nas madrugadas de febre alta, no pediatra, no dentista, na fonoaudióloga, no primeiro dia de aula, no segundo, no terceiro... Sozinha nas reuniões da escola, na aula de reforço, nos inúmeros tombos e seus hematomas, no braço quebrado no futebol. Na adolescência, então, nem se fala. Quantas madrugadas levantou da cama para buscá-lo nas festinhas, descabelada, cara amassada, cansada.... Quantas vezes falou e advertiu sobre a bebida, as drogas, o sexo, as más companhias. Sempre trabalhando, muito, lógico, pois é caro, muito caro criar um filho.

Aos 17 anos, tendo passado são e salvo pelos primeiros anos da adolescência, Pedro Antônio, em glória, passa no vestibular e ingressa na faculdade. Firma-se como pessoa de excelente caráter, filho dedicado e respeitoso, jovem educado e estudioso. Então, ele e o pai se aproximam e se encantam um com o outro. A relação se estreita. Ótimo, excelente, pensou a mãe. Nunca é tarde para resgatar o amor. Que bom!

O pai tinha constituído outra família. Pedro Antônio conhece o irmãozinho, apegar-se a ele. A família do pai também volta os olhos para Pedro Antônio e descobre a preciosidade que é aquele moço.

Puxa, mas Pedro Antônio não tem o nome da tradição muçulmana (o filho, além do sobrenome de família, recebe também o primeiro nome do pai). É importante que tenha, concluem em uníssono o pai e seus familiares: “Toda nossa ancestralidade segue o costume”. Disso para Pedro Antônio entrar com uma ação judicial, para modificar nome, conforme a tradição, foi um passo.

Pedi para a mãe, que era advogada, fazer isso por ele. Ela fez como ele pediu, não sem forte dor no coração, que tentou sepultar rapidamente – aliás, ela cremaria aquela dor, se necessário fosse. Amava o filho e respeitava as escolhas dele. Também estava sinceramente feliz com a aproximação do pai, por ver nisso algo muito bom para o filho.

Ajuizada a ação, embora as sentimentais razões do autor, a sentença foi de improcedência. O nome é, de regra, imutável e a pretensão não tinha amparo na lei.

Alguns dias depois, publicada a sentença, a mãe/advogada me procurou no gabinete. Muito emocionada, contou a história da vida de Pedro Antônio, que eu não conhecia até então. Disse que entrou com a ação atendendo desejo do filho, mas contra sua vontade. Verdadeiramente, não queria que o nome dele fosse mudado, mas estava preparada para a decisão judicial, qualquer que fosse. Fez questão de dizer que a decisão de improcedência teve, para ela, um significado muito importante. Não somente sacramentou o nome que escolheu para o filho, mas a educação que lhe deu, os anos de intensa dedicação e amor e, particularmente, a criação, dentro dos costumes e da cultura de sua família, coroada de êxito até então. Ela reafirmou que estava muito satisfeita com a aproximação dos dois, mas

que nada apagaria o que fez pelo filho, sozinha, começando pelo nome que escolhera. Estava com a alma lavada, confessou-me.

Eu sequer poderia imaginar que uma decisão daquela natureza poderia alcançar tal significado, transcendendo sobremaneira o processo judicial. De fato, a tardia presença do pai na vida do filho impõe que se abram todas as portas para o restabelecimento da relação, sem restrição. Só que quem chega tarde, pega o bonde andando. Não dá para voltar atrás. Na vida, há acontecimentos que não têm efeito retroativo, nem para o pai, nem para o filho.

É, julguei improcedente o pedido com amparo na lei. Entretanto, se não tivesse a lei, mas apenas a história da mãe, acho que, com mais razão ainda, eu deveria julgar improcedente o pedido. O nome já foi dado. Pedro Antônio: vida e obra da mãe.

Justiça seja feita.

Casa de Marimbondo

Juiz de Direito Denival Francisco da Silva

Goiânia / GO

A experiência na magistratura nas comarcas do interior foram-me extremamente ricas. Quando eu imaginava estar “vacinado” para toda e qualquer situação, acabava por me deparar com uma experiência nova e mais inusitada, que jamais poderia ter-me ocorrido. Assim, depois de certo tempo, deixei de querer antever aos fatos e não me surpreender com aqueles acontecimentos pitorescos.

Em uma destas ocorrências, chega-me às mãos uma carta precatória para avaliação de uma colheitadeira que já havia sido penhorada há 3 anos. Aqui cabe uma explicação: a comarca onde eu estava é um município que se projetou no cenário nacional, pela produção agrícola, tendo-se desenvolvido muito, naqueles anos em que passei por lá. Este detalhe é importante, para destacar a modernização dos equipamentos e implementos agrícolas, sendo possível encontrar, pelas fazendas e em oficinas especializadas da cidade, muitos maquinários literalmente abandonados, por estarem defasados ou por que seus proprietários modernizaram seu plantel. Nisso, tinham que se desfazer dos equipamentos e máquinas antigas. Sem preço condizente para revenda, às vezes, preferiam deixar encostados num canto da propriedade, por amor ou na expectativa de que ainda pudessem fazer melhor uso deles.

Alguns proprietários preferiam manter tais implementos agrícolas consigo, para eventualidade de oferta em penhora de dívidas, neste caso, dando-lhe preço de bens novos. Era exatamente esta situação que se encontrava a colheitadeira penhorada, que o juízo da execução determinava

fosse agora avaliada. Estava lá esquecida, debaixo de uma paineira (para nós, goianos, “barriguda”, em razão do tronco avolumado, feito barriga de grávida), na propriedade do devedor que figurava também como depositário. A propósito, desde quando o devedor a indicou como bem para garantia da dívida, já estava em situação de abandono debaixo daquela árvore.

Então, de posse do mandado, lá se foi o Oficial cumprir a diligência: avaliar o bem. Dada a riqueza de detalhes e a preciosidade das informações, tenho que descrever trechos da certidão, para que o leitor compreenda o inusitado da situação:

Certifico que no dia 03/03/2002, por volta das 14h45, estive na fazenda do Sr. Arquibaldo de Tal, para o fim de cumprir a Carta Precatória expedida pelo juízo cível da Comarca de Ourinhos-SP, para avaliação de uma colheitadeira, penhorada a mais de 3 anos, como passo a descrever:

– Trata-se de uma colheitadeira da marca Massey Ferguson, ano 1985 (informação do devedor), de cor original vermelha, mas bastante gasta e já parecendo bege. Tem capim alto ao seu redor, mas dá para notar que está sem as rodas. Não dá para ver o estado do tubo dianteiro que corta a lavoura, mas a sinceridade do devedor revelou que deve não servir mais, porque aquilo deve estar tudo enferrujado. Na traseira, nota-se que a parte superior tem um grande amassado e que, de acordo com o devedor, foi em razão de um galho da árvore que caiu, atingido por um raio. De fato, dá para perceber que a árvore perdeu um galho e, ao que se indica, grande. Do lado direito, que é por onde o operador entra, não dá para notar se tem escada de acesso à cabine, e o banco do operador está roído...

Já estava em tempo de chamar o Oficial, para corrigir aquela certidão, porque, apesar de fazer um longo relatório, ao que tudo indicava, rodava à distância do bem avaliado sem trazer, à tona, elementos importantes e precisos para a avaliação. Nisso, vinha-me os questionamentos: por que o Oficial de Justiça não se aproximou e conferiu, com mais rigor, os itens imprescindíveis para avaliação do equipamento?

Por sorte dele (e minha), a escritã estava ao meu lado e, quando fiz este questionamento, dando a entender que o chamaria para correção, ela me intercedeu:

– Espera, doutor, o senhor não leu até o final!

Voltei, então, à leitura da certidão que ultrapassava muito de uma página. E vai.. e vai descrevendo detalhes aparentemente sem importância. Para se ter uma ideia, em determinado momento descreveu: “que, conforme o devedor/depositário, o capim que tomou conta da máquina era para ter sido roçado ou queimado, mas não teve coragem”. Que importância isso tem para os autos?

Finalmente, encontrei o ponto fundamental da certidão que esclarecia os motivos da preocupação com estas minudências:

Certifico, por fim, que estes detalhes descritos foi o que consegui observar e ouvir do devedor, já que não pude me aproximar mais, porque, na parte interna do teto da cabine da colheitadeira, tem uma caixa de marimbondo do tamanho de uma caçamba de pampa. E é dos marimbondos pretos, dos grandes, e que, só de balançar o capim perto da máquina, ficam todos alvoroçados do lado de fora, inclusive o devedor disse-me que, volta e meia, alguém desprevenido, quando passa por ali, leva uma ferrada que dá até íngua. Cheguei a discutir com o devedor da possibilidade da gente queimar aquela caixa, mas ele resistiu a ideia e me convenceu dizendo que era o depositário e poderia se complicar, porque o fogo iria danificar o bem.

Depois de tais esclarecimentos, restou-me devolver a carta precatória sem uma precisa avaliação, porque aquela máquina, mesmo se fosse oferecida a alguém, pagando-se bem, certamente não encontraria interessado com coragem de carregá-la dali, visto que os marimbondos já tinham dela se apossado, fazendo jus ao usucapião.

O Juiz Internado

Juiz de Direito Denival Francisco da Silva

Goiânia / GO

Eu estava trabalhando na sala de audiências. Sobre a mesa, algumas pilhas de autos processuais conclusos, e eu concentrado, conferindo os despachos e decisões que minha equipe já havia minutado. O calor do dia fazia-me dispensar o uso de paletó e da gravata.

Nisso, adentra um estagiário que, sem pedir licença ou, ao menos, cumprimentar-me, de forma abrupta, foi logo destrinchando uma conversa cheia de prolegômenos, vênias, “juridiquês” etc., como se fosse ele o advogado da causa:

– É porque nós pedimos a antecipação de tutela e o Juiz negou... De fato, não entendemos o que aconteceu, para que fosse indeferido... Precisamos falar com o Juiz, para que ele revogue a decisão... Esta decisão está causando prejuízos ao nosso cliente... blá, blá, blá.

Eu só ouvia sem nenhuma reação, até porque ainda estava tentando compreender toda aquela confusão. Refazendo-me do susto pela entrada de supetão e pelo discurso acelerado daquele interlocutor, quando, por fim, o rapaz deu uma pausa, pude me apresentar:

– Pois não, você está falando com o Juiz!

O estagiário não se fez de rogado e não amenizou o tom de suas evocações.

– Então, como dizíamos, é preciso reformar a decisão porque...

Já havia entendido o que ele não havia apreendido e não entendia.

Interrompi-o:

– Espere um pouco. Primeiramente, é importante que você saiba, por

questão de boa educação, que, quando chegares a um local onde as pessoas estejam trabalhando, é importante pedir licença antes de interrompê-las. Depois e logo em seguida, é de boa conduta, cumprimentar o seu interlocutor. Terceiro, certamente seu chefe sabe, a insatisfação em relação a decisão judicial deve ser questionada por via de recursos e, conforme as formalidades descritas em lei, por advogado habilitado nos autos, não cabendo, nesse caso específico, pela via oral.

Agora, no seu normal, sem aquela entidade causídica a possuir-lhe o corpo, o jovem estagiário, um pouco sem jeito e um tanto acanhado, engolindo toda aquela empáfia e vocabulário mal empregado, justificou:

– Eu não sabia que o senhor era o Juiz, porque o senhor não está *internado!*

– Desculpe?

– É, o senhor não está usando terno.

– Olha, peça ao seu chefe, para vir pessoalmente acompanhar este caso – foi a única resposta que tive naquele momento.

Alta Tensão no Julgamento

Desembargador Doorgal Gustavo Borges de Andrada

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Ocorreu, há cerca de 20 anos, quando fui Juiz de Direito na simpática e pequena cidade de Aimorés / MG, comarca de vara única localizada no Vale do Rio Doce, bem na divisa de Minas Gerais com o Estado do Espírito Santo, conhecida pelo passado de “terra de pistoleiros”, de grandes coronéis com política acirrada, terra de homens bravos. Também de lavradores e gente humilde a espera de justiça dos homens.

Terra onde, em geral, as desavenças eram resolvidas a bala. Fama antiga de “clima muito quente”, em todos sentidos.

Ao receber esta promoção para a Comarca de Aimorés, lembro que amigos magistrados mais antigos, até me sugeriram que, para lá, eu não fosse ante a má fama da região. Naquela época, não havia telefone celular, e a estrada de acesso ainda não era asfaltada como hoje.

Lá vivia o Zé, um homem de cabelos escuros, pele clara, olhos grandes, um sorriso constante estampado nos lábios. A aparência escondia o homem impaciente e violento. Muitos o consideravam um bom pai de família e caridoso. Com o seu revólver calibre 38, era capaz de alvejar qualquer pássaro em pleno voo.

Certo dia, ao se encontrar com um de seus desafetos, conhecido pela fama de fazer colares de orelhas das suas vítimas, disse-lhe que não queria mais vê-lo, pois, se isso acontecesse, um dos dois morreria. Resultado, no dia seguinte, seu desafeto mudou-se para outra comarca.

Chegou o dia do valentão ser julgado por um de seus delitos. Era o terceiro júri popular a que respondia Zé, desta vez, por ter se desentendido

com o vizinho, matando-o por causa da instalação de uma porteira, na divisa de sua propriedade.

A advogada, criminalista por vocação, sabia, como ninguém, conduzir os acontecimentos aos limites da tolerância, para os costumes da região. Com seu rico repertório em prosa e versos, fazia do júri uma sessão rica, quando, em suas alegações finais, escreveu um pequeno palavrão proferido pela vítima, o que levaria os jurados a entenderem que o réu estava com sua honra enxovalhada, que lhe conferia o direito de reagir.

O clima processual já estava tenso. Foram inúmeros os esforços e as tentativas para o cumprimento do mandado de prisão cautelar, até que Zé fora preso em um leito de hospital, numa vizinha cidade mineira. Ali se encontrava por ter sido alvejado em uma emboscada, onde teria feito vítima fatal um dos que tentaram eliminá-lo.

Tudo preparado para o dia do júri. Temendo confronto, a advogada e alguns dos jurados me solicitaram que antecipasse o horário do júri para a parte da manhã, sob a alegação de que, se a sessão se estendesse até a noite, havia a possibilidade de que se provocasse um blecaute, com o intuito de eliminar o Zé (fato acontecido anos atrás, na vizinha cidade de Resplendor / MG, em um comício político). Alguns achavam que o confronto poderia ser inevitável no salão do júri, já que Zé trouxe, ao conhecimento de todos, o nome dos autores e do mandante de tal emboscada.

Além de reforço policial, solicitei que o próprio Comandante da Companhia de Polícia permanecesse no salão popular do júri, para a eventual necessidade de rápida providencia policial.

Eu era sabedor do fato de que, muitos anos antes, dentre outras, um réu, que estava devidamente sentado ouvindo seu julgamento no tribunal do júri, naquele mesmo local da sessão do júri caíra morto no chão em pleno julgamento, acertado que fora por uma bala de revólver disparada de fora do prédio, que passou pela grande janela aberta. “Tiro certeiro”.

Iniciei, então, a sessão. Presentes pessoas vindas de todos cantos do município, ficando o salão completamente tomado pelos assistentes. Uns, torcendo para que “Zé” mofasse na cadeia, outros, para que o mesmo ficasse

livre de mais uma grande injustiça. Começam os debates e a manifestação do Ministério Público.

Durante a acusação do Promotor de Justiça, ouve-se vários estalos, um repetido “ta-ta-ta-ta” e, posteriormente, um estouro. Então, os policiais militares atônitos, agarraram se ao réu que, meio pálido, não pode correr.

O Promotor havia se recolhido rapidamente ao seu gabinete. Os jurados, alguns estavam debaixo das mesas, outros, juntamente com a advogada, tentavam sair do tribunal com os assistentes. Eram gritos e empurrões, vários dos presentes saltavam por sobre as cadeiras e disputavam a porta estreita de saída do fórum, num enorme tumulto e desespero. Fora do prédio, pessoas atravessaram a rua correndo e de lá olhavam assustadas, para dentro do pequeno fórum, sem entender o que lá acontecia.

Ninguém poderia imaginar que um velho e simples ventilador de teto, instalado no salão do júri, fosse a causa de tamanha confusão! Ao perder uma de suas hélices, inclinou-se para o lado, levando as demais lâminas que rodavam a atingir o teto repetidamente, e também uma das lâmpadas fluorescente estourou. Isto causou a impressão de que tiros estariam sendo disparados de surpresa, dentro do salão. A hélice quebrada atingiu a cabeça de um dos assistentes, porém sem maiores gravidades.

Eu suspendi a audiência por meia hora, até que os ânimos se acalmassem. Ao final, o Zé foi condenado, cumpriu sua pena e veio a falecer.

Enfim, parece que a lembrança do passado de histórias de “pistolagem” e fortes brigas entre coronéis voltou à tona, de maneira forte, entre todos

Infância e Juventude

Juíza de Direito Dora Aparecida Martins de Moraes

São Paulo / SP

De Juízes e Juízas, é esperado nada mais nada menos do que justiça. A despeito da imponderabilidade dos fatos da vida, exige-se de julgadores e julgadoras tranquilidade, objetividade, conhecimento e espera-se um fulgor de precisão ao se dar decisão que sempre interfere, em alguma proporção, na vida de alguém.

Há áreas da magistratura que não são desejadas por Juízes e Juízas, que delas não gostam, ou não suportam, ou se acham infelizes de ali estar. A área da infância e juventude é uma delas, porquanto, que obriga àqueles que nela atuam um encontro amiúde com a fase da vida, que sempre se espera feliz e potente, em estado de dor e conflito. A área complexa e tão importante exige mesmo que se coloque a ela disponível, para, com ela, suportar o descaso, o abandono, o medo, a violência, e, a partir dessa alteridade dolorida, fazer atuar o Judiciário em uma relação de horizontalidade com a rede social, o Conselho Tutelar e a comunidade.

Se desde a vigência do ECA, o Juiz ou Juíza da Infância e Juventude já não mais atua como senhor ou senhora do poder de decidir, de modo absoluto e solitário, o exercício de trabalhar em equipe produz frutos inovadores e gratificantes: técnicos se qualificam e se envolvem com os casos, trocam-se “expertise” com a rede social, aumenta-se a escuta e o acolhimento de estruturas familiares várias, e, ao final, a decisão judicial emerge segura, ampla e garantidora dos direitos superiores de cada criança e adolescente.

De tal experimentar da atividade na Vara da Infância e Juventude são os dois textos abaixo. Coisas do cotidiano, momentos de vidas que se cruzam pelos corredores, fatos postos no processo e marcados na consciência e na alma de cada um que ali trabalha.

• • •

Ela tem ares de Macabeia. Caminhamos juntas pelo longo corredor. A sobranceira, cortada a gilete, confere um ar sério para o rosto, mas, ao sorrir, os olhos confessam os dezessete anos e cinco meses. Até dezembro estará na rua, me diz.

Tem história comprida e agreste. Com dois anos, foi dada para uma tia. Veio do Norte com ela, e passou bem, algum tempinho, “tempos de gracinhas”. Depois, cresceu e sentiu pancadas em demasia. Com 11 anos, estava na rua e num abrigo. Ali aprendeu a virar mulher. Fugiu, juntou-se ao companheiro e aprendeu a pancada forte por outros lados. Fugiu dele, agora mãe de dois filhos, e foi para casa de Vânia, amiga, que, mesmo pobre, a acolheu.

“Onde comem quatro, comem sete”, mas isso não convenceu ninguém, e lá foi ela, agora com os filhos, de novo, para outro abrigo. Consideraram que ela tinha que dar um jeito na vida. Autonomia. Ser mãe, responsável. Tinha dezesseis anos!

Então, tá! Seis meses, arranje casa, emprego e cuide de tudo. Não deu certo essa conta. Ela até tentou, mas o dinheirinho suado não somava. Entrou no bonde, aviãozinho, tentou o salto, sem asas e a casa caiu. Agora, internação brava, sem prazo!

A Juíza, aquela com quem fizera o acordo de dar conta de tudo, sentiu-se traída, e ela ficou, mais uma vez, mais só. Então, pergunto a ela se, na Fundação, menina sofre mais que menino! Olha direto nos olhos:

- Muito mais!
- Por quê? É mais pesado?
- Tem que “pagar” mais! A casa tá cheia, tem menina dormindo no chão, e fazemos, todo dia, o canguru!

– Canguru?

– É...tipo ficar pelada e dar três pulos, de pernas abaixadas, para ver se não estamos levando nada da sala de aula...

– Pelada? Todo dia?

– Todo dia, todo dia, e menina demora mais pra sair...

– Por quê?

– Porque é menina...

Digo que ela é bonita, e a sua menina pula dos olhos e me sorri. Diz que agora tem cabeça, a mesma que perdeu um dia. Agora tem cabeça e quer outra chance. Em cada braço, tatuado o nome de cada filho. Quer os filhos, embora a menina que a habita ainda esteja tão só. Conta que sempre quis encontrar a mãe e, como último capítulo de tão curta e funda novela, conta que a encontrou no “feicibuki”.

A mãe veio do Norte para vê-la, na Fundação. Teve medo e alegria, no primeiro encontro. Diz que a mãe é parecida com ela. Se viu na mãe, mas a mãe fez três visitas somente, esbravejou, a condenou e disse que se esquecesse dela, que não era mais a sua mãe. Já contou essa parte da história conformada:

– Não tem jeito, não, tia, a técnica, lá da fundação, já me explicou para esquecer minha mãe, porque ela “não aprendeu a me perdoar, e eu não aprendi a perdoar ela.

Sorriu ao sair. Pediu ordem para tirar uma foto com Vânia, que a abraçou, na saída. Disse estar com saudades dos filhos, que não os vê faz um ano, e quer os filhos, quer mudar. Agora tem outra cabeça e se despede com os olhos sorrindo seus dezessete envelhecidos anos de idade

(Fórum João Mendes Júnior, setembro de 2014)

• • •

Igor foi o nome que lhe deram. Maria, 23 anos, consumidora de crack, moradora de rua, nunca fez qualquer exame pré-natal, talvez nem soubesse estar grávida. Foi o carro do SAMU que a levou ao hospital, aos

berros e chapada. Igor nasceu bem. Maria foi embora sem querer ou sem poder saber dele.

Investigações pediátricas feitas: negativo para HIV, tratamento preventivo contra a sífilis cumprido, negativo para hepatite de todas as letras (a, b, c). O moleque ganhou peso, altura e vida. Ao completar um ano, ainda no abrigo, começou-se a busca por uma família para Igor. Era branco, tinha olhos puxados, um narizinho chato e cabelos pixaim.

Lista dos pretendentes à adoção consultada. Primeiro casal interessado, mas não muito: “Hum... Os olhos dele são muito puxados, parece boliviano...” O segundo casal era apenas um, uma mulher solteira, que constatou ser o cabelo do menino intratável, por demais crespo, considerou. O terceiro chegou com afeto, mas com freios. A candidata à mãe, ousou perguntar se podia mudar o nome do menino. Não gostava de Igor. “Não, não pode mudar pela simples razão de que ele é Igor e assim o será!” – que ideia maluca é essa de querer receber o menino como se fosse folha branca de papel, sem história! O marido saiu do fórum a retrucar com a mulher que o problema era só dela, a implicância com o nome era por causa de um namorado que ela tivera, um dentista, que a deixara por outra.

Enfim, nosso esperto Igor até suspirou, pois já intuía que algo de bom tinha que acontecer. Enfim, chegaram os seus pais! Casal jovem. Ele, gordo, de colo aconchegante, e ela, pequenina, cabelos de fogo, cara sardenta e riso solto. Pegaram Igor, beijaram Igor, abraçaram Igor: “Meu filho! Meu filho!” Ao saberem de toda a história do menino, concluíram: “Mas é claro que ninguém o quis! Era nosso filho!”

Estão felizes, talvez para sempre.

O Cinto de Castidade

Juiz de Direito Edegar Leopoldo Schlösser

Vara Criminal – Brusque/SC

O fato inusitado refere-se a uma ação penal que tramitou neste juízo, na qual João da Silva foi denunciado pelo Ministério Público pela prática dos crimes previstos nos artigos 129, § 1.º, inciso I; artigo 147, *caput*; artigo 213, *caput*, concomitante com o artigo 71, todos do Código Penal; artigo 12, *caput*, da Lei n.º 10.826/03, porque, em síntese, entre os dias 15 e 16 de dezembro de 2011, apontou uma arma de fogo contra a cabeça de Maria dos Santos, sua ex-companheira, e, após manter relação sexual com a mesma, determinou que se deitasse no chão, abriu as suas pernas, perfurou os lábios vaginais com um pedaço de ferro e colocou um arame no local, torcendo-o com um alicate, de modo que não pudesse ser retirado pela ofendida.

No decorrer da instrução processual, João da Silva confirmou ter colocado o arame na vagina da vítima, dizendo que assim procedeu a pedido desta, que teria lhe dito que poderia colocar o referido arame, como prova de amor e de fidelidade. João acrescentou ainda que, nas vezes em que se encontravam e mantinham relação íntima, tirava e recolocava o arame. Asseverou que, em uma oportunidade, disse à ofendida que não recolocaria mais aquele instrumento em sua genitália, mas esta não concordou e passou a questioná-lo se tinha outra pessoa.

A vítima, por sua vez, negou que tivesse consentido com a colocação do referido arame. Mencionou que, no dia 15 ou 16 de dezembro de 2011, após o término do relacionamento, o casal se encontrou

no centro da cidade de Brusque/SC e se dirigiu para o meio da mata, em uma barraca improvisada, onde mantiveram relações sexuais. Ato contínuo, apontando uma arma de fogo contra sua cabeça, João apresentou um cadeado com segredo, dizendo que a informante tinha duas opções: “ou colocava o cadeado ou iria morrer”. Ao implorar para que tal instrumento não fosse colocado em sua genitália, João pegou o arame, um pedaço de ferro e um alicate que trazia consigo, dizendo que era aquele o instrumento que colocaria. Utilizando-se de um ferro “bem grosso e bem duro” para perfurar sua vagina, colocou o arame prendendo os dois lábios. Disse ainda que João utilizou-se do alicate para torcer a ponta do arame, impossibilitando sua retirada, causando-lhe muita dor e desconforto.

Temerosa pelas intimidações sofridas, Maria revelou que foi obrigada a manter, de forma permanente, aquele arame no seu corpo, como foi obrigada a se encontrar com seu algoz sempre que este exigia, e era constrangida a manter relações sexuais com ele, sendo que, para tal, o instrumento era retirado e recolocado, fato que inclusive ocasionou infecção nas lesões.

Segundo a vítima, entre outras ameaças, o ofensor dizia que, caso seus desejos não fossem atendidos ou os fatos revelados, mataria os filhos de Maria e exporia suas cabeças na cerca, em frente a sua própria residência.

Encorajada a denunciar o fato, a vítima compareceu à Delegacia de Polícia para registro da ocorrência, ainda com o instrumento obstruindo parcialmente a vagina, oportunidade em que foi encaminhada ao Instituto Médico Legal.

A gravidade da lesão causada pela colocação do arame foi confirmada pelo médico legista, Dr. Antônio Carlos Bastos Dias, o qual relatou que o caso em análise ia muito além da normalidade, dizendo que, ao atender a vítima, esta demonstrou receio em retirar aquele corpo estranho, pois temia por sua vida. Finalizou dizendo que a colocação do arame foi uma “técnica rudimentar” que causou muita dor e desconforto à ofendida, até mesmo para sentar.

Diante dos elementos trazidos aos autos, à época, foi possível constatar que, em razão do ciúme mórbido e doentio nutrido pelo agressor,

este acabou colocando um arame na genitália de sua ex-companheira, utilizando tal objeto como verdadeiro cinto de castidade, objetivando impossibilitar que esta pudesse a vir manter qualquer contato íntimo com outra pessoa.

Pairam dúvidas sobre o aspecto histórico que envolve os cintos de castidade, se mito ou realidade, porém, ignorado tal questionamento, sabido que tais instrumentos eram usados na Era Medieval, para garantir a fidelidade das mulheres dos cavaleiros que viajavam para batalhas, longas peregrinações e cruzadas, durante suas ausências. Consta que o cinto de castidade teria nascido da expressão latina da linguagem teológica ocidental, no século VI, como símbolo religioso ligado ao conceito da conservação de pureza. Só mil anos depois, nos séculos XV e XVI, apareceu nas línguas europeias, no âmbito semântico de moralidade, virgindade, castidade e pureza.

Por muito tempo, a mulher foi apresentada como propriedade do homem. Quando criança, quem detinha a propriedade era o pai; quando adulta, o marido. Nesse contexto, surge a sociedade patriarcal, na qual apenas o homem era o chefe da família, cabendo à mulher a função doméstica e a procriação. Infelizmente, tal cultura machista ainda ocorre nos dias atuais, tanto que nosso legislador, para preservar o princípio da igualdade e salvaguardar os direitos femininos contra os casos de violência e discriminação, conforme orientação internacional, teve que editar legislação específica, para proteger as mulheres, criando a chamada Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/06).

Na espécie, a cultura de propriedade do homem em relação à mulher, fez com que João se sentisse no direito de, mesmo tendo rompido a união estável e retornando ao convívio da própria família (companheira e filhos), exigir fidelidade e exclusividade de intimidade por parte de Maria, compelindo-a ao uso de instrumento que obstruiu parcialmente o canal vaginal, causando-lhe desnecessárias dor, angústia e sofrimento.

Após a coleta de provas e apresentação das alegações finais, publiquei a sentença no dia 24 de abril de 2012, na qual julguei procedente a denúncia, condenando João da Silva às penas da lei.

Inconcebível e lamentável que, nos dias atuais, a sociedade ainda tenha que conviver com condutas dessa natureza, razão pela qual compartilho tal situação vivenciada na minha atividade funcional.

* Os nomes do autor e da ré foram substituídos para preservação da privacidade.

Fé na Justiça

Juiz de Direito Eduardo Buzzinari Ribeiro de Sá

Três Rios / RJ

O Oficial de Justiça tinha acabado de anunciar o processo que seria submetido a julgamento naquele horário: A Justiça Pública *vs* Feliciano dos Santos.

Tão logo o réu adentrou o recinto, escoltado pelos policiais que faziam a guarda do fórum, o magistrado percebeu que aquele seria um confronto desigual. De um lado, o Ministério Público, dignamente representado pela Promotora de Justiça responsável pela acusação, uma profissional de reconhecido valor, notável saber jurídico e condecorada com os títulos e homenagens inerentes ao cargo. De outro, o acusado, metido no uniforme desbotado do sistema prisional e exibindo um par de algemas de prata cintilante nos pulsos.

A leitura dos autos logo confirmou a suspeita inicial do Juiz: tráfico de entorpecentes. Inobstante o raro brilhantismo do advogado de defesa, seria quase impossível se obter uma sentença favorável ao réu naquelas condições. Até porque o julgamento não costuma ser complexo em processos dessa natureza, e uma quantidade razoável da substância tóxica, apreendida em poder do acusado, geralmente é prova suficiente para a condenação. A bem da verdade, a defesa limita-se, quase que absolutamente, à duas teses possíveis: negar a propriedade da droga ou assumi-la sob a justificativa do uso exclusivo.

Nenhuma das duas variáveis, contudo, socorreria ao réu na hipótese. Negar a propriedade de entorpecente encontrado em seu próprio veículo era argumento que não convenceria nenhum julgador. Dizer que era para

uso próprio a quantidade de droga bastante para fazer tribunal e plateia delirarem por semanas inteiras de insanidade afigurar-se-ia risível. A sentença condenatória era inevitável.

Enquanto a Promotora inquiria as testemunhas arroladas, o Juiz folheava o processo à procura da folha de antecedentes do réu – já procedendo ao cálculo mental da pena a ser aplicada. Pendurado ao centro da parede, exatamente atrás de sua cabeça, um crucifixo de metal retratava a imagem de Cristo, que parecia acompanhar a leitura dos autos por detrás dos ombros do magistrado. Eis o documento: o prisioneiro era reincidente.

Foi quando a acusação se deu por satisfeita, e o Juiz passou ao interrogatório do réu. Ele parecia pouco à vontade em ser tratado como Feliciano – talvez estivesse mais habituado à alcunha de “meio-quilo”, constante da denúncia – mas se manteve resolutivo em negar até o fim a autoria do crime.

Encerrada a instrução, veio um pedido singular da defesa: o advogado insistia em que se permitisse a entrada da esposa do réu para cinco minutos de conversa. Esclareceu que ela trazia consigo a filha do casal, nascida há dois meses, para que o pai a conhecesse.

O Juiz hesitou por um instante. Ele sabia que a Corregedoria acabara de editar um ato normativo, desaconselhando esse tipo de conduta, mas sabia também das dificuldades enfrentadas para a visita de presos na unidade penitenciária: os deslocamentos, as filas, os horários restritos, a documentação exigida para o cadastro da família... Lembrou-se, então, da própria filha recém-nascida que, àquela hora, devia estar em casa, sob os cuidados da mãe. Sopesou os argumentos e as implicações legais e, por fim, a balança pendeu para o lado humanitário.

– Mandar entrar a esposa e a filha – ordenou o magistrado ao Oficial de Justiça.

Não demorou muito, a mulher cruzou a porta, trazendo, no colo, uma linda bebezinha que dormia serenamente. Com o desvelo de uma mãe carinhosa, a esposa desençou cuidadosamente a manta que envolvia a criança e a apresentou ao pai.

O acusado suspendeu as mãos, ainda preso às algemas, e, sob o olhar atento dos policiais, tocou o rostinho da filha com a ponta dos dedos.

Uma lágrima transbordou a linha d'água e deslizou pela sua face, no exato momento em que a menina abriu os olhinhos, como que reconhecendo a figura paterna.

Antes de deixar a sala de audiências, o prisioneiro ergueu lentamente a cabeça e olhou para o magistrado em sinal de gratidão. Os olhos marejados se acenderam numa faísca de luminosidade, e um leve sorriso se esboçou em seus lábios. Não era um sorriso comum, era daquele que ainda tinha fé na justiça. O Juiz o fitou de volta e retribuiu a cortesia com a mesma gentileza. Também não era um sorriso qualquer, era daquele que ainda *tinha fé nos homens*.

Uma Menina Especial

Juiz de Direito Eduardo Buzzinari Ribeiro de Sá

Três Rios / RJ

Logo que ela entrou pela sala de audiências, pensei comigo: essa é uma menina especial. Era linda a garota. De pele morena, cabelos longos e cacheados e um par de olhos verdes, tão grandes e luminosos, que nem mesmo a analogia às esmeraldas se fazia justa para descrevê-los. Devia ter uns 6 ou 7 anos e entrou pela sala, de mãos dadas a um casal de meia-idade.

Enquanto o Oficial de Justiça certificava a presença das testemunhas, conferi rapidamente a capa dos autos, para me inteirar do motivo que trazia aquelas pessoas à minha presença. O processo era de adoção, e o resto, a própria figura das partes já falava por si mesma. Dispensava até a leitura dos arrazoados.

Certamente, aquela pequena criança havia sido abandonada pela mãe, por questões financeiras. O pai talvez fosse ignorado. O casal de adotantes, a julgar pela idade, provavelmente já havia esgotado todos os métodos conceptivos tradicionais e desistira das clínicas de fertilização após se encantar com a menina. Fossem um pouco mais velhos, eu diria que resolveram preencher o vazio deixado pela saída dos filhos.

Esse tipo de processo segue um padrão: uma breve leitura do estudo psicossocial, confirmou quase todas as minhas especulações. De fato, o casal de adotantes possuía problemas de fertilidade e o pai era desconhecido, mas a menina não fora abandonada. Ao menos, não por vontade de sua mãe biológica. A pobre mulher, que trabalhava como empregada doméstica, havia morrido num acidente de carro, e a menina,

então com dois anos, passara aos cuidados dos empregadores, ora adotantes na epígrafe dos autos.

O estudo esclarecia que a criança se encontrava inteiramente adaptada ao ambiente familiar em questão e apontava a ansiedade da menina em ser legalmente reconhecida como filha do casal. Concluía, por fim, favoravelmente ao acolhimento do pedido. Na verdade, essa é uma modalidade irregular de adoção, na medida em que o casal se subtrai ao dever de prestar avaliações prévias de aptidão e de entrar na fila de espera por uma criança, mas, diante de uma situação de fato já consolidada, o Juiz nada tem a fazer, senão homologar de direito a vontade das partes. Com muito mais razão, num caso como aquele, em que o vínculo afetivo se revelava solidamente estabelecido entre a menina e o casal.

De qualquer sorte, a audiência de adoção é sempre uma audiência mais leve, mais amena, que transcorre sem maiores embaraços ou discussões. É um dos raros momentos da vida forense em que não há um litígio declarado, com dois advogados se estapeando pela vitória e o Juiz, no meio, tentando apartar a briga. Num caso de adoção, em geral, todos os interesses convergem para o bem da criança, por isso, o clima de paz e cordialidade.

Nessa atmosfera de perfeita harmonia, fui ouvindo as testemunhas, uma a uma, e foi possível perceber claramente a notável dedicação dispensada pelos adotantes à pequenina. Encerrada a oitiva, tudo pronto para a sentença que reconheceria formalmente o vínculo da adoção, e eis que a menina me faz um pedido inusitado. A mocinha, que passara toda a audiência no mais absoluto silêncio, prestando atenção em cada detalhe que acontecia, levantou o dedinho para cima e pediu a palavra.

– Tio, posso lhe dar um beijo? – indagou, sentada à cabeceira da mesa. Em seguida, deu a volta correndo pela sala e pregou os lábios na minha bochecha, num beijo estalado e inocente.

Eu tinha razão. Aquela era mesmo uma menina especial.

Arma do Crime: uma Cobra

Juiz Elci Simões de Oliveira

12.^a Vara Cível da Capital – Manaus/AM

Como magistrado novato, logo após assumir as funções de Juiz Substituto da Comarca de Lábrea/AM, encontrei um acervo de mais de dois mil processos nas prateleiras da Serventia Judicial. Dessa forma, passei a trabalhar diuturnamente, a fim de colocar em dia os processos. Tratando-se de comarca de vara única, abrangia os diversos tipos de processos, procedimentos e competências, “clínica geral” como intitulavam os Juízes.

Deparei-me com um processo criminal cujo acusado se encontrava preso há algum tempo, por suposto crime de tentativa de homicídio. A denúncia relatava que o acusado estaria de posse de um animal peçonhento, uma cobra “surucucu-pico-de-jaca”. Ao ser intimado pela vítima, “Delegado de Polícia da Comarca”, a fim de prestar esclarecimentos sobre fatos, objetos de inquérito policial, narraram as testemunhas, policiais de serviço, terem suspeitado do fato de o acusado encontrar-se com a serpente no bolso, enrolada em um lenço, com a intenção de arremessá-la contra o Delegado.

Constava nos autos que, na época, o Governo do Estado do Amazonas estava instalando o instituto de produção de soro antiofídico em Manaus e necessitava de ter, em seus laboratórios, exemplares das diversas espécies de serpentes venenosas, para extrair o veneno e produzir o soro. Assim, pagava certa quantia aos caboclos amazonenses que capturassem e encaminhassem, ao Instituto de Medicina Tropical, exemplares de cobras venenosas.

O réu, ao ser intimado pelos policiais, estava, então, caçando cobras e, no momento da intimação, havia capturado um filhote dessa espécie de serpente, a fim de vendê-la ao Instituto de Medicina Tropical. A Comarca estava desprovida de órgão jurisdicional (Juiz) há algum tempo, e o acusado havia sido esquecido no Presídio.

Ao examinar os autos, impronunciei o réu expedindo o respectivo alvará de soltura. Sem recurso do MP, o processo foi posteriormente arquivado. Fato inédito e pitoresco: crime de tentativa de homicídio cuja arma foi uma serpente venenosa!

Condenação e Recuperação – as Drogas

Desembargadora Evangelina Castilho Duarte

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

A terceira comarca da qual fui titular é situada na divisa do Estado de Minas com outra unidade da federação, e, a partir de 1990, sofreu um aumento no índice de tráfico de drogas.

Recebi uma denúncia contra um cidadão estrangeiro, por tráfico de cocaína, comprovado pela apreensão do seu veículo, que estava recheado com a droga. Em seu interrogatório, o estrangeiro passou a falar apenas em seu idioma natal, embora se comunicasse em português pela cidade e, no inquérito policial, tenha sido ouvido sem dificuldades.

Foi nomeado um intérprete, morador da cidade que falava o idioma estrangeiro, e o réu negou ser o proprietário da droga, afirmando que havia adquirido o veículo e que não o havia examinado com cuidado. Ainda assim, com a prova testemunhal forte, houve sua condenação, e o cumprimento da pena se deu na cadeia pública da cidade.

Quando eu já era titular de vara cível da Comarca de Belo Horizonte, recebi uma carta desse réu, afirmando que já havia cumprido a pena, confessando que a droga era sua, que estava, à época, traficando, e que, na cadeia, fora evangelizado, conhecera uma jovem que participava do movimento de evangelização, quem passou a namorar e que iriam se casar. Confirmava que a condenação o ajudara a compreender o erro que cometera e que, casado, voltaria para seu país, para refazer a vida.

Os dois últimos fatos mostraram que a condenação, quando devida, pode recuperar o condenado, ainda que o sistema prisional seja precário.

Condenação e Recuperação – a Cantina

Desembargadora Evangelina Castilho Duarte

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Fui promovida para a terceira comarca, no final de 1989, e passei a morar em um ótimo apartamento, em cuja vizinhança, havia uma cantina, que servia comida caseira. Embora o ambiente da cantina não fosse muito bom, era o local onde se buscavam refeições, quando não era possível seu preparo em casa.

Em certo dia, recebi inquérito policial por contravenção de jogo de bicho, e o envolvido era o filho do dono da cantina, que já trabalhava no local. Processado e condenado, o jovem obteve suspensão condicional da penal e compareceu, pontualmente, ao fórum durante todo o período que lhe foi determinado.

Nesse ínterim, a administração da cantina foi assumida pelo rapaz, que a mudou de endereço e se afastou da contravenção. O negócio progrediu, e ele mesmo confessou que a condenação foi o melhor que lhe ocorreu, pois se recuperou e prosperou na sua atividade empresarial.

Hoje, a cantina é um excelente restaurante, bem equipado, o rapaz é o empresário de sucesso, e seu irmão é advogado.

Os Adolescentes e a Tia

Desembargadora Evangelina Castilho Duarte

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Estava em minha segunda comarca, como Juíza da Infância e Juventude, no início da aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando recebi representação contra dois adolescentes, que, em um acampamento de colheita de café, teriam matado dois outros trabalhadores, com instrumento perfurante, chamado chuchu, enquanto as vítimas dormiam. Ao serem ouvidos, confessaram o ato infracional, informando que se teriam desentendido com as vítimas, durante o dia.

O processo teve andamento, com designação de equipe multidisciplinar para análise da situação dos dois adolescentes, e com nomeação de defensor, já que, na comarca, havia apenas um Defensor Público.

Ao final, o adolescente, que contava 16 anos, foi encaminhado para uma unidade da antiga FEBEM, no Estado do Rio de Janeiro, pois, em Minas Gerais, não havia vaga, e a cidade do Rio de Janeiro era mais próxima do município de residência do jovem. O adolescente, que contava 13 anos, foi entregue à pessoa que se identificou como sua tia e foi informado que sua mãe estava desaparecida, fixando-se a obrigação de comparecimento ao fórum da comarca, mensalmente, para comprovar que estudava.

Logo em seguida, fui promovida para minha terceira comarca, e mais tarde, para a comarca da Capital de Minas Gerais, onde procurei empregada doméstica, através de ascensorista do edifício de salas, onde mantinha meu escritório de trabalho, à falta de espaço no fórum local, para meus livros. Obtive uma ótima doméstica, que passou a trabalhar em minha residência,

até que fiz uma comemoração no sítio que havia acabado de comprar, solicitando à ajudante que cooperasse com a festa e que levasse os filhos, para se divertirem. Notei, então, que apenas as duas filhas se entrosaram comigo e com meus filhos e que o rapaz ficou arredio, durante todo o tempo que passaram no sítio.

Ao voltarmos a Belo Horizonte, meu filho me disse que teria identificado o rapaz, como sendo o segundo adolescente envolvido nas mortes apuradas no interior, e, para conferir, busquei meus registros de sentença e encontrei o nome da doméstica como sendo da tia a quem eu entregara o jovem.

Sem que eu comentasse com a doméstica, sobre a descoberta, ela pediu demissão na mesma semana, alegando que voltaria para o interior. Com pesar, mas também com alívio, fiz sua rescisão e nunca mais tive notícias da família.

O Jovem do Buraco

Juiz de Direito Everton Pereira Santos

1.º Juizado Especial Cível e Criminal – Catalão/GO

O Poder Judiciário tem passado por mudanças constantes, principalmente no que diz respeito ao intenso contato dos magistrados com o cidadão. Isso já é realidade nas comarcas do interior do Estado. A prova é o Programa Acelerar – Núcleo Previdenciário, criado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que desmitifica a imagem do Juiz de toga, sentado em seus gabinetes.

O novo Juiz, que promove esta nova justiça, é aquele que vai ao encontro do cidadão para resolver suas pendências. Não há como deixar de exemplificar esta nova faceta dos magistrados com o caso ocorrido em Nova Roma, distrito Judiciário da Comarca de Iaciara e distante 517 quilômetros de Goiânia, quando o Juiz Everton Pereira Santos foi ao encontro de um homem que vivia num buraco há 25 anos.

A história de Antônio Francisco Calado, de 57 anos, conhecido como “homem do buraco”, foi mostrada pela equipe de reportagem do Centro de Comunicação Social do TJGO, teve repercussão nacional e rendeu muitos compartilhamentos e comentários nas redes sociais.

O Juiz percorreu 50 quilômetros de asfalto, outros 30 de estrada de chão e um quilômetro a pé para atender Antônio, que é esquizofrênico, cuja irmã havia requerido pensão pela morte de seus pais. Sem se intimidar com as condições que envolviam o caso, o Juiz convocou sua equipe e se embrenhou no mato para conhecer Antônio, fazer a inspeção e verificar a situação do possível beneficiário. Ao analisar o processo, logo determinou uma inspeção judicial no local, com o obje-

tivo de constatar não somente a sua incapacidade, mas principalmente suas condições de vida.

O horário para a “visita” foi proposital. Segundo a irmã, Antônio sai do buraco todos os dias bem cedo e só retorna no fim da tarde. Calmo, com panos que usa como roupa e carregando preso ao corpo objetos como facão, faca, punhal, isqueiro e um artefato para acender fogo, ele recebeu os visitantes enquanto misturava a comida, que lhe serviria como jantar: arroz mal cozido, molho de pimenta com poucas verduras, tudo preparado por ele. “Não vou oferecer, vocês não vão querer, porque eu não lavo a panela tem uns 10 anos”, revelou. O alimento foi dividido com uma raposa, que ele pegou no mato e que lhe faz companhia. “Tem também esse aí, o Barão”, disse, apontando para o cachorro. Os animais são os únicos companheiros dele.

As frases desconexas não permitiram uma conversa longa entre o magistrado e o homem do buraco. Ao ser questionado sobre a sua mãe (falecida em 2012), quando ela foi embora, ele respondeu: “Ela não foi embora, de vez em quando, falo com ela, todos dias”, disse, confuso. “O trovão e o raio também dizem o que eu devo fazer”, acrescentou.

Em alguns momentos, ele demonstrava ter conhecimentos de como utilizar o fogo e sobre armas para caça. Respondendo somente o que lhe era perguntado, afirmou que não tem medo de o buraco desabar sobre ele, porque tem plástico e madeira que protegem o local. Apresentou a “casa”. Na entrada, um oratório com pequenas imagens que ele afirmou serem seus irmãos, depois, um lugar para guardar ferramentas. Havia ainda uma “antessala” com uma rede pendurada e, por fim, uma base de madeira com panos velhos por cima, que lhe servia de cama. “A minha televisão é aqui em cima”, mostrou um pequeno furo de ventilação no teto da caverna, por onde ele, deitado, conseguia ver o céu e as estrelas.

As técnicas usadas por ele para construção do buraco e a produção de desenhos em relevo esculpido, fora e na parede do local, chamaram a atenção. De acordo com ele, alguns animais são frequentadores da caverna. “As abelhas e formigas vêm me visitar. Elas também não gostam de luz”, contou.

Outro detalhe observado pelo magistrado foi a técnica utilizada por Antônio Calado para evitar a inundação da sua casa. Orgulhoso, o visitado mostrou uma espécie de cisterna do lado da entrada da caverna, para onde a água da chuva era desviada e depois infiltrava na terra. De quem ele teria recebido instruções para aquela engenhosa solução?

Cerca de 50 minutos depois, na despedida, foi generoso com o sorriso e agradeceu a visita. Disse que não sabia o que estava acontecendo e que era feliz. Ao ser questionado se precisaria de algo, foi enfático: “Sou feliz aqui. Não preciso de nada. Sou feliz com os animais. Eu durmo com eles”. Antes, mais uma vez, a conversa foi interrompida pelo “relâmpago”, de quem, segundo ele, recebia instruções: “Ele me fala as coisas que eu preciso fazer”.

Na cidade, as pessoas conhecem Antônio como o “homem do buraco”, “o homem do mato”, e muitas delas não entendem o porquê de ele ter essa vida. Essa pergunta não foi respondida por ele, nem pela irmã, única pessoa que cuida dele: “Mas ele não faz mal para ninguém. As pessoas não precisam ter medo dele”, disse Raimunda.

O medo, realmente, é infundado e isso fica claro, quando se fala com ele. Sujo e com um cheiro forte, Antônio é calmo e tranquilo. Segundo a irmã, ele não toma banho, não faz a barba e muito menos corta as unhas: “Já tentamos dar banho nele, mas ele não quer. Diz que os animais não tomam banho e ele também não”. Ela disse ainda que a água que ele toma é de um rio que passa no fundo da fazenda. “Ele não aceita nada que a gente dá para ele e também não come carne, só salame.”

Sua irmã contou que, desde 1990, Antônio vive nessas condições. Segundo ela, várias tentativas para mudar a vida do irmão foram feitas, porém, todas frustradas: “No começo, ficamos sem entender. Depois, ficou confirmado que ele é doente”. O laudo médico, anexado aos autos, atestou que Antônio tem esquizofrenia paranoide, uma perturbação mental grave caracterizada pela perda de contato com a realidade (psicose), alucinações e delírios.

No caso de Antônio, percebe-se que existe uma lógica perfeita dentro do delírio, só que ela não corresponde à realidade. “Periciado tem *deficit* cognitivo e desorientação mental com alienação mental, sendo incapaz

para a vida independente e para o labor”, constatou a avaliação do médico perito. O laudo foi realizado uma semana antes da data da audiência e na porta do fórum: “Tive que buscá-lo e prometer que o levaria de volta. Ele não saía de lá há mais de ano”, frisou Raimunda.

Com o Sol se pondo, a equipe deixou o local e chegou à Comarca de Iaciara, às 21 horas. A experiência deixou o magistrado intrigado: “É diferente de tudo que a gente já viu. Ali, é o mundo dele. Ser Juiz é isso”, desabafou. No outro dia, Everton Pereira, além de instruir e de julgar a ação de interdição de Antônio, sentenciou os processos de pensão por morte dos pais dele, por ele ter sido considerado incapaz: “O autor se isolou no meio da mata, abdicando de cuidados higiênicos, morando num buraco por ele construído, criando animais e com alimentação precária. A inspeção judicial reforçou a incapacidade já atestada no laudo médico pericial”. Com isso, Antônio receberá a pensão do pai e da mãe.

No entendimento do Juiz, “é possível a cumulação de pensões por morte em decorrência do falecimento de ambos os genitores do filho menor ou maior e inválido”. Ainda de acordo com ele, não há vedação à percepção conjunta em decorrência do óbito de ambos os genitores: “Portanto, do ponto de vista estritamente legal, mostra-se possível a concessão de ambas as pensões por morte”.

O advogado do caso, Eder César de Castro Martins, admitiu que o resultado positivo da sentença só foi possível devido à iniciativa do Juiz: “O fato de ele ter ido ao local, para conferir as informações fez com que Antônio recebesse o que lhe é de direito. Se isso não tivesse acontecido, ele não receberia, porque não ia sair da zona de conforto dele”. Ainda de acordo com o advogado, se não houvesse o mutirão, o processo demoraria de três a quatro anos para ser resolvido. “O TJ/GO está de parabéns, levando Justiça aos lugares mais inusitados”, elogiou sorrindo.

O Eleitor Confuso

Juiz de Direito Everton Villaron de Souza

1.^a Vara Criminal – Governador Valadares / MG

Em uma comarca distante dos rincões de Minas Gerais, as eleições corriam muito acirradas, sendo disputadas pelos dois partidos dominantes mais conhecidos como “pica-pau” e “corta-gueias”. As disputas eram enormes, e até mesmo tiroteios ocorriam entre as facções.

O Juiz Eleitoral, moço novo, vindo da Capital, tinha assumido aquela primeira comarca e ainda não conhecia os bastidores envolvendo as disputas entre as facções, que desconheciam as leis eleitorais e partiam para todo tipo de desavenças, tornando a jurisdição do Juiz algo quase insuportável, devido as reclamações diárias envolvendo os políticos locais. Chegando o dia da eleição, o Juiz novato decide ir pessoalmente a cada seção eleitoral, verificar se os trabalhos estavam transcorrendo normalmente.

A tecnologia ainda não existia, e o voto era em cédulas de papel, sendo que as cabines eram improvisadas: algumas com tapumes, outras com papelão, e algumas eram fechadas com uma cortina ao redor.

Chegando, de improviso, em uma sessão eleitoral, todos ficam apreensivos com o novo Juiz moço estudado que veio da Capital! Os moradores da roça, em sinal de reverência, tiram os chapéus e as mulheres ficam olhando para o chão. Da mesma forma, comportam-se os mesários, todos moradores da localidade.

Eis que, de repente, o Juiz olha assustado e vê um sujeito saindo por debaixo da cortina que, improvisadamente, tornava indevassável a seção eleitoral. O caboclo da roça rastejava no chão feito uma cobra e com ar de apavorado! Pergunta o Juiz ao Presidente da Mesa o que

estava acontecendo, e esse vai falar com Tião, o eleitor que rastejava feito cobra.

Tião explica que não conseguia puxar a cortina e sair daquela cabine, por mais que tentasse, apavorado com a presença de Sua Excelência, resolveu sair por debaixo, rastejando feito cobra, com medo de ser preso por demorar na cabine.

Recomposto do susto, o Juiz novato vai embora, despedindo-se de todos e recomendando que consertem a cortina que tanto embaraço causou ao capiau. Prossegue ele na sua inspeção eleitoral, naquele sertão de fim de mundo, pensando no seu “eleitor-cobra”!

O Oficial de Justiça de Bandeirantes e o Gaúcho Caloteiro

Juiz de Direito Fernando Moreira Freitas da Silva
Bandeirantes / MS

No caloroso Estado de Mato Grosso do Sul, a apenas 60km da Capital, Campo Grande, está localizada a Comarca de Bandeirantes. Lugar de gente simples e hospitaleira, que preza pela boa conversa, sobretudo, quando se está diante de uma roda de tereré, bebida à base de água gelada e erva-mate, arraigada na cultura local, por influência paraguaia. Recebeu pessoas vindas dos mais diversos rincões brasileiros, dentre elas, os colonizadores sulistas, que influenciaram a região com suas preciosas iguarias: o chimarrão, bebida feita de erva e água quente, além do succulento churrasco gaúcho.

É nessa localidade que surge o caso envolvendo, de um lado, o Oficial de Justiça Antônio João, nascido e criado nos limites da Comarca de Bandeirantes, conhecido por ser um funcionário público dedicado, sério e extremamente leal. De outro lado, um gaúcho conhecido pela impontualidade em suas obrigações, uma verdadeira exceção ao povo sério e trabalhador dos Pampas, denominado, aqui, apenas com o pseudônimo Sr. Caloteiro.

Certa feita, determinei ao Oficial de Justiça que realizasse o cumprimento de uma penhora. De posse do competente mandado, lá se foi ele, porém, com temor à sua integridade física, levou a força policial consigo.

Ao chegar à fazenda, o Oficial de Justiça bateu palmas, gritou, buzinou, mas nada adiantou. Nenhuma reação do proprietário. Efe-

zado, por ficar muito tempo debaixo do Sol, à espera do fazendeiro, o meirinho foi gritando cada vez mais alto, na certeza de que havia alguém na propriedade.

A persistência foi tamanha, que apareceu o filho do Sr. Caloteiro e disse:

– Mas bah, quem procuras, tchê?

O Oficial de Justiça respondeu:

– O seu pai, o Sr. Caloteiro.

De imediato, o filho assegurou:

– O pai não está. Viajou lá para o Sul e não tem data para voltar.

O competente meirinho, desconfiado como sempre, pediu permissão, para dar uma olhada na área, o que foi autorizado. Antônio João e a polícia deram uma vasculhada nas imediações da casa, porém ninguém foi encontrado. Ficou ainda mais curioso, quando viu a brasa e o chimarrão quente, bem como a fartura de comida que poderia alimentar uma verdadeira comitiva, fazendo-lhe crer que havia mais pessoas no local.

Quando Antônio e os milicianos já estavam indo embora, no meio do mato, viram uma moita se mexer intensamente. De pronto, os policiais apontaram as armas na direção daquilo que mais parecia a investida de um animal bravo. Na sequência, o filho do Sr. Caloteiro, muito assustado com a reação policial e as suas possíveis consequências, passou adiante do grupo e gritou:

– Mas bah, pai, se és tu que já vieste lá do Sul, aparecel!

Nisso, saiu da moita o velho Sr. Caloteiro, com uma coceira por todo o corpo. Havia se escondido atrás de uma plantaçã de urtiga, folhagem que causa irritação intensa na pele, em razão da presença de ácido fórmico. Após assinar o mandado e ouvir um intenso sermão do meirinho, o Sr. Caloteiro foi liberado, para tratar de sua incessante coceira e, quiçá, recuperar-se da “longa viagem” que separa Bandeirantes do Sul do país.

O Oficial de Justiça chegou ao meu gabinete, contando essa história em tom de profunda irresignação, acusando a família do Sr. Caloteiro de uma descarada tentativa de enganá-lo.

Minha reação? Caí na gargalhada. Quando percebo que alguém quer me ludibriar, uso a expressão que, até hoje, somente minha

equipe e eu conhecíamos: “Mas bah, pai, se és tu que já vieste lá do Sul, aparece”.

Lembro-me, com profundo carinho, da Comarca de Bandeirantes, de sua gente amiga, dos servidores competentes, do indignado Oficial de Justiça Antônio João e da proeza do gaúcho caloteiro.

Só Tomando Uma

Juiz de Direito Fernando Oliveira Samuel

São Domingos – GO

No ano de 2009, ocupava o cargo de Juiz da Comarca de São Domingos, Goiás. A cidade tinha cerca de 10 mil habitantes, um tanto isolada e a distante da Capital cerca de 620 km. População, em boa parte, moradora da zona rural, predominante formada de gente simples e muito respeitosa.

Naquele ano, em mais um dia comum de trabalho, logo na primeira audiência do dia, que envolvia uma questão possessória, era por volta de 8h15, quando, após o pregão, na sala de audiências entraram as partes e a primeira testemunha. Sentada bem à minha frente, a testemunha, um senhor de idade, exalava álcool, característico de quem havia ingerido bebida alcoólica recentemente.

Com todos postos, para começar o ato, a testemunha parecia em seu estado normal. Não resisti e, com voz austera e firme, questionei:

– O senhor ingeriu bebida alcoólica antes de vir para esta audiência?

– O senhor vai me desculando, mas é a primeira vez que venho num fórum, para encarar um Juiz assim de perto, logo cedo. Só tomando uma, para acalmar os nervos! – a testemunha calmamente respondeu.

Diante da resposta, prossegui com a audiência e ouvi a testemunha.

Além do Portão

Juíza de Direito Flávia de Almeida Viveiros de Castro

Rio de Janeiro / RJ

Da nossa vida, em meio da jornada,
Achei-me numa selva tenebrosa,
Tendo perdido a verdadeira estrada.

Dizer qual era é cousa tão penosa,
Desta brava espessura a asperidade,
Que a memória a relembra inda cuidadosa.¹

Já se vão muitos anos em que, Juíza de Vara de Órfãos, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, tinha, como uma de minhas tarefas judicantes, de visitar as instituições públicas e privadas psiquiátricas, para realizar as chamadas audiências de impressão pessoal em processos de interdição.

Havia pessoas que não podiam sequer vir ao fórum, para serem interrogadas pelo Juízo, ou que não tinham condições de fazê-lo, por se encontrarem há longo tempo internadas. Assim sendo, dirigia-me ao local onde se encontrava o interditando, para aferir de sua capacidade intelectual e psíquica, que depois seria apurada pelo rigor de um médico especialista.

Certa vez, fomos eu, minha secretária e o motorista que nos conduzia até determinada clínica, que me traz à memória os versos da citação

¹ ALIGHIERI, Dante. **A Divina Comédia**, Inferno, Canto I. Tradução de José Pedro Xavier Pinheiro. São Paulo: Atena, 1955. p. 17

de Dante, na Divina Comédia, que abrem este texto. O psiquiatra, perito do Juízo, ao saber que iríamos à clínica, alertou-nos que lá estivera e ficara sem dormir por três noites seguidas. Não esmorecemos, afinal, não se pode interditar uma pessoa, retirando desta o exercício dos direitos civis, sem ter a certeza que a solução legalmente preconizada ser-lhe-ia mais adequada.

Foi realmente muito impactante, desde o início da visita e, mais ainda, ao final. Eram salas enormes com muitos leitos simples, colocados lado a lado, onde estavam pessoas, cerca de 50, geralmente jovens, evidentemente entorpecidas por alguma medicação, olhando para o teto, sem nada expressar. Muitos sequer jamais poderiam andar, pois os membros estavam totalmente atrofiados. Os pés, pela falta de uso, não eram mais pés. As mãos, não eram mais mãos, dobradas sobre si, não mais se abriam, tinham perdido suas funções.

Na sala dos homens, onde estava o nosso jovem interditando, poucos falavam, e os que sabiam dizer alguma coisa só murmuravam. A vida era aquilo: um catre, um teto, um olhar perdido no nada.

Perguntei sobre as famílias. A resposta foi que poucos recebiam visitas, pois as famílias eram muito pobres, do interior do Estado, e não tinham condições de se deslocar. O cotidiano se resumia ao que ali se apresentava, sem carinhos, sem afetos, sem atenção especial, já que eram muitos a cuidar e poucos funcionários presentes.

O mais impactante, contudo, ocorreria ao final da visita, quanto estávamos saindo. Havia um grupo de internos que possuía mobilidade. Aparentavam ter problemas mentais, não falavam direito, apenas ruídos, mas conseguiam andar e se locomover sozinhos. De repente, um deles – cerca de 22 anos, penso eu – aproximou-se, murmurou alguma coisa ininteligível e apontou para minha bolsa. Eu não entendi e aguardei. A enfermeira que nos acompanhava disse: “ele quer carregar sua bolsa até a saída”. Entreguei a bolsa a ele, e continuamos a caminhar até a porta de saída do estabelecimento.

Quando chegamos à porta, pedi ao jovem a bolsa. Ele não me entregou e começou um ruído – que ficava entre um grunhido e um lamento – apontando para o chão, para os meus pés, repetida e insistentemente,

intensificando o barulho que fazia, já que não conseguia falar. Perguntei à enfermeira o que ele queria, e ela me respondeu: “ele quer agora os seus sapatos!”

A revelação daquele momento foi como se eu tivesse levado uma descarga elétrica. Aquele ser humano, que não conseguia falar, que estava entorpecido de remédios, que mal conseguia andar, queria minha bolsa e calçado, para sair daquele lugar! Queria sua liberdade de volta! Entendia que o lado de fora do portão representava a esperança de algo melhor e insistia nisso! A liberdade não era um conceito de direito constitucional. Era sua salvação como ser humano.

Voltamos em silêncio, para o Tribunal, lembrando do aviso do perito: “você não conseguirá dormir depois que for lá”. De fato, o impacto foi grande, mas consegui dormir.

O lampejo de consciência daquele jovem interno me fez repensar fatos do cotidiano e valorizar ainda mais o exercício profissional em prol dos que tem fome e sede de Justiça. É bom lembrar que o caso relatado ocorreu antes da chamada Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei 10.216/01), que veio em boa hora.

O Porco Cru

Desembargador Francisco Luiz Macedo Júnior

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Como Juiz paranaense, minha primeira comarca foi Jaguapitã, situada entre Londrina e Maringá, a qual era composta pela cidade de Jaguapitã e pela cidade de Guaraci, ambas com cerca de 15 a 20 mil habitantes.

Na época (1988), a casa do Juiz estava aos pedaços, imprópria para moradia, e, como nestas cidades, todas as residências eram ocupadas pelos seus proprietários, nada havia para alugar. Eu tive que pedir autorização ao Tribunal, para residir fora da comarca. Como acabei recebendo essa autorização, o Prefeito de Jaguapitã resolveu assumir a reforma da casa do Juiz, pois os munícipes estavam reclamando que nem o Juiz morava na cidade.

Com a reforma a casa ficou habitável, e lá eu, minha esposa e meus filhos moramos por pouco mais de três anos. Nós quatro vivemos felizes, naquela casa de madeira, rodeada por frondosas árvores, que haviam sido plantadas por um de seus antigos moradores, que proporcionava uma beleza peculiar, principalmente ao pôr do sol.

Eu era o único Juiz da comarca, exercendo a jurisdição em sua plenitude. Não consigo esquecer que foi em Jaguapitã que comprei o meu primeiro computador, isto junto a outros poucos Juizes, que, na época, foram considerados como modernistas. Aproveitamos uma promoção efetuada junto à Associação dos Magistrados, sendo que a empresa vendedora também nos deu um curso, para podermos usar o computador.

Aquilo era uma máquina imensamente grande, se comparada aos computadores portáteis atuais. A máquina funcionava apenas no sistema

DOS. O Windows ainda não havia sido inventado. Tínhamos que usar disquetes enormes: um, para carregar o sistema DOS, e outro, para o programa editor de texto. Os arquivos eram gravados em um terceiro disquete. Assim, o usuário ficava o tempo todo trocando os disquetes, para não perder tudo quanto tinha feito. Como era necessário digitar os comandos próprios para cada ação, foi preciso aprender quais eram os comandos do DOS, isto através da leitura de um livro enorme, de quase seiscentas folhas.

A impressora era matricial, que usava formulário de folhas contínuas, sendo que, às vezes, disparava, inundando o ambiente com pilhas e pilhas de papel, que, se esticadas, poderiam ir da minha casa até o fórum e ainda voltar. Os conservadores, sempre renitentes quanto a novidades, afirmavam que era mais fácil usar a máquina de escrever.

Isto me lembrava o meu avô contando que, em seu tempo, as sentenças deviam ser redigidas de próprio punho, pelo magistrado, sob pena de nulidade. Ele esclarecia que havia medo sobre possíveis falsificações, medo de que as páginas datilografadas da sentença pudessem ser substituídas por outras diferentes. Sempre concluía que isso era uma besteira, até porque dificilmente ocorreria, mas que perdurou até que algum iluminado lembrou que o magistrado poderia autenticar as páginas da sentença datilografada, com uma simples rubrica, garantindo a certeza de que somente as páginas rubricadas seriam as verdadeiras.

Lembro que as primeiras sentenças computadorizadas fizeram extremo sucesso no fórum local, principalmente entre os advogados, que se disseram incentivados a também entrar na era da informática.

Como aprendi certos conceitos de programação naquele livro enorme, consegui confeccionar um programa que efetuava cálculos para imposição de pena. Era só alimentar o computador, dizendo qual era o crime e ir acrescentando as circunstâncias elencadas no artigo 59 do Código Penal: a personalidade do réu, o grau de culpa, os motivos do crime etc. A máquina calculava a pena, para a aplicação, mas, embora toda esta modernidade e evolução tecnológica, foi nesta comarca que pude ver, muito de perto, a verdadeira face da miséria, que exige mais e maior humanidade dos órgãos públicos.

Lembro que estava a inquirir a vítima de um furto, que contava resoluto, como os fatos haviam ocorrido.

– Doutor, eu estava para dormir, quando ouvi os gritos de socorro vindos do chiqueiro, atrás de minha casa. O senhor sabe, os porcos gritam por socorro, feito gente, já ouviu?

Eu apenas sorri, e ele continuou:

– Fui verificar e encontrei esse meu vizinho - disse apontando para o pobre réu sentado ao fundo da sala. - Ele estava roubando um leitão, enquanto todos os porcos gritavam desesperadamente. Eu o chamei, pois o conhecia, mas ele fugiu correndo e desapareceu. Eu, então, fui rápido até a Delegacia, que fica no fim da minha rua. Doutor, fui atendido pelo plantão, que, com cara de sono, demorou a entender o que eu estava querendo. Ele não queria ir até a casa do réu, alegando que estava sozinho ali e não podia deixar os presos. Como mostrei que a casa, onde o réu morava, era pertinho, ele resolveu me acompanhar, e lá fomos nós dois. Quando a plantão bateu à porta da casa, a mulher do réu é que veio atender.

– Doutor – disse ele, após uma pausa de expectativa – foi só o tempo de ir até a delegacia e voltar até ali, mas, quando chegamos, o réu e seus filhos já estavam comendo o meu porco. Não deu tempo para cozinhar... Eles estavam comendo o porco CRU... Doutor, o plantão não aguentou e vomitou na porta da casa do homem. Depois que se recompôs, nós fomos, todos, para Delegacia. Levamos a carcaça do porco para o termo de apreensão. Depois de muita conversa, o plantão acabou liberando o homem, para se apresentar no dia seguinte e me devolveu a carcaça. Eu acabei ficando com pena daquelas crianças e resolvi levar o que restou do porco para elas. Fiquei na casa deles até que a carne ficasse bem assada e própria para ser digerida. *Tá certo que ele roubou, mas são muito pobres. Ele roubou, para dar de comer a seus filhos. Se puder, doutor, quero retirar a queixa!*

Depois de ouvir aquela história, eu olhei para a Promotora, e ambos asseveramos que o caso era de absolvição por crime famélico e que a vítima podia ficar descansada, pois o réu não iria preso.

Naquela noite dormi mal, sonhei que marchava em direção a Capital do país, junto a milhares de crianças miseráveis. Na frente seguia o

escrivão, a Promotora e o advogado do pobre réu, que empunhava uma bandeira, em que estava escrito: “Pátria do povo do porco cru”. Claro que nunca marchei para Brasília, mas aquilo me marcou tanto, que tive a certeza que, para julgar, era necessário muito mais que uma máquina de calcular pena, era imprescindível a humanidade, pois esta é inseparável da ideia de Justiça. Foi, então, que acabei jogando fora aquele programinha para cálculo de pena, no sentimento de que era mais próprio a um matemático que a um Juiz.

Sempre que posso, procuro contar tudo isso para asseverar que os avanços tecnológicos não devem retirar o humanismo do Juiz, sob pena de acabarmos tendo que engolir o “porco cru”.

Blau Blau

Desembargador Francisco Luiz Macedo Júnior

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Eu era Juiz do Juizado Especial Criminal, onde atuava com delitos de menor potencial ofensivo, que não se coadunam com o instituto da prisão. A lei brasileira determina que o acusado destes delitos menores (contravenções penais e crimes com pena máxima de até dois anos), ao ser flagrado em prática criminosa, deva ser imediatamente apresentado ao Juiz, para a audiência inicial de conciliação com a vítima ou de transação penal (acordo penal com a promotoria), não ficando, então, preso.

Naquela manhã, assim que cheguei ao Juizado, deparei-me com vários travestis seminus, nas proximidades do meu gabinete. Eles (ou elas) estavam acompanhados de um famoso defensor dos direitos dos homossexuais. Havia mais de vinte pessoas ali, todas a querer me contar o que havia acontecido e quanto ilegal havia sido as suas prisões. Eles falavam e gesticulavam, todos ao mesmo tempo, não me dando oportunidade sequer de concordar com o que diziam.

A Promotora de Justiça ali estava também e, puxando consigo o tal defensor, entrou comigo no meu gabinete, fechando a porta logo atrás de nós, deixando todos aqueles travestis lá fora. O defensor imediatamente me expôs que o Delegado havia efetuado todas aquelas prisões por “ato obsceno”, em face do fato daqueles travestis estarem “fazendo ponto” na via pública. Esclareceu que o Delegado estava tentando mudar o local onde os homossexuais ficavam à noite (em face das muitas reclamações dos moradores destes locais) e que, como eles não o obedeceram, acabou, ilegalmente, prendendo a todos por ato obsceno.

A Promotora logo atalhou que entendia que quem havia sido fotografado sem roupas, na via pública, teria praticado a contravenção penal de importunação ofensiva ao pudor ou o crime de ato obsceno (conforme o caso). Por não achar nada ilegal, iria propor que substituíssem o processo por uma medida construtiva: a compra de medicamentos para crianças aidéticas.

O defensor logo confirmou que todos eles aceitariam este acordo, pois, daquele nefasto episódio, retirariam uma coisa boa e construtiva, mas fez questão de salientar que, por não aceitarem qualquer culpa, estavam efetuando tal acordo para não se aborrecerem com processos criminais e por que queriam ajudar as crianças beneficiadas.

Assim, eu, a Promotora e o defensor de todos aqueles travestis separamos os que estavam vestidos, esclarecendo que não haviam cometido nenhuma infração penal e poderiam ir embora, porque seus processos seriam arquivados.

Aqueles que haviam sido classificados, por estarem seminus, foram sendo atendidos aos poucos, sendo que cada qual acordou uma quantidade diferente de medicamentos a serem trazidos ao juizado, na proporção da quantidade de roupas que trajavam.

Lembro a dificuldade de explicar a possibilidade de acordo com o Ministério Público – naquelas circunstâncias.

Alguns travestis afirmavam que não praticaram ato obsceno algum, mas a autoridade policial havia feito fotografias deles, a maioria, completamente sem roupas. Lembro de um em especial, que era chamado pelo codinome Blau Blau. Ele, no meio da audiência, levantou-se e, mostrando seus trajes, um shortinho diminuto, perguntou:

– Estes shorts são obscenos, doutor? – perguntava a rebolar.

– Não! – respondi.

– Então, o que estou fazendo aqui?

– Você está aqui por causa dessa fotografia – respondi e lhe mostrei a foto, onde ele aparecia completamente sem roupas.

– Mas essa foto foi feita na Delegacia – retrucou ele. – O Delegado pediu para que eu mostrasse meu corpo a ele.

– Pediu para ver o meu corpo de ursinho – disse, fazendo referência

ao seu codinome – , para eternizá-lo em fotografia, e eu mostrei – completo, indignado.

– O senhor está questionando a fotografia? Ficar nu, numa repartição pública, configura ato obsceno! – perguntou a Promotora.

– Eu sou de Cuiabá, Mato Grosso, doutor – continuou ele, ignorando a Promotora. – Vou efetuar esse acordo por que quero ir embora daqui. Não tenho tempo para contestar esse absurdo!

– O Senhor só deve fazer esse acordo se concordar com isso, pois, se não praticou ato obsceno, o seu direito é ser processado, para ser absolvido! – disse-lhe eu.

– Ser processado, para ser absolvido – repetiu ele, bem demonstrando o quanto era absurda aquela afirmação sobre direitos...

– Sempre é possível se retirar uma coisa boa, de uma coisa ruim – continuei. – Doar medicamentos para crianças doentes, que não podem comprá-los, é um ato positivo, que supera todo o mal que esses fatos possam ter causado. É transformar o negativo em positivo, tirando bons frutos de maus momentos... Pode ser até entendido como retirar a Justiça, da Injustiça – completei.

Ele ficou a me olhar quieto, com um olhar que mostrava uma mistura de indignação e comoção. Tanto o Blau Blau como os demais acabaram efetuando o tal acordo, prontificando-se a doar medicamentos ao hospital de crianças pobres.

Terminadas as audiências, o defensor deles nos pediu que chamássemos um táxi, para que pudessem sair do fórum, pois já era quase meio dia, e eles estavam seminus. Ponderou que, se saíssem dali naqueles trajés, seriam presos novamente, por ato obsceno...

O táxi foi chamado e se foi, levando oito travestis seminus, a tagarelar e a reclamar da falta de espaço. Eu fiquei ali a observar aquele carro ir embora, pensando que cada um tem o direito de usar seu corpo como bem quiser, mas que o sistema acaba usando o corpo como meio de poder, e ali estava um excelente exemplo disso. Vi-me travestido de bom moço, embora talvez não passasse de instrumento daqueles que exigiram que o Delegado retirasse os homossexuais de perto de suas vistas.

O tempo passou e todos os processos foram arquivados por cumprimento dos acordos, menos o do Blau Blau. Lembro que o Oficial de Justiça veio reclamar que não o conseguia encontrar, para intimá-lo sobre as consequências do não cumprimento. Reclamou que não existia endereço no processo e que, por isso, tinha que ir ao local onde todos os travestis faziam ponto, para tentar encontrar o Blau Blau, e que, de tanto perguntar, já estava ficando conhecido no pedaço...

– Quando eu aponto na rua, doutor, eles já dizem: “Lá vem o Blau Blau” – reclamava ele.

Foi quando a estagiária veio me perguntar se poderia atender um senhor de nome Jorge, que queria falar comigo. Eu, sem saber quem era, mandei entrar, e lá estava o Blau Blau, que eu quase não o reconheci, por estar metido num terno impecável.

– Doutor, estou aqui, com os medicamentos para as crianças. Fui até o hospital e entreguei a eles vários remédios, mesmo depois que disseram que eu teria que vir entregá-los aqui. Aquelas crianças doentes, com aids e outras doenças graves, me fizeram ver que precisava voltar para casa! – disse ele.

– Vi o quanto eu estava doente em querer ficar longe dos meus. Eu telefonei para casa e conversei com meu pai. Ele me pediu para voltar! Disse que não se importava se eu gostava de homens ou de mulheres. Que queria morrer comigo por perto, pois está doente também. – Confidenciou ele, com os olhos marejados.

– Já comprei minha passagem e vou embora amanhã, mas vim antes aqui, para trazer mais remédios, tanto para arquivar o processo como porque quero agradecer a oportunidade dessa experiência. Obrigado, doutor! – finalizou ele.

Antes que eu pudesse dizer qualquer coisa, ele se foi deixando sobre minha mesa uma imensa caixa repleta de medicamentos para aquelas crianças e um cartão de agradecimento a mim, à Promotora e até ao Delegado.

O Oficial de Justiça, posteriormente, contou que um dos travestis havia dito que Blau Blau era revoltado com seu pai e que, por isso, queria pegar aids para puni-lo. Após o contato com aquelas crianças, acabou mu-

dando, porque viu que elas eram vítimas da irresponsabilidade dos pais. Salientou o quanto ele se impressionou com o fato de que aquelas crianças normalmente resistem mais que seus pais e que, por não perderem a esperança, acabavam ficando sozinhas, em um hospital escuro, a espera de uma cura que nunca vem.

Eu fiquei ali, a pensar que, realmente, até na injustiça pode haver uma espécie de justiça, pois seja produto da indignação ou da comoção, os motivos que levaram Blau Blau a se mostrar ao Delegado, numa tentativa de afrontamento, foram os mesmos que ajudaram na sua transformação, para resolver a origem de seu problema paterno. Isso somente me confirmou o que aprendi com a observação da medicina: certo é se tratar a causa, pois ao se tratar o sintoma – pode haver recidiva.

Ora, o direito penal trata o sintoma, nada fazendo pela sua causa. Passa uma pomada sobre a alergia renal, sem tratar o motivo originador. Embora o Juiz possa até descobrir o motivo que gerou o delito, nada pode fazer, para resolver esse problema. A ideia da pena, além da prevenção pela ameaça à liberdade, é a de trazer uma retribuição pelo mal causado, ela não se importa com o motivo originador do delito, deixando-o de lado, embora, muitas vezes, todos os protagonistas do processo penal o percebam com facilidade.

Os ciúmes, por exemplo, podem motivar uma simples ameaça e, se forem deixados de lado, sem o adequado tratamento, podem gerar lesões corporais e até a morte. A condenação do ciumento pode até incentivá-lo ao cumprimento dessa ameaça original, trazendo exatamente o contrário do desejado.

A ideia de que quanto maior for o rigorismo na aplicação da pena, mais e maior segurança trará, talvez seja uma das maiores falácias do nosso sistema e está precisando de questionamentos como o do Blau Blau, até porque, se nossa sociedade está doente, por ter sido contagiada por uma criminalidade crescente, é preciso questionar o sistema, pois estamos todos como aquelas crianças aidéticas: sozinhos, no escuro, a espera de uma cura que sabemos que não vem...

Substabelecimento com Doutrina

Juíza de Direito Gabriela Jardon Guimarães de Faria

1.ª Vara Cível – Taguatinga / DF

Tinha acabado de entrar na carreira, e um processo-bomba caiu em minhas mãos. Um inventário, que se arrastava há quase duas décadas, de um dos homens mais ricos da cidade. Família toda brigada, aquela trama “inteirinha” de novela das oito, sem roteirista poder botar defeito.

Resolvo marcar uma audiência de conciliação. Cada um dos cinco herdeiros com sua banca de advogados, pessoas demais para uma sala de audiências. Improviso um lugar maior, muitas vozes, muito constrangimento entre os familiares, MP presente, aquela confusão!

Antes do início da assentada, eu me colocando alerta, tentando pensar e prever tudo que poderia acontecer ou que já estava acontecendo, percebo um senhor discreto que pacientemente me aguardava de pé, ao meu lado.

– Pois não, doutor.

– Olá, doutora. Vim lhe trazer, em mãos, o meu substabelecimento. Fui substabelecido ontem, em São Paulo, e a senhora perdoe o atraso, acabei de chegar do aeroporto...

Pego, no automático, o papel de suas mãos. Passo os olhos e algo me corta a leitura que fazia: Nelson Néry Júnior... Nelson Néry Júnior, o nome famoso já ficando “em neon”, como um letreiro, na minha cabeça, e eu pensando: “mas que diabos estão citando doutrina em um rele substabelecimento?”. Leio de novo. Até que. Percebi: era o próprio Nelson Néry Júnior! Ao vivo e a cores, participando de uma das minhas primeiras audiências. Ninguém merece.

Ingênua e espontânea, como só se é no começo das coisas, não aguento e solto, entre um riso nervoso: “Doutor, eu não tenho a mínima condição de fazer audiência com o autor do livro de processo civil que me fez passar nesse concurso, mês passado!”.

Ele pisca e diz: “Eu te ajudo!”.

Impressão minha, tentou mesmo ajudar, pois me chamou atenção o quanto balançava a cabeça à menor assertiva que eu fazia.

No final da audiência, missão cumprida, anunciei aos presentes que – caso não não soubessem – tinham, naquela audiência, a companhia do mestre. A surpresa foi geral, e até alguns códigos comentados apareceram para autógrafo. O meu guardo até hoje!

Beijos, Gabriela

Juíza de Direito Gabriela Jardon Guimarães de Faria

1.^a Vara Cível – Taguatinga / DF

Assim que entrei na magistratura, e lá se vão 11 anos, ainda, de vez em quando, saía um ou outro despacho a mão. Em um desses, no verso de uma página do processo, lancei minha decisão caligrafada, tentando caprichar na letra, que, já naquela época, andava enferrujada pelo parco uso – quase tudo escrito apenas pelo computador.

Fui escrevendo, escrevendo, escrevendo e me distraí: ao final, em vez do clássico “intime-se”, quando vi, já tinha escrito “Beijos, Gabriela”.

Enrolada na Toga, com o Senador

Juíza de Direito Gabriela Jardon Guimarães de Faria

1.ª Vara Cível – Taguatinga / DF

Um Senador da República foi arrolado como testemunha de um processo. Pedi que telefonassem para sua assessoria, para que marcasse dia e hora a ser ouvido, em seu gabinete, como manda a prerrogativa. Responderam que ele, muito gentilmente, iria ao fórum, prestar seu depoimento.

No dia, pouco antes da audiência, a secretária descobre ter intimado uma das partes para o dia errado. Logo na audiência do Senador! Por telefone, implora-se ao advogado da outra parte que comparecesse. Ele não aceita. O jeito era remarcar. Liga-se correndo para o gabinete do Senador. Resposta: “ele já está a caminho e não está atendendo ao celular”.

Pânico! Ele chega. “E agora, doutora? Manda o homem embora simplesmente?” Penso que, no mínimo, sou eu quem tenho que dizer a ele sobre a não realização da audiência e, de preferência, com uma certa deferência: abrindo a sala, fazendo-o entrar, vestindo a toga...

Assim o fiz, mesmo um pouco nervosa, pois, além da notoriedade da minha testemunha, o equívoco do meu pessoal, que lhe tomou tempo, deixava-me embaraçada... Quando levantei, já tendo marcado com Sua Excelência que, para compensar, eu me dirigiria ao seu gabinete para a oitiva, na data e no horário que ele escolhesse, percebi que a toga tinha se enganchado na rodinha da cadeira, como muitas vezes acontecera.

O que não acontecia era eu estar tão trêmula e com a mão suada, que, ao puxava a toga, ela não se desenroscava por nada desse mundo. Uma, duas, três, quatro vezes, até que o Senador percebeu e se ofereceu para

ajudar. Levantou-se, foi para trás da cátedra, puxando forte – tão forte que não só a toga desfez-se da rodinha, como eu e aquele respeitável Senhor fomos ao chão, embrulhados na toga, com a cadeira caída sobre a gente!

Eu tinha vontade de chorar, mas ria. Via que, se não saísse dali imediatamente, iria começar a chorar. Com forças arrancadas não sei de onde, firmei o quadril e consegui levantar, ajudando-o a se colocar de pé também e querendo fazer da toga um túnel escuro para qualquer outro lugar que não aquela sala de audiência.

Semanas depois, episódio já se borrando na memória, fui fazer a oitava da testemunha no Senado, escutando-o, por horas, sobre assuntos complexos, em seu gabinete. Cabeça pesada, nem de longe pensando em piada, de novo, ele me “derrubou”. À porta, ao estender a mão, para me despedir, soltou “Doutora, o que não vou mesmo mais me esquecer é de ter me enrolado, naquela toga, com a senhora!”

Registros Tardios

Juiz de Direito Geílton Costa Cardoso da Silva

2.^a Vara Cível e Criminal – Propriá / SE

No ano de 2006, logo após ingressar na magistratura sergipana, passei a atuar como Juiz Substituto, por um mês, na comarca de Carira, Município com pouco mais de 20 mil habitantes que dista 112km da Capital, Aracaju.

Em uma das muitas audiências que realizei, deparei com situação inusitada: seis irmãos e irmãs litisconsortes ativos em um processo de suprimento de registro de nascimento, com idades que variavam entre 45 e 35 anos aproximadamente. Os genitores haviam falecido, e o único documento que servia como início de prova material, era um pedaço de papel muito antigo, que, inclusive, havia tomado chuva e estava praticamente ilegível, tendo atravessado os anos cuidadosamente guardado na carteira de documentos e cédulas de um dos irmãos.

Esse documento havia sido produzido pela avó materna dos autores, também falecida, que com letra muito rudimentar, anotada por um terceiro (era também analfabeta), tinha cuidado de anotar o mês e o ano do nascimento de dois dos irmãos e informado a esses que um dia iriam conseguir se registrar em um cartório.

Surpresos com a situação, cuidamos de ouvir um ou dois dos autores e de remarcar a audiência para uma semana após. Desta feita, solicitando que trouxessem parentes ou conhecidos que pudessem auxiliar na formação da prova. Na verdade, cuidara de ganhar tempo, para estudar o caso. Se fosse seguir as cautelas e os cuidados para a segurança jurídica extrema, determinaria a realização de exame médico legal, para, através da radiografia

dos pulsos, aferir a idade cronológica daqueles da forma mais aproximada possível da realidade.

Ocorre que o Estado, à época, não realizava esse exame para os beneficiários da justiça gratuita. Contudo, a necessidade de aplicação da norma, de acordo com os fins sociais a que se destina, fizeram-me inclinar para uma rápida solução já na audiência vindoura.

Após longa audiência, ouvindo todos os irmãos autores, uma irmã, que possuía certidão de nascimento (a sétima dos irmãos), trazida, aos autos, a análise do documento cuidadosamente transmitido pela avó aos mesmos e às testemunhas. Decidimos por sentenciar em audiência, identificando o ano aproximado de nascimento de cada um.

Como eram muito pobres e haviam comparecido às duas audiências, depois de longa caminhada do povoado até a sede da comarca, após ouvido o Ministério Público, decidimos pela data de nascimento 8 de dezembro para todos (variando apenas o ano de nascimento), pois esse é o Dia de Nossa Senhora da Conceição, santa de devoção da avó dos autores, que fora quem cuidara de, obstante sua humildade, efetuar, a seu tempo e modo, o registro de nascimento de dois de seus netos.

Nunca esqueci deste caso e, em especial, da emoção minha e de todos os autores, que, uma hora após a sentença saíram, com suas respectivas certidões de nascimento em mãos, pois cuidáramos de acionar o oficial de registros civis, para que cumprisse imediatamente a ordem judicial.

Casos e Casos

Juiz de Direito Geraldo Cavalcante Amorim

9.^a Vara Criminal – Maceió / AL

O ladrão apaixonado

Implantadas recentemente no Estado de Alagoas, as audiências de custódia ainda não são numerosas. Apesar de poucos casos, um deles já me chamou atenção pela “criatividade” do autuado, que havia sido preso em Maceió, por suposto roubo. Segundo o Auto de Prisão em Flagrante, o suspeito, de posse de uma faca, assaltou uma garota e roubou-lhe o celular.

Após os avisos e perguntas de praxe, o conduzido tratou de negar o ocorrido, tendo afirmado: “Pedi o número de telefone dela, pois sou interessado nela. Ela me entregou o telefone, e, como eu não podia anotar o número na hora, levei o celular, para devolver no dia seguinte”, arrancando gargalhadas de todos os presentes, inclusive de seu próprio advogado.

O cinismo foi tão grande, que eu aproveitei o embalo e concluí: “Como eu acreditei na versão do senhor, vou liberá-lo da Casa de Custódia “.

O advogado adormecido

Estava presidindo uma sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri, em Maceió, quando me deparei com um dos casos mais inusitados até então.

Dois advogados patrocinavam a defesa do acusado. Durante a fala do Promotor de Justiça, um dos advogados não resistiu ao desgaste do longo júri e adormeceu. O outro advogado, bem desperto, deu-lhe uma cotovelada e alertou: “Acorda, p...!”. O dorminhoco, que havia, inclusive,

roncado, acordou assustado e resmungando. Ocorre que havia um microfone junto à bancada da defesa, o qual captou os sons emitidos pelos advogados, tendo retransmitido para todo o plenário. O representante do Ministério Público interrompeu sua fala e, irônico, indagou: “Excelência, o senhor gostaria de um aparte?”.

O Promotor e o minuto de silêncio

O fato ocorreu num julgamento perante o Tribunal do Júri de Palmeira dos Índios/AL. O ambiente estava carregado de emoções. A sessão ocorria cerca de 2 anos após a morte de um jovem, mais uma vítima da violência que assola a sociedade contemporânea.

Quando da fala da acusação, o Promotor de Justiça, no auge de suas alegações, abaixou a cabeça e emudeceu. Parado, como uma estátua, permaneceu nessa posição, por aproximadamente 1 minuto, sem voz.

O advogado do acusado, visivelmente incomodado, asseverou: “Excelência, o representante do Ministério Público não está exercendo seu ofício!”, ao que o Promotor de Justiça retrucou: “Aquele mãe está, há mais de 700 dias... há mais de 17 mil horas... mais de 1 milhão de minutos, sem o filho dela e não se incomodou nem um pouco com esse minuto de respeito, mas o mesmo não posso dizer do senhor!”.

A justa sentença

Final de um julgamento desgastante, sessão perante o Tribunal do Júri que atravessou o dia, tendo se iniciado ainda pela manhã e findado apenas à noite. Os jurados decidiram pela condenação do réu, que havia matado sua esposa. Proferida a sentença, restou estabelecida no patamar de 17 anos e alguns meses, o advogado, como quem desejava consolar o réu, deu-lhe um “tapinha” no ombro e afirmou: “A sentença foi justa!”. O réu, inconformado, retrucou: “Ela pode até ser justa, mas não é o senhor que vai cumprir!”.

O réu irônico

Diariamente nos deparamos com todos os tipos de pessoas. Temos que lidar com vítimas dominadas pelo medo; testemunhas acanhadas,

intimidadas ou desinibidas; familiares de vítimas sedentos por justiça ou, muitas vezes, por vingança; réus pertencentes a diferentes classes sociais, possuidores (ou não) de variados níveis de escolaridade.

Em algumas ocasiões, lidamos também com réus irônicos, que se utilizam de sarcasmo, como se educado fosse. Numa audiência de instrução, iniciado o interrogatório do réu, um colega Juiz procedeu com as perguntas de praxe, a fim de obter sua qualificação. Com intuito de saber sua naturalidade, perguntou ao réu onde ele nasceu, ao que lhe respondeu, de cara lisa: “Na maternidade”.

O Carona

Juiz de Direito Getúlio Marcos Pereira Neves

Justiça Militar do Estado do Espírito Santo

O desempenho da atividade judicante é tão apaixonante que as fadigas do dia a dia, no fórum, não incomodam, senão quando a sobrecarga de trabalhos e emoções ultrapassam a resistência física ou psíquica de cada um. Casos conheço, e muitos, de Juízes que sucumbem sob o peso do excesso de atividades, de responsabilidades, de emoções e de frustrações que nem sempre se consegue controlar. Por outro lado, é indiscutível que os momentos de íntima satisfação compensam, em muito, as agruras do exercício da função, seja pela resolução de lide particularmente relevante, seja por se alcançar meta estabelecida, por si mesmo ou por outrem, seja, em suma, pela sensação de se chegar o mais próximo possível do que, no íntimo, considere-se justo no caso concreto.

Ademais, esse desempenho diário da atividade acaba favorecendo que aconteçam situações inusitadas, que, embaraçosas num primeiro momento, tornam-se depois engraçadas de se recordar. Não é à toa que, dentre a boa literatura jurídica, ocupem lugar de destaque as coletâneas de pitorescos Judiciários, que, no Estado do Espírito Santo, temos bons exemplos publicados. Mais de vinte anos passados, recordo-me um de vários casos que me aconteceram e que, nesta conta, de pitoresco Judiciário, podem ser tidos.

Estava cumprindo o primeiro ano de judicatura, corria a década de noventa, e, há algumas semanas, substituía Juiz convocado para o Tribunal de Justiça. Era numa das varas criminais da Capital, onde

tramitavam, na época, mais de 3.000 ações. Uma delas tratava de caso de homicídio de grande repercussão na imprensa, em que o réu era acusado de matar um suspeito de pistolagem, integrante de associação cujas atividades suspeitas levariam posteriormente a sua dissolução por ordem judicial. Sobre a vítima fatal, recaía a suspeita da prática de diversos homicídios, e havia notícia de que a tal associação, ou alguém por eles, tentaria um ajuste de contas, o que obviamente não teria lugar nem hora marcada.

Em virtude dos rumores, e com o assentimento do Juiz, Diretor do fórum, solicitei ao comando da Polícia Militar e obtive reforço na segurança prevista para o ato judicial. Na data designada, uma guarnição fortemente equipada veio se apresentar para a missão.

Estávamos no gabinete, eu, a Promotora de Justiça e o advogado do réu (aliás, um veterano e respeitadíssimo advogado atuante no júri da Capital). O comandante do efetivo, jovem oficial, adentrou a sala e apresentou-se, da forma mais marcial possível, ao advogado, para quem se enquadrou seguindo à risca o regulamento de continência das Forças Auxiliares. Ao que este, um tanto constrangido, agradeceu e informou que não era ele o Juiz. No que o oficial se voltou para a Promotora de Justiça, uma senhora calejada no dia a dia das atividades no foro, percebi sua disposição para repetir a saudação, a apresentação e a continência, adiantei-me e informei que era eu o Juiz de Direito.

Só então, o oficial me olhou parecendo-me um tanto desapontado, apresentou-se formalmente e se pôs, e ao efetivo que comandava, a minha disposição. Sendo só o que aguardávamos, com a chegada da guarnição policial, ocupamo-nos do ato (salvo engano o interrogatório) na mais perfeita ordem, sem qualquer incidente exterior aos autos.

O embaraço da situação veio do fato de não ter se certificado o oficial a quem deveria se apresentar, deixou-se levar pelo senso comum, para quem, o Juiz de Direito, mais de vinte anos atrás, não seria outro que não o de aparência mais experiente. Até aí, nada demais, ou nada de muito digno de nota.

De fato, o caso ficaria esquecido, ou, no máximo, dele guardaria memória nebulosa, não fossem as coincidências que a vida por vezes nos

reserva. Anos depois, recebi designação do Tribunal Regional Eleitoral, para atuar como adjunto de Juiz Eleitoral, em comarca do interior, distante uns bons cento e oitenta quilômetros da Capital. Em suma, nos desincumbimos do pleito, bastante movimentado. Missão cumprida, vinha de retorno a Vitória.

Na época, nos deslocamentos ao interior, a serviço ou para ministrar aula, costumava dar carona a policiais militares fardados. Tendo um graduado (salvo engano, um sargento), solicitado carona para a Capital, viemos os dois enfrentando o asfalto e comentando as ocorrências. Até que o assunto recaiu sobre escolta policial, policiamento ostensivo em prédios públicos e outros de mesma natureza, e meu companheiro de viagem resolveu narrar um fato que, certa vez, tinha sido contado a ele e ao restante da tropa, para ilustrar uma preleção qualquer. Seu comandante de companhia narrou que, no início de carreira, seguiu, uma vez, no comando de policiamento em reforço à segurança de audiência judicial, em que o réu parecia estar na mira de desafetos. Chegando ao fórum, foi ao gabinete do Juiz, para se apresentar, e, lá estando, apresentou-se a um senhor que lhe pareceu respeitável, mas que, para sua surpresa, tratava-se do advogado! Surpresa maior, prosseguiu, ao ser informado que o Juiz era um com cara de moleque, o último que ele poderia supor ser o solicitante do policiamento. Assim advertia a tropa, para que procurassem não cometer enganos durante a ação, certificando-se corretamente, e mais recomendações do tipo.

O graduado ria-se da cara que deve ter feito o comandante e também do fato da apresentação a alguém que, sem dúvida, devia ter jeito de surfista etc. Finalmente me perguntou se eu tinha ouvido falar sobre isso. Ao que respondi que sim, que o fato se passara comigo.

Deu pena de ver a reação do homem, que, no mínimo, deve ter pensado em desacato ou, pior, no fim da carona e sua expulsão do veículo. Balbuciei tentativas de explicações e pedidos de desculpas, dizendo que nunca poderia supor que se tratasse da minha pessoa, ao que respondi que assim ele piorava a situação, pois se concluía que ele estava me considerando mais velho do que eu realmente era.

Por sorte, estávamos chegando ao destino, eu não conseguiria me manter sério por muito mais tempo. Lembrou-se que tinha de passar na casa de um parente ou amigo e solicitou que o deixasse logo no início da cidade. Foi ele quem disse que passaria a tomar mais cuidado com o que comentava com estranhos, principalmente, o “pessoal da Justiça”.

Fatos que ficam...

A Onça que Comeu a Urna

Desembargador Gilberto de Paula Pinheiro

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Ao passar, em um concurso para Juiz de Direito, nos anos oitenta, no Estado do Pará, deixei a Promotoria de Justiça e tomei posse, para exercer minhas funções na Comarca de Chaves, no arquipélago do Marajó.

Em 1990, na eleição para Presidente, convocaram-me no TRE. Havia um funcionário do TSE na reunião. Queriam eles que, em 48 horas, fosse publicado o resultado oficial. Eu, então, expliquei que o Município de Chaves tem 26 secções e, somente duas na sede, o resto é espalhado. Há uma no Mocoons (outrora tribo indígena) que, após a eleição, coloca-se a urna num cavalo e viaja-se, por 6 horas, até a fazenda Laranjeira. No dia seguinte, um monomotor desce, pega a urna e leva até a sede. Essa é fácil de resolver.

Há três seções que ficam próximo ao Amapá, Viçosa, Valério e Arrozal, que as urnas somente chegam em Chaves, no segundo dia, à tarde, pois, à noite não se viaja, e, nesta época, era dia de lua cheia, e pororoca brincava de pira. (expressão cabocla relatando a intensidade do fenômeno).

Continuei relatando que não dava para levantar voo em monomotor, depois das 16h, pois, poderíamos pegar chuva e chegar no início da noite em Belém. Sugeriu que colocassem uma embarcação à minha disposição. Após o encerramento, iria para Macapá e pegaria o voo de 1h da madrugada, mas não concordaram com ideia. De repente, um funcionário do TSE, que ouvia aquela propaganda dos Correios, que levava correspondência a todos os lugares falou: “Então, manda pelo SEDEX”. Eu virei e falei: “Só

se for para chegar daqui a seis meses – que era o tempo que os Correios levavam, para entregar uma correspondência, devido a completa ausência de transporte regular”.

Voltei para Chaves sem uma solução. Chegando, chamei o Edmílson, um “caboclo” que tinha um barquinho (um puc-puc), e orientei que transportasse as urnas de Viçosa, Valério e Arrozal até Chaves.

Terminou a eleição, veio o primeiro dia, segundo dia e nada de aparecer o Edmílson. Havíamos apurado o restante, até mesmo a de Prainha de Fora, outra urna distante que vinha de canoa a vela, e o Edmílson, nem sinal. O Brasil inteiro já havia encerrado a apuração. No terceiro dia, ele apareceu. Chegou com as três presidentes de mesa. Apuramos os votos, peguei o monomotor e fui para Belém.

Qual foi a minha surpresa, quando todas as televisões do Brasil, em seus jornais e nos momentos que cobriam as eleições, anunciavam: “Onça atrasa a eleição no Brasil”, “Onça come o cavalo que transportava as urnas”, “No Pará, uma onça comeu as urnas”, e assim sucessivamente.

Os jornais de grande circulação nacional não deixavam por menos. Minha irmã Conceição, que morava no Rio de Janeiro, ao ler o Globo, falou para o Mário, meu cunhado: “Este lugar é onde o Beto trabalha, é em Chaves” (Beto é meu apelido de criança).

A Marília Gabriela anunciou que uma onça causou problema e que o TRE do Pará mandou um avião até o local, para transportar as urnas. Enfim, virou manchete nacional. Sem contar a gozação. Certa vez, estive em Brasília, e um cidadão comentou comigo sem saber que eu era o Juiz de Chaves. Eu vim da Europa, e europeus gostam de menosprezar o Brasil. Dizem por lá, que uma onça atrasou a eleição no Brasil. Enfim, por onde andava, quando sabiam que eu era o Juiz de Chaves, pediam para contar a história.

Até a Doutora Lúcia, Presidente do TRE, gozou de mim, um dia. Carne de onça é bom? Eu pedi um avião de cinco lugares, para voltar no segundo turno, ou dois de três, para ajudar a transportar as pessoas que nos ajudavam, e ela brincando falou: “Um deles é para transportar a onça?”

Vamos à verdadeira história da onça. O Edmílson, proprietário do puc-puc, tinha que passar pelas três ilhas: Viçosa, Arrozal e Valério. Passou

em Viçosa, e depois, ao chegar em Arrozal, soube que uma onça havia comido umas reses suas (que já eram poucas, pois ele era um pequeno criador). Deixou as três presidentes de seção com as urnas, na Ilha do Valério, e foi caçar a onça. Viu o rastro, mas não matou o animal. Voltou para o barco. Acontece que, ao ir atrás do animal, perdeu a maré do dia, e, à noite, não dava para viajar, devido ao fenômeno da pororoca – que espalhava paus e árvores no rio. Só pôde viajar no dia seguinte, ou seja, ao perder a maré, perdeu um dia, chegando ao terceiro dia, em Chaves.

Quando eu falei isso para os amigos, disseram que eu deveria ir aos programas de televisão e contar os fatos. Eu retruquei: “Se toda a imprensa nacional está contando de um jeito, como é que vão acreditar num Juiz de interior?”

No intervalo do primeiro para o segundo turno, aconteceram dois fatos em Chaves: primeiro, a terra tremeu durante cinco segundos; depois, em Ubussutuba, que fica na Ilha da Caviana, três dias antes da eleição, um jacaré mordeu a perna de um mesário que transportava urnas. Desta vez eu chamei todos e disse que ficassem calados: “Já deu toda aquela confusão da onça... Se vocês falarem, vão dizer que o jacaré comeu as urnas de Ubussutuba...”

Projeto Pirralho

Desembargador Gilberto de Paula Pinheiro

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Quando assumi a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em 1997, desenvolvi um projeto social por mim elaborado, chamado de “Projeto Pirralho”. O objetivo era atuar junto aos jovens de faixa etária entre 12 e 18 anos, de preferência, que estivessem em situação de risco. Englobava, por ano, dois mil menores em todo o Estado do Amapá.

Em cada comarca, o Juiz de Direito encaminhava o projeto para o tribunal, a fim de aprovação de acordo com as peculiaridades regionais. O suporte financeiro vinha de uma lei estadual chamada FAJJI, em que cinquenta por cento das custas judiciais eram dirigidas à área da infância e juventude.

Somente na região do Vale do Jarí, havia 675 menores anualmente atendidos. Muitas jovens, naquela localidade, não viam um futuro. Fizemos um convênio com a Fundação Banco do Brasil e construímos doze oficinas. As meninas aprendiam manicure, pedicure, corte e costura, costura para criança, costura de cama, bordado e crochê. Havia também, para ambos os sexos, dança, plantação de hortas, artesanato, entre outras atividades. O comércio daquela localidade fazia parte do projeto.

No Município de Calçoene, havia uma horta que abastecia a cidade. Em Macapá, além de várias oficinas, criamos as escolinhas de futebol e de capoeira. Realizamos a primeira pescaria na Praça Floriano Peixoto e, até hoje, dá-se continuidade. O primeiro torneio interestadual sub-16 de futebol foi concretizado. Na Comarca de Tartarugalzinho, fizemos um convênio

com uma multinacional que planta eucalipto, o sucesso foi total. A própria empresa ficou tão entusiasmada, que mandou produzir um vídeo e contratou um dos bolsistas, quando ele atingiu a maioridade.

Várias vezes, fui parado na cidade, com agradecimentos de pais e jovens que hoje conseguiram um trabalho na sociedade. Um testemunho, porém, emocionou-me mais, quando um jovem, que conseguiu um emprego, disse: “Se não fosse o meu ingresso no Projeto Pirralho, eu certamente teria ingressado na criminalidade e, hoje, estaria morto”.

Pecados da Alma

Desembargador Gilberto de Paula Pinheiro

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Recebi uma apelação criminal, interposta pelo Ministério Público do Estado, que pretendia a anulação do Júri, para levar novamente a julgamento uma mulher que ceifara a vida do marido.

O caso foi o seguinte: a esposa, apaixonadíssima pelo marido, ao chegar em casa, encontrou-o em seu leito conjugal, fazendo amor com a sua melhor amiga. Incontinentemente, pegou uma cartucheira calibre .12 e ceifou a vida do seu cônjuge.

Levada a julgamento, pelo júri popular, os jurados acolheram a tese de homicídio simples, com a presença da violenta emoção, logo após, injusta provocação da vítima. O Ministério Público de primeiro grau apelou, pretendendo levá-la novamente a júri, pelo homicídio qualificado. A Procuradora de Justiça que oficiava no feito, além de seu parecer contundente pelo provimento do apelo, fez uma sustentação oral, como nunca havia feito, de forma veemente, pedindo que fosse dado provimento ao recurso.

Como relator, ao adentrar no mérito do recurso, comecei a falar sobre Néelson Hungria, trazendo, a lume, seus ensinamentos ao caso, os quais se tratavam dos pecados da alma, muito bem ensinados pelo insigne mestre. Afirmei que ela, a esposa, na realidade, estava arrependida, e sua dor era tão grande que, certamente, se voltasse atrás, jamais praticaria tal delito, pois o que queria era simplesmente acabar com a dor que invadia seu coração.

Colacionei, aos autos, a letra da música “*Nervos de Aço*” de Lupicínio Rodrigues, passando a declamar:

*Você sabe o que é ter um amor, meu senhor
 Ter loucura por uma mulher
 E depois encontrar esse amor, meu senhor
 Nos braços de um tipo qualquer
 Você sabe o que é ter um amor, meu senhor
 E por ele quase morrer
 E depois encontrá-lo em um braço
 Que nenhum pedaço do meu pode ser
 Há pessoas com nervos de aço
 Sem sangue nas veias e sem coração
 Mas não sei, se passando o que eu passo,
 Talvez não lhes venha qualquer reação
 Eu não sei se o que trago no peito
 É ciúme, despeito, amizade ou horror
 Eu só sei é que, quando a vejo,
 Me dá um desejo de morte ou de dor*

Ao final, eu disse que, se Lupicínio Rodrigues, em vez de colocar, na letra, a expressão “*uma mulher*” tivesse posto “*alguém*”, assentar-se-ia, como uma luva, no caso comentado. O vogal, meu colega, Desembargador Edinaldo Souza, acrescentou a música “*Aos Pés da Santa Cruz*”, que caberia melhor no caso em tela:

*Aos pés da Santa Cruz, você se ajoelhou
 Em nome de Jesus, um grande amor você jurou
 Jurou, mas não cumpriu, fingiu e me enganou
 Pra mim, você mentiu
 Pra Deus, você pecou
 O coração tem razões que a própria razão desconhece
 Faz promessas e juras, depois esquece
 Seguindo este princípio, você também prometeu
 Chegou até jurar um grande amor
 Mas depois esqueceu.*

Encerrado o julgamento, não sei por que algo me fez voltar o olhar para a plateia que assistia àquela sessão. Momento em que vi uma mulher baixando a vista e chorando copiosamente, como nunca tinha visto alguém assim fazer.

Isso contagiou a todos nós.

ABC da Cidadania

Desembargador Gilberto de Paula Pinheiro

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Assumi, por duas vezes, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá. Na segunda vez, de 2003 a 2005.

Certa ocasião, estive no TRE da Paraíba e verifiquei um projeto social que me chamou atenção. Resolvi, assim, fazer uma adaptação para o nosso Estado, de acordo com as peculiaridades regionais.

De posse de um projeto que visava alfabetizar os eleitores, procurei a Fundação Banco do Brasil, para que também entrasse em parceria conosco. A sua participação consistiria em capacitar os professores e fornecer o material didático.

Reunimo-nos com o Governo do Estado e todas as prefeituras do interior, objetivando selecionar jovens que estivessem cursando faculdades. O prazo do contrato era de até seis meses, e a remuneração, em torno de um salário-mínimo.

A Fundação Banco do Brasil cumpriu a sua parte, realizando a capacitação e fornecendo o material didático a ser entregue aos alunos. O Estado e os Municípios fizeram a seleção dos professores. Em seguida, realizamos o curso. Foi um sucesso, conseguimos alfabetizar quarenta por cento dos eleitores que nem sabiam escrever o nome. A nossa satisfação dobrou quando concluímos o curso, e observamos a felicidade daqueles eleitores ao receberem seus certificados.

Certo dia, o Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral adentrou ao meu gabinete mostrando as cartas de agradecimentos dos eleitores. Relatou, ainda, que esteve conversando com os funcionários de diversos

bancos situados na Capital, e eles lhe informaram sobre várias pessoas que haviam feito o curso e, a partir de então, ao se dirigirem aos estabelecimentos bancários, para realizarem alguma transação, por exemplo, receber dinheiro, antes colocavam suas digitais, porém, agora, escreviam os seus nomes corretamente e exigiam que retirassem, de suas fichas cadastrais, a palavra “não alfabetizado”.

Eu falei para o meu interlocutor: “Alexandre, ganhei o dia com esta notícia! Graças a Deus! Obrigado, Senhor”.

“Então se Lasquemo”

Desembargador Gilberto Ferreira
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Fui Juiz auxiliar da Corregedoria na gestão do Desembargador Oto Sponholz.

Embora não seja propriamente uma função do cargo, o dever de representação impõe ao Corregedor a obrigação de participar de solenidades e festividades promovidas pelos jurisdicionados.

O desembargador Oto por mais cansado que estivesse nunca se negou a participar de nenhuma delas.

Orador da maior competência discursava com maestria, ora arrancando lágrimas das almas mais sensíveis, ora sorrisos dos ouvintes mais sisudos, sendo, sempre, no final, aplaudido demoradamente.

Mas quando precedia a um jantar ou a um almoço, o seu discurso tinha uma invariável característica.

Ele o terminava fazendo uma apologia da igualdade entre mulheres e homens e dizia que só iria se servir após tê-la feito a última mulher do recinto. O que para um bom entendedor s

ignificava que primeiro comeriam as mulheres, depois, se sobrasse, os homens.

Todavia, numa determinada comarca atrasamo-nos demasiadamente para o almoço. Chegamos por volta das 14h30min. As pessoas – uma enormidade de gente – já estavam mais do que impacientes.

Como era de praxe, o Des. Oto tinha de discursar e o fez com a sua tradicional habilidade.

Observei que do meu lado havia um homem inquieto, demonstrando pelo semblante que estava com muita fome.

Quando o desembargador Oto começou a falar o homem, mais que de pressa, pegou um prato e ficou pronto para se servir.

Era uma medida de alta estratégia, pois ao término do discurso, enquanto as demais pessoas fossem pegar os pratos, ele, providente, já com o prato na mão, chegaria primeiro ao buffet, sem ter que esperar a sua vez na interminável fila que se seguiria.

Então, para esse homem, aconteceu a tragédia. O Desembargador Oto, como de costume, encerrou o discurso dizendo que as mulheres deveriam se servir primeiro.

E o homem olhando para mim, com o prato vazio nas mãos e o mais profundo olhar de desânimo, me disse:

– Então se lasquemo.

E eu, com igual olhar de desânimo e fome maior ainda, respondi:

– É, se lasquemo!

Piranha Velha

Desembargador Gilberto Ferreira

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Não tenho dúvidas de que a criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais foi o que de melhor aconteceu na Justiça brasileira, nos últimos quinhentos anos. Justiça barata, rápida, sem burocracia, ao alcance do povo e eficaz.

Se alguma empresa, por mais poderosa que seja, tratou mal e não respeitou os direitos alheios, não há problema. É só ir ao Juizado Cível e ingressar com uma ação. Em pouco tempo, um representante da poderosa empresa estará, de igual para igual, atendo ao chamado judicial. Isso anteriormente era impensável.

Se alguém, por mais forte e poderoso que seja, ofende a honra de outrem, se o vizinho fica constantemente perturbando a tranquilidade e o seu sossego da comunidade, também não há problema. Basta ir ao Juizado Criminal, que, no máximo, em um mês, o ofensor será chamado para uma audiência preliminar de conciliação, em que certamente tudo será esclarecido e resolvido.

Sou Juiz do Juizado Criminal e vivenciei ali muitas cenas interessantes. Irmãos se reconciliando, vizinhos, que se odiavam, pedindo desculpas, inimigos se abraçando. Nenhuma, entretanto, engraçada como esta que passo a narrar.

Um homem casado andou dando “pisando em falso” e acabou engravidando uma moça. A criança nasceu, uma linda menina, e ele conseguiu esconder o fato por algum tempo. Todavia, como nada debaixo do céu fica eternamente escondido, a sua esposa descobriu o romance espúrio e o pôs a correr.

O nosso bom homem, à custa de muita lábia, conseguiu resgatar o casamento. A menina foi crescendo. Um dia, haveria uma festa, para homenageá-la, e a patroa, quer dizer, a esposa, resolveu ir também. O bom homem, prudente, tudo fez para dissuadir a mulher, mas a esposa foi irredutível: “Eu vou, fico quieta no meu canto nem olho para aquela sirigaita, tua ex-amante”. Foi e, de fato, ficou quieta no seu canto, até que as duas se encontraram, e o pau quebrou feio. Resultado: ambas acabaram no Juizado, na minha frente.

Como é costume (e dever), abri a audiência fazendo um eloquente discurso acerca das vantagens da conciliação e da pacificação. As duas me olhavam com aquele “olharzinho de peixe morto”, e pareceu-me até que, emocionadas, iriam acabar se abraçando, derramando desculpas uma a outra, mas, qual nada! A legítima esposa pediu a palavra e me disse:

– Doutor, o senhor falou palavras bonitas e até que gostaria de fazer um acordo, mas essa sirigaita, naquele dia, me chamou de piranha velha.

A “outra” fez algum gesto, como que querendo a falar alguma coisa, e a esposa concluiu:

– Se fosse só piranha, eu até aceitava... Mas velha foi demais. Velha é a sua mãe, sua... – e o pau quebrou de novo.

Um Segundo, uma Eternidade

Desembargador Gilberto Ferreira

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

O homem entrou no gabinete, sem pedir licença, e sacou de uma enorme faca.

Eu era Juiz há apenas uma semana e pensei que fosse a última, pois, sentado como estava, teria poucas chances de me defender. Em pé e com a faca na mão, o homem me olhava de maneira intrigante.

Passaram-se alguns segundos, uma eternidade, na verdade. O homem, então, falou. Disse que havia assassinado dois vizinhos e que viera se entregar. Pedi que colocasse a faca sobre a mesa, ao que ele obedeceu ordeiramente. Guardei a arma. Convidei-o a sentar. Chamei o escrivão e avisamos a polícia. O homem ficou detido em uma sala do fórum.

Pouco depois, chegou a notícia. Ninguém havia sido assassinado ou ferido. Os vizinhos, dados como vítimas, alheios aos acontecimentos, passavam bem.

O homem era um doente mental.

A Misteriosa Caixa de Sapatos

Desembargador Gilberto Ferreira

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Durante as minhas andanças pelo interior, como Juiz, presidi a diversos júris. Em um deles, havia a preocupação de que o pai da vítima ou alguém por ele pudesse atentar contra a vida do réu.

Montamos um aparato para que isso não acontecesse. Policiais foram colocados em pontos estratégicos, fora do fórum. Outros sentaram na plateia, disfarçados de simples ouvintes. Havia autorização para a revista de todas as pessoas que entrassem no salão do júri.

Diante dessa expectativa, dei início ao júri. Fiz o sorteio dos jurados e passei a inquirir as testemunhas. De repente, observei que um homem, sem ter sido revistado, passou pela segurança que estava na portaria e, com uma caixa de sapatos na mão, sentou-se bem à frente, muito próximo do local onde estava o réu.

Achei aquilo um absurdo. Como poderia a segurança permitir a entrada de uma pessoa com aquela caixa na mão, sem ser revistada? E se ela tivesse, dentro da caixa, um revólver?

Não tive dúvidas: chamei um Oficial de Justiça, ordenei que imediatamente retirasse o homem do plenário e verificasse o que havia dentro da caixa. O Oficial saiu esbaforido, foi até o homem e o levou para uma sala ao lado, anexa ao Tribunal do Júri.

Pouco depois, retornou, com uma ponta de sorriso nos lábios:

– Doutor, o homem tinha, na caixa, um par de sapatos, que havia acabado de comprar, para dar de presente à sua esposa.

Respirei aliviado. Foi melhor assim... Mas era hora de vir ao júri com uma caixa de sapatos na mão?

O Júri

Desembargador Gilberto Ferreira
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

O Tribunal do Júri é uma instituição altamente questionada. Para uns, não passa de um teatro em que prevalece não o direito, mas a eloquência do melhor orador. Para outros, é realmente o templo da sabedoria, em que o povo, representado pelos sete jurados, decide sempre de acordo com a melhor justiça. Não é meu propósito discutir questões técnicas acerca do júri. Escrevo, para lembrar dois júris pitorescos, que muito me marcaram, pelas razões que passo a expor.

O primeiro, por ter sido o primeiro júri de minha carreira. Como você sabe, a primeira vez sempre é mais complicada: os primeiros passos, o primeiro beijo, a primeira... O réu estava sendo acusado da prática do crime de homicídio. Segundo a prova dos autos, testemunhas viram-no saindo atrás da vítima, que fora encontrada morta, logo depois. No local do crime foi encontrado um facão de sua propriedade, inclusive com as iniciais de seu nome no cabo. Para completar, havia confessado a prática do crime. Diante de tantas evidências, parecia que a condenação seria tranquila, todavia, quando saiu o veredicto, a surpresa: o acusado fora absolvido.

A indignação foi geral. Eu mesmo confesso que fiquei meio decepcionado. Ocorre que, anos mais tarde, o verdadeiro assassino se entregou à Justiça. Era o filho do réu. O réu era inocente. Os jurados estavam certos.

O segundo júri, que foi realizado numa comarca vizinha, marcou-me pela cênica cômica da qual fui protagonista involuntário.

Cheguei ao fórum minutos antes do início do julgamento. O plenário estava lotado. O caso era de repercussão, e eu estava bastante preocupado e nervoso (salvo engano, era o segundo júri de minha carreira). A porta, por onde o Juiz adentrava à sala de julgamento, dava diretamente para o plenário. Quando entrei na sala e me vi diante daquela imensidão de pessoas, minhas pernas começaram a tremer. Aí, aconteceu o imponderável: um Oficial de Justiça, tendo um enorme cajado às mãos, bateu-o por três vezes, ao solo: pam! pam! pam!

O eco ampliou ainda mais o barulho funesto daquelas batidas. “Meu Deus!”, pensei eu, “o que é isso?” Então, o Oficial, falando muito alto e solenemente, disse:

– Todos em pé, para receber Sua Excelência, o Doutor Juiz de Direito Substituto desta comarca! – e seguiu-se um novo absurdo barulho, desta vez, daquele povo se levantando para receber Sua Excelência...

Eu recobrei o sentido e, graças a Deus, o júri transcorreu normalmente. Depois, é claro, conversei, em particular, com o oficial de justiça acerca daqueles modos, digamos, arcaicos de anunciar a autoridade, mas isso é assunto para outro momento.

Portanto, para aqueles que estão começando na profissão, deixo dois alertas:

(1) Jamais duvide do veredicto dos jurados. O povo, representado por Juízes de fato, no mais das vezes, sabe mais da vida do que os Juízes de direito;

(2) Antes do início do julgamento, vá até o plenário e verifique se não há algum cajado por lá. Se houver, prepare-se. Alguém, muito espirituoso, poderá estar tramando alguma contra você!

Autoridade

Desembargador Gilberto Ferreira

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Estávamos trabalhando, para arrecadar dinheiro para a construção de uma creche. Fizemos rifas, obtivemos doações e imaginamos realizar jogos de futebol beneficentes, cuja renda reverteria para o nosso projeto. Alguém achou esta última ideia impossível:

– Doutor, o nosso campo de futebol é aberto. Não tem muro. Como vamos cobrar ingresso, se as pessoas têm livre acesso ao campo por todos os lados?

– Nós vamos cobrar ingresso sim – respondi confiante.

De fato, no dia do jogo, pusemos uma mesa em um local que convenciamos ser o portão de entrada e, por ali, um a um, todos pagaram para entrar. O estádio ficou lotado! O jogo era entre um time profissional e a seleção da cidade, e nós arrecadamos um bom dinheiro, o que muito contribuiu para a construção da creche.

Esse acontecimento serve para reflexão. Se você quiser que a sua autoridade seja respeitada, que os seus subordinados o obedeçam e que seus objetivos sejam alcançados, dê ordens razoáveis, ou seja, ordens que tenham fundamento racional.

Quando a coisa é feita com o amor, quando o propósito é bom, quando se age com honestidade, não é preciso sanção para garantir o cumprimento da ordem, nem muros para impedir a caminhada. As pessoas compreendem e obedecem, com prazer.

Pense nisso!

Uma Decisão Corajosa

Desembargador Gilberto Ferreira
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Quando, ainda pouco, falava-se no movimento dos “sem terras”, um fazendeiro entrou com uma ação, visando despejar inúmeras famílias que teriam invadido a sua propriedade. Os invasores logo se defenderam, dizendo que estavam na terra há muitos anos e que, tendo direito ao usucapião, dela, não iriam sair.

O clima estava muito hostil. O risco de confronto era iminente. O fazendeiro era poderoso, contava com a força – e as armas – de seus inúmeros funcionários. Os invasores pretendiam resistir, e correu o boato, que logo chegou aos meus ouvidos, de que pretendiam assassinar o filho do fazendeiro.

Diante desses fatos entendi que era o momento de intervir, antes que fosse tarde de mais. Assim, às pressas, marquei uma audiência de conciliação e convoquei os dois lados. Todos atenderam ao meu chamado. A sala de audiência ficou pequena para tanta gente.

Quando comecei a falar, um Oficial de Justiça aproximou-se e sussurrou em meu ouvido:

– Doutor, está todo mundo armado. Se der uma briga aqui dentro, vai morrer muita gente, inclusive nós. Não seria o caso de desarmarmos e prendermos os que não tiverem porte de armas?

Fiquei pasmo. O Oficial tinha razão: todos nós corríamos perigo, mas, se eu resolvesse desarmar todos, além da encrenca que iria arrumar, definitivamente eliminaria a possibilidade de pacificar aquela gente. Então, tomei uma decisão corajosa. Resolvi prosseguir e tive muita sorte. Depois de

um acalorado debate, os dois lados chegaram a um consenso. O fazendeiro reconheceria o direito de posse dos invasores e lhes daria o título de propriedade sobre uma parte do terreno ocupado. Os invasores, de sua parte, passariam a cuidar da fazenda e impediriam a entrada de qualquer outro invasor. Pacto assinado, cumprimentos daqui e dali e todos foram embora felizes. Nunca mais tive qualquer problema com aquele povo.

Assim é a vida de Juiz, muitas vezes difícil, porém sempre compensadora.

O Assaltante

Desembargador Gilberto Ferreira

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Ele parecia um menino: loirinho, olhos azuis, cabelos lisos, semblante angelical. Julgado pela aparência, jamais poderia ser considerado um bandido, mas estava sendo acusado da prática de vários crimes de roubo, isto é, da subtração de bens alheios mediante violência. Se condenado, a pena seria alta, a ser cumprida em regime fechado, na Penitenciária Central do Estado.

Durante o interrogatório, o menino mostrou-se triste, mas afável. Confessara a prática dos crimes, dizendo que agira assim para obter dinheiro e comprar drogas. Era viciado em maconha e cocaína. Pedia apenas clemência e queria ter uma chance, para se recuperar, deixar o vício, casar e ser um homem de bem.

Fiquei intrigado com o caso. Resolvi conversar com seus pais. Eram separados. O pai, representante comercial, morava no Estado de São Paulo. A mãe, professora, residia aqui, em Curitiba, com o menino. Ambos estavam lutando para tirá-lo do vício. Já haviam tentado tudo, mas não queriam aceitar a ideia de que haviam perdido a luta. Concluíram falando que o filho não era um delinquente, que tinha boa índole e bom coração, que nunca fizera qualquer coisa errada anteriormente ao vício e que tinha sonhos de encontrar uma namorada, casar, ter filhos e um bom emprego. Voltei a conversar com o menino e ele reafirmou o propósito único de se libertar do vício e de retomar a vida. Veio a sentença.

Há duas maneiras de ver o direito. Uma, com uma viseira e os olhos cegos na lei, aplicando-a literalmente, de forma conservadora, doa a quem

doer. Outra, progressista, em que o direito se apresenta como um sistema, como um conjunto de normas, voltado a obter o melhor resultado para a sociedade, o acusado e a vítima.

Optando pela aplicação literal da lei, o menino seria condenado a muitos anos de prisão e mandado para a penitenciária. Todos nós sabemos os malefícios da pena de prisão, sobretudo que ela não recupera e não reeduca – ao contrário, transforma, para pior, o ser humano.

Olhando o direito como um sistema, poderia aplicar uma pena menor e conceder um regime mais brando para o cumprimento da pena. Decidi-me por esta última. Reuni todos os casos num processo só, considere-os praticados em crime continuado (o que permite o abrandamento da pena, segundo o regime jurídico vigente no Brasil), fixei a pena final de seis anos de reclusão e estabeleci o regime aberto para o seu cumprimento, mediante algumas condições, dentre as quais, a de o menino submeter-se-ia a tratamento de drogadição em clínica especializada, prestaria serviços à comunidade e se apresentaria em juízo, mensalmente, dando conta de suas atividades.

A decisão parece que foi bem compreendida, tanto que o Ministério Público não recorreu. O menino foi para a clínica, começou a prestar serviços à comunidade e mensalmente se apresentava em juízo, ocasião em que conversávamos demoradamente. Nas primeiras vezes, ele chorava, ao narrar as dificuldades e a dureza que era a tentativa de se libertar do vício. Nas seguintes, já parecia mais calmo. Tinha arrumado uma namorada na clínica e fazia planos de se casar com ela.

Em todas as vezes eu lhe dizia: “Ânimo. Tudo vai passar. Você vai vencer. Vai sair dessa e, um dia, vai me convidar para ir a até sua casa jantar e, ali, eu, você e sua esposa, ergueremos um brinde em homenagem à sua vitória!”

Por circunstâncias do destino, eu me transferei da vara criminal em que atuava. Na despedida, eu e o menino reafirmamos o pacto de, um dia, erguermos o brinde da vitória.

Dois anos depois, fiquei sabendo que esse brinde nunca seria erguido, pois o menino havia sido morto por policiais, quando se encontrava dentro de uma residência, tentando furtar objetos – naturalmente, para vendê-los e comprar droga.

Esta história real não teve um final feliz, e eu e o menino perdemos: eu, a esperança de recuperá-lo, ele, a vida. Contudo ela serve de alerta: para nós, Juízes, de que devemos lutar pela recuperação do ser, ainda que esta se afigure impossível; para os pais, separados ou não, de que têm de acompanhar, passo a passo, a vida de seus filhos – a menor mudança de comportamento do adolescente ou do jovem tem de ser investigada.

Assim como o câncer, a descoberta do uso de droga, logo no início, pode evitar que o filho caia em dependência e em desgraça.

A Testemunha

Desembargador Gilberto Ferreira

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

O ritual do júri começa com o sorteio dos jurados. Em seguida, colhe-se a prova oral, passa-se aos debates, colhem-se os votos na sala secreta, e o Juiz-presidente divulga o resultado, lendo a sentença condenatória ou absolutória.

Em um desses júris, comecei a inquirir uma testemunha arrolada pela defesa. Tratava-se de um senhor já com idade avançada. O homem, aparentando nervosismo, começou a narrar os fatos segundo a sua óptica, e logo percebi que estava mentindo descaradamente. Algo como o fato aconteceu de dia e ele disse que foi noite. A vítima era um homem e ele afirmava ser uma mulher...

Fiquei indignado com tamanho disparate e, para dar bom exemplo, disse que, diante das evidências da prática do crime de falso testemunho, não poderia tolerar e teria de prendê-lo em flagrante. Nesse momento, o advogado de defesa pediu a palavra e requereu que eu perguntasse ao homem se ele estava mentindo a pedido do defensor.

O propósito do arguto advogado era claro: demonstrar que ele e seu cliente nada tinham com aquelas mentiras, mas isso me colocou em apuros. E se o homem responde que sim, que foi o advogado quem o mandou mentir? Nesse caso, a encrenca estaria armada, pois teria de prender também o advogado e, conseqüentemente, adiar o júri para contratação de novo defensor.

Com tal preocupação fiz a pergunta à testemunha, a qual me respondeu que havia mentido de propósito e que pretendia se retratar. Livre da encrenca, o júri prosseguiu até o final. Como a testemunha se retratou,

não foi preciso lavrar o flagrante, entretanto, fiquei curioso. Afinal, se não era para ajudar o réu – e de fato não era, porque o que a testemunha falara não o beneficiaria –, por que estava ela a mentir?

Pedi que a trouxessem a meu gabinete e disse-lhe da minha dúvida. A testemunha, calmamente, esclareceu:

– Doutor, nunca tinha assistido a um júri. Por isso, propus a ser testemunha, para ver de perto como era. É bonito, né, Doutor?

O Maranhão

Desembargador Gilberto Ferreira

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

O fato é absolutamente verdadeiro e se passou no Juizado Criminal, numa audiência de conciliação.

O casal havia se separado. Depois da separação, o ex-marido teria ameaçado a esposa, e isso os trouxe até ao Juizado Criminal para resolução da pendenga. Aberta a audiência de conciliação, a conciliadora, com seu reconhecido talento e experiência, mostrou aos contendores a vantagem da conciliação e do arquivamento do caso. A mulher concordou em retirar a queixa, em nome da paz, mas exigiu que o marido lhe entregasse alguns bens pessoais que ainda estavam na casa dele. O marido, previdente, disse que não havia problema, que, inclusive, estava com os tais bens em seu carro e prontificou-se a ir buscá-los, o que foi aceito.

Suspensa a audiência, o homem foi até o carro e voltou com uma caixa. Colocou-a no chão e, de seu interior, começou a retirar os bens da esposa e a colocá-los em cima da mesa. A primeira peça foi uma calcinha muito “sexy”: “Lembra-se, foi comprada em Paris?” A mulher deu de ombros. A segunda, foi o sutiã: “Sem o sutiã, a calcinha não teria valor, pegue.” A mulher continuou calada, agora, com a cara mais amarrada. A terceira, foi o maranhão:

– Você não iria poder viver sem ele – e colocou em cima da mesa um descomunal pênis de silicone.

Nesse momento, a mulher que já estava irritada, explodiu:

– Guarde isso para você. Isso não é meu... Que absurdo! – e outras palavras do gênero, algumas não publicáveis.

– É seu!

– Não é meu!

– É seu, sim senhora!

A conciliadora, ruborizada, interveio:

– Tirem o maranhão daqui, ou chamo a polícia.

– Eu não tiro, disseram os litigantes e seus advogados – todos ao mesmo tempo.

Enquanto isso, alheio a tudo, o maranhão jazia calado sobre a mesa. Como ninguém quisesse obedecê-la, a conciliadora levantou-se para chamar o policial. Foi aí que o advogado do marido disse que resolveria o problema, pegou o maranhão e o enfiou embaixo do paletó. Em seguida, todos deixaram a sala. A conciliadora saiu logo atrás, em tempo suficiente, para ver o advogado atirar o maranhão na lata de lixo.

Com o barulho, um circunstante se aproximou, para ver o que havia sido jogado. Outros se aproximaram e, logo, todos os que aguardavam as audiências – e não eram poucos – vieram matar a curiosidade. De repente, chegou uma das serventes:

– O que é que está acontecendo aqui?

– É o maranhão que foi jogado no lixo – respondeu alguém que não quis se identificar.

A mulher se aproximou, olhou o bicho e não teve dúvidas: enrolou o maranhão em um jornal e o levou embora. No dia seguinte, ninguém falou do maranhão, mas conta a lenda que a servente, que, nos últimos tempos, não andava lá de bom humor, chegou ao trabalho com um sorriso nos lábios, exalando felicidade.

A Mão de Deus

Juiz de Direito Gilson Valadares

Palmas / TO

Sou Juiz de Direito do Estado do Tocantins há vinte e seis anos. Durante esse tempo, passei por várias comarcas, fiz inúmeras audiências, e muitas delas me deixaram marcas significativas. Peço licença para relatar, em breves palavras, uma passagem que ficará marcada pelo resto desta minha existência.

Era uma tarde de muito calor, fato corriqueiro aqui, em Palmas, quando minha escudeira-assessora Brunna anunciou a chegada do suposto infrator. Informou-me, em baixo tom de voz, que o cidadão parecia está alcoolizado. Quando ele adentrou na sala, pude perceber, pelo seu semblante e pelo bafo, que aquela suspeita se confirmava.

Era o terceiro Termo Circunstanciado de Ocorrência, registrado em seu desfavor. Os outros dois, tinham sido arquivados, face ao não comparecimento das supostas vítimas. Após, dar-lhe um boa-tarde, o chamei de “meu irmão”. Ele demonstrou muita surpresa com aquela minha atitude. Depois de fazer algumas considerações sobre os efeitos danosos do álcool, expliquei-lhe sobre a possibilidade de uma transação penal.

Com a liberdade que me foi concedida pelo representante do Ministério Público, mostrei-lhe um Código Penal e uma Bíblia, que tinham me presenteado há poucos dias, e o pedi que escolhesse um daqueles livros. Antes, porém, expliquei que o Código Penal poderia levá-lo à cadeia e posteriormente ao cemitério. Já a Bíblia, dependendo de sua interpretação e uso, poderia conduzi-lo à salvação. Ele, trêmulo e chorando copiosamente resolveu pegar o livro sagrado.

Diante daquela situação, fiz-lhe uma outra proposta: que frequentasse os alcoólicos anônimos por dois anos, o que foi prontamente aceito. Disse ainda, que, vez por outra, eu ministrava palestras na sede daquela instituição, em Palmas, e, de certo modo, iria fiscalizar seus comparecimentos, o que também seria feito por um parente meu que, há vários anos, frequentava aquele ambiente.

Decorridos aproximadamente quatro anos, ao sair de um encontro religioso, fui abordado por um homem, que indagou-me se eu era o “dotô fulano de tal”, no que respondi de forma afirmativa – muito embora não o tenha reconhecido de pronto. Ele se identificou e perguntou se poderíamos conversar reservadamente, no que concordei.

Fomos á um canto do salão, e ele passou a me contar todo o seu drama decorrente da ingestão do álcool. Disse-me, inclusive, que no dia daquela audiência seria o último de sua vida, pois já tinha perdido tudo: a esposa, os filhos, um velho carrinho, a casa, o emprego etc. Contou ainda que a forma com que eu o tratei fez toda a diferença. Informou-me bastante emocionado, que, inclusive, tinha ido armado àquele ato processual e que tinha se preparado para matar a mim, o Promotor de Justiça e minha auxiliar, depois, cometeria suicídio. Ainda muito emocionado e em lágrimas, perguntou-me:

– “Dotô”, posso dar-lhe um abraço? – e abraçou-me fortemente, no que correspondi de forma afetuosa.

Confesso-lhes que, naquele momento, também não contive a emoção do choro. Terminada a cena, disse-me que tinha um presente para me dar. Foi até o velho carro, trouxe consigo uma pequena, porém pesada caixa e me entregou afirmando:

– Peço-lhe apenas o favor e o necessário cuidado de somente abri-la nos fundos de seu quintal. Combinado?

Após minha afirmativa, foi embora, e nunca mais o vi.

Cheguei em casa, fui ao meio do mandiocal e, apenas na presença de Deus, após fazer uma breve oração, resolvi abri a “encomenda”. Constatei muito surpreso que, no interior daquele recipiente, existia um velho revólver ainda carregado com cinco cartuchos. Respirei fundo, suspirei e agradei,

mais uma vez, ao Supremo Tribunal da Justiça de Deus, pela oportunidade de continuar vivo.

Depois de tantos anos de labuta, chego à seguinte conclusão: mais do que “bandidos”, estamos julgando seres humanos, que, tal como nós julgadores, são passíveis de cometerem erros. Considero que, diante desse fato e de muitos outros que me ocorreram, durante a carreira profissional, ainda vale a pena ser Juiz!

A Interdição da Dona Amélia

Juiz Substituto Giovane Rymsza

Curitiba / PR

Comecei a analisar uma minuta que minha estagiária havia elaborado, de nomeação de curador provisório, em um processo de interdição. Tudo indicava que se tratava de um processo de interdição como tantos outros. A estagiária havia utilizado o texto-padrão, que eu costumo utilizar em casos como estes, e nomeava o presidente do asilo da comarca como curador provisório da Dona Amélia, uma senhora de mais de 80 anos de idade.

Depois de ler a minuta, passei a analisar a documentação apresentada pelo Ministério Público. Um dado específico me chamou a atenção: a assistente social do município relatou, no estudo elaborado para embasar a demanda, que, em visita ao local onde morava Dona Amélia, os vizinhos relataram que, antes da casa dela pegar fogo, ela alugava quartos para os casais enamorados desfrutarem de momentos de prazer. Enfim, Dona Amélia tinha um motel na sua própria casa.

Quando li essa informação, de imediato, tive a intuição de que não se tratava de uma senhora idosa que precisasse ser interditada ou mesmo assistida na vida em sociedade. Apenas o fato de ser idosa e de não ter mais uma casa para morar não a tornava incapaz. Além disso, também havia a informação de que, num passado remoto, ela fora dona de um bordel na cidade. Ou seja, pela documentação apresentada, parecia ser uma senhora “descolada”, que sabia como administrar a própria vida. Corroborando a análise do processo, ainda verifiquei que a Dona Amélia, embora recebesse

uma aposentadoria de um salário-mínimo, tinha uma poupança razoável no banco.

Diante de tudo isso, alterei a minuta que minha estagiária havia elaborado, para afastar a necessidade de nomeação do curador provisório.

Algumas semanas depois, Dona Amélia compareceu à audiência de interrogatório, acompanhada do presidente do asilo, local em que continuava a residir. Estava vestida como uma senhora idosa, com roupas discretas em tons pastéis, e tinha um lenço na cabeça. Era uma senhora idosa como qualquer outra. A única coisa que chamava a atenção eram as unhas da mão: longas e pintadas com esmalte azul escarlata.

Comecei a questioná-la, e ela mostrou ter dificuldades para ouvir. Disse que estava com algodão nos ouvidos, em razão de uma infecção. Por isso, usava o lenço envolvendo a cabeça. Aproximei-me e falei mais alto, até encontrar o volume adequado para a conversa.

Era uma senhora sozinha, nunca casou nem teve filhos. Os pais, não via desde que era adolescente nem lembrava se tinha irmãos. Senti pena da solidão dela. Reclamou, diversas vezes, do asilo em que se encontrava, pois dizia que as mulheres que estavam lá só queriam roubá-la, porque sabiam que ela tinha dinheiro. Também não confiava nos dirigentes da casa.

Questionada se ajudava o asilo com algum dinheiro pela estadia, tentou me enrolar. Na verdade, fugiu da resposta sem responder a questão satisfatoriamente.

Dona Amélia pediu, por favor, para que a tirasse daquele local. Ao questionar onde ela iria viver, já que a casa dela havia virado cinzas, disse que tinha um amigo disposto a recebê-la na sua casa. Indiscreto, perguntei se era só um amigo ou se era um namorado. Ela respondeu-me que ele tinha cerca de 50 anos de idade e era só um amigo.

Fiz questões mais específicas, para saber se ela tinha noção de tempo e espaço. Uma delas foi: quem é o Presidente do Brasil? Ela pensou um pouco e respondeu: “é aquela mulher, a Dilma”. Percebi que ela tinha noção da realidade, e prosseguiu: “eu gosto dela”.

De imediato, pensei: vou interditar esta mulher. No entanto, passada a minha incontrolável reação político-partidária, mantive a conclusão de

que aquela senhora não precisava ser interditada. Ela só precisava ter aquilo que sempre buscou: liberdade, para decidir os destinos da sua própria vida.

Semanas depois, fiquei sabendo, por intermédio do Promotor de Justiça, que o amigo da Dona Amélia foi buscá-la no asilo, e, com ele, passou a residir.

“Indius versus Brancus”

Juíza de Direito Gladis de Fátima Canelles Piccini

Planalto / RS

Era maio de 1993. Havia chegado, três meses antes, à cidade – dois meses depois de assumir a magistratura. Mesmo tendo nascido no interior, Planalto me surpreendeu. Existia uma estrada de chão para chegar até lá, e dois pequenos trechos passavam por dentro de uma reserva indígena. Reserva dos Caingangues. (Imagine só!). Os dois trechos não estavam, ainda, asfaltados, porque os índios haviam impedido. Eles queriam a construção de uma via paralela ao asfalto, apelidada de “indiovia”, para evitar atropelamentos.

Além disso, era região de garimpo, extração de pedras semipreciosas. Só tendo visto minas de extração através da televisão, minha mente teimava em pensar em Serra Pelada. Tudo bem, faltavam os enormes morros escavados e os garimpeiros subindo e descendo escadas, parecendo formigas, já que os garimpeiros de lá trabalhavam enfurnados nas minas, mas a similitude ficava por conta da violência dos locais, observadas as devidas proporções.

Na época, fora divulgado que a cidade era uma das mais violentas do Estado, e dois homicídios praticados em plena luz do dia, em frente ao Banco do Brasil, na praça central – cena típica de faroeste -, confirmavam a estatística.

Se não bastasse tudo isso, os índios viviam em pé de guerra com a população – metaforicamente falando -, por conta da disputa de terras onde se assentava a cidade. Havia ação em tramitação na Justiça Federal, na qual se discutia se grande parte da área urbana ficaria com os índios. Quase se

podia apalpar o estresse que a disputa gerava entre índios e o restante dos habitantes de Planalto.

Por conta da disputa, os silvícolas já haviam trancado a estrada de acesso à cidade. Acrescente-se que havia apenas um acesso viável. Por dentro da reserva Caigangue. Tudo bem, havia outro, mas que demandava fazer um desvio de, aproximadamente, cinquenta quilômetros, via balsa, entre Rodeio Bonito e Ametista do Sul, para, então, chegar ao destino pretendido – e de balsa! Era balsa na época, ninguém ainda ouvira falar em “ferry boat”.

Naquele mês de maio, eles resolveram, outra vez, usar o recurso extremo. Fecharam a estrada. Depois de cinco dias, a cidade já estava desabastecida de alguns produtos e a produção de leite estragaria, por falta de escoamento. Ninguém entrava ou saía, e os desavisados eram retirados dos veículos, devidamente advertidos que, por ali, não passariam, recebendo ordens de voltar imediatamente. Atendi, no fórum, um advogado forasteiro, relatando o episódio, branco como cera.

Era uma sexta-feira de inverno, “meio emburrada”, depois de alguns dias de chuva. Eu trabalhava durante a tarde, ansiando pela hora de ir para casa, me aconchegar em frente à lareira, com meus filhos, quando fui avisada que o Vice-Prefeito queria falar comigo e com o Promotor Público. Pensei na hora: “é encrenca”. Estava certa.

Ele queria pouca coisa: que o acompanhássemos até a reserva indígena, para falar com o cacique e tentar convencê-lo a liberar a estrada. Disse até que iríamos no seu carro, pois, conhecido dos índios, não haveria risco. Então, tudo certo.

Eu fui, ou melhor, tive que ir. Saímos os três num carro Chevrolet Opala, cor verde, confiando cegamente que os índios jamais haviam visto outro carro que não aquele. Depois de alguns quilômetros, naquela estrada vazia, um aviso escrito a giz, numa tábua presa entre duas pedras, dizia: “Proibida a entrada de brancos”. Pensei, na hora, na minha descendência, mistura de italianos e espanhóis. Olhei para o Vice-Prefeito e para o Promotor, ambos bem bronzeados. Quase desisti.

Encontramos a tribo. Eles estavam armados. Fui apresentada. Vi muitos tacapes fora dos livros, outros índios portavam espingardas ou

seguravam paus. Descemos no meio de um barro ralo, devido à chuva recente, vermelho e grudento. Todos falamos. Não me perguntem o que foi dito, não lembro uma palavra. Só lembro o cacique dizendo que a estrada continuaria fechada e não adiantaria apelar para a Polícia Federal, porque, liberada a estrada em um dia, eles voltariam a fechá-la no outro.

Em determinado momento, olhei para o horizonte cinzento, para meus pés naquela lama, para aquele grupo de indígenas e me perguntei o que fazia lá. Se não recordo uma palavra da conversa, tenho, até hoje, aquela imagem gravada na memória.

Concluí, então, que não seriam apenas processos...

Ouí muito, por onde andei, que, em pequenas comunidades, os donos da cidade são o padre, o Juiz e o Prefeito – nessa ordem. Na minha primeira experiência *extraforo*, validei a crença popular, observadas diferenças sutis. O Vice no lugar do Prefeito, o Promotor em vez do padre, e, juntando os três, nenhum mandou em nada.

Ganharam os donos da terra. Verdadeiramente os donos da terra, seja lá quem foi o ganhador da disputa processual.

O Abandono do Bebê Moisés

Juíza de Direito Graziela Queiroga Gadelha de Sousa

Lucena / PB

Parecia mais um caso, infelizmente, de abandono de recém-nascido ocorrido na grande João Pessoa, se não fosse a série de coincidências que ocorreram no desenrolar do procedimento.

Em abril de 2015, por volta das 7h, uma criança do sexo masculino, ainda com cordão umbilical, é deixada despida, próximo a uma lata de lixo, por uma mulher, que não se apercebeu da existência de câmeras de segurança no local. Minutos após, as câmeras flagraram um senhor que chega a sua residência, em frente ao local do abandono, e percebe a criança, indo imediatamente ao seu encontro. A vizinhança é chamada, o SAMU é acionado, bem como a polícia militar e a imprensa que faz a cobertura do caso e passa a veicular as imagens do momento em que a mulher deixa a criança no local, muito embora não fosse possível a visualização do seu rosto.

O homem que encontrou a criança, em entrevista emocionada, demonstrou toda sua compaixão e se dispôs até a adotar o bebê, “batizando-o”, naquele momento, de Moisés, nome dado em homenagem a Sagrada Escritura.

A comunicação do abandono do bebê gerou o procedimento de medida protetiva, que passou a tramitar perante a 2a. Vara da Comarca de Cabedelo, onde esta magistrada respondia em substituição. A criança foi levada para tratamento hospitalar e, enquanto permanecia internada, recebemos, na unidade judiciária, um jovem que alegava ser o pai da criança abandonada e teria reconhecido a mulher que aparecia nas imagens, uma moça com quem se envolvera, sendo pois, a mãe do bebê. Tomado o de-

poimento do rapaz, foi autorizado a realização de exame de DNA. Nesse interim, a criança recebeu alta hospitalar e foi encaminhada a uma casa de acolhimento até que o resultado do exame fosse conhecido.

A primeira coincidência desse caso: o nome do rapaz que se dizia pai era Moisés. Este relatou que teve um relacionamento com a mãe da criança e que soube da gravidez por ela, dando-lhe inclusive total apoio nos exames de pré-natal, com ajuda da sua mãe principalmente, porque a família da moça não sabia sobre o relacionamento e muito menos sobre a gravidez. Informou que sofria muita pressão, por parte da moça, para casar, o que não era aceito. Após três meses de gravidez, a mãe da criança teria lhe informado que teria ocorrido um aborto e, a partir de então, não mais lhe procurou ou mandou notícias.

Antes que o resultado do exame de DNA fosse conhecido, apareceu-nos uma jovem dizendo ser a mãe do bebê e autora do abandono. A moça, visivelmente debilitada, confirmou o relato do jovem e passou a narrar como agiu, para manter em segredo todo o período de gravidez e nascimento da criança, inclusive dos seus pais, principalmente por residir com os mesmos e ter tido o bebê no banheiro da sua casa, sem qualquer ajuda.

Registro a segunda coincidência, embora prefira chamar de providência, desse caso: o homem que encontrara a criança é o pai da jovem, ou seja, avô materno da mesma, e não tinha conhecimento.

Confesso que, no primeiro momento, achei que se tratava de uma “estória” fantasiosa. Cheguei a conversar com a Promotora de Justiça, que acompanhava todo o caso, que teria sido algo armado por toda a família, para justificar à sociedade à chegada de um outro bebê naquela casa, já que a dita jovem, a menos de um ano deste fato, teve um envolvimento com um outro rapaz, gerando um filho, que, após muita resistência, foi aceito pelos seus pais, sem que tivesse havido o casamento. Após ouvir o depoimento dessa jovem, bem como dos seus pais, convenci-me que, ainda nos tempos de hoje, podem ocorrer situações dessa natureza por ausência de diálogo, por rigidez na educação, por uma religiosidade, às vezes, equivocada.

Tratava-se de uma moça universitária, de classe média, cujo primeiro relacionamento se deu com o pai do bebê abandonado. Terminado o namoro, a mesma teve um segundo relacionamento, desta feita com

o pai do seu primeiro filho, o qual não quis casar. Os pais da moça são evangélicos, tendo o pai uma posição de destaque em sua congregação religiosa. A notícia dessa primeira gravidez foi muito complicada, tendo a jovem se sentido extremamente culpada por ter feito o seu pai passar por esse constrangimento perante os membros de sua igreja. Quando o seu primeiro filho contava com aproximadamente seis meses, ela voltou a se relacionar com seu primeiro namorado, vindo a engravidar, e, mais uma vez, viu-se grávida de um homem que não tinha a intenção de casar, mas que prometia assumir a paternidade do filho. Não conseguindo enfrentar tal situação, resolveu esconder a gravidez. Sempre usava roupas largas e compridas. Fez regime, já que é uma moça alta e de um porte físico grande. Tomava remédios para enjoo e, pela sua criação, não costumava ficar em trajes íntimos na presença de sua genitora. Passou a assistir a vários vídeos, na internet, de como realizar um parto em casa, comprando inclusive uma tesoura para cortar o cordão umbilical. Entrou em trabalho de parto antes do tempo, vindo a ter o bebê sozinha, no banheiro do seu quarto, enquanto o seu filho mais velho dormia.

Após o nascimento da criança, não obstante sua rejeição, conseguiu amamentá-la, e, aproveitando-se do fato do seu pai ter saído e sua mãe ainda está dormindo, deixou o bebê do outro lado da rua, esquecendo-se de que, no prédio da frente, havia câmeras de segurança, retornando para casa com a intenção de ligar para polícia, no entanto, seu pai chegara inesperadamente e encontrou a criança.

Após a veiculação das imagens, seus pais desconfiaram e passaram a pressioná-la, levando-a, inclusive a um ginecologista, que, por ética médica, nada pôde dizer aos pais. Não tendo mais como esconder, confessou aos pais o ocorrido e procurou a Justiça.

Como não poderia ser diferente, o exame de DNA confirmou a paternidade. Em audiência de conciliação, foi concedida a guarda ao pai com o direito do bebê ser amamentado pela mãe, também restou acordado que o primeiro nome do bebê continuaria a ser Moisés. As visitas foram regulamentadas em processo próprio, que tramita na unidade judiciária competente.

A Toga e a Batina

Juiz de Direito Guilherme Lopes Alves Lamas

Limeira / SP

Era mais um daqueles julgamentos complicados. Acabava de deixar o salão do júri, absorto em seus pensamentos, quando ouviu a exclamação: “Olha, pai, o padre!” De esguelho, percebeu um menino, ao lado do pai, apontando em sua direção, logo sendo repreendido: “Não, filho, não é o padre, é o Juiz”. Muitas vezes, já lhe haviam dito que a “magistratura é um sacerdócio”, mas jamais imaginara que, trajando sua toga, seria confundido com um padre.

Lembrou-se imediatamente do Ministro Mário Guimarães, para quem a toga, pela sua tradição e prestígio, é mais do que um distintivo: é um símbolo, alertando, no Juiz, a lembrança de seu sacerdócio, e, no povo, pela solenidade, o respeito maior aos atos Judiciários. Contudo, ocorreu-lhe que vivia num tempo em que os símbolos estavam sendo deixados de lado, fosse pelo desconhecimento, fosse por uma proposital tentativa de seu vilipêndio. Evidentemente, não era o caso daquela criança, que, em sua inocência, reconhecia algo de importante naquele símbolo.

Refletiu sobre o quanto o Estado depende da crença – assim como a religião – de que suas instituições funcionam e têm, como razão de ser, o bem do indivíduo. Em seus devaneios, questionou-se sobre, até que ponto, a destruição dos símbolos não poderia levar à ruína a própria crença no Estado e em seus agentes. Se, como seres humanos, todos eram falíveis, como representantes de um papel na sociedade, a percepção geral deveria ser de retidão de caráter.

“Não pense assim. Não importa a roupa que se veste, e, sim, aquilo que se faz”, foi a frase que irrompeu em seus pensamentos, mas não conseguia deixar de se perguntar: teria aquele garoto se dado ao trabalho de observar seus passos, se não estivesse vestindo a toga?

Resolveu, ao cabo, dirigir-se àquela criança:

– Boa tarde, como é seu nome? Eu não sou padre, sou o Juiz. Você sabe o que faz um Juiz?

Não lhe escapou o olhar, ao mesmo tempo, admirado e receoso, do menino, que pareceu, por fim, feliz por aquele indivíduo de capa preta ter parado, para conversar com ele.

Ser Juiz: de Glamour e Pernas

Juíza de Direito Hadja Rayanne Holanda de Alencar

Natal – RN

Um dia desses, fiquei lembrando da minha trajetória na magistratura. Recém-concursada, ainda bem jovem, assumi pequena comarca na região oeste do meu Estado. A família, que queria estar presente para a assinatura do tal livro de posse, seguiu pela estrada de terra até o fórum. Assinado o livro, feliz da vida, deparo-me com minha mãe chorando. Pergunto o que aconteceu e ela me diz que pensou que ser Juiz era uma profissão muito elegante, com muito *glamour*, mas aquele lugar de trabalho era horrível, a cidade sem estrutura, e a segurança do local muito era ruim... A sala de audiências ficava na cozinha de uma casa velha, onde eu podia enxergar, pela porta sempre aberta (dada a falta de ar-condicionado), bodes e ovelhas trafegando pela cidade. Disse a ela que nada daquilo importava para mim. Que justamente ali, cidade de tão poucos recursos, minha presença era mais importante, e eu seria mais útil.

Entendo perfeitamente a preocupação materna. Eu, criada com todo conforto e desvelo, iria agora enfrentar situações adversas de trabalho. Um trabalho desempenhado em um ambiente sem *glamour* (como referiu minha mãe), mas com o atrativo ímpar de ser essencial.

Ah! Asse *ser* Juiz... Tomo o verbo “ser”, pois outros verbos não lhe servem de adjetivo. Nem o ter o status de Juiz, que, no fim das contas, nada significa, nem o *estar* Juiz, pois este pouco contribui para a toga. Não! O *ser* é realmente o único verbo capaz de adjetivar essa profissão de tantas alegrias, dificuldades, desencantos e realizações.

Já se vão bons 20 anos da data de minha posse. Essas lembranças e reminiscências do meu passado de magistrada, tomam-me sempre que me deparo com o paradoxo completo que vive hoje o Juiz brasileiro: nunca foi tão necessário e nunca foi tão atacado. Sem dúvida, é difícil conviver com tal situação. Vejo muito desânimo e colegas desencorajados... Cansados, não só da labuta diária nos fóruns, das cobranças sem fim da profissão, mas principalmente da generalização negativa que nos achata e nos denigra.

Confesso que essa situação também me atinge. Muitas vezes, bate também um desânimo. Por mais que busque me manter tranquila, noites insones trazem a preocupação com uma profissão de importância fundamental para essa nossa democracia tropical. Se duvidam da importância dela, basta que consultem os números de processos que hoje tramitam no Brasil. É triste assistir essa magistratura, agigantada pelo papel que lhe cabe, muitas vezes, diminuída, cansada, abatida e cabisbaixa.

Temo que esse período de dor (e não há aprendizado sem dor, como nos lembra Aristóteles) seja necessário. Necessário para trazer mudanças, alterações alvissareiras e avanços, mas temo também que o prolongamento dele nos congele, tolhendo esses avanços.

Com essas preocupações em mente, saio de casa e vou para minha tarefa semanal: fazer a feira. Nos corredores do supermercado, sou abordada por uma senhora. Sem reconhecê-la, cumprimento-a meio sem jeito, e ela, bem despojadamente, pergunta se não me lembro dela. Constrangida, reconheço que não. Ela ri, mostra a perna direita, cheia de cicatrizes, e me diz:

– Olha, doutora, eu sou a Socorro, e essa perna é sua.

– Minha? Como assim?

– É sua. Foi a senhora quem mandou que o plano me operasse, e o médico salvou minha perna.

Deu-me um abraço e saiu feliz da vida, deixando-me, sem jeito, no meio de latas de atum, de ervilha e de congêneres.

Demoro um pouco a processar o ocorrido e a prosseguir na feira, com os olhos meio molhados e sorrindo. Sentimento bom! Porque a profissão é difícil, o momento é de crise, mas, puxa, bom mesmo é encontrar as Socorros e suas pernas funcionando... Isso sim é *glamour!*

A Mão

Juiz de Direito Hélio David Vieira Figueira dos Santos

Juizado Especial Cível do Forum Distrital do Continente
Florianópolis/SC

Em 1990, quando havia apenas ingressado na carreira, fui designado para substituir, na comarca de Imbituba/SC, e logo topei com uns 50 processos conclusos para sentença (o que era uma enormidade, naqueles tempos), empilhados numa cadeira, dentro de meu gabinete. Eram processos velhos, que já deviam estar ali, há bastante tempo, e, ao azar, escolhi um, atravessado no meio daquela torre de papel, que estragava a estética da pilha – a pilha, essa deformidade que nos é tão familiar.

O caso era o de um operário braçal que, em 1978, sofreu um acidente de trabalho, quando estava segurando uma estaca, enquanto seu colega a enterrava a marretadas. Num descuido de ambos, um golpe de marreta atingiu-lhe, em cheio, a mão direita, que estava sobre a parte superior da estaca, ajeitando-a na posição adequada. Levado a um hospital, o ferido foi tratado, mas passou a apresentar distúrbios psíquicos, e, então, diagnosticou-se que ele possuía o que se chamava “psicose endógena”, e o golpe da marreta a externalizou, comprometendo a saúde mental do trabalhador. Entrou logo em licença médica pela Previdência Social e, ao fim do período de 2 anos, a junta especializada entendeu que não era caso de aposentadoria e sim de readaptação, embora o trabalhador não estivesse melhor. Em 1980, o operário ingressou com ação própria para pleitear sua aposentadoria, pois insistia que não tinha condições de trabalhar.

A petição inicial veio acompanhada de uma fotografia de sua carteira de trabalho, mostrando um homem de cerca de 40 anos, e uma outra foto,

em tamanho natural, de sua mão, que mostrava uma enorme cicatriz na palma, e a deformação peculiar resultante da lesão.

O processo era uma decepção, havia ficado 3 anos na perícia do INSS, 2 no gabinete do Promotor de Justiça, um outro tanto com o próprio advogado, e o resto eram os prazos e a demora injustificada no seu julgamento. Essa era a verdade: o processo era um testemunho da indiferença. O laudo pericial só foi concluído 7 anos depois do ingresso da ação, e fazia 2 anos que o processo estava concluso para sentença. Ao todo, já tramitava há 10 anos. Julguei a ação, reconhecendo o direito à aposentadoria e condenei o INSS a pagar ao autor todos os seus benefícios desde a data do acidente.

Depois disso, havia outras sentenças e outras tarefas, e esqueci-me do caso. Meses depois, fui transferido para a comarca de Laguna/SC, próxima de Imbituba, e, certo dia, presidi uma audiência de alimentos ou separação, não recorro com clareza. De um lado, estava uma senhora, a autora, e, de outro, entrou um velho decrépito, claramente vítima de um AVC, amparado numa bengala, com dificuldade de compreensão e um olhar ausente. Era um homem completamente acabado e se fazia acompanhar da filha, que me disse que funcionaria como uma espécie de cuidadora e intérprete do pai. Esse homem sentou com dificuldade, depôs vacilante a bengala, repousou a sua mão sobre a mesa e continuou alheio ao que se passava. Reconheci aquela mão imediatamente e tive um grande choque, porque o homem era irreconhecível. Era a mão do operário acidentado. Logo relatei toda a história para a filha do operário, que tudo ouviu muito assustada.

Nunca esqueci daquela mão e até hoje seria capaz de reconhecê-la, se a visse. Sua imagem ficou colada em mim, porque, durante todos aqueles anos, quando o homem mais precisou do Estado, para tratar de sua saúde, fazer frente a necessidades da vida e manter a unidade familiar, o Estado virou-lhe as costas de uma forma quase debochada. Ele, agora, era um homem destruído. A sentença que eu havia prolatado já não servia para mais nada.

O caso permanece, para mim, até hoje, como um lembrete, 26 anos depois.

Aconteceu há Muitos Anos

Juiz de Direito Hélio David Vieira Figueira dos Santos

Juizado Especial Cível do Fórum Distrital do Continente
Florianópolis/SC

Meu episódio preferido, nesse mundo de relações jurídicas, aconteceu há muitos anos, quando o General Figueiredo era o Presidente do Brasil e veio a nossa cidade, para uma visita protocolar, e se dirigiu a um grupo de estudantes que estava protestando contra as saudações dele da janela do palácio da Praça XV. O incidente acabou conhecido como “A Novembrada”. Depois que tudo se encerrou, com algumas prisões e uns processos pela Lei de Segurança Nacional, aquela estudentada, que eu conhecia muito bem e que gostava mesmo era de beber cerveja e comer quibes atrás dos Correios, virou referência da resistência democrática.

Resistência mesmo mostrou um Juiz de Direito, um alemão batata, mais manso do que um labrador, que costumava, todos os dias, atender a um compromisso no centro da cidade, no meio da tarde. Ainda no fervor dos acontecimentos, o nosso colega dirigia-se, intrépido e apressado, em direção à Praça, quando viu que ela estava cercada pela polícia. Barrado, ele contemporizou, mas os policiais fizeram ouvidos moucos, e a conversa foi esquentando, até que o colega perdeu a sua proverbial calma e começou esbravejar e gesticular, citando a Constituição da República, o direito de ir e vir, os princípios fundamentais do estado de direito (um exagero meu aqui, pois, na época, o estado de direito era somente uma aspiração). Identificou-se como Juiz, despertando a atenção de uns estudantes cansados, que estavam por ali, e foram se chegando e rodeando a polícia. Motivados por aquele divino discurso que estavam ouvindo,

começaram com aquela cantilena de “o povo unido jamais será vencido” ou algo parecido. Juntou gente.

Os policiais, então, sentiram-se acuados e deixaram meu colega passar, que já estava tão vermelho quanto a bandeira comunista. Ele abriu alas e, de cabeça erguida, com toda a dignidade, seguiu no seu passo apurado e forte, sob os olhares curiosos e a expectativa dos estudantes e da polícia. Entrou na padaria Brasília, abancou-se e pediu as suas duas empadinhas de camarão.

O que a gente não tinha que fazer, naqueles tempos, para comer uma empadinha!

Plantando Bananeira no Banheiro

Juiz de Direito Hélio David Vieira Figueira dos Santos

Juizado Especial Cível do Fórum Distrital do Continente
Florianópolis/SC

Na comarca, havia um certo servidor que, pela natureza de suas funções, trabalhava só e não era pessoa fácil de se lidar: possuía transtornos mentais, um histórico de licenças por esse motivo, era indisciplinado por contingência e tinha a sua própria visão de como as coisas deveriam ser. Não adiantava orientar, ele cismava e empacava. Como sua função era estratégica, a condição dele se tornou um problema, mas o serviço médico do tribunal, chamado a examiná-lo mais de uma vez, dizia que ele estava bem. Os outros servidores não queriam muita aproximação com o mesmo, por causa de suas atitudes inusitadas, e, como era alto e forte, metia medo, não porque fosse agressivo, mas exatamente por não o ser – se é que me faço entender. As mulheres da limpeza tinham pavor dele, porque o ouviam na sua sala gemendo (“parecia um boi mugindo”, era o que diziam), e viviam se queixando à secretária do fórum de que o banheiro masculino, depois que ele o usava, ficava parecendo uma lagoa, com toalhas de papel espalhadas até pelas paredes. Ninguém sabia o que ele fazia lá dentro, apenas que produzia muitos ruídos.

Nesse mesmo período, frequentava o fórum um advogado também complicado, que falava entre dentes, sibilando, um sorriso permanente, como se fosse um *rictus* nervoso, e tinha uma habilidade especial para afastar as pessoas e colecionar desafetos. Certa ocasião, depois de conseguir uma carona de 200km no carro do presidente da OAB local, no meio do percurso, este lhe perguntou o que achava de sua gestão. “Uma merda!”, foi a resposta, e ainda faltavam mais de 180km, para

chegarem ao destino. Esse advogado tinha uma mania (aqui, já no sentido patológico da coisa) que gostava de alardear: entrava no banheiro masculino, minutos antes de uma audiência, e plantava uma bananeira, para que, segundo ele, o sangue irrigasse o seu cérebro e o seu desempenho fosse maximizado.

Numa tarde, escutei de meu gabinete, que ficava no fim de um corredor, uma gritaria, uivos, urros, portas batendo, barulho de pés pisando rápido e pesado, enfim, um pandemônio. Fui ver do que se tratava. Havia um ajuntamento pelos corredores, as portas dos cartórios abertas, os pescoços esticados, as serventes com as costas das mãos na boca. O inevitável tinha acontecido: o nosso servidor entrara no banheiro, para realizar sua cerimônia secreta, e topou com o advogado de pernas para o ar, com a cara vermelha de sangue e aquele sorriso de Coringa. O resto, dá para imaginar: uma confusão entre eles. Quando se desvencilharam de seus próprios terrores, desceram as escadas em desabalada carreira. Para tomar um ar, acho.

Proteção, mas nem Tanta...

Desembargador Hélio Fonseca

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Esta memória, escrita para a Ameron, não tem a pretensão de juridicidade, pois é um simples registro de costumes observados por alguém que aqui chegou, em 1958, e admirou-se do que viu, quase de tudo.

Quando embarquei do Rio de Janeiro para Porto Velho, foram dois dias de viagens, sobre a floresta, sem sinal algum de ocupação humana, em voo visual demarcado somente pelos rios, em velhos aviões sobrados da II Guerra Mundial, que decolavam ao nascer do Sol e pousavam ao entardecer, para o pernoite.

Conhecia-se Porto Velho de longe, pela enorme nuvem de poeira vermelha que os carros levantavam de suas ruas sem calçamento. O Tribunal de Justiça, então no Rio de Janeiro, pouca atenção podia dar às comarcas do que parecia ser o fim do mundo. Os Juízes, deprimidos pelo isolamento e sem direito a promoção, estiolavam-se com as endemias e a falta de recursos. O frete de um livro custava o dobro ou o triplo do valor do próprio livro. O Diário Oficial, quando chegava, demorava até seis meses pelos navios. Energia elétrica só por três ou quatro horas, ao anoitecer. Quando o Rio Madeira baixava com a seca, acabava a gasolina até para o Pronto-Socorro.

Guajará-Mirim ficou perto de dez anos sem Juiz. Boa Vista, *idem*. Lá, a Comarca de Caracaraí, onde fui Promotor, chegou a ser extinta, porque o Tribunal nunca conseguiu provê-la de Juiz. E compreendia metade do atual Estado de Roraima.

Nessa situação, magistrados e promotores eram coisa rara, quase milagreiros. Houve tempo, em que eu pilheriava de ser o maior Promotor do Brasil, pelo menos em termos territoriais, pois respondia por toda a imensidão de Rondônia. Ignorante da realidade dos seringais, eu não sabia que, até poucos anos antes, as mulheres, muito raras, serviam até de prêmio para os trabalhadores mais produtivos da borracha. Muitos temiam não ter uma se não apresentassem um bom “saldo” em dinheiro, nas complicadas contas com os proprietários. Estes, aliás, empenhavam grandes esforços e despesas para trazê-las do Nordeste. Os tempos eram duros. Hoje cresce a minha admiração por esses pioneiros que, sozinhos, sem o apoio de ninguém, garantiram a Amazônia para o Brasil.

Foi neste contexto sociológico, que me apareceu uma jovem senhora, queixando-se das brutalidades do marido. Usurpando de boa-fé, como era costume, da autoridade do Juiz temporariamente ausente, mandei chamar o brutamente e repreendi-o educadamente. O certo é que, no decorrer da entrevista, consegui que os dois se reconciassem, com promessas de paz. Na hora da despedida, como para reforçar meu interesse pelo caso e pela vítima, preveni o marido para não reincidir nos maus-tratos, pois, daí em diante, a esposa ultrajada ficaria “sob a minha proteção”.

Boca que mal disseste! Logo em seguida, o marido, respeitosamente, conduziu a mulher em minha direção e fez menção de retirar-se sem ela. Num relâmpago, compreendi que a mal-empregada palavra “proteção”, que no entendimento do marido, trabalhador da borracha, queria dizer que a pobrezinha ficaria uns tempos sob a minha guarda e responsabilidade, pelo menos por uma temporada. Ora, eu era solteiro, vivia solitariamente, não podia e nem pensava em abrigá-la. Em Porto Velho daqueles tempos, não havia nem sombra de abrigo para a salvaguarda das Marias da Penha de hoje.

Na enrascada, fui obrigado a reformular o meu discurso, e, com toda a diplomacia a meu dispor, expliquei para o obediente cidadão que a mulher ficaria na residência do casal, e eu me contentaria em “proteger”, de bem longe, a harmonia conjugal.

Felizmente, fui acatado!

Relacionamentos em Tempos Modernos!

Juíza de Direito Hildemar Meneguzzi de Carvalho

Chapecó / SC

Já se vai longe o tempo em que se era convidado a participar de um casamento que o noivo era homem, e a noiva, mulher!

Recentemente, analisamos um processo em que o noivo havia ingresado com uma ação de retificação de nome e de mudança de sexo, julgada procedente em primeiro grau, com recurso do Ministério Público, sob dois fundamentos: o primeiro era de que havia uma nulidade porque o juízo de primeiro grau julgou antecipado e entendia que era necessária a produção de mais provas, especificamente de estudo psicossocial determinado pelo juízo; em segundo, porque a mudança de sexo somente pode ser deferida após uma cirurgia comprovatória dos fatos.

Realmente, o entendimento jurisprudencial, até bem pouco tempo, era de que, para o deferimento de mudança de sexo, a parte interessada deveria comprovar, com atestados e exames médicos, que havia se submetido à cirurgia de transgenitalização. Atualmente, entretanto, a nova evolução social da família admite uniões entre duas pessoas do mesmo sexo, e, em face da complexidade da vida social, paulatinamente, foram surgindo novos direitos, para satisfazer variados anseios das pessoas.

Assim, um novo entendimento aos poucos vai se consolidando. É o caso dos autos. Vejamos: P., nascido e registrado do gênero masculino, durante a infância, nunca se viu como menino, gostava de brincar com boneca e com as colegas meninas, como se fosse uma delas. Por pressão da família, foi obrigado a se desviar desse tipo de comportamento, mas afirma que, enquanto criança, era fácil usar a

imaginação e fantasiar que estava brincando com uma boneca em vez de um soldadinho de chumbo.

Com a adolescência e a mudança dos hormônios, a situação ficou mais difícil. Para tentar fugir da realidade, veio a revolta, a agressividade por não ser compreendido, e a solução encontrada foi afogar no álcool a repressão da família e o *bullying* dos colegas. Todavia, chegando o período de vestibular, desviou-se do álcool, e a fuga foi direcionada para os estudos. P. decidiu que faria faculdade de medicina. Estudou com afinco e logrou êxito no vestibular, razão pela qual mudou de cidade, iniciou a faculdade e se permitiu viver uma nova vida.

Incentivado pelos colegas e com o apoio dos professores, decidiu pelo acompanhamento psiquiátrico e psicológico, para encontrar sua verdadeira personalidade. Em pouco tempo, fez tratamento hormonal, aceitou sua feminilidade, transformou-se gradativamente numa linda mulher e ficou conhecido, no meio acadêmico e na sociedade, pelo nome de A. Durante a residência médica, todos os pacientes o conheciam e tratavam-no por “Dra. A”, embora, nos seus documentos pessoais e acadêmicos, ainda constasse o nome de P., sexo masculino.

Para evitar a continuidade dos constrangimentos, P., então, optou por ajuizar ação de retificação de registro civil e mudança de gênero. A prova documental era farta nos autos e comprovava que P. era visto e conhecido como mulher. Foi diagnosticado pelos médicos como caso de transexualidade. Diante dos fatos, o juízo de primeiro grau julgou antecipadamente procedente o pedido e determinou a retificação, no registro civil, do nome de P. para A., bem como a alteração do gênero do sexo masculino para feminino, com o que não se conformou o Ministério Público e apelou.

No período em que foi prolatada a sentença, sobreveio uma novidade: P. casou-se com A.M., e, na respectiva certidão de casamento, ficou consignado o gênero masculino. Tal documento foi acostado aos autos somente após a decisão judicial. Aí surgiu a dúvida: Era P. casando com A.M. ou era A. casando com A.M.?

Diante do direito da preservação da dignidade humana e da personalidade, não tivemos dúvidas: foi mantida, por unanimidade, a decisão do juízo *a quo*. Primeiro, porque o magistrado não fica obrigado

a produzir novas provas, quando existente, nos autos, farto conjunto probatório, inclusive atestados e exames médicos. Ainda que P. não tenha se submetido à cirurgia de transgenitalização, era conhecido na sociedade como a “Dra. A.”. Segundo, também havia precedentes jurisprudenciais a respeito.

Para finalizar, no dia da sessão do julgamento, A. noticiou que estava com a cirurgia agendada para a troca de sexo masculino para feminino. Contudo, tal fato já não era fundamental para manutenção da sentença. Descobrimos, ainda, que havia fotografias do casamento na rede social, noticiando a união de duas lindas mulheres!

Agora, para a família e para a sociedade, A. e A.M. estão oficialmente casadas e vivem confortavelmente uma união homoafetiva, entre duas mulheres, o que é, inclusive, amparado constitucionalmente.

P.S.: As iniciais dos nomes são fictícias.

O Presoduto

Juiz de Direito Jaime Ferreira Abreu
3.^a Vara Cível da Comarca – Vitória / ES

Este depoimento é prestado por um magistrado que conta atualmente mais de 25 anos de judicatura, titular da 3.^a Vara Cível de Vitória, Estado do Espírito Santo e que, desde criança, acalentava o sonho, então considerado irrealizável, de ver o funcionamento da Justiça esperado por todos. Com essa perspectiva, já no ano de 1963, aos 14 anos de idade, propusera-se a prestar serviços, como menor aprendiz, em Cartório de Notas e Escrivania Cível da Comarca de Guarapari, onde desempenhara todas as funções de um “office-boy”, dedicando-se, em horas vagas, a aprender datilografia.

Até essa data, se passaram 53 anos, e o registro é feito apenas para ilustrar a compreensão de que se trata de um magistrado que percorreu todas as unidades do Poder Judiciário, que, em 28 de fevereiro de 1967, foi designado como Escrevente Auxiliar do Cartório Criminal da Comarca e, a partir daí, exerceu atividades cartorárias como Escrevente Juramentado e Escrivão Judiciário da Serventia, Interventor do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Coordenador do Comissariado de Menores, Secretário do Juízo, Escrivão Eleitoral, Promotor de Justiça e finalmente de magistrado do Estado, ainda em exercício.

Com esse relato, preocupou-se o articulista em demonstrar a todos que dispõe de um grande acervo documental e de memória sobre muito do que aconteceu no Judiciário do Espírito Santo, tendo laborado com centenas de Juizes e promotores que, mais tarde, assomaram uma cadeira no Egrégio Tribunal de Justiça ou na Procuradoria de Justiça. Ao mesmo tempo, ao longo

dos anos, deteve-se em atenção a todos os esforços realizados pelo Poder Judiciário para a melhoria da prestação jurisdicional, visando a atingir o nível de efetividade e celeridade acalentada pela comunidade.

Exatamente em razão do tempo em que desempenhou as atividades correlatas nas várias comarcas do Estado, passou a perceber que os atos de normalidade ou de rotina não traduzem a expectativa da comunidade, esta descrente da abrangência das medidas adotadas, para se chegar ao verdadeiro objetivo da pacificação social através da mais rápida e eficaz prestação jurisdicional.

Em momento primeiro, criou-se a Justiça Itinerante, braço operacional da Justiça Comunitária que se dispunha a ir aonde o povo necessite da prestação jurisdicional, locomovendo-se aos mais distantes locais, através de um ônibus equipado com a necessária tecnologia de informática, para a busca de solução de problemas de menor ou média complexidade, trazendo alento não só para o povo, mas também, para operadores do direito, que viam, naquela iniciativa, a perspectiva de se alcançar a efetividade, até então, muito distante. A iniciativa obteve tanto sucesso, que a Justiça Estadual chegou a receber a visita de membros de outros Estados, para conhecer os mecanismos adotados pelo TJES naquele programa, entre os quais, a então Desembargadora do TJDF e atual Ministra Corregedora do Conselho Nacional da Justiça.

Outra iniciativa de grande sucesso e aceitação popular foi a Justiça Volante, destinada a comparecer aos locais de acidentes de trânsito, para tentar solucionar, no momento, as divergências entre os envolvidos e que, até hoje, funciona muito bem no Estado e em outros Estados da Federação, que copiaram o modelo originalmente instituído no Espírito Santo. Esse projeto recebeu, na época, a atenção do então Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Ao lado dessas inovações, relembro que tantas foram as boas e inéditas iniciativas que, em certo momento, alguém pilheriou que só faltava aparecer um “presoduto”, o que foi entendido como sendo um programa ou sistema para cuidar dos novos apripionados, mediante uma fórmula que agilizasse o tratamento das situações que viessem a ocorrer, a partir daquele momento, na seara criminal.

Foi então que surgiu a ideia de se criar o que se denominou Central de Flagrantes, projeto-piloto que, mais tarde, transmudou-se para a Central de Inquéritos, hoje, existente com seu consectário instituto Audiência de Custódia. Lavrado o flagrante em crimes de menor potencial ofensivo, o aprisionado e as testemunhas seriam imediatamente apresentados aos Juízes daquela unidade judiciária, na qual, também estavam dois promotores e dois defensores, com estrutura cartorária, com o objetivo de que, se houvesse denúncia, naquele mesmo dia, analisada a viabilidade de seu recebimento, o preso seria ouvido, concomitantemente às testemunhas, e a demanda seria objeto de julgamento, se não houvesse necessidade de outorga de prazo para defesa prévia mais delongada ou produção de prova oral de interesse defensivo.

O projeto foi muito bem-sucedido, ocorrendo o julgamento de várias ações penais no mesmo dia em que o fato criminoso fora cometido, o que, diante do ineditismo de sua criação, atraiu a atenção da imprensa, vindo, ao Estado, jornalistas e repórteres, para conhecer, de perto, o programa que recebera análise positiva de todos que o conheceram. O fato inclusive chegou a ser objeto de registro e de destaque por ocasião do V Encontro Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público, realizado na Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, em novembro de 1995.

A respeito, convém colacionar as referências feitas pelo sociólogo Renato Sérgio de Lima, analista da Fundação Seade, que, no artigo, “Acesso à Justiça e Reinvenção do Espaço Público – saídas possíveis de pacificação social” (1997), quando se reportava às várias iniciativas tomadas no âmbito do Poder Judiciário, destacou essas ferramentas como úteis e importantes para aproximar o Judiciário da população e torná-lo mais concreto.

As inovações daquela época não se restringiram a esses fatos, e muitas outras vieram a ocorrer, merecendo destaque a iniciativa de transferência dos depósitos judiciais ao Poder Executivo, mediante norma regulamentadora de sua devolução, quando necessária, o que atualmente é adotado pela União. Foi nesse período, que o Poder Judiciário criou o Diário da Justiça, nos moldes até hoje praticados, bem como, teve início a modernização tecnológica das

unidades judiciárias, com a aquisição de milhares de computadores e impressoras, o que contribuiu para a melhoria das condições de trabalho e para a agilização da tramitação dos processos.

Somente mais tarde, em 2013, outra iniciativa de igual porte viria a ocorrer no Estado, quando o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) foi o primeiro tribunal a lançar o Juizado Itinerante da Lei Maria da Penha, que funciona em um ônibus que percorre as comarcas do interior, principalmente, aquelas que não têm Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Segundo o Conselho Nacional de Justiça, a ideia do TJES está dando a volta por cima no combate à violência contra a mulher.

O compromisso do tribunal no combate à violência contra mulheres se dá pela criação do botão do pânico, medida protetiva de iniciativa inédita no País. O dispositivo é dado a mulheres vítimas de violência doméstica, para ser acionado em caso de aproximação do agressor. O resultado impressiona, e já foram efetuados várias prisões desde que o programa foi lançado. Nas palavras do CNJ, “O procedimento da equipe é exemplar e merece o nosso aplauso”.

Como ocorrência pitoresca, vem à lembrança um caso ocorrido em vizinha Comarca, por ocasião da realização de um júri em que o réu era acusado de ter envenenado a esposa, e a tese de defesa era de que o produto apreendido como sendo o veneno utilizado, não tinha essa eficácia.

No dia do júri, o advogado procurou o funcionário encarregado da guarda do produto e tentou convencê-lo a trocar o mesmo por algo que não fosse veneno e concluiu que seria atendido. Ao ter a palavra para início do debate, passou o dedo no produto e o levou à boca, para demonstrar que não era veneno, no entanto o funcionário não havia atendido sua intenção de trocar o produto por outro líquido, e ele quase acabou morrendo: teve uma convulsão no plenário. O júri foi suspenso, e, quando os trabalhos foram retomados, o réu foi condenado por unanimidade! Eis que o próprio advogado produziu a prova de que realmente se tratava de um veneno e que, apesar do tempo decorrido desde o fato criminoso, ainda restava nocividade no produto.

Também lembro-me de que, durante trabalhos de correição judicial na Comarca de Guarapari, o eminente Desembargador Corregedor-Geral telefonara do fórum para um dos escrivães, cujo cartório se localizava em ambiente externo, e pedira seu comparecimento, para prestar algumas informações. Imaginando o escrivão que se tratava de uma brincadeira por parte do colega, verberou que estava muito ocupado para galhofas e, diante da insistência do Corregedor, acabou por proferir alguns palavrões, que foram perdoados por S. Ex.^a, depois de ser convencido do equívoco gerado por eventos anteriores entre os funcionários, não sem antes receber severa advertência.

O Meio-Patife

Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Segunda metade da década de 1980. Contava pouco tempo de magistratura, pois, à época, os editais de concurso exigiam a idade mínima de 35 anos para o ingresso na carreira. Nela, ingressei em janeiro de 1984, aos 38 anos.

Minha experiência profissional anterior era sobretudo voltada para o direito administrativo, que lecionava e praticava no exercício de funções na Administração Pública, acumuladas com modesto escritório de advocacia cível compartilhado.

Vida nova, com a aprovação no concurso, exceto quanto ao magistério, em que me mantenho até hoje. Fui designado para substituir o titular de uma Vara de Família, na Comarca de Petrópolis, região serrana do Rio de Janeiro. Pauta de audiências começando às 8 horas da manhã, e expediente que se prolongava, não raramente, até as 20h, ao cabo do qual, o corpo estava moído de tanto presenciar e absorver dramas e tragédias de relações não resolvidas.

Por mais técnica e atenta às circunstâncias que fosse a decisão, era evidente que não resolvia o conflito. Não há decisão judicial que ponha fim a ressentimentos. As lides de família se alimentam de ressentimentos. Entendi, então, porque as sentenças lá proferidas não fazem coisa julgada material. Qualquer novo fato, ainda que episódico, é pretexto para reabrir feridas e restaurar o conflito, como se jamais houvesse sido objeto de uma decisão judicial.

Esse foi um dos episódios da carreira que me mostrou que não se pode decidir sem se saber o que move o conflito, sejam quais forem as partes, pessoas jurídicas ou físicas, letradas ou incultas, sofisticadas ou rústicas. Cabe ao magistrado comunicar-se em nível inteligível por elas.

Primeira audiência da pauta, naquela manhã chuvosa, típica do verão petropolitano: conciliação de um casal, com filhos, disposto a se separar. Cumpro o dever de ofício de iniciar a audiência, exortando as partes à reconciliação. Silêncio... Até que o homem disse que a mulher tinha razão, porque ele estava mesmo “meio patife”. Silêncio novamente, pelo tempo necessário a que eu me desse conta do inusitado.

Como decidir sobre fatos expressos em palavras e expressões cujos significados não se conhece? Olhei, de soslaio, para a Promotora, mais jovem do que eu, que me devolveu o olhar de perplexidade.

Dei curso a um diálogo ainda mais inusitado, na expectativa de extrair o significado que me abrisse o entendimento sobre as raízes da separação, para, só depois, tentar promover, com mínima chance de sucesso, a tal conciliação.

– Mas, então, senhor João (fictício), quando foi que o senhor começou a se sentir meio patife? Isso já lhe tinha acontecido antes?

– Não, doutor, nunca pensei que ia passar por isso, mas aconteceu...

– E onde foi que aconteceu?

– Não sei dizer, não, senhor.

Notei que a mulher estava inquieta e me dirigi a ela.

– Então, dona Maria (fictício), não estou entendendo por que o seu marido ser meio patife é motivo de separação?

– Doutor, é porque ele é meio patife só comigo, com as outras não. Se não funciona comigo, por que vai funcionar com as outras?

A promotora interveio:

– Entendi, Excelência. O marido seria patife inteiro se não funcionasse tanto em casa quanto na rua. Como não funciona só em casa, é meio patife. Não é isto, dona Maria?

– Sim, doutora, e patife pela metade eu não aceito.

Bem que tentamos, eu e a Promotora, contornar o ressentimento da mulher e incentivar o marido. Talvez, quem sabe, isto pudesse ser resolvido

com um aconselhamento médico, psicológico. Afinal, os filhos... Nada. Uma hora depois de conversa, o casal se mantinha na firme disposição de se separar.

No dia seguinte, o marido estava de volta em meu gabinete, espontaneamente. Contou que na noite anterior tentara deixar de ser meio patife e conseguira. A mulher o aceitara de volta.

– Ainda seria possível desfazer a separação? – perguntou.

– Sempre é, senhor João.

O Gato e a Casa Vizinha

Juiz de Direito João Batista Chaia Ramos

Vitória / ES

Não sei qual era a cor do bichano nem a sua idade, tampouco o seu peso. O fato é que ele, de algum modo inconfessável, entrou na casa alheia que se encontrava fechada e não tinha como sair.

A essa altura, o seu dono já sabia da ocorrência, tentara contatar o vizinho, mas, sem consegui-lo, fora ao Corpo de Bombeiros Militar, que se dispôs a socorrer o animal – segundo informações da petição inicial. Todavia, dependia de uma ordem judicial, haja vista a garantia de inviolabilidade de domicílio.

O que se pretendia, então, era uma ordem de ingresso na aludida residência, para resgate do gato que, não se sabe como, lá adentrara.

Não lembro bem por que o assunto veio parar no meu juízo, mas, quase simultaneamente à redistribuição, foi noticiada a perda superveniente do interesse de agir, pois o vizinho viajante retornou e, assim, o gato pôde sair pela porta da frente, pela qual não entrara.

O Adolescente e a Idade Penal

Juiz de Direito João Batista Chaia Ramos

Vitória / ES

Ele era um desses meninos agitados que o Brasil tem, sem perspectiva de futuro, sem cultura escolar substancial, filho de família desfeita, artilheiro demais, sem recursos materiais, mas, de uma saúde ímpar, apesar de todas as adversidades. Quanto a isso, ele era um vencedor ou, mais propriamente, um “sobrevivente”.

Eu passava pela “sua” comarca, quando, em época de férias coletivas, as quais recaíam, se a memória não me falha, em janeiro e julho de cada ano, durante trinta dias. Normalmente, eu substituía um colega.

Por três vezes, nessas épocas em que as comarcas se transformavam – os mais antigos vão se lembrar – em “Zonas Judiciárias em Férias”, eu o encontrei. Em todas, em audiências relativas a atos infracionais que ele era acusado de cometer.

Fiquei impressionado pela rotina da sua vida, amiúde envolvido com a Justiça menorista.

Na última audiência, não me contive e lhe disse que, como ele estava às vésperas de completar dezoito anos de idade, precisava se conter, pois as suas condutas transgressoras passariam a ser regidas pelo Código Penal, naturalmente, muito mais rigoroso do que o Estatuto Menorista.

Ele, excluído, desiludido, com franqueza, disse que não tinha jeito. Que o seu rumo estava traçado. Reclamou algo da família, não demonstrou nenhum ânimo de alterar o seu comportamento e, o que me espantou em alguém tão jovem, nenhuma esperança na vida.

Algum tempo depois, eu soube que ele morreu.

A Filha Persistente

Juiz de Direito João Batista Chaia Ramos

Vitória / ES

Era uma morena bonita, nem alta, nem baixa, magra, mas não muito, cabelos pretos e longos, olhos castanhos amendoados, quase *morena-jambo*. Lá pelos seus vinte anos, dei-me conta do seu requerimento. Queria registrar o próprio nascimento. Admirei-me de que ainda não o tivesse feito. Menina de uma região que apareceu em outra. Resolvi ouvi-la. Sua história foi ímpar.

Sua mãe adoeceu, passou a sofrer de desmaios, movimentos incontrolados, decorrentes, talvez, de epilepsia. O pai, sem cultura escolar, homem do campo, ficou com receio de contrair a doença ou se desgostou da mulher, ou as duas coisas, e “picou a mula”.

A filha, muito nova, quando se entendeu por si, ficou inconformada. Como não fora registrada, também não se assentou e, Deus sabe como, conseguiu acompanhar, por notícias, a trajetória do pai, ora num local, ora em outro, em movimentos de cunho social e político que grassam Brasil afora. Já órfã de mãe, localizando o pai, mudou-se para a sua companhia. Finalmente, requereu o próprio registro de nascimento. Não concordava com um assento sem o nome do genitor.

Deferido o registro extemporâneo, a última notícia que tive da jovem é que estava com o pai e realizada!

A Moça com Nome de Rei

Juiz de Direito João Batista Chaia Ramos

Vitória / ES

Aquela comarca tinha um quê de especial, pela generosidade do seu povo. Distante da Capital, terra adentro, era povo simples e muito trabalhador. O que sempre me intrigou foi a vocação quase uniforme para a pecuária de corte, sinal de patrimônios extensos.

O fórum era modesto, mas tínhamos tranquilidade para trabalhar. Às sextas-feiras, ao fim do expediente, eu vinha para casa, quando viajava algumas horas. Às segundas-feiras, pela manhã, retornava.

Foi lá que, certa vez, deparei-me com um pedido de retificação de assento de nascimento de uma jovem, registrada com o nome de um homem! O demandar deve ter sido animado por professora ou, talvez, pelo incômodo que a situação, evidentemente, causava à jovem. Não me lembro, agora, se designei audiência de ofício ou atendi a algum requerimento específico. O fato é que, no ato, ausente a jovem, fizeram-se presentes os seus pais e uma testemunha, esta, um Vereador que, ao depor, afirmou simples e seriamente: “É moça sim, doutor, se o senhor quiser, trago aqui *pro* senhor ver”.

Naturalmente, satisfiz-me com o laudo médico constante do caderno, o qual garantiu a procedência do pedido, sem recurso pelo que me recordo. A moça tinha o nome do rei Roberto Carlos!

Juiz no Interior

Juiz de Direito João Luís Calabrese

Eldorado Paulista / SP

Ainda lotado em minha primeira comarca, que era Eldorado Paulista, localizada no interior do Vale do Ribeira, região mais pobre do Estado de São Paulo. A grande peculiaridade de tal comarca é a grande concentração de comunidades quilombolas, como é o caso de Ivaporunduva (quilombo desenvolvido, que apresenta certo potencial turístico), Sapatú, Nhungara, Abobral, Galvão, etc. Dentre tais quilombos, é de se destacar Bombas.

Bombas é o quilombo mais remoto da região. Não há estrada ligando tal comunidade até o núcleo urbano mais próximo, Iporanga. O caminho que existe é uma precária trilha no meio da Mata Atlântica.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo ajuizou demanda, versando sobre tal quilombo, sendo que, dentre os pedidos, cumpre destacar o pedido de uma estrada de acesso. Para analisar a liminar, achei prudente realizar uma inspeção judicial no local. Como o processo ainda está tramitando, por uma questão ética, prefiro não tecer comentários dos detalhes da relação de direito objetivo. Entretanto, com o intuito de partilhar a experiência, descrevo sucintamente como foi a trilha até o quilombo de Bombas, experiência gratificante para um magistrado que sempre morou na Cidade de São Paulo.

A inspeção se deu em 18 de julho de 2015, tendo, como ponto de partida, a Reserva do Betari. Partimos às 09h50, a trilha era muito mais precária do que podia imaginar, alternando subidas acentuadas com descidas bruscas, tendo de atravessar pequenos rios e outros obstáculos geográficos.

O momento de chegadas em Bombas Inferior foi precisamente às 13h42 da tarde, ou seja, quase quatro horas de caminhada. Destaco que não visitei Bombas Superior (como planejava), pois a previsão era de mais uma hora de caminhada em uma puxada subida – além do cansaço, tinha medo de escurecer, podendo colocar em risco a integridade física dos participantes da inspeção. Além do esforço físico descomunal, para trilhar o caminho irregular, o que chamou minha atenção era a quantidade de lama no percurso. Em maior ou menor grau, o caminho inteiro estava totalmente enlameado.

Há dois trechos em que é um verdadeiro martírio a travessia, conhecidos como “Barro Preto” e “Barro Amarelo”. No primeiro, temos uma descida com uma espessa camada de barro de coloração escura. Em tal trecho, o pé afunda na lama, sendo extremamente penoso conseguir desatolar – em, pelo menos, uma das vezes que meu pé ficou atolado, tive de retirar o tênis e, literalmente, cavar para conseguir liberar meu calçado. Também há algumas pedras de superfície lisa, com a mesma coloração do barro, extremamente escorregadias – alguns tombos memoráveis. Já o “Barro Amarelo” é uma subida totalmente revestida por um barro espesso de coloração amarelada, que apresenta as mesmas dificuldades do “Barro Preto”.

Na comunidade de Bombas, na parte que eu conheci (Bombas de Baixo), verifiquei que eram casas humildes sem energia elétrica ou qualquer outra facilidade da vida moderna. Praticamente um retrato do Brasil Colonial, iluminação feita por lampiões, fogão a lenha, galinhas e patos criados soltos, enfim uma cena de acentuada miséria.

Chegar à comunidade foi uma experiência única. Estava toda a comunidade esperando a chegada dos integrantes da comitiva. Nítidamente perplexos com a visita de um magistrado. Algo que eu achei curioso foi o fato de que eles realmente duvidavam de minha ida até Bombas, acreditavam que eu desistiria no meio do caminho. Assim que cheguei à comunidade, para extrair o máximo de informações possíveis, formamos uma roda com os participantes da inspeção e os moradores da comunidade, formulando algumas perguntas. Também permiti que os participantes fizessem pergun-

tas e tecessem considerações. Após, a comunidade nos ofertou um farto almoço coletivo.

Considerando a dificuldade do percurso optei por dormir em Bombas. Uma experiência que levarei para o resto da vida. Sem qualquer energia elétrica ou qualquer conforto da modernidade, só a chama de um velho fogão de barro para diminuir o frio da noite na selva. Claro, excelentes histórias do anfitrião local, o Sr. Antoninho, que até nos brindou com algumas canções em sua velha viola.

Os Presos

Juiz de Direito João Thomaz Dias Parra

Bauru / SP

Depois de atuar como Juiz Substituto na Comarca de Marília, assumi a Comarca de Urupês, onde, durante os três anos em que lá permaneci, com relativa frequência, era chamado a debelar manifestações dos presos recolhidos na cadeia pública – em número reduzido, nunca superior a quinze. Em todas as “rebeliões”, não estiveram calcados em motivos aparentemente legítimos.

Até então, embora sempre buscasse ser absolutamente justo em minhas decisões condenatórias, jamais me fora dado encarar o preso como um ser humano, como qualquer outro, que traz, dentro de si, uma gama de problemas, que tem suas necessidades, seus conflitos íntimos, que tem família, que tem filhos. Para mim, equivocadamente, o preso era apenas alguém que violou um tipo penal e que, por isso, fora condenado a cumprir certo período de pena privativa de liberdade, e ponto final.

Vindo a ser promovido, no ano de 1996, à Comarca de Penápolis, lá também assumi a Corregedoria dos Presídios, tomando conhecimento prévio de que a cadeia pública local, na qual se apinhavam, em média, mais de cem detentos, registrava um histórico muito violento, marcado por rebeliões e mortes. Então, quando da minha primeira visita ao estabelecimento prisional, na chamada “visita correccional”, observei que alguns presos trocavam o “marmitex”, que era servido no jantar, por um litro de leite em saquinho (naquela época, o leite não era muito comercializado em embalagens longa vida), fazendo o encaminhamento do produto para suas respectivas residências.

Tal constatação, que certamente não me foi propiciada por acaso, abalou as fibras mais íntimas do meu coração, mormente quando observei filhos, esposas e companheiras dos presos enfileirando-se, no final da tarde, à porta da repartição, em busca do alimento que, com certeza, faltava em suas humildes residências, porquanto o único esteio da família ali se encontrava segregado, sem condições de prover as necessidades do lar, sujeitando-se, assim, num gesto de desprendimento, a ficar privado de uma das suas refeições diárias em benefício daqueles que outrora dependiam da sua força de trabalho para a sobrevivência.

Estigmatizado por aquela visão, acabei me debruçando, de imediato, sobre as inovações que haviam sido introduzidas, há pouco tempo, pela Lei n.º 9.099/95, e então ousei substituir, nas chamadas “transações penais”, o recolhimento de multa aos cofres do Estado pela entrega de cestas básicas, que passaram a ser propostas pelo Ministério Público. Assim, arrecadadas as cestas básicas, a partir da aplicação de penas alternativas no Juizado Especial Criminal, passei a destiná-las, por intermédio do Conselho da Comunidade (Lei n.º 7.210/84, art. 80) – que também, sem qualquer demora, acabei por reinstalar na comarca -, às famílias de presos realmente necessitadas de ajuda.

Tempos depois, ao tomar conhecimento da criação, por parte da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de um grupo de trabalho formado para apresentar alternativas para solucionar a crise então vivenciada pelo sistema de aplicação da pena e prisional (Processo CG n.º 1.243/97), submeti a ideia àquele órgão, nos seguintes termos:

Tal iniciativa, se bem que não prevista em Lei ou mesmo nas Normas de Serviço dessa E. Corregedoria, tem proporcionado resultados altamente confortadores, em vários aspectos, a começar pelo próprio clima de maior tranquilidade que passou a reinar entre os detentos, sabedores de que seus familiares estão recebendo o auxílio de que necessitam.

A providência também se reveste, indiscutivelmente, de acentuado caráter pedagógico, na medida em que mostra ao reeducando que a sociedade, longe de o desprezar, está pelo menos tentando minimizar

o seu sofrimento no cárcere. Consequência direta disso é que, embora ainda não possua nenhum dado estatístico a respeito, arrisco desde já concluir que houve efetiva diminuição no índice de reincidência registrado na Comarca.

Ao mesmo tempo em que apresento a Vossa Excelência, a título de sugestão, a iniciativa aqui adotada com vistas a tornar mais digno e humano o cumprimento da pena, permaneço na expectativa de receber orientação a respeito da sua efetiva viabilidade.

Para o meu contentamento, a sugestão foi acolhida, tendo sido publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 9 de dezembro de 1997, decisão no sentido de que passava ela a integrar as conclusões já apresentadas pelo grupo de trabalho dantes mencionado. Júbilo maior, sem dúvida alguma, decorreu da minha satisfação íntima, daquela leveza d'alma que a prática do bem e da caridade proporciona. Isso, sem contar com o reconhecimento e o respeito dos presos, alguns dos quais, nas minhas visitas mensais ao estabelecimento prisional, deixavam rolar lágrimas, ao agradecerem pela ajuda que estava sendo dispensada aos seus familiares.

Muitos casos concretos relatados pelos membros do Conselho da Comunidade aqui poderiam ser narrados, como forma de se demonstrar a importância da ajuda oferecida aos familiares dos detentos, mas descrevo apenas um deles: quando a companheira de um preso, ao receber a primeira cesta básica em seu casebre humilde, confidenciou à equipe, emocionada e vertendo lágrimas, que só lhe restava furta ou roubar para poder alimentar seus cinco filhos de tenra idade, cujos estômagos vinha tentando ludibriar com “chá de cidreira” - mostrando aos voluntários inclusive a respectiva planta em seu quintal.

Nem seria preciso dizer que, durante todo o período em que permaneci julgando na Comarca de Penápolis, jamais fui chamado a controlar qualquer manifestação de insatisfação dos presos, muito menos motins ou rebeliões.

Atualmente, embora atuando como Juiz Cível na Comarca de Bauru, sou entusiasta e incentivador do projeto que aqui é desenvolvido nesse sen-

tido pelos Juízes criminais, alicerçado na Resolução n.º 154, de 13 de julho 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que definiu a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.

É certo que, adotando postura que implique na concessão de ajuda a familiares de presos, o magistrado pode ficar exposto à crítica da sociedade, porque muitos não aceitam - tal como eu, no início da minha carreira - sequer refletir sobre o assunto, acastelados que estão no entendimento mesquinho de que criminoso deve sempre ser tratado como criminoso e nada mais.

Não se discute que existem aqueles indivíduos que já nascem com extrema propensão para a prática de crimes, assim continuando por toda a vida. Seriam aqueles, que os adeptos da antropologia criminal, dentre os quais, o notável psiquiatra italiano César Lombroso, classificaram à conta de “criminosos natos”. Mas a verdade é que isso não ocorre com toda a população carcerária. Muito pelo contrário, a maioria absoluta dos que se encontram atrás das grades está por outros motivos, aos quais a sociedade prefere fechar os olhos.

Sem dúvida alguma, os principais motivos da criminalidade são, dentre outros, os problemas sociais, familiares, desemprego e vícios em geral, especialmente as drogas, como se tem visto atualmente. Muitas vezes, o indivíduo já nasce no meio do crime, tendo pais desajustados (quando os têm), passando a viver na miséria e fazendo da mendicância o seu meio de sobrevivência.

Em 1980, portanto, há mais de 35 anos, um grupo de juristas coordenado por José Arthur Rios, que, por designação do Ministro Petrônio Portela, estudou as causas da criminalidade e da violência, assim se pronunciou:

No que tange ao menor infrator, que já se constitui na quase justificativa da conduta do menor abandonado, há hoje uma grande intranquilidade em razão dos estudos e investigações procedidas em outros países e no Brasil, admitindo que possam se agrupar da seguinte maneira, em uma síntese formulada pelas autoridades nessa grande problemática:

- a) Desorganização ou inexistência de um grupo familiar;
- b) Condições impróprias ou inadequadas da personalidade dos pais, decorrendo daí a ausência de afeto e de autoridade;
- c) Renda familiar insuficiente, modesta ou mesmo vil;
- d) Desemprego, subemprego com rentabilidade deficiente;
- e) Falta de instrução e de qualificação profissional dos membros familiares;
- f) Moradia ou habitação inadequada e condições precaríssimas, inclusive de higiene, facilitando a proliferação do vício em todas as escalas.

Digno de destaque, ainda a esse respeito, é o desabafo de um preso a uma pessoa que tentava lhe sensibilizar a respeito dos valores da vida:

Falar do valor da vida é coisa de rico, é pra quem tem casa, família, nunca passou fome, que teve comida todos os dias, teve pai e mãe cuidando dele, escola, remédio e médico. Valor da vida de pobre é a morte todos os dias, como nós, que vivemos na Praça da Sé, crescemos aqui - correndo da polícia, do povo, da chuva, da fome, da dor. Saí de casa porque o homem que minha mãe arrumou, depois de que meu pai morreu, começou a beber muito, brigava com nós, batia na gente e maltratava demais.

Minha mãe não aguentava nós e ele. Saí de casa e vim para a Sé. *Pra* sobreviver tem que ser artista. Comecei a fazer como os outros meninos: acharcava, cheirava, fumava, etc. Primeiro fui para a FEBEM. Lá aprendi muita coisa. Finalmente cheguei aqui, à universidade da vida do crime: a prisão.¹

Urge, portanto, que a sociedade encare o delinquente como sendo fruto de um problema que ela própria tem que se empenhar em resolver, procurando ser mais justa e fraterna. Nada mais racional, destarte, do que atuar nas raízes desse problema, vale dizer, no meio onde normalmente nascem os delinquentes, pois tudo leva a crer que os filhos dos presidiários de hoje, caso não sofram alguma influência positiva capaz de lhes mostrar novas perspectivas de vida, certamente serão os presidiários de amanhã.

Por outro lado, quando se aquilata que, no Brasil, não existe a chamada prisão perpétua, tampouco é aplicada a pena de morte, conclui-se que não haverá, sem dúvida, outra maneira de a sociedade se resguardar contra eventuais reincidências dos egressos das prisões, a não ser propiciando-lhes condições de retornarem ao seio das suas famílias e ao convívio social com dignidade, mais dóceis do que quando naquelas ingressaram. Obviamente, as punições para os que violam as regras de convivência social devem, sem dúvida alguma, ocorrer, aplicando-se – como dizia há muitos anos uma certa personagem de novela – os rigores da lei. Contudo, a verdade é que a Justiça não pode jamais ser instrumento de pura vindita, devendo operar, isto sim, com humanidade e caridade, imbuída do propósito de regenerar aqueles que, por um motivo ou por outro, enveredaram-se para a senda do crime.

Lembremo-nos de que o Evangelho nos convida a avançarmos além da simples prolação de uma sentença, aconselhando-nos a que olhemos para o sentenciado com compaixão e que façamos mais do que aquilo que a lei pode exigir. Nossa Justiça, naturalmente, não pode jamais ser sinônimo de vingança, tampouco se restringir ao cumprimento frio de leis. Precisa ser uma Justiça regeneradora, curativa: “Se vossa justiça não exceder a dos escribas e fariseus, não entrareis no Reino dos Céus” (Mateus, 5:20).

¹ Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. **Manual da Campanha da Fraternidade**, 1997, p. 220

Casos Pitorescos da Justiça Volante

Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

No ano em que Fernando Henrique Cardoso tomou posse como 34.º Presidente da República do Brasil, em 1995, com a edição da Lei nº 9.099 (Lei dos Juizados Especiais), em um encontro do Colégio Permanente de Presidentes do Poder Judiciário, em que era Presidente do Excelso Supremo Tribunal Federal o Ministro Sepúlveda Pertence, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo instituiu e implantou a Justiça Volante.

A Justiça Volante foi criada por um Desembargador que, quando estava retornando para casa, viu-se no meio de um engarrafamento causado por um acidente de trânsito. Era uma situação simples, pois se tratava de uma colisão na parte traseira de um automóvel. Então, surgiu a ideia de colocar a Justiça na rua, para solucionar, com celeridade e eficiência, aquele problema. Dessa forma, aparelhou-se uma Kombi com *giroflex*, rádio, microcomputador, requisitaram-se servidores, e foram convocados Juizes, para iniciar o projeto. A equipe era composta de um magistrado, um motorista, um avaliador, um escrevente e um policial militar pertencente ao Batalhão de Trânsito. Fez-se um convênio com a Polícia Militar, possibilitando, assim, que um guarda de trânsito estivesse na viatura, viabilizando a recepção das ocorrências através do sistema gerenciado pela Polícia Militar, o COPOM (Centro de operações da Polícia Militar), mais conhecido neste Estado pelo número 190.

O atendimento se dava de duas formas: na rua, através das unidades jurisdicionais volantes (duas viaturas), e na base, quando os interessados,

munidos do BAT (Boletim de Acidente de Trânsito), abriam o processo indenizatório.

A competência territorial da Justiça Volante era a região da Grande Vitória que abrange cinco municípios, a saber: Vitória, Serra, Vila Velha, Viana e Cariacica, com uma população estimada, na época, em 1.134.865 habitantes. A Grande Vitória possuía uma frota de veículos de 235.355, representando 47% do número de veículos do Estado. De junho a dezembro de 1995, foram atendidos pela estrutura da volante 1.028 acidentes. Eram realizados aproximadamente entre 12 a 15 atendimentos por dia.

A equipe da Justiça Volante ficava de plantão no 8.º andar do Foro de Vitória. O COPOM acionava o plantão, e a equipe se deslocava para o local da ocorrência, que poderia ser qualquer lugar da Grande Vitória. Chegando ao local, o motorista, munido de uma máquina fotográfica Polaroid, fotografava o acidente, registrando a posição dos veículos, os danos perceptíveis, bem como todos os elementos que pudessem esclarecer a dinâmica do acidente. Ato contínuo, o avaliador fazia o levantamento dos danos materiais e definia, através de um orçamento, o valor necessário para a restauração de todos os danos. O Juiz tentava uma conciliação que, na maioria das vezes, ocorria e, caso não realizada, passava-se à instrução processual, com o depoimento das partes e das testemunhas oculares. Era prolatada a sentença e as partes intimadas no local.

Era um desafio. Cada dia, era uma nova experiência. Os Juízes mais antigos, os tradicionais e de gabinete, não viam com bons olhos os Juízes na rua, numa Kombi, indo ao local do fato, coletando provas, conciliando, fazendo acordos, homologando-os e sentenciando quando necessário. Achavam que era um demérito para o magistrado, como agente político, ir para a rua. Os Juízes deixaram de ir dentro do veículo, na gestão seguinte, e, até hoje, não voltaram.

Existia ânimo, motivação da cúpula do Judiciário, para que o projeto desse certo. A ideia era boa, mas a novidade tinha que ser implantada. Não havia clima ruim, era no calor do Sol de meio-dia, no verão de 1995 e até nos dias de chuvas torrenciais que os acordos eram realizados, e a equipe só voltava para o Fórum de Vitória, quando a última ocorrência havia sido

atendida. É nesse contexto histórico e espacial que trabalhávamos, à época, e os casos que passarei a narrar foram experiências pessoais de magistrados que trabalharam na Justiça Volante, naquele período.

1) Acidente próximo à Prefeitura de Vitória. O acidente ocorreu na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, entre a Câmara de Vereadores do Município e a Prefeitura Municipal de Vitória. Foi um acidente envolvendo 3 carros. Tratava-se de um engavetamento. Após a chegada da Justiça Volante no local, com as fotografias, as declarações dos condutores, a avaliação das avarias, iniciou-se uma conciliação que resultou frutífera, após a análise das possíveis chances de cada parte no caso concreto.

2) Acidente na 2.^a Ponte. A equipe da Justiça Volante iniciou o seu plantão às 9h da manhã. Esta ocorrência começou por volta de 21h30 da noite. O motorista causador do dano, iniciou sua conduta ilícita no cruzamento do Apart Hospital, sob o efeito de bebida alcoólica. Evadiu-se do local, cortou a Capital, e ao chegar em cima da 2.^a Ponte, na Avenida Brasil, sentido Vitória-Cariacica, abalroou outro veículo. Foi iniciado o procedimento e, após o levantamento dos danos materiais, todos os envolvidos foram conduzidos à delegacia de plantão, para a instauração do competente inquérito policial. Era um jogo de futebol, Flamengo e Desportiva, no Estádio Engenheiro Araripe. A equipe trabalhou nessa ocorrência até as 6h30 da manhã do dia seguinte.

3) Acidente em frente ao Hotel Porto do Sol. O acidente ocorreu na Avenida Dante Michelini. Tratava-se de uma colisão traseira, e o condutor que causou o acidente estava tão embriagado que não conseguiu sair do banco do motorista do veículo. Na época, não havia bafômetro em quantidade suficiente, para atender as unidades de trânsito. O motorista foi encaminhado para a delegacia, que funcionava na Avenida Reta da Penha, para fazer o exame de alcoolemia e apurar as condutas inerentes ao crime de trânsito.

4) Até no dia 24 de dezembro, a Justiça Volante atuou. Ela estava no PT 03, que era o local em que os veículos apreendidos eram depositados. Neste dia, foi acionada numa ocorrência pelo COPOM, em que um menor bateu com carro na Avenida Leitão da Silva. Ele estava sem os documentos e havia saído com o carro dos pais, sem o consentimento dos mesmos. Os

pais estavam à procura do filho e se depararam com o acidente. A partir desse momento, equipe da Justiça Volante passou a tratar, além do conflito gerado pelo acidente de trânsito, de todo o conflito familiar que o contexto do fato envolvia.

Alguns fatos inusitados ficaram registrados em nosso subconsciente. Um deles foi quando um vendedor de revista abordou o veículo da Justiça Volante, para realizar a sua venda sob um Sol escaldante, em uma rua de Vila Velha, num sábado às 11h.

Em uma ocasião, curiosos se aproximaram do veículo para ver o que era aquela Kombi, adaptada com *giroflex*, pessoas de colete, fotógrafo e até um “engravatado”. Após a explicação, todos ficaram satisfeitos com o serviço prestado pela equipe que o Judiciário havia criado.

O que representou a Justiça Volante no cenário Judiciário brasileiro? Foi uma experiência ímpar que motivou Juízes voluntários a ingressarem na implantação de uma ideia, que contribuiu para que o magistrado saísse do gabinete, de sua redoma, e fosse para a rua, no contato direto com a população e suas angústias. Na rua, o Juiz pôde ver a realidade nua e crua. Nos primeiros atendimentos, era comum ouvir a frase, “*acione a justiça*”. No entanto, quem a verbalizava era o indivíduo que, sabendo que havia cometido o ilícito, pretendia ganhar tempo e talvez até mesmo se eximir de sua responsabilidade pelos danos causados. Neste cenário e na presença da equipe da Justiça Volante, o cidadão que pretendia se furtar a uma solução célere e efetiva do conflito, era surpreendido quando percebia que a Justiça já estava lá, inclusive com o Juiz togado.

Concluo, afirmando que faria tudo de novo. Somos idealistas, lutamos pelo direito e pela efetivação da justiça no mundo. A justiça é uma utopia pela qual todos devemos lutar. Algo em que os valores axiológicos devem estar sintonizados com o bem-estar comum que cada cidadão brasileiro anseia, pois este povo miscigenado sabe muito bem o que é justo e o que não é. Cabe a cada um de nós, operadores do direito, sensibilizar-se e se sintonizar com esse sentimento.

O Juiz e os Alunos Públicos

Juiz de Direito José Eustáquio de Castro Teixeira

Brazlândia / DF

Pelo segundo ano consecutivo, participei, em Brazlândia, do excelente “Programa Cidadania e Justiça na Escola”, do nosso Tribunal. No seu início, cheguei a criticá-lo, mas era uma crítica de mero açodado, por completo desconhecimento da sua real amplitude de possibilidades empreendedoras, em todos os níveis, para os nossos novéis cidadãos. No ano passado, a Maria Isabel da Silva convenceu-me a participar.

Em uma das sessões, com jovens entre 10 e 14 anos, ocorreu, mais ou menos, assim:

– Bom dia! – disse com grande entusiasmo. Podem perguntar o que quiserem.

(Silêncio)

– Vou tentar ajudar. Quando tinha a idade de vocês, eu era gordinho, zarolho e baixinho também. Não era fácil para mim, não.

– Era escola pública, como a nossa?

– Era. Com menos alunos, mas era.

– Você já queria ser Juiz?

– Não. Só queria brincar.

– E estudar?

– Mais ou menos.

– Como “mais ou menos”?

– Gostava de ler sobre futebol, nos jornais. Poderia ter me esforçado mais.

– Você é Juiz, por que lia sobre futebol?

– Também. Toda leitura é importante na vida. No meu tempo de menino simples, como vocês, até bula de remédio eu lia, quando não aparecia outra coisa para ler.

(Risos)

– A bíblia do estudante, no meu tempo, era o dicionário. Para vocês, também é?

(Silêncio)

– Qual o privilégio de ser Juiz?

– Ganhar bem, morar bem, não precisar pegar ônibus às 5h da manhã, para ir trabalhar.

– Minha mãe levanta às 3h, todos os dias

– Orgulhe-se dela e a honre em vida.

– Na nossa idade, você já sabia que seria Juiz?

– Não. Como vocês, eu só tinha dúvidas e muitos sonhos. Cada história que eu lia nos livros e nas “revistinhas em quadrinhos”, eu me transportava para aquele mundo da história. Dos vícios da vida, o da leitura é o melhor.

– Por quê?

– Porque você fica curioso.

– Curioso não é igual a ser chato?

– Não, ao contrário, a curiosidade dos livros é um bom caminho, para se vencer na vida.

– Qual o caso mais difícil que você já julgou?

– Muitos. Direito de Família é muito sofrido.

– Qual você não esquece?

– A maldade de se negar uma “bombinha de remédio” para um asmático preso no porta-malas de um carro. A leitura pode tirar a maldade do “coração” das pessoas.

– Juiz tem medo?

– Tem. O medo é uma defesa natural de todo ser vivo. Até um leão tem medo.

– Como é ser Juiz?

– É procurar ser justo nos julgamentos. Seja ao rico, seja ao pobre, ser justo. É poder estar aqui hoje e dizer que, no ano que vem, se Deus quiser, aqui em Brazlândia, estarei de novo.

– Você já foi Juiz aqui?

Por aí, a conversa prosseguiu... Despeço-me de todos, saio, entro no carro, e meus olhos lacrimejam.

Volto à minha vida dentro da zona de conforto, e eles permanecem lá, na vida deles, na simplicidade, na pureza, na verdade... Sobreviventes, no caminhar da vida, apenas dia a dia, despojados de quase tudo.

Muito mais de que palavras, preciso fazer e fazer muito mais!

“Cuique Suum”

Desembargador José James Gomes Pereira

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Das muitas passagens que vivi, quando das minhas andanças pelas comarcas do Piauí, esta me chamou a atenção e merece menção: o dia em que decidi de quem era o porco. Não posso dizer que decidi salomonicamente, mas...

Lá vinha eu para mais um dia de trabalho, quando me foi apresentado à denúncia suína. Acusado e vítima se digladiavam e aguardavam por mim. Denúncia (?) feita, e instrução concluída, nada mais restava a não ser dizer de quem era o rabió.

Chamei os autos à conclusão, como manda o figurino, e me pus a pensar de quem é o porcino. Será o indigitado leitão propriedade do acusado, que alegou ser o legítimo dono? Ou será a vítima a legítima dona? Quem capou o coitado? Por que não foi colocado à disposição do juízo? Um churrasco não resolveria o problema? O que Néelson Hungria diria dessas testemunhas? Mais dúvidas que esclarecimentos, e o princípio da busca da verdade real dos fatos me parecia cada vez mais distante.

A discussão era controversa: o Ministério Público pedia a condenação, a defesa a tudo rechaçava, alegando até mesmo cerceamento, e o porco aguardava por mim – devia estar ansioso para saber qual seria o seu novo lar e a quem chamaria de “papai”. Decidi não ter que decidir – se é que me entendem.

Devolver o porco à vítima seria considerar as duas testemunhas de acusação mais que a única testemunha de defesa, e isso não me pareceu justo; deixar o porco com o acusado seria temerário, por desconsiderar

a marcação encontrada no animal; a ideia do churrasco também não me saía da cabeça. Agarrei-me à razoabilidade e à equidade em detrimento da aplicação fria da letra da lei, busquei a restauração do equilíbrio social e o restabelecimento da paz entre as partes e dei vazão ao que estava no meu pensamento desde o começo.

Não consegui o churrasco entre eles, mas apreendi o porco e o doei para a penitenciária, para alimentar os que ali cumpriam pena. Foi o que me restou, já que não podia dar a cada um o seu porco.

O Juiz e o Joelho

Juiz de Direito José Ricardo Alvarez Vianna

Londrina / PR

Este é um caso verídico. Aconteceu comigo.

Eu contava com poucos meses na magistratura e havia sido nomeado para minha primeira comarca como Juiz Titular. Na ocasião, pelos acasos do destino, acabei vindo a ser o primeiro Juiz daquela comarca. Sim, sim, até então, aquela bela cidade não ostentava o status de comarca. Portanto, jamais algum Juiz ou Promotor havia morado e trabalhado ali nessas funções. Talvez seja por isso que, quando eu caminhava pelas ruas, sentia-me como um peixe num aquário ao ser observado pelas pessoas que diziam: “aquele ali é o Juiz!” Outras, mais arrojadas, cumprimentavam-me: “Bom dia, Juiz!” ou “Boa tarde, Juiz!”

Nos primeiros dias de trabalho, optei por ficar hospedado no hotel da cidade, o único, muito aconchegante. Na primeira noite, enquanto assistia a uma partida de futebol no quarto, telefonei para a recepção, para saber se poderiam servir um lanche no quarto. Do outro lado da linha, atendeu um homem a quem perguntei:

- Quem está falando?
- É o Joeio! – respondeu
- Quem? – insisti.
- Joeio! – retrucou.

Pensei: “será que é sobrenome? Será que é apelido?” Sei que eu, como o primeiro Juiz da comarca, não deveria falar “Joeio”, afinal sabia perfeitamente a grafia e a pronúncia corretas daquela palavra. Então prossegui:

- Joelho, vocês servem lanche no quarto?

Ele, prontamente, respondeu que sim, acabando por me atender de maneira bastante satisfatória.

Após alguns dias, durante um almoço, no restaurante do hotel, percebo que “Joeio” era um faz tudo ali. De recepcionista a garçom; de garagista a gerente; de telefonista a chefe. Presenciei umas três ou quatro pessoas, dizendo em alto e bom som: “Joeio, põe na minha conta!”

Chega a minha vez de pagar a conta e evito pronunciar seu nome (ou apelido), até para prevenir constrangimentos de parte a parte. Pago minha conta sem alarde. Em seguida, de maneira discreta, pergunto a um cliente que está ao meu lado:

– Como é o nome do rapaz, aqui do Hotel?

Vem a resposta, clara e nítida:

– Joeio.

– Como? – torno a perguntar.

– Jo-ei-o!

– É apelido? – insisto.

– Não. É o nome dele. Diferente, não?

Não é possível! Como alguém pode se chamar Joeio? Deve ter sido erro do cartorário. Isso deveria ser retificado! Que constrangimento alguém se chamar “Joeio”.

Passado algum tempo, fui convidado para jogar futebol de salão, o que aceitei como muito esmero. Sucede que, ao chegar no ginásio, quem eu encontro? Ele, em pessoa: “Jo-ei-o!”. E mais: na divisão das equipes, ficamos no mesmo time! Na primeira oportunidade, pedi-lhe a bola, mas sem dizer seu nome. Mais adiante, observei que ninguém se acanhava. Era “Joeio” para lá, “Joeio” para cá, e tudo muito bom, tudo muito bem. Em suma: tudo muito normal. Pelo menos, essa era minha impressão.

No meu caso, era diferente. Se eu dissesse “Joeio”? Será que algum engraçadinho não começaria a fazer comentários: “esse Juiz é analfabeto, não sabe falar Joelho!” Não. Eu não deveria chamá-lo de Joeio. Na dúvida, optei por falar o nome correto: Joelho!

Relaxe, e, quando era necessário, dizia: “Vamos, Joelho! Tá dormindo?” ou “Toque a bola, Joelho”

Depois disso, em várias outras oportunidades, em que o encontrei, na cidade ou no restaurante do hotel, só me referi a ele como “Joelho” e, claro, nada de reclamações, correções ou comentários. Se houve algum, eu não fiquei sabendo. Ou seja, em momento algum, fui contestado pela minha opção. Sempre respeitosa, claro.

Certo dia, quando já fazia alguns meses que eu atuava na comarca, vou para uma audiência cível no Juizado Especial e quem está lá? Ele, em carne e osso: “Jo-ei-o!” Era o reclamante e pretendia receber uma dívida antiga e não paga. Tento uma conciliação que, felizmente, não demora a acontecer. De repente, olho para os autos e, após a indicação do nome do reclamante está escrito: “Joey”. Olho de novo e está lá: “Jo-ey”.

Olho para a cara do, até aquele momento, “Joelho” – se é que joelho tem cara – e pergunto:

– Seu nome é Joey?

– Sim – sem evasivas, responde.

Eu torno a lhe perguntar:

– Por que você não me corrigiu quando eu te chamava de Joelho?

– E eu lá sou louco de contrariar o Juiz? Eu pensava que o senhor estava me ‘tirando’. Fazer o quê? Vou brigar com o Juiz? Poderia ser preso, não é? – disse com segurança e tranquilidade.

Vale um Jerimum?

Desembargador Leandro dos Santos
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Aconteceu nos idos de 2000, quando eu era Juiz na Comarca de Patos, sertão da Paraíba, que fica a 300km de distância da Capital, considerada de médio porte, de 2ª entrância. Povo bom, alegre, acolhedor.

Dois jovens estavam presos, acusados de latrocínio. O processo encontrava-se concluso para julgamento, quando recebi, no fórum, a visita do pai dos dois rapazes. Ele contou a dificuldade que estava enfrentando, diante da prisão dos filhos, já que eles ajudavam nos trabalhos de um pequeno roçado. Sem maiores delongas, olhou para mim e, na sua inocência, disse: “Se o senhor soltar meus filhos, eu trago um jerimum bom para o senhor”. Desconversei e disse que iria agilizar o julgamento.

Passados três dias, prolatei a sentença absolutória, diante de um conjunto probatório muito frágil, inclusive, seguindo a posição do Promotor. Dois dias depois da sentença e da soltura dos acusados, estava eu no fórum, quando ali compareceu, mais uma vez, o pai dos jovens, que trazia consigo um jerimum gigante. Mandeí minha secretária avisar a ele que fosse embora e que levasse o jerimum com ele, e, se ele insistisse na entrega do produto, quem iria preso agora seria ele. Ri depois da situação e imaginava o que pensara aquele humilde agricultor. Teria realmente “me comprado” com um jerimum?

A Lentidão da Justiça

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Sempre estive próximo da carreira jurídica, pois meu pai foi um incansável advogado paraense em defesa dos direitos dos jurisdicionados, só fazendo uma pausa, quando prestou assessoria a uma magistrada de carreira. Por isso, tive contato com muitos dos magistrados que hoje estão aposentados, como o Des. Manoel de Christo Alves Filho, que foi Presidente do TJ/PA; a Des. Carmecin Marques Cavalcante; a Des. Yvonne Santiago Marinho; a Des. Odete da Silva Carvalho e a saudosa Des. Sônia Maria de Macedo Parente, que foi homenageada por muitos ribeirinhos que puseram seu nome em suas filhas.

Época em que os Juízes de Direito e pretores do interior do Estado do Pará eram tidos como a maior autoridade do local e acabavam sendo confundidos com psicólogos, médicos e assistentes sociais, porque eram procurados para resolver qualquer coisa, ainda que extremamente familiar. Muitos desses magistrados iniciaram a carreira no interior do Estado do Pará cuja maioria dos municípios ligam-se à Capital pela via fluvial, e, em décadas anteriores, nem comarca eram, senão, simples termos Judiciários com transportes extremamente precários. O Juiz nomeado, com seus livros embaixo do braço, maleta em mãos e família ao lado, ia, de manhã bem cedo, para o cais do porto pegar o primeiro navio, a fim de fixar residência na localidade, sem qualquer estrutura logística.

Escutei muitas histórias daqueles que redigiam a sentença em papel almaço, à luz de velas ou de vidro de querosene, porque, às 20h, encerrava a luz no interior do Pará, e não tinham máquina de datilografia; dos que

moravam no fórum, porque ainda não tinham casa; dos que levavam a arma apreendida em crimes consigo, porque, no interior do Estado, mal tinha uma casinha destinada ao fórum da cidade, sem segurança para o depósito de objetos apreendidos nos processos; mas a justiça, driblando as adversidades, era feita, e, com o passar do tempo, as coisas foram melhorando.

Recordo de um caso ocorrido, por ocasião de um mutirão criminal, há muitos anos, em que uma magistrada, agora aposentada, encontrou o processo de um preso de justiça na delegacia, custodiado por quase sete anos, por tentativa de furto, em que só era caracterizado o delito, quando houvesse a posse mansa e pacífica. A Juíza perguntou por que a ação estava tanto tempo parada e não havia defensor designado para o rapaz. O fato é que ele estava preso há mais tempo que o previsto na lei, e a sua mãe ainda ia levar-lhe comida, quase que diariamente. Ela era analfabeta, o resto da família morava no interior, e ninguém providenciava nada, para livrá-lo da prisão.

Consta que o rapaz, então com 19 anos de idade, entrou em uma loja esportiva e pegou a camisa do seu time (Paysandu), para experimentar, saindo com a camisa e deixando a sua no provador. Os empregados da loja o abordaram, pegaram a camisa e chamaram a polícia. O inquérito da prisão em flagrante foi recebido, e a prisão mantida pela Juíza de plantão. Não havia mais nada, nem denúncia! De ofício, a magistrada, no mutirão, expediu o alvará de soltura, extinguiu o processo, liberou o rapaz e encaminhou o caso para providências na corregedoria.

Que prejuízo para quem teve parte de sua juventude perdida, e ele nem tinha antecedentes criminais! Caso típico de falta de informação que não chegava aos menos favorecidos.

Recordo também que julguei um processo redistribuído de um magistrado falecido, um ano depois de ter ascendido ao desembargo, em janeiro de 2009, de um fato ocorrido em maio de 1980, ano anterior ao do ajuizamento da ação de indenização, em que o autor pedia ao Município de Belém o ressarcimento dos prejuízos causados em seu veículo, em decorrência da queda de uma mangueira em péssimo estado de conservação.

O processo tinha fotografia do incidente, no qual o jovem prejudicado tinha uma rica cabeleira e barba negra. Em meu gabinete, veio ver o andamento do processo, e pensávamos que era o pai (ou avô) do autor, mas não, era ele próprio que, nos quase 29 anos decorridos de tramitação da ação, virou um senhor idoso, sem cabelos – e os poucos que tinha eram brancos. Justiça muito tarde é justiça? Segundo Ruy Barbosa: “A justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”.

Houve o caso peculiar de um rapaz que queria reconciliar-se com a namorada e enviou-lhe, por meio de uma loja de chocolates, um ovo de páscoa. A namorada abriu o presente e não suportou o cheiro, porque o ovo estava estragado, e, então, pensou que ele havia feito de propósito. O rapaz entrou com uma ação no juizado especial por dano material e moral contra a loja. Sorte dele de a reconciliação não ter virado um processo de tentativa de homicídio, face a indignação de sua amada.

O Cravo e a Rosa

Juíza de Direito Leticia Marina Conte

4.º Juizado Especial Cível e Criminal – Curitiba / PR

Terça-feira. Como em todas as outras, dou uma olhada na pauta de audiências. Vai ser tranquilo, penso, nada com o que se preocupar. A tarde transcorrendo normalmente, até que uma das conciliadoras, com ar de preocupação, entra na sala:

– Doutora, estamos com um caso complicado: ex-casal e um filho pequeno. Já foram atendidos por um de nossos conciliadores mais experientes e pelo psicólogo do Ministério Público, mas está difícil.

– Qual é o crime? – pergunto.

– Dano.

– Ah! Aquele termo de dano, o noticiante relatava que a ex-companheira havia quebrado a casa dele por falta de ajuda financeira com o filho. Tudo bem, vamos conversar primeiro com ele, João Cravo. É melhor que ela, Maria Rosa, continue com o psicólogo para se acalmar.

Na sala de audiências, está João Cravo, com seu advogado. Homem simples e de poucas palavras. Relata brevemente seu relacionamento com Maria Rosa e diz que ela “sofre dos nervos” (um clássico componente dos casos do Juizado). Nisso, escuto os gritos no corredor: “Nãããã, meu filho nãããã! Eu vou matar você!”

– O psicólogo quer falar com você, doutora.

Saio da sala e também este, de olhos arregalados, me diz:

– Tenho quinze anos de Juizado e é a pessoa mais descompensada que já atendi.

Aí, é grave! Um psicólogo, com a experiência e competência dele, dizendo aquilo?

– Conte-me mais, alguma atitude em especial preocupa você?

– Ela fica muito desequilibrada, na presença do ex-companheiro. Chegou a tornar-se agressiva e a jogar o filho pequeno na cadeira. Está pensando que João Cravo quer tirar-lhe o menino. Temo pelo que ela possa fazer ao sair daqui.

Não precisava perguntar mais nada, a gritaria no corredor dispensava maiores explicações. Ligo para a psicóloga do Núcleo: “O que você acha? Podemos chamar o SAMU – e eu que nem sabia que o SAMU poderia fazer um atendimento desses...”

Volto a falar com João Cravo.

– E o menino, seu João? Ela é uma boa mãe, doutora, só tem que se acalar.

– Tem alguém da família que poderia ajudar?

– Não, eles moram em Minas Gerais, há quase 1000 km daqui.

Nisso, chegam os médicos do SAMU, peço para falar com um deles.

– Ela está em surto, precisa de remédio imediatamente e internação – ele foi categórico.

Várias perguntas sem resposta:

– E depois? Internação? E ao ser liberada? Vai para onde? E o menino?

O menino, Joãozinho (que é também o nome de meu filho mais velho), engatinhando pelo gabinete e pela sala dos assessores, transformou-se no mais novo xodó da 4.^a Secretaria. A equipe, sempre aberta e disposta a enfrentar novos desafios, encarou mais esse:

– Ele toma mamadeira? Precisa trocar a fralda? Pode comer de tudo?

Autorizo o SAMU a medicar Maria Rosa e a encaminhá-la a uma Unidade de Saúde, depois penso na internação. Antes de voltar para a sala de audiências, dou uma espiada na mala de Joãozinho: roupas, mamadeira, remédio de criança, fraldas, manta, brinquedos, carteira de vacinação em ordem. Maria Rosa não havia esquecido nada. Parecia mesmo uma boa mãe.

Joãozinho, perto de um ano de idade, era gêmeo de outro menino, que morrera no parto... A conciliadora lembra: “antes desse, ela já tinha

perdido outro filho”. Respiro fundo (tinha esquecido que isso ajuda!) e volto para a sala de audiências. João Cravo lá, mais olhos arregalados que interrogavam: e agora?

– Então, seu João, tem jeito de o senhor ficar com o menino por uns dias?

– Por uns dias, sim, estava acostumado com ele, não faz tanto tempo que nos separamos. Meus filhos mais velhos podem ajudar, ao menos até que Rosa se restabeleça.

– Precisamos de um contato da família dela, será que alguém poderia acompanhá-la?

Com a ajuda do advogado, os contatos foram obtidos e a família de Maria Rosa ficou de sobreaviso. Uma frase do relatório técnico elaborado rapidamente pelo psicólogo, porém, e os gritos do corredor continuavam martelando em minha cabeça: Maria Rosa ameaçava o ex-companheiro de morte. Se o visse com o menino? Se fosse liberada após atendimento pelo Município? Seu único destino seria a casa de João Cravo e aí sabe-se lá o que poderia acontecer...

Converso com o Promotor de Justiça e decido: “ela precisa ficar internada até que um familiar possa vir acompanhá-la”. Constituição Federal? Código Penal? Código Civil? Estatuto da Criança e do Adolescente? Competência de jurisdição? Tudo e mais um pouco, a Lei 9099/95 em todas as suas possibilidades e interpretações.

Com um pouco de inspiração, muita transpiração, uma pitada de insanidade e uma boa dose de coragem, além, é claro, da valorosa contribuição do advogado e do Promotor de Justiça, acabou saindo uma medida protetiva de entrega provisória da criança ao pai e o encaminhamento médico obrigatório de Maria Rosa, inclusive para internação, se assim o psiquiatra atestasse, até que um familiar comparecesse. Tudo formalizado, falta cumprir.

– Não tem fax na unidade de saúde, doutora. Vou correr, para avisar o Oficial de Justiça de plantão (sim, já passava das 18h30).

Uma hora de ligação telefônica e o paciente servidor explicou toda a situação para a família, que se prontificou a vir a Curitiba. João Cravo e seu

valente advogado foram dispensados. Todos se despediram de Joãozinho, no colo do pai, com o coração apertado.

Das duas uma: ou amanhã a história vai ser capa de jornal sensacionalista e o caso vai parar no CNJ, ou vai dar tudo certo e ainda há esperança para estas pessoas. Preferi ir dormir acreditando na segunda, ainda sob efeito da receita que inspirou os fundamentos da decisão tomada.

No outro dia, o irmão de Rosa estava lá, apanhou seus pertences e foi até a unidade de saúde. Até ali, nenhuma reclamação ou notícia trágica. Ufa!

Outro dia... Desta vez, veio todo mundo: João Cravo, Maria Rosa, Joãozinho, irmão, cunhada... Ligo para o psicólogo: “eles estão aí, conversa um pouco com a turma”. A seguir, a grata surpresa, muito diálogo e a assunção de um acordo, ainda a ser redigido e formalizado perante a Vara de Família. Joãozinho seguiria com a mãe, agora assistidos pela irmã e o cunhado dela, para Minas Gerais, onde a família poderia mais bem ampará-la. João Cravo assumiu, com responsabilidade, a obrigação de pagar alimentos e de ajudar na educação do filho.

Depois a conciliadora, a mesma que, com sua sensibilidade, encaminhou o caso inicialmente, contou-me:

– Eles agradeceram muito a todos nós. A Rosa disse que foi Deus quem nos colocou em seu caminho.

O processo terminou com uma mera sentença de extinção da punibilidade. O crime era de ação penal privada e decorreu o prazo para oferecimento de queixa. Não tivemos novas notícias da família, mas, se algo tivesse dado errado, certamente saberíamos. Melhor assim.

Passado um tempo, surge a oportunidade de escrever essa história. Por que essa? Eu diria que não foi por conta de suas cenas e performances típicas daqueles seriados norteamericanos de emergências médicas nem pela voz fraca de Joãozinho balbuciando “mamãe” nem mesmo por causa do espírito de colaboração e atenção que tomou conta de todos naquele dia.

O que me fez contá-la foi pensar que, naquele dia, foram prestados àqueles cidadãos, todos os serviços que a Constituição Federal lhes

assegura e que, com esse atendimento adequado, eles puderam ver seus problemas, que estavam longe de ser unicamente jurídicos, solucionados. O que me fez contá-la, por fim, foi a reflexão de que o pequeno cotidiano, a grande praia do Juizado Especial, encerra dramas humanos que transcendem, em muito, um simples termo circunstanciado ou uma petição inicial escrita a mão, e é precisamente nessa simplicidade que reside sua grandeza.

Crônica dos Mutirões Carcerários

Juíza de Direito Lilian Frassinetti Correia Cananéa

Santa Rita / PB

Numa tarde do mês de abril de 2014, recebo, no meu gabinete, a honrosa visita da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Des.^a Fátima, em vistoria que fazia aos fóruns estaduais. Na ocasião, ela viu umas pastas de termos de audiências realizadas no interior do Presídio Padrão da Comarca de Santa Rita, onde sou a Juíza das execuções penais. Procurou saber do que se tratava, e, explicada a dinâmica, onde uma verdadeira estrutura de sala de audiências, composta de Juiz, Promotor de Justiça, Defensor Público e técnico Judiciário, instalava-se, mensalmente no presídio, para atendimento dos detentos, no qual tudo se resolve na hora. Encantou-se com o projeto e decidiu expandir para outras comarcas, o que me alegrou, por sempre pedir, em minhas orações, que o Senhor me fizesse um instrumento Dele aqui na Terra.

Como mulheres, conhecedoras da situação peculiar do sexo, decidimos iniciar os trabalhos com um mutirão carcerário no Presídio Feminino da Comarca de Patos, lugar de muitas dores e sofrimentos. Mulheres invisíveis!

No dia da abertura, notava-se a ansiedade de todas, por uma oportunidade, uma escuta, e logo uma delas chamou-me a atenção: a cozinheira do presídio. Cara fechada, de pouca conversa! A sala, em que eu atendia, ficava próxima da cozinha, e, sempre que eu passava, cumprimentava todas, e Beth*, mal respondia. No momento do seu atendimento (dias depois, em obediência a ordem alfabética), falou-me que não gostava da Justiça, que era vítima de uma Juíza, que a tinha condenado de forma

injusta, e não acreditava em mais ninguém! Ouvi seu desabafo e, ao final, constatei que realmente lhe tinha sido imposta uma pena bastante alta por dois homicídios qualificados. Concedi remição de pena, pelo seu dedicado trabalho, e dei uma estimativa da data provável para um benefício. Não gostou. Muito longe.

Continuei no meu mister e, sempre que ia almoçar, elogiava a sua comida e dizia que tivesse paciência, pois a sua vez chegaria. Passei duas semanas trabalhando no presídio feminino e, praticamente no encerramento, foi que soube os tipos de homicídios que praticara: envenenamento! Confesso que fiquei chocada, mas continuei almoçando e elogiando a sua comida. No dia em que fui embora, entregou-me uma carta, em que dizia que, pela primeira vez, tinha sido bem tratada pela Justiça, o que tinha mudado o seu modo de pensar, por ter sido vista como “gente” por mim e pela equipe, o que muito me emocionou. Isso levou-me a acreditar que, por pior que seja o crime, todos merecem um crédito e puderam mudar. Deixou-me, então, esperançosa de que esse é o caminho da recuperação do apenado: fazê-lo crer que existe um belo amanhã.

O trabalho no interior dos presídios, onde realizo audiências e atendo os presos, tem sido bastante produtivo, tanto que já se expandiu por diversos presídios do Estado, por determinação do Conselho da Magistratura. Nos anos de 2014/2015, foram realizados 8 mutirões carcerários, com o atendimento de quase 2.000 presos, pessoas que voltarão ao seio da sociedade e precisarão de apoio para não reincidir. Na maioria das vezes, faltam-lhes esse apoio, que não vem sequer da família.

Essa constatação me remete a outro caso: em um dos Presídios da Comarca de João Pessoa, a Capital do Estado, o Sílvio Porto, onde realizamos um grande mutirão carcerário, encontrei um apenado que se destacava no conhecimento de informática. Bem instruído e inteligente, no seu atendimento, falou a respeito da companheira que muito sofria com a sua ausência e estava com depressão. Bom comportamento, trabalhava na administração, e, por isso, teve direito a remição de pena, o que lhe oportunizou uma progressão de regime. Cheio de planos: fazer um curso superior, trabalhar, cuidar da mulher e dos filhos. Feitas as advertências, saiu para cumprimento da pena no novo regime. Todos confiantes e

alegres em relação ao Biu*. Esse vai aproveitar a oportunidade, não voltara. Mas, para nossa surpresa, poucos dias depois, voltou a ser preso. Espanto geral. Um rapaz que demonstrava estar recuperado. Faltou o apoio principal: a família. A companheira estava com outra pessoa e não o quis mais. Diante da decepção, perdeu a cabeça, agrediu a companheira e teve o regime regredido.

Se não houver o acolhimento da família e do Estado, o apenado não conseguirá ser reintegrado à sociedade. Esse fato, diferente do primeiro, deixou-me triste.

Esses casos demonstram, ao meu sentir, o quão importante é o apoio que todos nós devemos prestar àqueles que se encontram reclusos. A família deve ser o porto seguro, o Estado deve cumprir seu desiderato de ressocialização, e a sociedade deve, de forma solidária, acolher. Penso que, dessa forma, teremos um país mais justo, mais fraterno e mais humano.

* Os nomes não são verdadeiros, para preservar a identidade dos reclusos.

A Surpresa

Desembargador Lourival Serejo

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Maria das Dores estava casada, há quatro anos, com João, e ambos viviam bem, não fosse o ciúme exagerado da mulher. Afinal, dizia ela: “casei para ter um homem só para mim”.

Num certo dia, após uma discussão ordinária de assomo de ciúme – dessas que aconteciam com frequência –, por notícias que lhe trouxera a vizinha, Maria das Dores perdeu o controle e correu para a cozinha em busca de uma faca. Quando veio de lá, o marido não teve a destreza de evitar aquela fúria de mulher ferida. O resultado é que acabou recebendo dois cortes no braço direito. Indignado com aquela atitude da mulher, João saiu de casa e foi à polícia registrar a ocorrência, resultando num inquérito policial com o Compartilhe esta página: indiciamento de Maria das Dores por lesão corporal. Desde esse dia, ele voltou para a casa de sua mãe.

Recebida a denúncia, o processo ficou muito tempo parado no cartório.

Quando cheguei naquela comarca, apressei-me em marcar a instrução, antes da incidência da prescrição. Designei logo audiência. A primeira não se realizou pelo não comparecimento da ré. A segunda foi novamente adiada pelo mesmo motivo. Na terceira vez, diante da ausência de Maria das Dores, chamei o Oficial de Justiça e determinei que fosse à casa dela e a trouxesse para ser interrogada.

Esse tipo de providência era possível efetuar-se pelo tamanho da cidade e porque todos ali se conheciam. O Oficial de Justiça, ao receber a ordem, fez um leve sorriso e atirou-me o petardo:

– Doutor, ela é a sua empregada.

A Peroração

Desembargador Lourival Serejo
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Esta história tem, como protagonistas, um bêbado e um Juiz. Ocorreu numa comarca distante, isolada, na época em os Juizes sentavam residência no lugar e ali viviam, aos trancos e barrancos, com um mísero salário.

O senhor Bessa era um bêbado popular que contava com a simpatia de todos. Quando estava sóbrio, era um funcionário exemplar e pessoa regularmente aceita em todas as rodas. Por isso e por outras, ele merecia certo respeito da população. Fazer discursos era uma extravagância da bebedeira do senhor Bessa, e, daquela boca cheia de álcool, jorravam palavras comoventes.

Ali, na Rua do Porto, morava o doutor Anaxágoras, Juiz de Direito da comarca, homem esquisito, cheio de singularidades que estarreciam seus jurisdicionados. Conta-se que ele usava uma roupa até ficar bem suja e, nesse mesmo estado, virava-a ao avesso, para recomençar a usá-la. Certa vez, foi deixado de lado por uma pessoa que procurava falar com o Juiz e, pela intuição mais elementar, dirigiu-se a quem estava mais bem vestido na sala: o Oficial de Justiça. Foi preciso que o doutor Anaxágoras chamasse o incidente à ordem, bradando sua autoridade.

Aconteceu que, em uma de suas frequentes bebedeiras, o senhor Bessa proferiu palavras injuriosas contra o doutor Anaxágoras, atingindo sua honorabilidade e sua reputação. Ao saber desse fato, o Juiz reagiu com indignação, prometendo por aquele atrevido no seu lugar.

Antes que passasse a tempestade, logo em um dia próximo ao que proferira os insultos, o senhor Bessa passava pela casa do magistrado e deu

com ele sentado à porta. Respeitavelmente empertigou-se, esforçando-se para mostrar equilíbrio nas pernas, e começou a falar. Era um discurso laudatório, exaltando as virtudes do doutor da lei.

– Vossa Excelência é um grande homem, um Juiz sério, competente, um respeitável jurista que engrandece nossa magistratura ...

Satisfeito com aqueles elogios, o pachorrento magistrado sorriu levemente, como que concordando com todas as palavras que aquele bêbado pregava, e já apagava da memória a revolta pelos insultos de que tivera notícia, afinal, não foram em sua presença, como aqueles estavam sendo, nem de melhor proveito.

Depois de concluir sua ladainha de louvores, o senhor Bessa fez uma eloquente pausa e arrematou:

– Tenho dito, seu canalha!

Abrelino, Vulgo Madona

Juiz de Direito Luciano Bertolazi Gauer

Porto Xavier / RS

Abro a porta do auditório e faço o pregão: “Audiência das 16h30min. Maria e Abrelino” – grito eu, com a voz já rouca. Era a décima audiência da tarde. A advogada, já conhecida, entra e me cumprimenta.

Eu havia revisado todos os processos. Anotei, num rascunho, o número de cada processo, um breve resumo dos fatos e o pedido. Já passava das 17h. Pedi desculpas pelo atraso. Duas audiências de dissolução de união estável extrapolaram o horário da pauta, pois achei mais importante conciliar as partes.

Olho para a pessoa que entra na audiência e, por um breve instante, pensei ter pegado o processo errado. A parte autora havia peticionado informando que não se faria presente. Entretanto, ao lado do réu, com a advogada do réu, havia uma mulher. Ou melhor, uma quase-mulher (a definição foi dela). A advogada, vendo que eu havia me perdido, afirma:

– É essa audiência mesmo, doutor. Ela é o Abrelino.

E começa o diálogo:

– Tem algum nome social ou algum modo como gostaria de ser chamado?

– Madona. Se o senhor quiser saber como eu gosto de ser chamado, eu gosto de ser chamado de Madona.

– Pois bem, Dona Madona, há uma ação aqui de divórcio. A senhora Maria quer se divorciar da senhora. Vocês tiveram um filho, é isso?

– É, doutor. Eu cresci rejeitado. Todo mundo tem nojo de mim. Eu tava cansado, queria ter uma vida digna, normal. Naquela época, eu era

homem.... Achei que casando, poderia mudar. Ela me mentiu, porque nunca me disse que tinha ficado grávida. Nosso relacionamento durou quatro meses. Logo, a gente se separou, e eu resolvi virar travesti.

– Tudo bem, Dona Madona. Eu não estou aqui para julgar o que a senhora faz. A questão é que, da relação, nasceu um filho, e a senhora precisa pagar pensão.

– Pois é, doutor. Eu tenho depositado, desde 2009, 100 reais por mês. É o que consigo. Olha *pra* mim, eu *tô* até tísica. Faço, no máximo, três programas por mês. Ganho uns 300, 350 reais. Eu preciso comprar um perfume *pra* mim, uma roupa. Não é fácil. Se eu tivesse um emprego fixo, eu pagaria mais e até iria brigar pela guarda do meu filho – que, aliás, a mãe dele arruma um monte de pretexto, para não me deixar ver a criança. Quando me vê, me xinga, me insulta.

– Dona Madona, a senhora reside onde?

– Na rua. Eu passo a maior parte do tempo dormindo na rua. Quando consigo fazer um programa, uso o dinheiro para dormir em algum hotel, tomar um banho.

– Eu vou homologar essa questão incontroversa. A partir de hoje, a senhora está divorciada.

– Que máximo!

– Dona Madona, a senhora estudou?

– Antes de virar travesti e casar, eu trabalhava na agricultura, eu cuidava dos meus pais. Estudei até a 7.^a série.

– Pois é, Dona Madona, e por que a senhora não volta a estudar?

Ela baixa a cabeça e começa a chorar.

– Eu *tô* desiludida da vida. Ninguém me dá emprego. As pessoas têm nojo de mim.

– A senhora está sendo maltratada aqui?

– Não, mas eu tentei efetuar registro em outra cidade, roubaram os documentos. Ninguém quer me atender. As pessoas têm nojo de travesti.

– E por que a senhora não volta a estudar? Por que não faz um curso de manicure, cabeleireira, faxineira?

– O senhor acha que alguém me daria emprego de faxineira? Vou trabalhar em uma casa e vão dizer que eu *tô* junto com o dono.

– Bom. Eu lhe dei a sugestão. Estou homologando o divórcio. A guarda do filho vai permanecer com a mãe e a visitação vai ser mantida da forma como já foi fixada. A partir de hoje, a senhora está divorciada.

Madona assina o termo e levanta-se para ir embora. Na saída, abre a porta da sala e diz:

– Doutor, o senhor é o máximo!

O Entrevero dos Gaiteiros

Juiz de Direito Luciano Bertolazi Gauer

Porto Xavier / RS

Fiz o pregão da tarde / E fiquei entristecido
Ao ver o ocorrido / Tratado sem muito alarde
Um gaiteiro ofendido / Com a crítica que recebeu
Melhor não tivesse ouvido / Tudo que se sucedeu

"Depois" dum programa de rádio, / O gaiteiro se aproximou
Perguntou ao radialista / Por que sempre era o preterido
Se um boizinho havia dado à emissora / Para não ser esquecido
E agora, já magoado, / Estava enfurecido

Eis que adentra na conversa / Um outro dono de gaita
Que sem muita maestria / Forçou uma brincadeira
Disse: "o senhor que toca mal / E, por isso, é sempre o último"
E, em vez de uma colher de cal, / Tocou fogo na porqueira

O gaiteiro entristecido / Adentrou numa garrafa
E com a coragem afluída / Botou a mão na adaga
se avançou no engraçadinho / Quando tomou um empurrão
atrás dele tinha um banco / Que o fez tombar no chão

Ao levantar do derribo / Fez "*gritado*" e alvoroço
Ainda mais ofendido, / creio eu, era a bebida
Pois o vivente, sem malícia, / Foi segurado no pescoço
E a faca foi retirada / Pelos homens da Polícia

E o fato chegou ao fórum / Por lesão e ameaça
Mas o caso, juro, não passa / De um grande mal-entendido
Sou Juiz e não duvido / Que nesse caso o processo
Seria um retrocesso, / pois nenhum dos dois é bandido

O detalhe dessa história / é a idade dos gaiteiros
oitenta e três anos era o ruim, / setentão o mais faceiro
o fato mais engraçado, / que nenhum dos dois trouxe a gaita
aposto que, nem alternando, / seguram um baile inteiro

Chamei os homens *pra* prosa / Nomeei uma defensora
Na sala, tinha plateia, / e eu trabalhava sozinho
Ladeado da Promotora, / Foi 10 minutos de charla
Pra abrir o caminho no chão, / Confesso que não foi fácil
essa reconciliação

Depois de muita conversa / E muita ponderação,
Cada qual com sua razão, / Mas nada disso importou
E o caso assim terminou / Com um forte aperto de mão
Um pedido de perdão / Que o dono da gaita aceitou

E com a renúncia dos dois / da tal representação
e o MP, então opinou, / fosse o feito logo extinto
e, na mesma hora, lancei / extinta a punibilidade
dos homens de avançada idade / que se tocam de verdade,
até hoje, eu não sei.

O Bom Humor em Audiência

Juiz de Direito Luciano Bertolazi Gauer

Porto Xavier / RS

Audiência é coisa séria, um ato formal e solene. Pois bem. Sempre comunguei do entendimento de que toda e qualquer testemunha merece ser recebida com tapete vermelho. São elas que possibilitam o erro ou o acerto na tão sonhada distribuição da justiça.

Não consigo entender por que a competência delegada ainda não foi revogada. Na era da informática e da otimização dos recursos, inexistem motivos para que a parte e seu defensor deixem de utilizar o processo eletrônico. A medida, além de econômica, diminuiria consideravelmente o número de processos da já atolada Justiça Estadual, que nada recebe pelo “favor” que presta à Justiça Federal. Feito o registro, passo ao causo. Pedi para que a testemunha que acabara de prestar depoimento fizesse a gentileza de chamar a próxima. Ela prontamente atendeu ao meu pedido.

Entra na sala, com certa dificuldade de deambulação, um senhorzinho, aparentando 70 e tantos anos. De pronto, o ancião se debruçou sobre a minha mesa, fazendo um esforço enorme para me ouvir. Reparei, então, que ele portava dois aparelhos auditivos. Esforcei-me, também, para perguntar seu nome. Falei com calma, em alto e bom tom, de forma que ele pudesse fazer leitura labial. Não adiantou. Nisso, o novo, mas sábio advogado, levanta-se e pergunta para o idoso: “O senhor escuta melhor com qual ouvido? O senhor consegue aumentar o volume do aparelho?”

O senhorzinho entendeu a pergunta, eis que respondeu: “Eu não sei mexer nisso, é a minha mulher que coloca e faz a regulagem”.

O causídico, então, ofereceu-se para tentar ajustar o volume, justificando que a sua avó também usa aparelho. O idoso se levantou e foi até o advogado. Não deu tempo de regular o aparelhinho. Mal o causídico tocou no dispositivo, o idoso soltou uma gargalhada medonha, com aquele ar de felicidade: “Agora sim! Agora sim eu estou ouvindo e estou ouvindo bem”. Foi cômico! Ninguém, muito menos eu, consegui conter o riso. Todos gargalhavam da reação do idoso, inclusive ele.

Restabelecida a seriedade do ato, o ancião sentou-se novamente e passou a responder às perguntas: tinha 83 anos. Ao ser questionado sobre o seu estado civil, disse seriamente: “Doutor, preciso confessar: tenho duas mulheres...” e soltou nova gargalhada, ao mesmo tempo em que concluiu: “Brincadeirinha! Ainda bem que vocês são gente boa. Sem riso, a vida não tem graça”. Fez-se, novamente, o riso, e eu, ganhei o dia!

Engano do Juiz

Juiz de Direito Luís Vitório Camolez
Cruzeiro do Sul / AC

Nos idos de 1996, na pacata e distante Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, durante uma audiência, ocorreu um caso pitoresco.

Era um processo de um estupro praticado por dois jovens que teve como vítimas duas adolescentes. A situação envolveu dúvida no tocante à competência territorial, pois ocorreu nas proximidades da linha imaginária denominada “Cunha Gomes”, que limita os Estados do Acre e do Amazonas.

Durante audiência de instrução, o advogado dos acusados perguntou às vítimas se elas haviam ido, acompanhadas do Promotor até onde os fatos ocorreram, no afã de deslocar a competência para o Município de Guajará/AM, à época, onde só havia a denominação “termo Judiciário”, expressão que traduzia um imóvel simples cujo local abrigava o Juiz uma vez ao ano.

Lembrando que, quando os fatos ocorreram, o ilustre Promotor de Justiça acompanhou as vítimas até onde, em tese, o crime teria sido praticado, nas proximidades de um motel.

Como as vítimas possuíam baixa escolaridade, não teriam condições de entender a pergunta realizada pelo advogado, tampouco, a forma como responder.

O magistrado, buscando resumir a questão e extrair a resposta das vítimas, sintetizou a pergunta do seguinte modo: “As senhoras acompanharam o Promotor até o motel?”. Antes mesmo das vítimas responderem a

indagação, o Promotor, repentinamente, levantou-se da cadeira e afirmou: “Excelência, a pergunta, como está formulada, vai me prejudicar!”. O magistrado, entendendo a preocupação do indignado Promotor, respondeu prontamente: “Fique calmo, vou ditar da maneira correta”. Registre-se que, à época, as audiências eram efetuadas com máquina de datilografia.

Sanadas as questões, quanto à competência territorial, o processo seguiu o seu rito normal.

Testemunha Consciente

Juiz de Direito Luís Vitório Camolez

Cruzeiro do Sul / AC

Na mesma Comarca (Cruzeiro do Sul/AC), um acusado foi preso em flagrante e, posteriormente, denunciado, devido ao fato de estar transportando, em uma embarcação, cerca de 260kg de carne de animais silvestres, conhecidas regionalmente como “carne de caça”.

Durante a audiência, o magistrado inquirindo a testemunha de defesa, indagou qual a finalidade da referida quantidade de carne. A testemunha afirmou que seria para consumir, durante a viagem. O magistrado continuou e perguntou-lhe qual o prazo, em dias, da viagem. A testemunha respondeu: “um dia”. Prosseguiu o magistrado, “quantas pessoas haviam no barco?”. A testemunha respondeu: “dez”. O magistrado fez um cálculo rápido e identificou que seriam 26kg por pessoa que estava na embarcação. Diante do resultado, o magistrado afirmou para a testemunha: “É muita carne por pessoa”, e, antes de prosseguir, veio a resposta da testemunha: “O senhor não conhece o povo do seringal. Esse povo tem uma fome!”. O advogado, ao ver a situação, disse para o cliente: “Vamos dispensar a outra testemunha, porque essa já lhe empurrou até o pescoço”.

Prenda o Cantor

Juiz de Direito Luís Vitório Camolez

Cruzeiro do Sul / AC

Também na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, durante as eleições para o Governo do Estado, à época, era permitido o “showzinho”, evento que ocorria com a participação do pretende ao cargo fazendo o comício e, em seguida, uma apresentação com cantores famosos.

Os *shows* normalmente se encerravam em torno de 00h30. Durante o evento, o magistrado, por residir próximo à praça onde ocorria o evento e constatando que o fato iria alongar-se, solicitou de um policial militar que fosse até o local e informasse o horário que deveria findar referido *show*. Decorridos uns dez minutos, retornou o policial e afirmou ao magistrado que a organização do evento não pararia na hora esperada. O Juiz localizou seis policiais militares e dirigiu-se, a pé, até o local onde ocorria o “showzinho”. Ao chegar na praça, indagou ao organizador o término do show, obtendo a resposta que o pessoal não queria parar o *show*. O magistrado afirmou, para o empresário do cantor, que deveria acabar, considerando o horário já prologando.

A circunstância apresentava sinais de que haveria um rumo diverso do pretendido pelo magistrado. Ele, então, determinou que o *show* fosse interrompido e todos fossem para a delegacia. O cantor, o empresário, os demais componentes do conjunto foram na viatura da Polícia Militar, o magistrado seguiu a pé.

Minutos depois, o aglomerado defronte a delegacia era grande. Tratava-se de cantor famoso que, à época dos fatos, 1998, já possuía CD gravado, coisa rara. Na delegacia, o Delegado se quer se encontrava, e

grande foi a dificuldade para encontrá-lo, este veio chegar em torno das 02h30. O magistrado esclareceu ao cantor os pormenores da legislação, obtendo a resposta que não foi informado que deveria atentar para tal horário. Permaneceram todos na delegacia até por volta de 04h30. Esclarecidos os fatos, sem qualquer instauração de ação penal, todos foram para as suas casas, o cantor para o hotel. Pela manhã, em torno de 8h, o Juiz chegou ao fórum. No local, havia cerca de seis repórteres indagando se havia “prendido o cantor”. Estavam ávidos por informações, afinal, aquele era o grande fato jornalístico da cidade. Respondendo prontamente, o magistrado disse que não o prendera e que foram até a delegacia apenas para a explicação dos fatos. Os repórteres não acreditaram – coisa de repórter. O Juiz afirmou, então, que deveriam procurar o cantor no hotel e todos foram para lá.

Na comarca havia dois Juízes, o outro colega não possuía competência em matéria eleitoral, porém, é extrovertido. Naqueles idos, o cantor “Tiririca”, atual Deputado Federal, havia gravado uma música chamada “Florentina”, alguns se recordam que, em dado momento, chega alguém e pergunta “quem é o cantor?”; este responde “pronto”; imediatamente, lhe é dito “vai cantar na delegacia”. Assim o fato virou comédia no fórum.

Previsão do Tempo

Juiz de Direito Luís Vitório Camolez

Cruzeiro do Sul / AC

Em Cruzeiro do Sul/AC, certa tarde, saíam do fórum dois Juízes. Na praça encontraram, o vigia e lhes indagaram: “como está o tempo?”. O vigia respondeu: “vai chover daqui a pouco”. Os dois andaram um pouco mais, um deles disse para o outro: “Se entendesse de tempo, estava trabalhando na Rede Globo”. A dupla deu cerca de três passos, e, repentinamente, caiu uma chuva, daquelas que ocorrem em Cruzeiro do Sul – quem conhece o local, sabe bem como são.

Os magistrados moravam a cerca de 70 metros de distância do fórum, mas não houve tempo de se protegerem da chuva. Consequência: chegaram, em casa, ensopados. Pouco depois, tiveram que concordar que a sabedoria popular tem seu valor. Para entender de tempo assim, precisa ser muito melhor que os apresentadores da Globo.

A Juíza

Juiz de Direito Luís Fernando Nardelli
3.ª Vara Cível do Foro Regional – Tatuapé / SP

Monogamicamente Juíza, em hora boa, foi designada para auxiliar na 3.ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, Comarca de São Paulo, na data de 10 de janeiro de 2012. Magistrada por índole e vocação, envolta com alto espírito público, a par de lógica, invulgar e percuciente inteligência, exerceu a judicatura com alma racional, amor à verdade e zelo da justiça.

A compostura distingue-a, indo do talhe do caráter ao feitio das vestes que exhibe. Sóbria e distinta no trajar, enverga-se de desambição no proceder, cõnsncia de que mesmo das aparências se há de curar, quando se trata de justiça (que o diga, aliás, Pompeia, esposa de César). De hábitos morigerados, não guarda distância, tampouco permite intimidade. Nunca soube adular, jamais soube pedir. À mesa do refeitório, abancava-se mormente nos últimos lugares, tinha em conta que antes ser convidada para chegar-se do que para retroceder.

Imbuída de agilidade mental, aprazia sair-se com uma resposta de pronto e não com aquela retardatária sob ensejo do “*esprit d’escalier*”, denotador do espírito que – em seguida, à falta da réplica, no momento azado – só nos ocorre, quando já rompemos a descer escada.

A despeito de ser a benjamim do foro, deu de ombros para a crença popular de que o bom Juiz deve ser avançado em anos: tão jovem e tão Juíza. Em suas decisões, nada lhes falta, nada lhes sobra. Com olfato judicial, julga irrecorrivelmente, a ponto tal que a técnica libera o talento. “A Juíza”, por antonomásia, queria inteirar-se da ciên-

cia contemporânea, ser uma mulher de seu tempo no ingente tirocínio de tornar-se a ponte entre passado e presente, na esteira de Carlos Drummond de Andrade: “Não serei o poeta de um mundo caduco... O tempo é a minha matéria”¹.

Sobre ser mestra e remestra no nupérrimo processo digital, revelou-se consultora no assunto aos colegas assediados de dúvida (e imaginar que antanho Juíza era mulher de Juiz!). Verdade que mourejava no fórum a desoras. Tecia de noite a teia de Penélope, quando a escrivã, em outro dia, pela manhã, desmanchava-a e lhe submetia rumas de processo para apreciação.

Não lhe quadrava o édito do imperador Carlos Magno: ao julgador que tardinhava em exarar sentença, a parte litigante poderia estabelecer-se no lugar de morada dele e aí viver de cama e mesa, a expensas do Juiz moroso, até que desse tratos à bola, para deslindar o feito.

Pela unha se conhece o leão. Ao propósito de receber, no pretório, qualquer mimo ou presente que fosse, nenhum outro gesto lhe tocava salvo o de abrir mão dele. Levantava-se do assento a cavaleiro, descia do estrado, saía da sala, tomava pelo corredor e acedia ao cartório. Em ato contínuo, realizava sorteio entre os servidores.

Às tantas, a Defensora Pública oficiante na vara se abala ao gabinete do Juiz titular, a indagar-lhe da Juíza adventícia. Causa espécie a visita, pois a profissional, em tempo algum, no recinto, fincara pé. Confessou, com todas as veras, que encetou a compreender direito civil, tanto mais que frequentava as sentenças da togada.

Aquele rir de si mesma antes de rir do mundo, diluído assim na ironia jovial, como no gracejo melancólico, entremostra um suave “sense of humour”, “inglesmente”, ínsito à personalidade de Sua Excelência. Do próprio velório, folga em adiantar que, se não for para chorar e carpir saudades, parentes e amigos quedem-se em casa.

E neca lá de fazer mexericos, tagarelar e quejandos. A atender advogados para despacho, ouvia-os atenta, retinas fixas no rosto deles, a um

¹ ANDRADE, Carlos Drummond de. **Sentimento do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 53.

só tempo em que rabiscava papeluchos soltos sobre a mesa de trabalho: desenhava cubos, primorosos.

Sua competência passou em julgado. Precocemente madura nas coisas do Direito, é varoa que quer nas coisas da Justiça. Desponta, por direito de conquista, qual uma Juíza das maiores de São Paulo. Que hora má... palavra! Por artes de contingências do cargo, segue-se que, a 23 de janeiro de 2015, a Dra. Cecília de Carvalho Contrera faz suas despedidas da vara.

Osmarina

Juiz de Direito Luís Otávio de Queiroz Fraz

Gurupi / TO

Osmarina, vamos assim chamá-la, chegou e sentou perante o Juiz. Não conseguia falar. Solteira, absolutamente só neste mundo, porque, sem filhos, teve a coragem de deixar o companheiro, a seu ver, muito ignorante.

Não conseguia falar, chorava apenas. Como é uma daquelas pessoas de olhos miudinhos, eles quase se mantinham fechados o tempo todo, não trazia, no rosto, a marca da revolta, tampouco tristeza ou rancor. Emotiva, simplesmente chorava. Não se antevia se o choro era de nervosismo, por estar na presença das autoridades, ou, se revolver sua vida, conduzia-lhe aos tortuosos caminhos do sofrimento relembado.

Sua história comoveu a todos atores do processo: nascera em família de oito irmãos, no interior do Ceará, e, numa destas ironias do destino, teve a casa queimada, quando contava com dez anos de idade. Perdera pai, mãe e a avozinha querida. Fora levada, com os irmãos, para a cidade, e divididos entre parentes e caridosos nordestinos, tal se faz com ninhada de gatos. Trombou, de casa em casa, até os dezoito anos, quando começou a trabalhar nas casas.

A patroa a levou para Fortaleza e, depois de três anos, transferida pela Camargo Correa para a cidade de Gurupi, quando Osmarina recusou a seguir viagem para o Rio de Janeiro, com medo da violência.

Nunca tirou documento. Depois de sofrer os castigos de um companheiro ingrato, fincou morada em Cariri do Tocantins. Voltou a estudar, contando com o beneplácito da Diretora da escola, pois, admitida sem documentos, hoje cursa a sexta série.

Quase choramos com ela.

Quarenta e poucos anos de idade. Uma sobrevivente. Anônima heroína. Nunca votou. Nunca viajou só. Nunca mais viu ou ouviu falar de um único parente. Foi levada ao Juiz, pela patroa, uma bela e recém-viúva, que mesmo diante de sua própria dor, compadeceu-se de Osmarina. Chorou sempre às perguntas do Juiz e da Promotora, especialmente porque fora punida mais uma vez pela vida: acabara de perder uma casa popular ofertada pela Prefeitura, porque não tinha documentos.

Provados os fatos, cujas testemunhas deslocaram-se de uma cidade a outra, aguardando pacientemente à fila, naquele calor desértico, a hora de serem atendidas, apenas para vê-la documentada, foi expedida sentença para lavratura de sua certidão de nascimento gratuita. Um quadro comum em nossas plagas, um pequeno exemplo do tamanho da dívida social com nossa gente, despida do mais elementar, até de documentos.

Daí a pouco, retorna empunhando alegremente o espelho da certidão e o despeja sobre a mesa de audiência. Não entrara mais vacilante. Aliás, sequer pediu licença para adentrar à sala, onde outro ato se realizava, e o fez a passos firmes e corajosos. O choro secara de sua face miúda. O olhos, dantes rasos d'água, brilhavam de felicidade e mostravam-se plenos. O sorriso já largo, era a gratidão expressa de uma vitoriosa. Todos se encantaram com aquele gesto, com tão repentina mudança.

Nascia ali, naquele exato momento, outra pessoa. Agora tinha descendência, rastro, virou gente. Sentiu-se gente, uma cidadã. Demonstrou felicidade plena. O Juiz a mandou às filas de Identidade, CPF e Carteira de Trabalho, montadas pelo programa Governo mais Merto de Você, do Governo do Estado, e, brincando, deu-lhe um conselho: “se, no dia seguinte, cabelo arrumado e bem perfumada, voltasse ali, um marido lhe seria arranjado e voltaria para Cariri casada”.

Os trabalhos prosseguiram em ritmo acelerado, e Osmarina foi vista, o resto da tarde, passando em frente à sala de audiência, como que hipnotizada pelos benefícios recebidos, talvez achando terem-lhe prestado o maior dos favores, quando foi mero dever, em tempo muito atrasado. O mínimo dever a ser feito por tão singela alma.

Brincando de Casamento

Juiz de Direito Luís Otávio de Queiroz Fraz

Gurupi / TO

Joãozinho chegou meio acabrunhado e depositou o capacete sobre uma mesa, no canto da sala. Logo em seguida, entra Joacy, a mulher com quem repartira os sonhos e a cama por breve tempo. Ela também, discretamente, fizera repousar seu capacete ao lado do outro. Sentaram-se a um canto e ficaram aguardando a vez de serem atendidos para sua audiência.

Ele, jovem, tez branca, cabelos lisos, feições finas, um belo rapaz. Ela, morena esguia, cabelos ondulados, dentes brancos e muito alinhados, discreta e com um olhar sempre por baixo, numa falsa desconfiança de tudo, muito nova ainda, uma típica e bela morena tocantinense. Vieram divorciar-se. Não traziam o ranço do desamor nem choravam as amarguras de um lar desfeito. Estavam serenos, tranquilos, como se a salinha improvisada do atendimento fosse um local de passeio.

Convidados à mesa de audiência, apresentaram-se sem muita convicção do que queriam. Em casos tais, o Juiz é obrigado a tentar a reconciliação do casal, especialmente porque se casaram em 2002 e já buscavam o divórcio. Sequer houve tempo para juntar patrimônio. Ponderei com eles:

– Vocês sequer tentaram viver juntos e já se separaram...

O desenrolar da conversa revelou um convívio de poucos dias, e cada um foi para um lado. Não restou patrimônio nem filhos deste enlace, e resolveram, por conta própria, finalizar a brincadeira de casamento. Cada um foi para um lado. Ele deixou a pacata cidade onde crescera e rumou para a capital. Ela tornou à casa dos pais, para cuidar do filho, voltando à sexta série do Ensino Fundamental.

O processo, contudo, indicava um filho com menos de um ano. Pelas contas, ou não dava o tempo de dois anos de separação de fato para aceitar o pedido de divórcio, ou havia algo de errado naquela paternidade. Quis investigar, e ele meio constrangido revelou:

– Foi um encontro, *Dotô*, de vinte minutos, uma noite só.

– Foram vinte minutos ou a noite toda? – especulei e notei um leve sorriso nos lábios dela, confirmando aquilo por que passam todos os casais separados: uma recaída.

Explicaram o reencontro, o relacionamento sexual e olha lá um rebento chegando. Insisti mais ainda no reate, pois um filho fora posto ao mundo. Ponderei-lhes com afincó. Sequer haviam tentado viver juntos e isto é muito sério. Ele, meio constrangido, revelou já ter outra pessoa e falou de forma tão discreta como se a poupar a esposa da inconveniente notícia. Contudo, ela estava muito próxima e meneou com a cabeça, tristemente... No fundo, não gostaria de admitir: ele tem outra, e já não haveria mais volta...

A contragosto fiz a audiência de divórcio e fixei a pensão alimentícia para o filho. Assinados os papéis e entregue cópias para averbação em cartório, dei-me conta de um fato incomum: ele havia trazido a moça na garupa de sua moto, lá da cidade onde moravam, distante mais de cem quilômetros de onde o programa de atendimento se desenvolvia. Quando já iam saindo, chamei-os para uma advertência derradeira:

– Tomassem cuidado na volta para casa, senão, no ano seguinte, eles corriam sério risco de voltarem à presença do Juiz para fixar pensão alimentícia a outro filho.

Todos na sala gargalharam, mas, pelo sorriso matreiro deles, sei não...

O Cara de Cavalo

Juiz de Direito Luís Otávio de Queiroz Fraz

Gurupi / TO

Esta se deu em meu gabinete, então, Juiz de uma cidade do interior. Era audiência de investigação de paternidade, e o réu viera de longe, escoltado por um bom advogado e pela mulher de muitos anos de casada, virada no cão.

De lá de minha sala, se ouvia os passos dela frenéticos pra lá e pra cá, num saltão de uns quinze centímetros, na cerâmica lisa do corredor. De vez em quando, entre uma testemunha e outra, ela dava uma espiada lá para sala de audiências, tentando adivinhar os acontecimentos. Contudo, se recusara, terminantemente a assistir.

– Deus me livre! Ver meu marido se submeter à humilhação de uma quenga – disse ao advogado.

Era mesmo. A mãe do menino era mulher da vida, por profissão, e, nestas andanças, teve contato com o réu, um conhecido vendedor de secos e molhados, lá pelas bandas do bico do papagaio. Como diz o ditado, “filho de p... tira a mãe da culpa”, o sujeito era daqueles grandalhões, rosto bem marcado por espinhas e o queixo proeminente, digno do apelido amealhado: cara de cavalo – e parecia mesmo!

Não teve jeito de fazer um acordo, e o aguerrido advogado contestava tudo, certo do sucesso na empreitada. A estratégia estava dando mesmo resultados. Lá pelas 18 horas, tomei uma decisão: como o menino já contava com uns nove anos, resolvi ouvir a criança. Suspendi o ato e marquei a continuidade para as nove horas do dia seguinte.

Restabelecido o ato, todos presentes, advogado de cara ruim por ter dormido fora de sua sede, a mulher pinoteando do lado fora, o Promotor com cara de paisagem, mando entrar a criança, última peça a ser colocada no mosaico da prova.

Antes meu Oficial de Justiça me contara da esposa no hotel, expressão dele:

– A mulher do réu não aceita o acordo de jeito nenhum. Botou no marido, igual o diabo bota em alma de crente...

“Vamos ver”, pensei comigo. Quando a escritã fez o menino entrar na sala, a criança parou à porta e olhou para todos, um por um. Perplexidade geral: tinha exatamente a mesma característica física e feia do pai. Não precisava mais de prova alguma. Contudo, o garoto resolveu definitivamente a parada. Dirigiu-se exatamente para onde estava o suposto pai, parou à sua frente, deu um sorrisinho singelo, estirou o bracinho direito, segurando o cotovelo com a outra mãozinha, queixinho de cavalo tocando no peito, a simbolizar timidez, e disse:

– *Bença*, pai.

Ele, *num sem graça de dar dó*, falou quase para dentro:

– Deus te abençoe.

Não teve quem não risse da cena. Saíram dali direto para o cartório do Raimundo Chaves, para reconhecimento da paternidade do bichinho.

O Policial Ciumento

Juiz de Direito Luis Otávio de Queiroz Fraz

Gurupi / TO

Aquela seria uma audiência tensa. O marido, segundo o próprio, havia surpreendido um homem sorrateiramente deixando sua casa e como já vinha desconfiando, atirou nele do outro lado da rua, mas não foi feliz no intento.

Por isso, entrou em casa e expulsou mulher e filhos aos berros e ameaças. Refeita do susto ela procura a Defensoria Pública, pede o retorno à casa para agasalhar os filhos, separação cautelar de corpos e pensão. Consegue a liminar do Juiz.

Como casos assim não podem esperar, fora marcada audiência para o mais breve possível, e lá estavam ambos, frente a frente, sofrendo as dores e vergonhas da exposição visceral de sua história.

Chega preciosa e oportuna informação: o homem está armado.

O que fazer? Como agir? A polícia estava à porta da sala e deixara alguém ali entrar portando armas.

Perguntei-lhe de chofre:

– O senhor está armado?

– Estou.

– Me dê suas armas.

Ele abriu a pasta preta tipo 007 pousada no colo, enquanto na sala todos lívidos e paralisados aguardavam o desfecho do ato. Entregou um revólver calibre 38, municiado, e uma faca peixeira, grande e muito bem afiada.

Lentamente retirei as balas e guardei as armas na gaveta embaixo, sob olhares atônitos de todos.

O Promotor pediu lhe a prisão em flagrante delito por porte ilegal de armas.

O moço não se abateu. Percorreu os olhos por toda a sala, olhando um por um dos presentes e disse com voz pausada e audível.

– Doutor, nem o senhor, nem o promotor, nem ninguém vai impedir-me de matar esta mulher! O senhor me prende, eu saio um dia de lá. E vou mata-la, é tão verdade como a luz do sol.

Novo pedido de prisão, desta vez por desacato à autoridade.

Deixei para apreciar os pedidos do Promotor ao final do ato.

Ouvi as partes, as testemunhas. Audiência longa, nervosa, com embates de advogados. Terminada a instrução, pedi que evacuassem a sala e me deixassem sozinho com o réu, para espanto de todos.

Era um policial reformado.

O conheci em minha cidade quando eu ainda era um menino. Ele não se lembrava de mim. Feliz coincidência aquele reencontro.

E perguntei a ele: – Você foi policial em Araguacema? Assentiu com a cabeça, olhos fixos no chão.

Conheceu uma senhora chamada Ivan, mãe de três filhos que possuía um pequeno comercio na cidade?

Me olhou fundo, com desconfiança e respeito e deu detalhes de minha velha casa.

Apresentei-me a ele: sou o mais novo dos irmãos.

– O tatá? (meu apelido de família).

– Sim, respondi. Aquele menino tantas vezes engraxou seu garboso coturno; ele admirava o correção de seus atos, o brilho da fivela, o cuidado com a aparência.

Veja como a vida o transformou.

Hoje peita autoridades, ameaça mulheres frágeis, aflige indefesas crianças. Onde ficou aquele honrado homem?

E a conversa fluiu por esse caminho.

Ele despencou num longo e incontido choro. Pediu água, lenço de papel e desculpas.

Muitas desculpas. Prometeu não cumprir as ameaças feitas e atender a todas as determinações da justiça. Por último escondeu o rosto atrás de um velho e já surrado óculos escuros.

Vi sinceridade no gesto porque mostrara o tamanho de suas fragilidades, de seus conflitos.

E para demonstrar crença nos compromissos ali firmados, devolvi-lhe a faca e o revolver sem munição.

Recomposta a sala, foi confirmada a guarda das crianças, estabelecida a pensão alimentícia e o retorno da mãe com a prole ao pequeno casebre do povoado ali próximo.

Ao Promotor disse eu disse: – por medida de política social e pelo bem da família, aquele homem sairia livre para ajudar criar os filhos.

E se foram todos, silenciosos e cabisbaixos, a pelejar com a vida...

Pacta Sunt Servanda

Juiz de Direito Luiz Antônio Alves Torrano

1.^a Vara de Família e Sucessões do Fórum Central – Campinas / SP

Anos atrás, insólito e veraz episódio familiar aconteceu em uma cidadezinha do interior do Estado de São Paulo, cercada por grandes represas construídas em época de abundância governamental, na qual judiquei no início de minha carreira de magistrado.

A mãe falecera há longa data, sobraram os filhos e o pai, que, viúvo, continuou morando no lugarejo. Com o correr do tempo, o pai também veio a falecer. Deveriam os filhos fazer o inventário. Um deles procurou o mais famoso advogado da região. Explicou-lhe o ocorrido: morto o pai, a herança precisava ser dividida entre os filhos.

Lisonjeado, o causídico, depois de ouvir a narrativa daquele que o procurara, disse a ele que não poderia aceitar a causa. O motivo alegado foi que um dos órfãos também era advogado. O herdeiro, entretanto, não concordou com a negativa. Ponderou ao causídico que o irmão-advogado, além de alcoólatra inveterado, não tinha maiores afinidades com o mundo jurídico. O irmão, na verdade, só tinha a carteirinha de advogado.

Diante de tal argumento e com a promessa de que os herdeiros não brigariam entre si no curso do inventário, o jurista acabou por abraçar a causa. Por primeiro, o causídico contratado procurou o seu colega herdeiro, a quem explicou toda a situação. Esse soube entendê-la, até porque era contrário à advocacia em causa própria. Tudo acertado, marcou-se uma reunião para divisão dos bens deixados pelo finado, que se resumiam numa grande fazenda, repleta de bois.

Diligente, tratou o advogado de dividir as terras em quinhões de igual

valor. Sortearam-se os quinhões, de modo que a justiça fosse feita. Os bois? Mais uma vez, novo sorteio. Na ordem, cada herdeiro ia escolhendo uma cabeça, até que, sob o olhar vigilante e justo do jurista, tudo foi dividido fraternalmente. Fácil, portanto, de se concluir que, naquela família, a justiça e a harmonia imperavam.

Em dado momento, o causídico se sentiu enganado pelos herdeiros. Num curral, apartado das demais reses, estava um solitário novilho. Os herdeiros, de pronto, explicaram que aquela rês não fazia parte do espólio, já que, ainda em vida, o finado pai a havia doado, em razão de graça recebida, a São Miguel, padroeiro do lugarejo. Solucionado o impasse, todos foram ao cartório para formalizar a partilha. O inventário estava concluído.

Após alguns dias, um dos irmãos, aquele que procurara o advogado, novamente veio ao seu escritório para, agora, noticiar que o irmão alcoólatra, à revelia da vontade de todos, havia vendido o novilho pelo pai doado a São Miguel.

Atônito com a conduta desonesta do herdeiro, o causídico o procurou, para dele obter satisfações. Elas vieram ébria e rapidamente: irmão alcoólatra e São Miguel haviam firmado um contrato de mútuo. O santo daria o novilho ao herdeiro e ele, depois do tempo combinado, devolver-lhe-ia o equivalente em dinheiro. Para completar, esse irmão ainda disse ao causídico que ambos, por serem versados em ciências jurídicas, sabiam da legalidade do pacto avençado.

Sagaz, o advogado o questionou acerca da garantia da avença. O irmão contratante respondeu que tinha hipotecado sua vida, e, na inadimplência, São Miguel o chamaria para si. O causídico, concluindo pela insanidade desse herdeiro, convenceu os demais a deixarem as coisas como estavam.

Meses se passaram, quando, certo dia, num final de tarde, o advogado descansava em companhia de amigos, às margens de uma das represas. Em dado momento, pôde ver alguém, que nela nadava, afogando-se. Imediatamente, o jurista foi ajudar o incauto nadador. Trouxe-o à tona. Retirou-o das águas. Prestou-lhe os primeiros socorros e o salvou da morte. Em meio das tarefas tão humanitárias, surpreso ficou ao reconhecer, no incauto nadador, o herdeiro alcoólatra, seu colega.

Na cidadezinha, a imprudência do nadador era o comentário de

todos. Dois dias depois, mais uma vez, o causídico foi procurado pelo herdeiro nadador. Ainda não refeito do susto, esse herdeiro, para surpresa do advogado, relatou que, não tendo pago a dívida no vencimento, estava, no dia de seu acidente, em débito com São Miguel. Então, por esse motivo, o santo, ao submergi-lo, o protestara no cartório da represa. Notificado do protesto, o herdeiro, mais que depressa, por meio de depósito em cofre existente na igreja, junto ao altar do santo, saldou sua dívida. Lá colocou vultosa espórtula.

O advogado não acreditou na inusitada história. Foi até a igreja, e a ele o padre confirmou o recebimento de grande donativo anônimo. A doação feita pelo finado a São Miguel foi assim consumada com o pagamento da dívida contraída pelo filho beberrão.

Moral da história: *pacta sunt servanda*. Os contratos são feitos para serem cumpridos.

Aconteceu em Duque de Caxias

Juíza de Direito Mafalda Lucchese

1.^a Vara de Família – Duque de Caxias / RJ

1.º Caso

Tem início mais uma tarde de audiências. Faz-se o pregão, e adentram à sala de audiências a mãe de duas crianças, o pai e a avó materna, assistindo sua filha de 20 anos de idade, relativamente incapaz, pois, à época, ainda se encontrava o Código Civil de 1916 em vigor. A questão era simples: acordar sobre o pensionamento aos filhos, frutos daquele relacionamento.

Indagados sobre a possibilidade de acordo, todos respondem afirmativamente, e a avó materna passa a explicar que o pai de seus netos era um homem muito bom, não negaria o pensionamento, pois já havia sido seu companheiro anteriormente. O pai daquelas crianças passa a explicar que seus filhos tinham direito ao plano de saúde fornecido pela empresa para a qual trabalhava e indaga se poderia sair da sala de audiências, para buscar as carteiras de dependentes, que havia deixado com seu irmão, atual companheiro da mãe de seus filhos, ou seja, tudo estava em família, sem brigas. Foi uma das audiências mais tranquilas que realizei.

2.º Caso

Desenvolvi o projeto intitulado “Toda Criança Tem Direito à Filiação” (transformado em Lei Municipal n.º 2.402/11 e Lei Estadual n.º 6.381/13, e há o Projeto de Lei Federal n.º 3.041/11 com igual teor em andamento) que visava, em parceria com escolas municipais, regularizar os registros de nascimento daqueles alunos com a filiação incompleta: somente o nome da mãe ou do pai ou sem filiação. Em uma dessas audi-

ências, comparece o Sr. X, que tinha seis filhos para reconhecer. Começo a audiência indagando:

– Senhor, seis filhos para reconhecer? Por que levou tanto tempo para regularizar essa situação?

– Excelência, não tenho apenas seis filhos, mas vinte e um.

– Todos com a mesma esposa? – espantada, indaguei.

– Não doutora, são onze com minha esposa e dez com minha companheira. Cheguei a registrar quatro dos havidos da relação extraconjugal, mas, como minha esposa começou a ficar desconfiada e estava muito doente, procurei respeitá-la e parei os reconhecimentos. Agora, ela faleceu e posso regularizar a situação de todos.

Perguntei se a esposa sabia da existência da companheira, pois esta sabia da existência daquela, e ele esclareceu que todos moravam no mesmo bairro e que a casa de uma e de outra ficavam à distância de uns quarenta metros, mas a esposa nunca soube. Para justificar suas ausências à noite, ele dizia que o vizinho havia viajado e pedido para colocar comida para o cachorro ou que tinha que tomar conta da casa dos patrões que haviam viajado. Fez questão de esclarecer que tratava as duas igualmente e somente dava presentes quando podia comprar um para cada uma. Também acompanhara as mulheres em todos os partos, até que tivessem alta hospitalar, e que todos seus filhos são corretos, honestos, educados e nunca fora a uma Delegacia por causa de problemas com sua prole. Ainda esclareceu que seus filhos tinham que respeitar as namoradas e se comportarem como homens de bem, sendo fiéis, não podendo seguir o exemplo do pai nesse aspecto.

Sua companheira e os filhos havidos com esta estiveram presentes à audiência e não demonstraram qualquer problema ou tristeza em relação à situação relatada. Ao contrário, eram muito sorridentes, amigos, unidos e aparentavam serem pessoas felizes, bem resolvidas, sem qualquer trauma.

No mesmo projeto, um rapaz que compareceu à serventia do juízo, atendendo à notificação para esclarecer se reconheceria a paternidade de uma filha, que havia sido selecionada pelo projeto na escola em que estudava. Ocorre que o rapaz compareceu acompanhado da mãe da menor

e, aparentemente, mantinha com esta um relacionamento amoroso. Logo, disse reconhecer a criança como filha, parecendo bastante orgulhoso de tal fato.

O funcionário que os atendeu, em pesquisa junto ao sistema informatizado, observou que havia outra criança com a paternidade apontada para o mesmo rapaz, entretanto a mãe era outra, e as datas de nascimento das crianças eram muito próximas, algo em torno de uma ou duas semanas de diferença. E agora? Como indagar se também procederia o reconhecimento da outra filha sem melindrar e causar transtorno ao casal? Eis que o servidor, com muito “jeitinho” e sob a desconfiança da genitora, chamou o rapaz a uma sala reservada:

– Senhor, sabe que há outra menor cuja paternidade lhe está sendo atribuída?

Então, o rapaz perguntou o nome da criança. “É fulana”, respondeu o servidor, esperando que a resposta fosse negativa. Ledo engano... A resposta foi:

– Ah! Fulana, filha da Sicrana? É minha também! Foi por isso que o senhor me chamou a esta sala? Não precisava, não... Minhas mulheres se conhecem, sabem da existência das crianças e convivem muito bem...

De fato, ao voltar ao balcão não havia um fio de constrangimento, a não ser por parte do pobre servidor...

3.º Caso

Tramitava ação de divórcio, ainda antes da nova redação do §6.º, do art. 226, da Constituição Federal. As partes não queriam celebrar acordo sobre a partilha, que se restringia a uma única geladeira velha. Por ocasião da separação de fato, ocorrida há mais de cinco anos, o eletrodoméstico ficou com a mulher.

Resultado: decretei o divórcio e reconheci a usucapião da geladeira a favor da consorte. Ninguém recorreu.

4.º Caso

Ainda antes da nova redação do art. 226, § 6.º, da Constituição Federal, uma senhora de aproximadamente 65 anos de idade e um senhor de

cerca de 90 anos ou mais, por conselho do pastor da igreja que frequentavam, resolvem contrair matrimônio.

Cerca de um mês após o casamento, o marido ingressa com ação de separação litigiosa atribuindo culpa à mulher, sob o argumento de que esta estaria se recusando a manter relações sexuais. Embora achasse estranha a narrativa, designei audiência prévia de conciliação, para a qual, compareceram apenas a esposa, uma senhorinha, muito constrangida, e a advogada do marido. Indaguei à patrona a razão da ausência de seu constituinte e esta respondeu:

– Ele é muito idoso, está doente, com dificuldades de locomoção, reside num sobrado e não consegue subir e descer escadas.

Pedi para que lesse o fundamento do pedido de separação e confirmasse se ainda insistia no prosseguimento. A advogada parou, refletiu... Todos olhávamos para aquela senhorinha extremamente constrangida... Finalmente, desistiu do prosseguimento do feito, com a concordância da ré.

5.º Caso

Dia de audiência, feito o pregão. O pedido era de revisão de pensão alimentícia, pretendendo o pai diminuir o valor do pensionamento em favor da filha, que havia adquirido a maioridade, cursava a universidade e residia com a avó e a tia materna, desde o falecimento da genitora.

A ré, com seus 18 anos completos, choramingando, reclama, em audiência, que o pai, além de não cumprir a obrigação alimentar, não lhe dispensava qualquer atenção e que, mesmo sendo cabeleireiro, nunca lhe fez um cafuné nos cabelos, tendo esta, inclusive, que gastar dinheiro com outros profissionais, para arrumar suas madeixas.

O pai, entristecido e magoado (também às lágrimas), afirma que não teve oportunidade de se aproximar da filha e estreitar os laços de convivência, porque a família materna sempre os manteve afastados, dificultando o contato, uma vez que este era um simples cabeleireiro de periferia, enquanto a família materna possuía melhores condições financeiras, nunca tendo aceitado o relacionamento entre o genitor e a mãe da ré.

Percebendo que a família materna não permitiria a aproximação entre filha e pai, diante da própria narrativa da jovem e a fim de aproximá-los afetivamente, porquanto o cerne do litígio era a ausência de afeto e não o valor da pensão, foi obtido acordo tendo, como cláusula de pensionamento, além do pagamento de 70% do salário-mínimo nacional, a prestação de serviços de cabeleireiro pelo próprio pai à filha, serviços estes constantes de uma escova semanal, de uma hidratação mensal, além de tratamento capilar semestral, o que possibilitaria que as partes se tocassem, mantendo contato e construindo a afetividade de que tanto careciam.

Os valores dos serviços de cabeleireiro foram convertidos em percentual sobre o salário-mínimo, a fim de que o acordo se tornasse exequível, pois, além da emoção, não se podia deixar de ser racional no caso de descumprimento futuro.

Uma Consumidora

Juíza de Direito Maíra Junqueira Moretto Garcia

3.^a Vara Cível – Umuarama / PR

Certa vez, foi ajuizada uma ação de indenização por danos morais e materiais, em que a parte autora aduzia que comprou uma máquina de lavar roupas de marca renomada, mas essa apresentou defeito. Por conta disso, processou a fabricante e a loja que vendeu o produto, pretendendo recebimento de outra máquina ou o equivalente em dinheiro, bem como dano moral. A defesa de ambas as empresas aduzia ausência de defeito no produto e possível mau uso pela autora.

Designada audiência de instrução, foram ouvidas as partes, um informante da autora (seu filho) e uma testemunha da requerida. A autora, uma senhora de idade avançada, insistia no defeito do produto e, na ocasião, trouxe algumas peças de roupa que, segundo ela, haviam sido lavadas na máquina, mas se encontravam sujas (com fiapos etc).

Naquela tarde, seriam realizadas outras audiências de instrução, mas, como a última do dia havia sido cancelada, decidi fazer uma inspeção judicial (aproveitando a brecha na pauta do dia), para ver a máquina em funcionamento. Assim constou do termo de audiência: que horas depois, iríamos todos à residência da autora.

Antes da inspeção, tomei o cuidado de consultar o manual da máquina, especialmente em relação à existência ou não de filtro “pega-fiapos”, já que a reclamação da autora é que a roupa saía com pelos, fios etc.

Ao final da tarde, todos (advogados, uma servidora e eu) nos encontramos no fórum e fomos juntos, no mesmo veículo, à residência da autora. Lá chegando, a autora tinha duas máquinas, e explicou que a antiga

ainda funcionava, mas resolveu comprar a nova, pois era mais moderna, e acreditou que facilitaria seu trabalho, mas disse que a máquina nova não funcionava como a antiga... Notei que as máquinas eram bem diferentes: a antiga, com somente um tipo de ciclo; já a nova, com várias opções (ciclo rápido, personalizado, limpeza pesada etc). A máquina nova possuía luz indicadora para cada etapa do ciclo; a antiga não. Depois, analisei o tal filtro “pega-fiapos”, que estava limpo.

Pedi, então, à autora que lavasse roupa normalmente, como costumava fazer, para observar como saíam as roupas, ao final do procedimento. De início, constatei que a autora misturou roupas de várias cores e texturas (incluindo roupas claras e escura, de tecido plano e *tricot*, lã). Na sequência, a autora ia ligar a máquina antes mesmo de colocar o sabão em pó, sendo advertida por mim, de que tal era necessário. Fiquei em dúvida, se o esquecimento era decorrente do nervosismo da situação, já que se tratava de pessoa simples e de idade avançada que certamente nunca tinha recebido um Juiz e três advogados em sua residência.

Iniciado o procedimento (“ciclo rápido”), a autora então reclamou que a máquina não funcionava direito, pois pulava algumas fases de limpeza, tendo acendido determinada luz, pulando algumas anteriores. Normalmente, as máquinas possuem luzes indicadoras para cada fase de procedimento (lavagem, enxágue, centrifugação). Dependendo do tipo escolhido, a máquina não acende todas as luzes, mas tão somente das etapas daquele ciclo. Eu sabia disso, pois tinha máquina com tal funcionalidade, embora menos moderna, e de outro fabricante. Assim, expliquei à autora que tal não era defeito do produto, mas sim resultado do ciclo escolhido. A autora ficou surpresa com a explicação...

Após, aguardamos pelo prazo de aproximadamente trinta ou quarenta minutos, até que a máquina encerrasse o ciclo escolhido. Eu retirei uma a uma as peças da máquina, e não notei qualquer sujeira ou pelo. E, inspecionado o tal filtro “pega-fiapos”, observei que estava sujo, o que era de se esperar, já que sua função era justamente reter a sujeira, para que não ficassem nas roupas.

A autora pareceu meio sem graça... A advogada, mais ainda... Retornamos todos ao fórum, e elaborei a ata de inspeção, com fotografias das

roupas e do tal filtro, antes e depois da lavagem. Todos assinaram a ata, e aguardei o prazo para alegações finais. Evidentemente que a sentença foi de improcedência, pois entendi que a autora não sabia como manusear corretamente a máquina e não havia o alegado defeito, já que a roupa lavada em minha presença, saiu limpa.

A advogada da parte autora, que era pessoa bem beligerante, costumava recorrer até quando o pedido do cliente era acolhido, para majorar indenização ou honorários, não recorreu da sentença, que logo transitou em julgado. A situação, tão peculiar, sequer chegou ao tribunal...

Fiquei feliz em saber que a parte autora se conformou com a decisão, já que não recorreu. Só lamentei o fato de ninguém ter explicado à autora, antes do ajuizamento da lide, como manusear corretamente a máquina... Precisou movimentar o Judiciário, para que eu, Juíza, fosse lhe prestar esse esclarecimento...

Conversa com o Sr. Bernardo

Juíza de Direito Malu Marinho Sette

Lagoa do Ouro / PE

Estava no fórum, numa manhã calma, na pacata Lagoa do Ouro (cidade de aproximadamente 10 mil habitantes, localizada no agreste pernambucano), quando passei a ouvir vozes, em tom bastante elevado, vindas da sala do Ministério Público, localizada ao lado do meu gabinete. Após algum tempo, em que me perguntava o que estaria acontecendo, bateu, a minha porta, a Promotora, de Justiça pedindo a minha ajuda numa conversa que estava tendo com uma família.

A história era a seguinte: O senhor Bernardo, 82 anos, estava querendo sair da casa, onde morava com a esposa, para ir morar em um outro imóvel na companhia de uma mulher bem mais jovem. A esposa e o filho, auxiliados pela Promotora, estavam tentando convencê-lo do contrário. Os três, no entanto, não estavam obtendo sucesso na empreitada, por esta razão, a Promotora veio pedir o meu auxílio. Explicou-me que o Sr. Bernardo era praticamente surdo, por isso, para que ele conseguisse compreender o que falávamos, seria necessário elevarmos o tom da voz. Pedi que todos fossem chamados ao meu gabinete.

Após adentrarem na minha sala, Sr. Bernardo começou a expor as suas razões por que pretendia sair de casa: sua esposa, por recomendações médicas, não praticava mais relações sexuais com ele, e ele “precisava de sexo”. O filho e a esposa, por sua vez, explicaram-me que ele saiu de casa antes e, em razão da avançada idade, havia sido “ludibriado” por uma mulher mais jovem, que levou embora todo o seu dinheiro e o deixou sozinho e doente. Pretendiam evitar que ele fosse novamente enganado e que ficasse “sem nenhum tostão”.

Eu e a Promotora começamos a explicar ao Sr. Bernardo os riscos que ele correria, saindo de casa e se afastando da esposa e do filho, pessoas que o amavam e estavam dispostas a cuidar dele. O filho, pessoa simples do campo, expressava, nos olhos, o imenso amor que nutria pelo pai e o quanto estava preocupado e temeroso de que ele viesse a ser maltratado por alguém com interesse somente no pouco dinheiro que lhe restava.

Passei horas, aos gritos (para que ele pudesse escutar), tentando convencer o Sr. Bernardo a não sair de casa. Ele sempre me respondia: “Doutora, eu preciso fazer sexo. A minha esposa não faz mais, eu preciso sair de casa”. No curso da conversa, o filho pediu que eu lhe dissesse que não permitiria que ele saísse. Como ele era praticamente surdo, era possível termos conversas paralelas, mesmo com todos a mesma mesa, sem que ele entendesse do que tratávamos. Ao pedido do filho, eu retrucava que eu não poderia lhe dizer isso, pois, como Juíza, eu não tinha o poder de proibi-lo de sair de casa, poderia apenas tentar convencê-lo por meio de argumentos, como estava fazendo.

Os debates se prolongavam, e, vez por outra, o filho, mais uma vez, pedia que eu falasse que não daria permissão para que ele mudasse de casa. Novamente, eu explicava que isto não estava dentro dos poderes do Juiz. No final da manhã, já estava exausta de toda aquela discussão, resolvi, como último recurso, usar a sugestão do filho, então, afirmei: “Sr. Bernardo, eu não permito que o senhor saia de casa”. Ao que ele retrucou: “A senhora não permite?”, eu reafirmei: “Não”. Ele levantou e disse: “Então, eu não saio”, e todos foram embora, em clima de paz.

Até esse dia, eu não tinha noção do respeito que as pessoas têm pela “palavra do Juiz”. Nas pequenas cidades do interior do Nordeste.

Tempos depois, procurei obter notícias e soube que Sr. Bernardo realmente permaneceu morando com a esposa, onde ficou até a sua morte.

O que faz uma Linha de Macaxeira

Juiz de Direito Manoel Aureliano Ferreira Neto

8.º Juizado Especial Cível – São Luís / MA

Uma demanda antiga, antiquíssima, teve início em meados de dezembro de 1995, quando Raimundo e Fernando começaram o litígio por causa de uma linha de mandioca. Mediante sentença, o processo chegou a ser extinto, sob o fundamento de que o autor não compareceu para audiência de conciliação, conforme consta, em linguagem sucinta, no decreto extintivo, à folha 11 dos autos. Depois, teve prosseguimento e quase que não chega ao fim, vindo a ter o seu falecimento definitivo (o pleonasma é necessário) precisamente no dia 15 de janeiro de 2015, isso por terem sido esgotadas todas as tentativas de penhora, restando as sucessivas diligências infrutíferas.

O temo inicial da controvérsia diz que o autor, Raimundo, em dezembro de 1994, fez um plantio de uma linha de macaxeira em terreno localizado na rua do Ararizal, de propriedade do requerido, Fernando, e o fez com o consentimento deste. Não conseguiu colher. O requerido desfez o plantio, inutilizando-o completamente. Raimundo tentou uma solução amigável. Sem ter alcançado êxito, veio a juízo, pedir o ressarcimento do prejuízo orçado em R\$ 1.500,00.

Designada a conciliação, foi expedida a citação. Pela certidão do Oficial de Justiça, Fernando foi citado e não compareceu à audiência. Deu-se a extinção, mas, não tendo sido regularmente intimado, o feito foi chamado à ordem, para, desarquivado, ser dado andamento. Audiência realizada mais de seis meses depois, no dia 10 de julho de 1996. Uma longa e formal audiência, com o termo sendo datilografado em seis folhas, com tudo explicado nos

mínimos detalhes. A sentença foi prolatada, para condenar o requerido a pagar ao autor a importância de R\$ 1.500,00. Data da sentença: 30 de janeiro de 1997. Foi convenientemente publicada no Diário da Justiça.

O recurso contra a sentença foi interposto e contra-arrazoado. Com as devidas preliminares de ambos os contendores, os autos foram para a Egrégia Câmara Recursal, submetido a parecer do representante do Ministério Público Estadual, que se meteu em assunto que não era de sua alçada. O recurso foi julgado em 16 de setembro de 1997, meses após a prolação da sentença, sendo improvido. Certidões e mais certidões depois, os autos foram devolvidos à instância de origem, com vista ao patrono do requerente, o dito vitorioso na instância *a quo* e na *ad quem*. Pedia-se a execução do julgado. O executado não foi encontrado, mudou-se para outra localidade – já estávamos pelo ano de 1998. Nova expedição de mandado de penhora e avaliação, e já íamos caminhando pelo ano de 1999. Novo mandatário foi constituído pelo credor, e fora feito pedido de atualização da dívida em execução. Após cálculo realizado, a execução que era de R\$ 1.725,00 passou, com os acréscimos, para R\$ 9.865,13.

No ano de 2008, o cálculo, atualizado o débito em execução, foi atualizado em 18 de janeiro de 2007. Houve despacho determinando que fosse procedido à penhora “on-line”. Aqui, estávamos, como se deduz, pelos novos passos procedimentais, saindo da época do plantio da macaxeira para o mundo da internet, dos autos virtuais. O mundo se modificando e o andamento processual também – o que era de se esperar. Ainda assim, a penhora “on-line” fora feita em parte da dívida. Em 22 de abril de 2008, este magistrado começou a sua gloriosa participação neste histórico processo. Mandei certificar o prazo para interposição dos embargos. Nesse ínterim, como não poderia ser diferente, o executado opôs embargos à execução. Começa tudo outra vez: “intime-se o embargado, para se manifestar”. O embargado não perdeu tempo, em outubro de 2008, impugnou, e os embargos foram julgados improcedentes. Parte do valor executado foi liberado em 22 de julho de 2009. Um despacho, determinando nova penhora, em vista do valor restante da dívida, que foi recalculada para R\$ 11.008,04, em 27 de outubro de 2009. Penhora “on-line” infrutífera, pois o mandado de

penhora expedido não obtivera êxito. Certidão do Oficial de Justiça datada de 3 de março de 2010.

A ação iniciada em 13 de dezembro de 1995, quase alcançando 15 anos de vida, a caminhar para maioridade.

Veículo indicado para penhora bloqueado no órgão de trânsito. Logo, foi requisitada força policial para cumprimento da diligência, porém o veículo constava bloqueado no DETRAN/MA.

Acordo firmado entre as partes, para pagamento parcelado da dívida em execução. Enfim, o credor recebeu, além do que havia sido pago antes, a importância de R\$ 11.000,00 no dia 31 de maio de 2012, dezesseis anos após o ajuizamento da demanda. Ainda assim, houve saldo remanescente de R\$ 4.630,04.

Após idas e vindas, o processo foi extinto, com base no § 4.º do art. 53 da Lei 9.099/95, uma vez esgotadas todas as tentativas de penhora de bens do patrimônio do devedor. Ah! Bendito seja o parágrafo 4.º do art. 53, que chegou em momento oportuno, para dar cobro às intermináveis execuções que ficavam paradas nas prateleiras dos Cartórios ou Secretarias Judiciais.

O último despacho deste magistrado datou de 6 de janeiro de 2016, após decorridos vinte anos do início da ação, admitindo, para cessar em definitivo os anseios locupletativos do exequente e dar a obrigação como satisfeita, extinguindo, em todos os seus termos, o processo.

Enfim, exausto, concluo: gosto de macaxeira, é ótima para comer cozida com carne assada, mas essa linha de macaxeira consumiu um tempo imenso, para que se chegasse a um fim desta tormentosa demanda. Com espanto de ter participado desse processo, é que pergunto: “O que não faz uma linha de macaxeira?”.

Polissemia

Juiz de Direito Marcelo Elias Matos e Oka

Cedral / MA

Interessante como uma mesma palavra possui diversos significados.

Natural de Floriano, interior do Piauí, ingressei na magistratura no final de 2001 e assumi a titularidade da Comarca de Cedral (litoral maranhense). Logo na primeira audiência, uma testemunha disse que trabalhava/morava na fazenda do réu, então indaguei se ela seria “caseiro” do réu. A testemunha “deu um pulo lá longe”. No Piauí, caseiro é aquela pessoa que cuida de um sítio ou casa de campo, contudo a secretária Silvinha advertiu que, na Baixada Maranhense, “caseiro” é uma pessoa “que possui um caso”, um relacionamento amoroso com outra, geralmente do mesmo sexo. Aprendi rápido a ter muita cautela ao tratar com todos os envolvidos no processo.

Em meados de 2003, titular da Comarca de Barão de Grajaú (630km de São Luís), às margens do Rio Parnaíba, divisa com o Município de Floriano/PI (minha querida e saudosa terra natal), existia o Termo de São Francisco do Maranhão, comarca instalada em agosto de 2007. Naquela época, em razão da distância de 90 km que separava o Termo, deslocava a estrutura do fórum uma vez por mês, na companhia do Promotor de Justiça, Fernando Meneses, e de advogados, para realizar audiências e atendimentos no Plenário da Câmara Municipal. As audiências tinham torcida organizada na galeria da Câmara, que lotava com mais de 200 pessoas (entre partes, testemunhas e curiosos), para contemplar o evento. Eram mais de 40 audiências por dia, evitando deslocamento desse povo carente, que vinha de longínquos povoados da sede do Município.

Recordo-me de um adolescente de 17 anos, recém-aprovado nos Correios, mas impedido de assumir o cargo em razão de sua idade. Depois de conversar conosco, foi explicado, informalmente, sobre a impossibilidade do pedido, já que a idade mínima de 18 anos era requisito para ingresso no serviço público. Depois de nos ouvir, lamentou-se e retirou-se do recinto, contudo, por volta das 17h30, já no final do expediente, retornou com sua mãe e disse: “Doutor, essa é a chance de minha vida! Aqui não temos oportunidade de emprego! Vocês não podem fazer com que eu desperdice essa chance! Façam alguma coisa! O chefe dos Correios disse que basta uma ordem de vocês!”.

Claro, comoveu a todos! Iniciou-se a operação, o advogado ajuizou o pedido (distribuído por telefone, com repasse dos dados a Secretaria Judicial de Barão de Grajaú – há dez anos, não possuímos a informatização de hoje), o Ministério Público emitiu parecer favorável, e a decisão – obviamente autorizando o ingresso no cargo – foi levada, como um troféu, pelo adolescente que a balançava para o público que o aplaudia de pé! Foi emocionante!

Ainda em Barão de Grajaú, não me recordo a data, mas, entre os anos de 2003 e 2007, recebi uma visita inusitada. Por ser natural de Florianópolis, era muito conhecido – pelo menos, meu nome era. Após receber uma intimação numa execução de alimentos, para efetuar pagamento da pensão, justificar o atraso ou comprovar o pagamento no prazo de três dias, o executado foi até o fórum, para falar com o Juiz, no último dia do prazo. Recebi o executado, examinei os autos e expliquei a situação, todavia ele disse: “Não é bem assim, não, doutor! Eu tenho o melhor advogado da região e vou lhe mostrar que não serei preso!”. Eu retruquei: “Tudo bem, mas quem é seu advogado? Posso ligar para ele e tentar resolver a situação com a mãe da criança”. Ele encheu o peito e disse: “É o filho do Mifler, Marcelo Oka”. Não sabia ele que esse era eu. Pagou a pensão alimentícia em dez minutos e saiu correndo do fórum. Não me recordo de ter atrasado o pagamento novamente.

Já na Comarca de Colinas, 430km de São Luís, onde sou titular desde novembro de 2007, realizamos diversos mutirões com colegas da região. Merecem destaque os previdenciários, em que Procuradores do

INSS deslocam-se da Capital para o interior, e realizávamos audiências em diversos municípios, praticamente “zerando a pauta”. Em razão da distância e do reduzido número de seções judiciárias no Maranhão (na época, apenas São Luís, Imperatriz e Caxias), os advogados preferiam ajuizar essas demandas nas Comarcas do interior, que, mesmo sem a estrutura da Justiça Federal e expertise da Justiça Especializada, estão mais próximas da realidade dos requerentes, possibilitando a presença de testemunhas, inspeções judiciais e perícias *in loco*, com estudos sociais nas residências dos requerentes.

Realmente, é emocionante a felicidade do requerente ao ser informado que sua pretensão (benefício previdenciário) foi alcançada. Num desses mutirões, na Comarca de Paraibano, com a Juíza Mirela Freitas, após ser informado da concessão de seu benefício, um idoso iniciou a “dança da aposentadoria” na sala de audiência, que entrou para a história, inclusive gravada por vários celulares.

Central de Inquéritos

Juiz de Direito Marcelo Menezes Loureiro

Vitória / ES

Entre os anos de 2001, com a Lei Estadual n.º 6.710/2001, e 2014, com o Ato Normativo n.º 163/2014/TJES, permaneceu instalada a Vara Especial Central de Inquéritos Criminais de Vitória, da qual permaneci como Juiz Titular, entre 2006 e 2014, quando da sua extinção.

Criada com a finalidade de dar o melhor tratamento à tramitação de inquéritos policiais, seja na análise das prisões em flagrante, bem como nas questões relacionadas às medidas cautelares diversas, a unidade judiciária concentrava essa temática da prestação jurisdicional e, indubitavelmente, exercia duas funções: conferia, aos pedidos e representações cautelares do Ministério Público e das autoridades policiais, tratamento emergencial mediante uma estrutura cartorária desburocratizada e célere, tal qual as demandas apresentadas necessitavam, e possibilitava o controle imediato das prisões em flagrante realizadas, com a análise imediata da legalidade da prisão ocorrida, seguida da verificação da necessidade ou não da manutenção da segregação cautelar.

A referida concentração das prisões em flagrante de todos os cinco Juízos da Grande Vitória acabava por desafogar os demais colegas magistrados das varas criminais, porquanto inquéritos e ações penais eram encaminhados, com filtro prévio, apenas após o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, permitindo certa diminuição no volume de demandas com processamento urgente (réus presos) e conferindo maior velocidade na prestação jurisdicional, o que, hoje, num primeiro momento, de forma eficaz ocorre, após a implantação das audiências de custódia em todo país.

No tocante ao trabalho das investigações, foram indiscutíveis os avanços alcançados, com um grande número de investigações concluídas, contribuindo para a desarticulação de inúmeras associações e organizações criminosas, de crimes mais comuns (como roubos de carga, de carros e tráfico de drogas e de armas), e de crimes sofisticados, conhecidos como crimes de colarinho branco. Assim, o Estado do Espírito Santo, durante longo período foi beneficiado, notadamente em relação às questões ligadas aos delitos praticados contra a ordem tributária, com a diminuição dos índices de criminalidade fruto do crime organizado, haja vista que a elucidação de tais práticas viabilizou a recuperação de ativos e o aumento da arrecadação da Administração Pública.

Independentemente dos resultados, o mais importante era que a estrutura organizacional tinha um perfil desburocratizador, que permitia e facilitava esse caráter dúplice, seja em favor dos presos em flagrante delito, seja na análise dos pedidos feitos pelo Ministério Público e autoridades, durante as investigações.

A experiência foi marcada pela realização de um trabalho jurisdicional alinhado com o que conhecemos como “Juiz de garantias”. O que experimentamos, na prática, foi a segurança dada ao jurisdicionado, decorrente do Juiz que atuou na fase investigativa ser diverso daquele que atuaria presidindo uma eventual ação penal. Todo o ganho vivido pela sociedade capixaba e sentido, mais diretamente, pelos operadores do Direito foi, aos poucos, sendo consolidado com a percepção de que a desvinculação do julgador da primeira fase, em que ocorre uma atuação direta do magistrado, é fundamental para a atuação absolutamente isenta daquele que fará a melhor avaliação possível das provas e dos elementos colhidos durante o contraditório.

As Operações Pixote, Derrama e Navarro (que nunca chegou a produzir efeito no mundo dos fatos) foram responsáveis por investigar autoridades supostamente envolvidas na violação dos princípios da Administração Pública, ocorrendo, por consequência, a prisão de diversos políticos, empresários e autoridades investigadas, por supostamente lesarem os cofres públicos.

A percepção da sociedade capixaba foi de que os serviços prestados pela Central de Inquéritos Criminais apresentavam, em razão da excelente articulação interinstitucional, em especial com o órgão da Polícia Civil, denominado NUROCC – Núcleo de Repressão às Organizações Criminais e à Corrupção, uma suposta concentração de poder em um único magistrado, passando a ocorrer certa desestabilização do modelo em razão do enorme resultado apresentado e a repercussão sistemática na mídia.

Evidentemente não é este o caminho que devemos seguir, quando pretendemos sustentar a criação de um modelo, como o de um “Juiz de garantias”, para a atuação em determinada fase de persecução penal, pois é quase inevitável que, em razão da repercussão natural das ações nesta fase, fique a impressão de que o Judiciário tem suas atividades de maior destaque conduzidas por apenas um de seus membros. Para tanto, necessário será que ocorra o pleno amadurecimento do Estado Democrático de Direito para o verdadeiro fortalecimento do Poder Judiciário e da magistratura nacional, a fim de que não ocorram distorções com o propósito de servirem exclusivamente interesses menos nobres.

Ademais, aqueles que conhecem a estrutura das unidades judiciárias sabem que varas com fluxo intenso de procedimentos em tramitação, em especial, com réus presos e pedidos cautelares de urgência, contam com a atuação direta e regular de vários Juízes e Juízas, não havendo que se falar em personalização do serviço prestado pelo Poder. Vale ressaltar que a atuação do Ministério Público, a todo tempo presente, impossibilita ao magistrado a exacerbação de suas funções, já que, estando sempre vigilante, assegura o sistema de freios e contrapesos do Estado Constitucional Democrático de Direito vivenciado.

Após o fim da Vara Especial da Central de Inquéritos de Vitória, ocorrida em 2014, e o desalinhamento dos serviços Judiciários com a moderna proposta do “Juiz de garantias”, as reclamações dos membros e servidores referem-se às dificuldades para obtenção de decisões imediatas que tratam de matérias relativas a interceptações telefônicas e telemáticas, escutas ambientais e quebras de sigilo bancário e fiscal, sendo comum que tais decisões, a respeito dessas providências assecuratórias, sejam tardias, de modo a frustrar as demandas e impedir o trabalho policial.

Outra dificuldade enfrentada diz respeito a reavaliação das custódias mantidas na fase do inquérito policial, já que, até o oferecimento da denúncia e não apenas num primeiro momento, como ocorrem nas audiências de custódia, a Vara de Inquéritos Criminais reavaliava a necessidade de manutenção ou não do decreto forte. É de conhecimento que os pedidos cautelares de urgência passaram a demorar, em média, dois meses para a obtenção de uma resposta jurisdicional, ensejando, muitas vezes, na absoluta inutilidade e ineficácia das medidas pleiteadas, pelo mero decurso do tempo. Em razão disso, a vivenciada lentidão e burocratização da máquina judiciária tem, de certa forma, prejudicado o andamento das investigações. O que se observou no Estado do Espírito Santo, foi o claro declínio das grandes operações policiais de todas as naturezas.

Ainda que a segurança pública não seja matéria de competência positiva do Poder Judiciário, é evidente que sua inércia ou atributos históricos negativos também não devem prejudicar o sistema de justiça criminal. A separação dos poderes deve sempre estar harmonizada com pactos republicanos, e as instituições devem se esforçar para melhorar sistematicamente os serviços que prestam, em especial, a tutela jurisdicional. O Estado brasileiro experimenta um momento de enorme reflexão sobre a atuação de suas instituições.

O que se observou, com o fim da Vara de Inquéritos Criminais de Vitória, hoje um pouco distanciado do momento político-histórico em que ocorreu sua extinção, é que um retrocesso institucional que pode ter efetivamente ocorrido, já que resta claro que as dificuldades atualmente existentes paralisam a realização de ações imediatas do Estado nos casos que exigem rápida resposta, como: sequestros, homicídios e crimes de grande repercussão.

Os efeitos da criação de um modelo novo, como já asseverei, denominado “Juiz de garantias”, foi experimentado na Comarca da Capital, tendo restado claramente demonstrado que a análise da necessidade da manutenção das prisões deve ocorrer sistematicamente durante toda a fase do inquérito policial (até o oferecimento da denúncia), diverso do que ocorre hoje, nas audiências de custódia, que oferecem tal verificação apenas no primeiro e único momento.

Reafirmo a necessidade de pensarmos o modelo como se apresenta, garantindo a análise das custódias durante a investigação e das medidas cautelares urgentes de interceptação, busca e apreensão, dentre outras, separando a atuação do magistrado nesta fase daquela em que ocorrerá o efetivo julgamento. Os cuidados para a consolidação do modelo passam pelo amadurecimento das relações interinstitucionais, uma vez que a repercussão das ações e a aparente concentração de poder coloca o magistrado e a própria unidade judiciária como alvo a ser atacado por forças diversas.

No Espírito Santo, não foi possível a manutenção da existência de tão importante modelo. No Brasil, algum dia, será.

O Tribunal do Xarampana¹

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Houve uma época, no Poder Judiciário de Rondônia, nas décadas de oitenta e noventa, quando a Justiça estava se instalando e se consolidando no recém-criado Estado de Rondônia, que, em alguns fóruns, havia espaço para realização de julgamentos pelo Tribunal do Júri, mas não havia móveis de plenário. A Justiça não tinha dinheiro para adquiri-los. Os Juízes faziam os julgamentos nas Câmaras Municipais, onde existia uma estrutura mínima. Os magistrados, vendo-se premidos por essa situação, resolveram atuar.

Recordo-me que o Dr. José Jorge, em Vilhena, a Dra. Virgínia, em Ji-Paraná, o Dr. Lagos e o Dr. Goes, em Pimenta Bueno, eu e o Dr. Ricardo Turesso, em Guajará-Mirim, conseguimos das comunidades doações de madeiras e de trabalho, o que nos possibilitou dotar os plenários do júri das condições necessárias para o seu funcionamento.

A experiência na Comarca de Guajará-Mirim serve de exemplo sem, evidentemente, desmerecer nenhuma outra. Lá, nós tínhamos o espaço, mas não tínhamos os móveis. Então, nasceu a necessidade de adquiri-los. Como o Tribunal não podia comprá-los, nós procuramos saber se haveria a possibilidade da comunidade colaborar para sua confecção. Descobrimos, então, que existia um processo, na Justiça Federal, onde foi apreendida madeira que estava sendo extraída ilegalmente de uma reserva indígena.

¹ Xarampana é um termo indígena que, segundo aprendemos com a comunidade, significa colaboração.

Ficamos sabendo desse fato por intermédio do Dr. Prado, que era o Delegado da Polícia Federal em Guajará-Mirim. Essa descoberta fez com que entrássemos em contato com o Dr. José Carlos do Vale Madeira, Juiz responsável pelo processo de apreensão das madeiras, na Seção Judiciária Federal em Porto Velho.

Explicado nosso propósito ao Dr. José Carlos, indagamos-lhe se realmente essa madeira estava apreendida e se havia possibilidade de ser liberada para os proprietários, que eram os índios das comunidades do Laje. Efetivamente, foi confirmada a existência do processo, a apreensão da madeira, e, com a compreensão do magistrado federal, a liberação ocorreu para as comunidades indígenas.

De posse dessa informação, procuramos o diretor da FUNAI, em Guajará-Mirim, o senhor Dídimo, com quem fomos até a comunidade indígena do Laje. Os chefes das comunidades indígenas reuniram-se e ouviram, com tradução do Sr. Dídimo, o nosso pedido. Foi quando o chefe de uma dessas comunidades disse que a comunidade “Xarampana”, isso significou que estavam dispostos a colaborar. Então adotamos o termo “Xarampana” para nomear o Tribunal do Júri de Guajará-Mirim que passou a se chamar Tribunal do Xarampana. O nome se mostraria mais do que adequado em razão das diversas colaborações que ocorreriam a seguir.

A partir daí, o 6.º BIS do Exército Brasileiro, localizado em Guajará-Mirim, por intermédio do Cel. Toerrezan, prontificou-se a buscar as toras que estavam no meio da floresta. Os soldados, acompanhados pelo Oficial de Justiça Valdir, foram para a mata, mas, na primeira tentativa, não conseguiram trazer a madeira, pois alguns índios, que habitam próximo de onde as toras estavam, ainda não sabiam da doação e confundiram o nosso pessoal com exploradores de madeira e, sob ameaça de arcos e flechas, expulsaram-nos. Certo é que ficaram muito assustados com o episódio, e, para não haver confronto retornaram à cidade sem as toras.

Foi preciso o Sr. Dídimo intervir novamente, perante os índios, para que a madeira fosse liberada, o que acabou acontecendo, sendo que, desta vez, ela foi transportada por caminhões da Prefeitura de Vila

Nova do Mamoré. O Sr. José Brasileiro, que era o Prefeito de Vila Nova, à época, além do caminhão, emprestou ainda uma máquina para resgatar as toras do mato.

Posteriormente, o Sr. Nagib Bouchabki, proprietário da serraria Moffob, desdobrou as toras, e a Prefeitura de Guajará-Mirim, pelo Prefeito Isaac Bennesby, pagou uma marcenaria para fazer os móveis. Os cartórios extrajudiciais, liderados pela tabeliã Clio Suariadks, colaboraram doando as cortinas e outros acessórios. Todos os funcionários da comarca trabalharam, cabendo lembrar o Humberto e o Valdir, que estavam sempre prontos ao auxílio.

A colaboração de todas estas pessoas foi decisiva para que se instalasse, em Guajará-Mirim, o Tribunal do Júri. A solenidade de instalação precedida pela benção de dom Geraldo Verdier, foi muito bonita e contou com a presença de presidentes do TRE e TRT, desembargadores, Juízes, servidores e membros da comunidade.

Na instalação do Tribunal do Júri, foram homenageados os advogados Miguel Roumie e Jaci Alencar, representando a OAB; o Procurador de Justiça Edson Jorge Badra e o Desembargador César Montenegro, todos exerceram carreiras no início das atividades da Comarca de Guajará-Mirim. Outra pessoa homenageada foi o Sr. Tamus Melhem Bouchabki, imigrante libanês que assinou a ata de instalação da comarca.

A comunidade indígena veio para a instalação, e uma das cenas marcantes foi quando o líder indígena presenteou o Desembargador Eurico Montenegro com um cocar de penas, porque reconhecia nele, Presidente do Tribunal de Justiça, a maior autoridade do Estado, a quem os índios também deviam respeito.

Quando a comunidade indígena doou a madeira, foi-nos feito um pedido: eles queriam ver julgado o réu Manoel Lucindo, seringalista que teria praticado um crime contra os índios de uma região fronteira com a Bolívia, no seringal São Luiz. Passado algum tempo, tive a honra de presidir este julgamento e de resgatar nossa promessa com a comunidade. O réu foi condenado e sua sentença foi confirmada pelas instâncias superiores.

Existiu muito, na história do Poder Judiciário de Rondônia, o “Xarampana”. Os Juízes que foram para o interior tiveram a colaboração das

Câmara de Vereadores, de prefeitos e da comunidade, para fazer a instalação de comarcas e varas, permitindo, desta forma, o funcionamento do Poder Judiciário naquele primeiro momento de sua implantação no Estado, em que as coisas não fluíam normalmente.

Hoje, quando uma vara é instalada, o Juiz recebe-a com computadores e com móveis adequados ao seu funcionamento. Naquela época, não existia isso. Existiram casos de Juízes que receberam a vara sem nada, só tinha o nome da comarca. Tinham que providenciar prédio, mesas e funcionários. Então, essa história da instalação do Judiciário no Estado de Rondônia tem muito do “Xarampana”, tem muito da colaboração dos magistrados, dos servidores e das comunidades que nos recebiam de braços abertos.

O Judiciário tem condições de saber em que época será instalada determinada vara ou comarca, qual o momento adequado para se fazer concurso de Juízes e de servidores, mas, naquele tempo, tudo estava para se fazer. Um tempo em que os pioneiros, os bandeirantes de Rondônia, foram chamados a instalar a justiça no recém-criado Estado, a colaboração de todos era mais que providencial.

Essa é uma das muitas histórias de “xarampana”, que ajudaram a fazer a história do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Julgamento em Via Pública

Juiz de Direito Marcos Antônio Barbosa de Souza

Vitória / ES

Este artigo relata a experiência de um simples projeto, bem-sucedido, do qual tive a honra de participar: a Justiça Volante Capixaba.

Os Juizados Especiais constituem a maior novidade na busca por um Judiciário célere, efetivo e de simples acesso. Seria uma nova justiça para novos tempos, porque reduziria sobremaneira a burocracia da justiça tradicional, já enferrujada e desgastada pelo volume de demandas, e melhoraria o acesso do cidadão à prestação jurisdicional. De fato, a legislação original, com apenas 57 artigos, revolucionou o procedimento tradicional de fazer justiça, já acostumada com legislações processuais com milhares de artigos de lei. Assim, o Juizado Especial, até então chamado de Pequenas Causas, recebeu competência para solucionar questões que não excedessem o valor correspondente a 20 vezes o maior salário-mínimo do País.

O novo sistema foi chamado por muitos de “justiça dos pobres”, porque efetivamente apresentava resultados, em tempo real, para as demandas dos menos afortunados, além de dispensar o prévio pagamento de custas processuais e a contratação de advogado. Fez-se respeitar a cidadania independentemente da condição econômica das partes. Daí, a Constituição Federal de 1988 e, depois, a Lei Ordinária n.º 7.244/84 obrigaram os Estados a criar Juizados Especiais. Hoje estão instalados em todos os tribunais brasileiros, mas com uma grande vantagem em relação à justiça tradicional: o seu constante aperfeiçoamento, para a melhoria ao acesso a esse microsistema processual, bem como, celeridade de julgamento.

Os tidos como fracos passaram a ter o poder de chamar os ricos aos tribunais, para reclamar possíveis direitos violados. Imprimiu-se, dessa forma, agilidade aos serviços do Poder Judiciário, porque as questões de menor complexidade e valor passaram a ter solução sob a óptica do princípio da duração razoável do processo, a depender de a conclusão acontecer pela conciliação ou pela instrução informal do processo.

A afirmação “vá procurar seus direitos”, muito utilizada pelos violadores de direitos, conhecidos simplesmente como “caloteiros”, que confiavam na falta de efetividade da jurisdição tradicional, porque muito lenta, foi, então, substituída por outra expressão: “eu te processo”, mais adequada aos interesses do cidadão, já que seguida de resultados práticos e efetivos no mundo jurídico. Tudo isso ocorreu sob a óptica da Lei n.º. 7.244/84.

Hoje, isso já não acontece, apesar de não se ter verificado qualquer alteração substancial na lei específica. Dessa forma, criaram secretaria própria para burocratizar o bom andamento dos recursos, e o procedimento atualmente em voga aproxima-se, cada vez mais, do formalismo dos tribunais tradicionais. Então, houve modificação na lei originária – n.º. 7.244/84 –, que ficou em uso por 11 anos (1984 a 1995), substituída finalmente pela nova Lei n.º. 9.099/95, que ampliou os benefícios do sistema, quando aumentou o teto das causas de competência dos Juizados de 20 para 40 salários-mínimos ou, como querem uns, para qualquer que seja o valor. Nada mudou em termos estruturais, mas se viu algo semelhante ao que ocorre com a justiça tradicional: o espantoso aumento das demandas, o que atrapalhava e enferrujava a máquina dos juizados.

Muito tem se falado sobre o Poder Judiciário, em especial acerca de seus problemas e a conseqüente necessidade de mudanças para melhoria a seu acesso, mas principalmente, para que a Justiça seja mais efetiva e menos lenta. Não se discute a imprescindibilidade de reformas: urge que se repense o Judiciário, a Previdência Social, o Estado, o sistema de arrecadação, destinação dos impostos e outras tantas áreas. O Brasil encontra-se num processo crescente de desenvolvimento, de concretização da democracia e da consolidação do Estado de Direito, inserido em um

contexto de globalização da economia que exige rapidez e agilidade nos procedimentos de mudanças.

É inegável, e os dados divulgados comprovam, o aumento significativo do número de processos que, a cada dia, literalmente, congestionam as diversas esferas de nosso Poder Judiciário. Penso que isso se deve, em grande parte, à evolução da sociedade, à consolidação das instituições, ao fortalecimento das entidades de classe e ao crescimento, em cada brasileiro, da consciência de cidadania. Esse contexto é fruto da existência de um pleno estado de direito, com amplo e irrestrito acesso ao Judiciário, que, por sua vez, tem tido possibilidade de atuar com isenção e autoridade, conferindo respeito e credibilidade às suas decisões. Esse conjunto faz com que todos lutem pela observância de seus direitos, dentro da mais absoluta normalidade e equilíbrio, garantidos pela força e independência das instituições judiciárias, sempre em busca da almejada paz social.

Apesar de serem positivas as razões, o fato é que esse crescimento altíssimo de ações judiciais, há muito, tem inviabilizado a atuação eficiente e célere da justiça brasileira, por isso, se buscou a alternativa do dinamismo dos Juizados Especiais. A isso se soma a exigência, cada vez maior, por parte dos cidadãos, pois é um direito que lhes assiste: uma maior qualidade e efetividade dos serviços prestados, quer públicos, quer privados. Falta, porém, estrutura suficiente à maioria dos órgãos jurisdicionais, cujo dimensionamento ficou muito aquém do incremento da demanda.

A justiça tradicional não é lenta porque quer; ao contrário, lentidão é tudo o que não se deseja. O Juiz só é Juiz por vocação e amor à profissão, cuja atividade é extremamente técnica, específica e possui alta responsabilidade. Não há nada pior para ele do que a sensação de não ter realizado a justiça plena, de ver que, mesmo depois de tanto esforço e dedicação, não foi possível resolver a questão com a rapidez desejada. Por melhor que seja a decisão judicial, se for tardia, não é, por esse motivo, tão justa quanto desejável. A falta de estrutura do Poder Judiciário foi o fator determinante para que ele levasse a pecha de *poder lento*. Assim, pelo que foi exposto, foi que se introduziu o microsistema processual dos juizados, pensando-se numa justiça mais rápida. Entretanto, com o passar dos anos, desde a criação da

Lei nº. 9.099/95, foi-se sobrecarregando essa parcela inovadora da justiça. Daí, a necessidade de criações inovadoras, como a Justiça Volante, com a finalidade de dar dinamismo à prestação jurisdicional e melhorar o acesso ao cidadão aos serviços fornecidos pelo Poder Judiciário.

Então, foi pensando em dinamismo, efetividade da jurisdição e rapidez na entrega da prestação jurisdicional que, em junho de 1995, criou-se, em Vitória, Estado do Espírito Santo, a Justiça Volante, que logo passou a ser conhecida pela população. Era uma justiça instantânea e eficaz. Sendo assim, passou a ser sempre acionada, quando ocorria um acidente de trânsito na Capital.

A finalidade do projeto foi aproximar a Justiça capixaba de seu povo, dando prioridade ao bom atendimento, mas principalmente à celeridade nos julgamentos dos processos. A Justiça Volante começou a solucionar, em questão de poucas horas, demandas envolvendo acidente de trânsito que, normalmente, poderiam levar meses, ou até anos, arrastando-se na burocracia dos diversos escaninhos da justiça comum.

O grande segredo dessa justiça instantânea: em vez de aguardar que as demandas envolvendo acidente de trânsito, inevitavelmente, chegassem aos fóruns locais, deslocava-se uma unidade do juizado até o local do acidente e decidia-se a *lide* indenizatória na hora (momento em que as possíveis provas do acidente ainda estavam à mostra).

A Justiça Volante era e é uma versão motorizada de uma unidade do Juizado Especial Cível, mas com competência exclusiva para julgar demandas envolvendo acidente de trânsito. No decorrer do primeiro mês de sua implantação (junho de 1995), a novidade já tinha alcançado notoriedade nacional. Desde a sua implantação, ocorreram algumas adaptações ao projeto inicial, com o objetivo de atender à crescente demanda, mas a essência do projeto inicial, por ter sido vitorioso, foi mantida até os dias atuais.

Só para se ter uma ideia do grande sucesso do projeto, decorridos apenas quatro meses de sua implantação, a Justiça Volante já tinha sido acionada mais de quatrocentas vezes. Quando acionada, a sentença era proferida na hora e as partes já saíam com a demanda resolvida. Logo, surgiram muitos comentários de que era uma justiça futurista ou de país desenvolvido. O projeto era inédito no Brasil e continua sendo até hoje.

Em junho de 1995, adaptou-se numa Kombi – há muito estacionada na garagem do Tribunal de Justiça sem utilidade – uma sala completa de audiências. A Kombi recebeu, em seu interior, uma mesa e computador. No fundo da Kombi, foi improvisado o assento para o Juiz. A mesa e o assento do Juiz foram forrados com carpete vermelho, para lembrar que ali, apesar de ser um simples veículo, tratava-se de um tribunal que iria resolver conflitos. Tudo muito simples, mas funcionava.

O veículo levava uma equipe composta por um Juiz, Analista Judiciário (naquela época, escrevente), Perito, Conciliador, Policial de Trânsito e Motorista. Enfim, a Justiça Volante do Espírito Santo, criada pela Resolução nº 26, de 04 de novembro de 1995, foi idealizada com a finalidade de desafogar as varas cíveis da Grande Vitória, que já se achavam congestionadas de demandas relacionadas com acidentes de trânsito.

A experiência profissional do magistrado era única: abandonou a estrutura do gabinete e lançou-se à rua, tendo a oportunidade de sentir, de perto, o conflito. O próprio Juiz colhia a prova necessária à instrução. Logo em seguida, proferia sentença, quando as partes ainda estavam contabilizando os prejuízos decorrentes da colisão. Daí aquele conflito sequer chegava ao fórum local, para ajudar a entupir ainda mais o Judiciário abarrotado de demandas.

O acionamento da Justiça Volante era bem simples. A própria parte, ainda no local do acidente, telefonava para o número da Polícia Militar (190), que, por sua vez, acionava uma equipe. Por vezes, a própria parte telefonava para o número da Justiça Volante. É bom o registro desse detalhe para que fique esclarecido o seguinte: mesmo movido pela empolgação de participar do projeto, os Juizes nunca agiam de ofício, por ser a jurisdição inerte. O deslocamento do Juiz ao local do acidente era de iniciativa dos motoristas envolvidos no sinistro, mediante solicitação via telefone.

Às vezes, a própria autoridade de trânsito, que atendia às ocorrências, acionava a Justiça Volante, por solicitação de ambos os motoristas envolvidos no acidente.

Enfim, acostumado a trabalhar em gabinete, com ar-condicionado, e realizar audiências em salas apropriadas, num instante, me vi enfiado

numa Kombi improvisada, percorrendo as ruas de Vitória, para chegar aos locais onde ocorreram os acidentes de veículos. No local do acidente, eram feitos os primeiros contatos com os motoristas envolvidos, sempre buscando a conciliação, com a intervenção do coordenador da equipe e conciliador, João Mariano Filho, pessoa dotada de perfil conciliatório (carinhosamente apelidado de *bico de ouro*). Quando recusada a conciliação, imediatamente era feita uma breve instrução processual, num gabinete improvisado no interior da kombi, sem ar-condicionado. Ouviam-se as partes envolvidas, bem como, as testemunhas, ainda no calor dos fatos. Examinava-se a perícia, feita por um servidor treinado, como também se fazia uma vistoria nos veículos sinistrados, para a verificação da extensão dos danos sofridos. A seguir, era proferida a sentença. Em alguns casos, determinava-se, na própria sentença, em sede de tutela antecipada, a restrição judicial do veículo de propriedade do causador do dano ao órgão de fiscalização de trânsito, com a finalidade de assegurar o resultado útil do processo. Nesse caso, a vítima do acidente já saía da audiência com a garantia, inserida na sentença, de que seria plenamente indenizada pelo causador do acidente, tudo sob a ótica da efetividade daquela unidade judiciária. Um detalhe: apesar da simplicidade de uma audiência de instrução e julgamento realizada em via pública, em todos os julgamentos, nos quais tive a oportunidade de participar, respeitava-se o contraditório e a ampla defesa, enfim, o devido processo legal, mas sem perder de vista a tônica do projeto: celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

Geralmente se alcançava composição, quando imediatamente era lançada a sentença homologatória. As partes já saíam da audiência com cópia do acordo. Assim, sentiam-se plenamente atendidas, porque já resolveram um problema, que, decerto, poderia levar meses e anos para uma solução.¹

¹ No Espírito Santo, foi criada a Justiça Volante, **que vai aos locais onde ocorrem acidentes de trânsito. Em 93% dos casos, foi obtido algum tipo de acordo** (Relato do sociólogo, analista da Fundação Seade Renato Sérgio Lima, em seu artigo *Acesso à Justiça e Reinvenção do Espaço Público: saídas possíveis de pacificação social*).

O processo era todo informatizado. Apesar de inicialmente ter sido precária a estrutura do Juizado Móvel Volante, tudo era armazenado num computador instalado na Kombi.

Muitas foram as experiências. Recordo-me de que, certo dia, já era noite, quando a equipe foi acionada, para atender, ao mesmo instante, cinco acidentes. Tratava-se de um motorista de caminhão que saiu embriagado de um jogo de futebol, tendo abalroado vários veículos durante o seu curto trajeto da cidade de Cariacica até Vitória. Resultado: eu, acompanhado de minha equipe, fiquei, até altas horas da noite, atendendo àquelas solicitações. Um detalhe: ninguém da equipe recebia horas extraordinárias por atendimento fora do horário convencional. Outra experiência: certo dia, fui abordado na rua. Era um colega de infância que elogiou o meu trabalho. Relatou que estava pegando a rodovia BR-101, em direção ao litoral norte capixaba, quando viu que eu estava atendendo a um acidente. Naquela ocasião, o meu colega comentou: “Achei estranho o fato de ver um Juiz trabalhando em via pública, exatamente no início de feriado prolongado, quando todos estão pegando a estrada”. Esses comentários eram a única recompensa pelos muitos feriados e finais de semanas trabalhados na Justiça Volante, sem acréscimo de qualquer adicional no salário.

A respeito dessas experiências, o autor da ideia deste juizado escreveu um artigo intitulado “Evolução dos Juizados Especiais no Espírito Santo”, tendo destacado os seguintes episódios vivenciados por mim e outros Juizes que, por ali, passaram: “Começo por Marcos Barbosa de Souza, Juiz de Direito, filho do Desembargador Alinaldo Faria de Souza. Acreditem: era uma tarde de Natal, e, enquanto todos se recuperavam dos excessos culinários da noite anterior, lá estava ele, com sua equipe, realizando audiências pelas ruas de Vitória. Ninguém ganhava um único centavo de horas extras, nem sequer reconhecimento algum de nossa instituição, por manter o serviço funcionando das 9h da manhã às 9h da noite, 7 dias por semana”. E mais: “Havia também Jorge Henrique Valle dos Santos, o qual, certo dia, começou a trabalhar às 9 da manhã. Por volta das 18 horas, houve um chamado para atender um acidente em frente ao estádio da Desportiva, onde acontecia um animado jogo de futebol. No

local, outros acidentes foram acontecendo, demandando outras audiências, e, para resumir, este Juiz de Direito apenas retornou para casa às 6 da manhã – passaram a noite fazendo audiências, mas não saíram enquanto o último caso fosse resolvido”. E arremata: “Pelos finais de semana, era emocionante o trabalho voluntário dos Juízes Fernando Fraguas Esteves e Emanuel Santos Câmara, que, carinhosamente, chamávamos de ‘Bill’. A cena era mesmo incrível: domingo de Sol, 10h da manhã, e lá estavam eles em frente às belas praias capixabas, realizando audiências a bordo de uma van”.

A experiência da Justiça Volante, como dito, foi alvo de diversas reportagens publicadas em revistas de circulação nacional. Muitos profissionais de comunicação acompanharam as equipes, durante os primeiros meses de implantação do projeto, para a elaboração de matérias sobre o funcionamento do projeto.

Uma das matérias foi feita por uma revista de tiragem nacional, que fez uma reportagem abordando a experiência vivenciada por dois motoristas envolvidos num acidente de trânsito, no município de Serra, Estado do Espírito Santo. Esse acidente foi por mim atendido e resolvido no próprio local. O teor da reportagem é um autêntico testemunho vivido pelo Juiz: “A reportagem acompanhou o 346º caso atendido pela Justiça Volante capixaba, ocorrido em meados de setembro, envolvendo uma moto e um Del Rey. Ao fazer o retorno na avenida José Rato, uma movimentada via do município de Serra, na Grande Vitória, o automóvel foi abalroado pela moto. O acidente ocorreu por volta das 13 horas e não teve vítimas – somente os veículos sofreram pequenas avarias. ‘Solicitei a presença da Justiça Volante por ser a forma mais rápida e fácil de resolver o problema’, justificou Robério Antônio Moreira, condutor do Del Rey. Solução rápida – duas horas e dez minutos depois, chegava ao local do acidente a unidade da Justiça Volante – a ‘demora’ deu-se ao fato de a equipe atender outra ocorrência naquele momento. Os veículos já tinham sido removidos por policiais militares, que haviam feito um croqui do acidente e perguntado aos envolvidos se queriam a presença da Justiça Volante. Os primeiros a entrar em ação foram os dois peritos, avaliando os prejuízos, preenchendo planilhas e fazendo fotos. Em seguida, entrou em cena o conciliador, o co-

nhecido *bico de ouro*, tentando um acordo entre as partes. Como não houve acordo, a escrevente passou todas as informações para o computador e o Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza passou a analisar os fatos. Com o mesmo rigor e formalismo dos tribunais convencionais, o Juiz leu o processo, colheu os depoimentos e pediu aos envolvidos que deixassem a perua. Às 17h20, divulgou a sentença: o motorista do Del Rey, que teria executado uma manobra permitida, mas ‘com prejuízo da livre circulação dos demais veículos’, foi considerado responsável pelo acidente, com prazo de dez dias para pagar os prejuízos ou recorrer do resultado. ‘Valeu a pena esperar um pouco’, concluiu o motoqueiro Anderson Vasconcelos. ‘Vou consultar meu advogado’, reagiu Robério Moreira, dono do Del Rey. Segundo a coordenação, ‘pouquíssimas pessoas entram com recursos e 90% dos casos terminam na fase de conciliação. Na verdade, se os envolvidos tivessem entrado em acordo, o caso teria sido resolvido em menos de uma hora. Mesmo em caso de haver recurso, o caso terminará com mais rapidez, pois várias fases do processo já foram adiantadas pela Justiça Volante”, conclui então a reportagem.

Muitos são os testemunhos de eficiência do projeto. O analista Dalton Lordello de Carvalho, que atua na Justiça Volante, desde a sua implantação, há 20 anos, em recente *artigo*, comentou sobre a importância da iniciativa: “Na prática, a Justiça Volante veio para minimizar os conflitos trazidos pelos acidentes de trânsito, minimizando o sofrimento de quem está, no momento do acidente, nervoso e se sentindo desamparado. Acidentes de trânsito são sempre desconfortáveis e, quando há um acordo, a pessoa sai do local menos triste. Várias pessoas atendidas pela Justiça Volante mencionam a satisfação quanto ao atendimento”, declarou o servidor em sua entrevista.

De igual modo, a coordenadora dos Juizados Especiais do Estado do Espírito Santo, Juíza Giselle Onigkeit, nesse mesmo *artigo*, destacou que a Justiça Volante é um projeto que deu certo: “A Justiça Volante é um vetor de proteção e assistência ao cidadão capixaba, que, há 20 anos, vem funcionando muito bem. Só no último triênio, cerca de 3 mil ações foram distribuídas para a Justiça Volante, todas sentenciadas. É um projeto pioneiro no país e que deu certo, atraindo muitos pesquisadores na época”.

A Justiça Volante, no decorrer dos meses de sua implantação, passou a ser freneticamente acionada. Daí, muitos outros Juízes passaram a integrar a equipe, a saber: Jorge Henrique Valle dos Santos (hoje, Desembargador do TJES), Fernando Fraguas Esteves, Idelson Santos Rodrigues, Telmelita Guimarães Alves Martins, dentre outros.

A velha Kombi, devido ao forte calor no seu interior, prejudicando o desenrolar das audiências, foi finalmente substituída por espaçosas vans, frutos de convênios firmados entre o Tribunal de Justiça e outros órgãos públicos, por exemplo, o Município de Vitória.

Como se viu, idealizou-se um projeto simples, mas de muitos resultados em curto espaço de tempo. Vejamos alguns dados estatísticos entre 1995 a 2002: 11.110 processos ajuizados; 14.948 audiências realizadas; 5.944 sentenças homologatórias de acordo; 1.513 sentenças sem julgamento de mérito; 2.489 sentenças de mérito. Como se vê, são dados expressivos em comparação com a simplicidade do projeto. Decerto muitas dessas demandas, que, em curto tempo, foram resolvidas pela Justiça Volante, seriam inevitavelmente ajuizadas na justiça comum, sem resultado em menos de dois a três anos.

De fato, a jornada de trabalho, para as equipes, era extenuante. Muitas vezes, a equipe ficou privada até de fazer refeições, a depender do local onde a ocorrência era atendida, entretanto não havia reclamações, dada a grande satisfação daquele juizado, em que cerca de 90% dos casos eram resolvidos por acordo, no próprio local do evento.

O projeto inicial, no decorrer dos anos, foi se aperfeiçoado. Hoje o Juiz de Direito não mais integra a equipe da van. Foi, então, criado o 3.º Juizado Especial Cível, com competência para processar e julgar as demandas oriundas da Justiça Volante, que continua atuando nos municípios da Grande Vitória. Praticamente funciona como no início do projeto: quando ocorre algum litígio proveniente de acidente de trânsito, uma unidade móvel – hoje composta por três vans – leva apenas um conciliador ao próprio local do acidente, a fim de tentar resolver o conflito. Se houver composição entre os motoristas envolvidos, o conciliador lavra na hora um termo de acordo, o qual posteriormente é homologado pelo Juiz responsável. Caso não haja acordo no local do acidente, a demanda é, então, encaminhada à

sede do 3.º Juizado Especial Cível, que fica instalada no Fórum de Vitória, para ser analisada.²

Hoje, a Justiça Volante continua sendo acionada pelo telefone 190, do Centro Integrado Operacional de Defesa Social (Ciodes). Quando acionada, é encaminhada uma das três viaturas da Justiça Volante ao local do acidente de trânsito. O serviço continua totalmente gratuito, com horário de atendimento das 8 às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com abrangência na região metropolitana da Grande Vitória, como antigamente.

O atual Juiz de Direito, titular do 3.º Juizado Especial Cível, que, há muitos anos, está à frente desse Juizado, em entrevista concedida a um veículo de comunicação, enfatizou que a maior importância do projeto é a pacificação social: “O acidente de trânsito é uma situação que traz muitos problemas. É preciso a presença do Estado, para dar segurança e acalmar o cidadão, evitando consequências piores do que o próprio acidente. A Justiça Volante é uma extensão do cartório e garante que a questão se resolva em um prazo bem razoável”.

Espero que esse projeto continue resistindo ao tempo, sem perder a sua dinâmica inicial, para que a população capixaba continue desfrutando dos benefícios de uma ideia tão simples.

² As viaturas da Justiça Volante contam com policiais do Batalhão da Polícia de Trânsito (BPTran), que colhem todos os indícios que possam determinar a dinâmica do acidente. Ainda contam com um conciliador, que tentará promover um acordo entre as partes envolvidas. Segundo o capitão Gilson do Nascimento, comandante da 3.ª Companhia, a Justiça Volante “é um serviço completo. Se não houver acordo, as partes já saem do local com a audiência marcada para data próxima. Mas, dos acidentes atendidos pela Justiça Volante, cerca de 50% já são solucionados no local”. A coordenadora dos Juizados Especiais, Juíza Giselle Onigkeit, destaca que “a Justiça Volante é um vetor de proteção e assistência ao cidadão capixaba, que há 20 anos vem funcionando muito bem. Só no último triênio cerca de 3 mil ações foram distribuídas para a Justiça Volante, todas sentenciadas”. Artigo publicado no Jornal Gazeta do Povo, 10 set. 2015 (MENDONÇA, Maíra. Justiça volante no Estado vira um exemplo para o país. Disponível em: <http://www.gazetaonline.com.br/_conteudo/2015/07/noticias/cidades/3902366-justica-volante-no-estado-vira-um-exemplo-para-o-pais.html>. Acesso em 31 jul. 2016.)

A Justiça que não Queremos

Juiz de Direito Marcos Augusto Ramos Peixoto

37.^a Vara Criminal da Capital – Rio de Janeiro / RJ

O exercício da judicatura coloca o magistrado em contato com momentos trágicos da condição e da miséria humana, mas também com momentos de rara beleza. Um fato, singelo e belo, que jamais esquecerei, ocorreu em um processo criminal de estupro, quando eu era Juiz da Vara Criminal de Nova Friburgo. Em meio a uma audiência extremamente tensa e no momento da oitiva da vítima, que chorava copiosamente, a defesa se pronunciou:

– Gostaria que V. Ex.^a perguntasse à ofendida se ela sentiu prazer e alcançou o orgasmo no momento do fato.

Indeferi a pergunta, ao que o ilustre advogado requereu que ficasse consignado o indeferimento. Ditei: “que foi indeferida a seguinte pergunta, posto que absolutamente desnecessária, desrespeitosa e deselegante. O indeferimento foi consignado. A audiência prosseguiu, e, em alegações finais (ou mesmo posteriormente, na via recursal), a defesa não impugnou o indeferimento da questão. O réu foi condenado. A sentença foi mantida pelo Tribunal.

Cerca de um ano depois, com a sentença já transitada em julgado e o condenado cumprindo sua pena, saía de meu gabinete, em Nova Friburgo, quando a vítima apareceu à minha frente, dentro do fórum, perguntando se eu me lembrava dela. Respondi que sim, e ela, então, indagou:

– O senhor permite que eu lhe dê um abraço?

Antes que eu pudesse articular alguma resposta (nem sei qual seria), ela se aproximou e me abraçou, colocando a cabeça em meu peito, o que

durou, no máximo, cinco segundos. Depois, chorando muito, disse-me: “muito obrigado” e partiu. Nunca mais a vi.

A princípio, acreditei que ela me agradecia por ter condenado o acusado – mas não. Hoje, creio que o agradecimento se deve a tê-la tratado com humanidade e sensibilidade, em um contexto tão dramático como o depoimento judicial de uma vítima de estupro.

Poderia ser dito que fiz estritamente o que era exigível para a situação. Também concordo, porém, antes de me tornar Juiz, advoguei por sete anos e estagiei ainda antes disso por outros três. Tenho, ao todo, vinte e um anos de dedicação à prática do direito e sei que as coisas nem sempre ocorrem assim. Isto porque são mais comuns do que gostaríamos as práticas de uma justiça que não queremos.

Não falo dos problemas de grande porte que acometem o Poder Judiciário: acúmulo de trabalho; vendas de sentenças e de acórdãos; magistrados que consagram mais tempo a transitar por gabinetes, visitando desembargadores, que a sentenciar e trabalhar adequadamente; Juízes que têm a judicatura como um “bico”, tal a profusão de cursos e de aulas a que se dedicam; desembargadores que acreditam integrar alguma espécie de dinastia e insistem em empregar parentes sem concurso público; falta de regras claras e objetivas para aferição de merecimento; convocações para substituição em segundo grau e para turmas recursais sem critério; edição de atos normativos inconstitucionais em desrespeito ao princípio do Juiz natural.

Não... Falo de problemas mais comezinhos – porém não menos relevantes. Falo de exercer a função de julgar com sensibilidade. Não queremos Juízes inquisidores, que destratam os cidadãos na condição de réus em processos criminais, desconsiderando a presunção constitucional de inocência e o direito à não autoincriminação, colhendo interrogatórios como se estivessem já na frente de culpados (aliás, como se os próprios culpados merecessem aquele tratamento). Não almejamos Juízes insensíveis, que desconsideram a situação peculiar da vítima, o sofrimento, a humilhação, a dor por que passaram, o pavor que sentem de se encontrarem novamente a poucos metros de seu algoz, e colhem suas informações com descaso, descuido ou desrespeito.

Tampouco desejamos magistrados que tratam testemunhas e partes sem qualquer paciência, como se estivessem tomando seu precioso tempo, exigindo que falem rápido e pouco (de preferência, nada), para que possam alcançar metas absurdas de produtividade impostas por uma visão privatista do Judiciário – colocando-o no mesmo nível que uma empresa de “*fast food*”. Nem cobizamos desembargadores que dispensam a Juízes um tratamento, ao mesmo tempo, arrogante e displicente – deixando a seguinte dúvida: se tratam assim a colegas de profissão, como tratarão partes e advogados?

Não ansiamos por julgadores que não se apercebam da nobreza de seu mister e, sobretudo, que, atrás de cada processo, há, ao menos, uma vida, uma esperança, um tormento, um sofrimento – sim, aquela montanha de papéis merece atenção e dedicação. Do mesmo modo que não intentamos a magistrados alheios à sociedade que os cerca, aos anseios e às vicissitudes dos cidadãos que, em última análise, arcam com seus salários.

Não optamos por um Judiciário que se entenda como um “*club privé*”, uma sociedade autossuficiente e indiferente, não se apercebendo, a cada momento, que existe para servir ao povo e não a si mesma – enfim, uma justiça desumana, fria, de olhos e ouvidos vendados ao sofrimento de quem a procura, por vezes, como última alternativa.

Assim, é insuficiente discutir a justiça *que queremos*, pois temos de atentar – para nunca perder de vista e passar despercebida – à justiça *que não queremos*.

Os Gêmeos

Juiz de Direito Marcos Cosme Porto

São Paulo / SP

Havia sido promovido para a Capital, na época, terceira entrância, onde atuaria como Juiz Auxiliar. Estava muito empolgado com a possibilidade de auxiliar uma das varas criminais do centro, já que ainda não tinha me dado conta de que a justiça criminal e eu somos incompatíveis. Antes de me mudar para São Paulo, conversei com o Juiz Auxiliar da Presidência, que me assegurou um lugar naquela unidade. Contudo, para minha infelicidade momentânea, já que posteriormente reconheci tratar-se de uma benção, no último momento, recebi designação para assumir a Vara da Infância e Juventude do Fórum Regional de Pinheiros. Contrariado, parti para o meu novo posto de trabalho nesse fórum localizado na Vila Madalena.

A vara só tratava de crianças e adolescentes em situação irregular, não de infratores. A rotina era muito diferente daquela que, até então, havia vivenciado, pois, em vez de pilhas de processos, advogados, audiências e sentenças, tinha, pela frente, psicólogas, assistentes sociais, poucos processos e pauta de quinze dias. Notadamente, havia centenas de crianças e adolescentes abandonados que precisavam de um destino, de uma solução, de um conforto.

Os profissionais que atuavam naquela vara eram de excelente qualidade e competência, e o trabalho técnico exercido pelas assistentes sociais e psicólogas era exemplar. No dia a dia, porém, eram apenas algumas audiências e alguns processos para despachos e decisões, a rotina se estabelecia nos contatos com aquele público infantil e aqueles profissionais. Entre um

e outro, conhecia, aos poucos, os processos que por ali tramitavam. Assim conhecia as histórias de um a um, invariavelmente tristes e, não raras vezes, trágicas.

Folheava os processos do fim ao começo e percebia que aquele adolescente de 16 anos, que começava a criar problemas com a polícia, tinha antes criado problemas com a escola e, antes, com os pais. Mais adiante, percebia que os pais tinham sido ausentes e, em alguns casos, chegava aos avós, constatando que a história se repetiu e continuaria se repetindo indefinidamente. Também era ponto comum: a ausência ou ineficiência do Estado, como agente social e ente de reinserção, mas a sua presença, como órgão de repressão, sempre foi eficiente, colaborando, de forma definitiva, para a formação daquelas pequenas personalidades.

Seguramente vivi ali um período de profundo aprendizado, não só como Juiz, mas sobretudo como pai e como ser humano. Foi nesse ambiente que se passou um dos episódios mais emocionantes da minha carreira.

Na pauta, uma única audiência, com dez testemunhas arroladas. Tratava-se de um pedido de adoção com extinção do pátrio poder. Dois meninos gêmeos, de uns nove anos, estavam sob a guarda de um casal desde o nascimento. A mãe era falecida, e o pai havia saído da cadeia poucos meses antes e sequer conhecia os filhos. O casal pretendia adotá-los. Ao ler o processo, antes da audiência, fiquei curioso em saber o motivo pelo qual o pai havia contestado a ação, resistindo ao pedido do casal. Solicitei ao escrevente que chamasse o pai, com quem conversei na sala de audiências:

– Senhor, tenho em mãos um processo pelo qual esse casal está com a guarda dos meninos, desde que eles nasceram. Eles estão, há quase dez anos, sob os cuidados dessas pessoas, estão bem, estudando, sadios. Por que o senhor contestou? O senhor quer mesmo ficar com as crianças que nem o conhecem?

– Na verdade, doutor, nem sei por que eu contestei. O meu advogado me aconselhou a contestar, para não perder meus filhos, mas eu sei que nunca fui pai e que eles estão sendo bem cuidados. A melhor coisa que eu posso fazer é abrir mão deles.

Dito isso, apregoadas as partes, teve início a audiência. Naquele momento, para mim, era só mais um caso simples, em que a tarde seria aproveitada com outros processos, uma vez que as dez testemunhas arroladas não seriam ouvidas e a audiência, que duraria mais de duas horas iria durar dez minutos. Anunciei aos presentes a intenção do pai biológico em abrir mão do pátrio poder, sinalizando que o caminho para a adoção estava livre. Nesse momento, aquelas duas criaturas, uma sentada ao lado da “mãe”, e a outra, do lado oposto da mesa, sentada ao lado do “pai”, levantam-se de suas cadeiras e correm em minha direção. Um me abraça pelo lado esquerdo, e outro me abraça pelo lado direito. Os dois dizem, chorando:

– Obrigado, Juiz.

O Juiz nada consegue dizer, só chora junto com eles.

Enfadado e Preguiçoso

Juiz de Direito Marcus Vinícius Pereira Júnior

Parelhas / RN

Após ser promovido para a Comarca de Parelhas, no Seridó do Rio Grande do Norte, de 2.^a entrância, no ano de 2009, fiz minha mudança para a residência oficial, localizada em um primeiro andar, no próprio fórum. Após organizar tudo, fui jantar uma sopa de maxixe, em um local próximo do fórum, no “trailer” de Gilvan. Ao chegar ao local, fui abordado por um cidadão apelidado de Loso que, ao perceber a minha saída do fórum, disse o seguinte:

– *Caba véi, ocê travaia no Floru?*

Eu respondi afirmativamente, e ele emendou a pergunta – ressaltando que transcreverei sem utilizar fielmente o linguajar do cidadão, para facilitar a compreensão.

– Eu cometi uns erros aí e tô devendo umas horinhas de serviço no fórum, mas o problema é que eu nunca trabalhei para ninguém, nem para pai eu trabalhava! E de graça, não trabalho mesmo. Para falar a verdade, ontem tive um pesadelo em que eu passava o dia trabalhando em uma cerâmica! Resultado, acordei hoje todo enfadado só de pensar, imagine se eu tiver que trabalhar mesmo! Por isso, queria saber o que vai acontecer, se eu não trabalhar.

Vi que o tal Loso estava com um papel na mão e pedi para ver. Era a sentença, em que constava uma condenação de seis anos de pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime semiaberto. Foi substituída por prestação de serviços à comunidade (PSC) e limitação de fim de semana. Assim, respondi o seguinte:

– Amigo, você tem duas opções: prestar os serviços à comunidade, ou seja, trabalhar as horas que você mesmo disse que está devendo, ou cumprir a pena em regime semiaberto, ou seja, dormindo no presídio, todos os dias, com saídas durante o dia.

Expliquei também o que seria a limitação de fim de semana e notei um ar de riso no semblante de Loso. Não entendi o porquê, afinal, eu tinha apenas explicado como seria o cumprimento da pena privativa de liberdade e de prestação de serviços à comunidade.

Poucos dias depois, agendei a audiência admonitória, para iniciar o cumprimento da pena, e chegou o grande dia. Loso, todo arrumado, chegou para a audiência e foi logo dizendo, ao notar que eu era o Juiz:

– *Mas, homi, tu que é o Juiz? Vou logo perguntando: aquela explicação que, se eu não trabalhar, vou dormir na cadeia, sem precisar trabalhar, é verdade mesmo?*

Eu respondi afirmativamente, explicando novamente como poderia ser o cumprimento da pena, momento no qual, após os esclarecimentos feitos pelo Promotor de Justiça, Loso disse o seguinte:

– Então, não tem nem o que eu escolher! Quero dormir todos os dias na cadeia!

Encerrada a audiência, digitei a ata, e todos assinamos. Depois de assinar, o tal Loso, feliz da vida, agradeceu toda a atenção e disse que nunca pensou em uma coisa ruim, que foi o cometimento do crime, trazer tanta coisa boa. Eu, sem entender o porquê de uma pessoa estar tão feliz de iniciar o cumprimento de uma pena, dormindo no presídio, perguntei:

– Loso, estou curioso com tanta felicidade. Por qual motivo você está tão feliz em iniciar o cumprimento de uma pena, dormindo na cadeia, em um local onde ninguém gosta de dormir, de cumprir suas penas e, muitas vezes, até fogem?

Após ouvir a pergunta, Loso, ainda sorrindo muito, facilmente respondeu:

– Doutor, como eu já lhe disse, fiquei enfadado só em sonhar que estava trabalhando! E agora, recebo esse presente de Deus... morávamos, em casa, apenas eu, pai e mãe. Os dois morreram faz uns anos, e eu fiquei sozinho em casa. E agora, que vou ter onde dormir todos os dias, alugo a casa, recebo o dinheiro e vou me virando. E o melhor: não trabalho de

graça para ninguém, moro de graça na cadeia e ainda recebo uns trocados do dinheiro do aluguel! Tem melhor, doutor? – disse Loso às gargalhadas.

Esse é o sistema penal brasileiro falido, no qual o enfadado e preguiçoso é que tem vez, onde cumprir pena é a solução do problema do vagabundo e o cumprimento da lei. Fazer o quê? Rir do enfadado e preguiçoso, que, pelo menos, foi sincero.

Conciliador Preparado

Juiz de Direito Marcus Vinícius Pereira Júnior

Macau / RN

Logo após completar vinte e cinco anos, recentemente empossado no cargo de magistrado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, fui designado para a Comarca de Macau, onde comecei a tentar pacificar os conflitos de forma mais prática possível.

Assim, em audiência de conciliação, instrução e julgamento, realizada na referida comarca, estava em análise, naquele momento, a situação de uma senhora que comprou um liquidificador que não funcionava há vários dias.

No início da audiência, sem vestir paletó e gravata, mas apenas com camisa de mangas curtas, questioneei se as partes queriam um café, um suco, uma água, tendo os advogados da fabricante do produto, que eram de Recife (PE), aceitado um suco, da mesma forma que o advogado da fornecedora, que era de São Paulo (SP). Imaginem: um defeito em um liquidificador deslocar advogados de cidades tão distantes, para participar de uma audiência!

Após a aceitação de todos, inclusive de minha parte, fui providenciar o suco, mas, obtive a resposta de que o liquidificador do fórum estava quebrado, momento no qual comecei a tentativa de acordo, partindo do constrangimento que passei, ao oferecer suco para as partes na audiência, sem a possibilidade de atender aos pedidos em razão do defeito no liquidificador que faria nosso suco.

Todos riram, e a audiência terminou em um belo acordo, gerando, para a parte autora, a felicidade pela resolução do problema e, para os advogados, o lamento por não terem tomado o suco, em um dia tão quente!

Ao terminar a audiência, enquanto eu digitava o termo de audiência e fazia a sentença homologatória do acordo, um advogado falou para o outro, em tom baixo:

– Essa Justiça do Rio Grande do Norte está bem desenvolvida, um fórum bem estruturado, salas amplas e um conciliador preparado, que soube conduzir a audiência de forma magistral, até suco ofereceu, para mostrar o que representa um liquidificador quebrado!

– Pois é, voltarei para o meu Estado, com uma excelente imagem da Justiça do RN, pois, se os conciliadores são preparados assim, imagine os magistrados – respondeu, em voz baixa, o outro advogado.

Concluído o termo de audiência, imprimi, assinei onde estava Juiz de Direito e entreguei para todos assinarem.

Ao perceberem que eu era o magistrado, foi um constrangimento só, pediram desculpas por estarem se referindo a mim como o conciliador, mas eu logo disse que me sentia orgulhoso de ser o conciliador preparado, que, mesmo sem o suco, conseguiu mediar um momento tão especial, possibilitando, assim, que a pacificação fosse conseguida!

O Poder Transformador do Exercício da Magistratura

Juíza de Direito Maria Lúcia de Fátima Barbosa Pirauá
10.º JECC / Maceió / AL

Dentre as muitas histórias interessantes que acredito, a maioria dos Juízes experienta, uma despertou minhas melhores emoções, robusteceu minha convicção sobre a importância da nossa missão e mostrou-me quão transformadora pode ser a ação do magistrado na comunidade em que atua.

A comarca onde ocorreu o fato, de poucos habitantes e nenhuma opção de lazer, tinha, na bebida alcoólica, a diversão garantida para aqueles que, usualmente, extrapolavam os limites da sobriedade e, em consequência, da responsabilidade com o uso dos poucos recursos disponíveis, para seu sustento e o de sua família, gerando com isso, toda sorte de violência, sobretudo a violência doméstica.

Impressionada com o número de mulheres que acorriam ao fórum, pois não se sentiam acolhidas na delegacia, para denunciar a violência cometida por seus companheiros bêbados, e intrigada pela frase repetida por várias delas: “Dr.^a, quando não está bêbado, ele é ótimo”, resolvi averiguar se existia, na cidade, um núcleo do AA e constatei a inexistência dessa importante ferramenta de ajuda aos alcoólatras.

Ciente do meu papel de solucionadora de conflitos e de agente de transformações sociais, procurei a sede dos Alcoólicos Anônimos em Maceió e com o apoio e orientação desses heroicos cidadãos, as pessoas e famílias daquele corpo social, vitimadas pelo poder devastador do álcool, puderam contar com essa importante ajuda na luta para manter a sobriedade. Nesse contexto, insere-se nossa história.

Embora os homens fossem os campeões da farra, uma mulher destacava-se nesse “ranking” destruidor, e sua bebedeira ocasionava o des-

cuido com os filhos, cujo pai residia em outro município e não os visitava com frequência, sendo cuidadores dessas crianças os abnegados vizinhos, compadecidos e solidários ao sofrimento por elas experimentado. Até que, um dia, esse fato chegou ao meu conhecimento.

A infeliz vítima do alcoolismo era uma mulher ainda jovem e com uma habilidade para a costura que impressionava suas clientes, no entanto, essa clientela já não mais suportava as falhas cometidas por ela, em virtude da embriaguez, desde o atraso da entrega das peças aos defeitos nunca antes observados. Como era de se esperar, essa freguesia migrou para outras costureiras.

Ao recebê-la, pude constatar, sem qualquer dificuldade, os danos visíveis provocados pela bebedeira diária, mas consegui estabelecer um diálogo, próprio daqueles que não admitem ou não conhecem a doença que os leva a beber até cair. Informe-i-a das sanções que poderiam lhe advir pelo descumprimento do dever de cuidar dos filhos e obtive a promessa de que deixaria de ingerir bebidas alcoólicas, para cuidar das crianças e reabrir seu atelier.

Passaram-se poucos dias, e a fissura pelo álcool derrubou todos os juramentos feitos. A recaída levou-a ao hospital e, no dia seguinte, ao meu gabinete, para que eu lhe desse ciência do contato que havia feito com o genitor das crianças e da intenção dele em pedir a guarda dos filhos. A dor e o sofrimento, estampados no rosto daquela pobre mulher, cortaram o meu coração e quase desmontaram minha convicção de que a alteração da guarda, naquele momento, preservaria o melhor interesse das crianças.

Expliquei o que significava aquela dependência, reconhecida como doença, e a impossibilidade de, com ela, permanecerem os filhos, enquanto não estivesse fortalecida, para resistir ao primeiro gole. Dependia da sua vontade procurar ajuda, para manter-se sóbria e, assim, retomar a guarda das crianças, demonstrando claramente o amor que dizia sentir por elas.

Foram muitas as providências adotadas até a ida das crianças para a casa do seu genitor, e a interdisciplinaridade necessária, nesses casos, fez-se presente nas pessoas da assistente social, para organizar a mudança na vida

escolar desses alunos, e da psicóloga, para minimizar os danos emocionais sofridos por essas indefesas vítimas, até que a guarda foi efetivamente revertida em favor do pai, garantido à mãe o direito/dever de visitar, quinzenalmente, os filhos.

Paralelamente e de forma discreta, solicitei ao coordenador do AA que fizesse uma abordagem àquela sofrida mãe, oferecendo-lhe ajuda ao seu processo de recuperação, e, mesmo sabendo do sigilo que envolve esses grupos, pedi que me informasse acerca dessa batalha que, imaginava, seria travada com muitas dificuldades, em meio a diversas idas e vindas, mas dirigida à vitória pela força do amor materno, ainda presente naquele dilacerado coração.

Passaram-se pouco mais de três meses, e resolvi visitar Maria, embora semanalmente recebesse dela o relato sobre sua luta e seu sonho de voltar a ter, em casa, os filhos, com os quais estava a conviver muito pouco. Apesar de saber do seu empenho, aquela mulher causou-me agradável surpresa ao nos receber, sem ter sido avisada, em sua humilde residência, limpinha e arrumada, sentada à máquina de costura, trabalhando como nunca, pois a solidariedade da vizinhança, ajudou-a na captação de novas clientes e no retorno da antiga freguesia.

Esse momento de tamanha emoção quase me fez esquecer toda a fragilidade que envolve a pessoa dependente da droga, seja ela lícita ou não, e, se a razão não me deixou prometer o que não podia cumprir, a sensibilidade e a intuição feminina levaram-me a quase certeza de que ela conseguiria continuar evitando, todos os dias, o primeiro gole e de que retomaria as rédeas da sua vida pela libertação do álcool, que a escravizara por longos anos.

Os meses seguintes confirmaram minha esperançosa suposição. Nossa personagem manteve-se firme na sua abstinência e, ao concretizar seu intento de reaver a guarda dos filhos, lastreado no amor que a fortaleceu e transformou, estendeu a alegria da sua família a toda a comunidade, em especial, aos servidores do Poder Judiciário e a esta magistrada.

Alguns anos já se passaram, por isso, antes de narrar esse caso, tive o cuidado de ligar para uma das servidoras da comarca, para indagar sobre

a situação atual da Maria. As informações passadas fizeram-me extraordinário bem, pois a nossa heroína permanece firme no seu propósito de ser feliz e de fazer dos seus filhos, hoje, dois jovens estudiosos e trabalhadores, cidadãos conscientes da importância da família constituída pelo afeto e pelo cuidado, feito molduras do amor.

Programa de Índio

Juiz de Direito Mário Roberto Kono de Oliveira

Nova Xavantina / MT

Estávamos no ano de 1993, segundo ano de minha atividade na magistratura, logo, ainda Juiz Substituto. Fui designado para responder pela comarca de Nova Xavantina, cidade localizada na região do vale do Rio Araguaia, Estado de Mato Grosso, famosa pela Expedição Roncador, que, nos finais da década de 1950, havia explorado a região por ordem da Presidência da República, sob o comando dos irmãos Villas-Boas. A comarca era composta pela cidade vizinha de Campinápolis, cuja peculiaridade era e, ainda o é, possuir várias tribos indígenas da etnia Xavante – índios conhecidos por sua elevada estatura e força, características predominantemente de guerreiros.

Ainda era manhã, quando, por volta das 10h, chegou-me, por um servidor, a notícia de que os dois médicos da cidade de Campinápolis estavam sendo ameaçados de morte por índios da Tribo Xavante, por falta de atendimento à mulher do cacique, que culminou em seu óbito.

Acompanhado de um escrivão que, assim como eu, era descendente de raça japonesa, dirigi-me até a FUNAI onde, ao adentrarmos, encontramos alguns índios. Cumprimos-os e seguimos em frente até a sala do Diretor, para nos inteirar sobre o que estava ocorrendo na cidade vizinha. Enquanto éramos informados sobre o assunto e discutíamos formas de resolver a situação, um dos índios se dirigiu ao Diretor, em seu dialeto nativo, fez-lhe uma pergunta, que causou nele um acanhado sorriso e, em nós, estranheza. Logo que este índio se retirou da sala, o Diretor educadamente nos relatou que o índio lhe havia perguntado a que tribo e raça pertencíamos, ante os nossos olhos com traços orientais, assemelhados aos índios,

mas cujos corpos eram menores e menos robustos, não se parecendo com os índios das tribos por eles conhecidas.

Após algumas risadas, continuamos a conversa, e decidi por receber os médicos, o cacique e os demais integrantes da tribo que se encontravam em desavenças em meu gabinete, para uma audiência, buscando uma conciliação – muito embora, ainda não se falasse em “audiência de conciliação e mediação” à época. Incumbiu ao Diretor da FUNAI a responsabilidade de acompanhar um Oficial de Justiça ao local, para comunicar, oficializar e convencer as partes a participarem daquele ato.

Para minha surpresa, na data designada, ao chegar às proximidades do fórum, já avistei, do lado de fora, um número considerável de índios devidamente armados, que só não superava o número de curiosos que tentavam adivinhar o que acontecia ou o que viria a acontecer naquele lugar. Só não era maior o número desses últimos, face ao temor que a população tinha em relação aos silvícolas, estando somente aqueles cuja curiosidade era maior que o medo.

Estacionei meu carro, adentrei no prédio e me dirigi à sala de audiências, onde determinei ao Oficial de Justiça que chamasse as partes, porém, quanto aos índios, limitei-os ao número de cinco e que deixassem suas armas – arcos, flechas e bordunas – do lado de fora. Inobstante o meu receio de que esses pudessem não acatar as ordens, o que nos colocaria em risco, já que o acesso ao prédio era feito por uma porta única, não havendo outro acesso para me servir, em caso de fuga, além de não contarmos com policiamento no local.

Como a ordem foi acatada pelos índios, entraram na sala de audiências cinco índios, entre eles o cacique, todos desarmados, e os dois médicos, acompanhados de advogado. Aberta a audiência, procurei me inteirar do que havia ocorrido, oportunidade em que passei a ouvir as partes, iniciando, pelo cacique que fez, em síntese, o relato que sua mulher estava gestante e, no dia fatídico, havia saído pela manhã, conduzindo o caminhão da aldeia, com outros índios, para jogar futebol em outra aldeia, local em que outras aldeias também estavam para um campeonato. Ao voltar para casa, já no final da tarde, encontrou sua mulher passando mal e imediatamente a colocou no veículo, levou-a para o hospital da cidade de Campinópolis, onde

demorou para ser atendida e, quando o médico foi atendê-la, não resistiu e veio a óbito junto com o feto.

Dei a palavra ao médico, que estava de plantão e que atendera a referida mulher, tendo este me informado que era um final de dia de sábado, quando chegou o cacique com a mulher passando mal. Nesse momento, terminava de suturar um paciente que havia sofrido um acidente e cortara a cabeça. Em poucos minutos, terminou de dar os últimos pontos e foi atender a mulher do cacique, que demonstrava estar em trabalho de parto há várias horas, e o feto, por estar atravessado naquele ventre, não conseguia sair espontaneamente. Quando iniciou os procedimentos cirúrgicos, a mulher veio a falecer e o feto já estava morto. Disse que o que poderia fazer, àquela altura dos acontecimentos, fora feito, mas não havia tempo hábil para salvá-los.

O cacique não aceitava aquela perda e, por isso, o médico plantonista e seu ajudante teriam que morrer, como vingança, pelas duas perdas, ou seja, esposa e filho. Perguntei, então, se não era possível substituir essa vingança por um valor econômico que pudesse, ao menos, diminuir a dor que estava sofrendo. O cacique conversou, em seu dialeto, com os demais índios presentes, e fizeram a proposta de que aceitariam receber dos médicos 40 vacas, em compensação à dor que estava sentindo. Os médicos não aceitaram, dizendo que compreendiam a dor do cacique, mas que não tinham culpa nem possuíam tantas vacas para pagar ao cacique.

Vislumbrei que poderia haver negociação e, a partir daí, começou um embate entre as partes, sendo, por mim, conduzido. De um lado, o cacique seguia, e baixava a quantidade de vacas, de outro lado, os médicos iniciavam por ofertar uma vaca e seguiram aumentando, uma a uma. Após um considerável período de tempo, o cacique, que sempre consultava a opinião dos seus, fechou um acordo com os médicos : pagariam 8 vacas ao cacique, como forma de reparar/aplacar a dor da perda de sua mulher e de seu filho.

Homologuei o acordo por sentença, adverti comumente as partes sobre a necessidade de se cumprir a avença, embora tivesse a certeza de que o cumprimento se daria quase que de imediato, pois os médicos, além de terem o gado, demonstravam sentimento de alívio face ao medo de

perderem suas vidas, já que a fama dos índios Xavantes era que matavam sem dó nem piedade.

Todos foram embora em paz e satisfeitos, e pude voltar para casa, com sentimento de dever cumprido e, acima disso, de ter evitado algumas mortes. Ao chegar a minha residência, narrei todo o fato a minha mulher, que me esperava ansiosa e aflita. Ao final do relato, ousei dizer-lhe que, como esposa do único magistrado na comarca, ela deveria valer, pelo menos, 10 vacas.

Haverá Verso Mais Lindo?

Juiz de Direito Mário Romano Maggioni

Farroupilha/RS

É quarta-feira. Acabaram-se as audiências. O expediente ainda não acabou. Um pequeno menino, de uns três meses, na Casa Lar, está à espera de um pai e de uma mãe. É hora de vestir as asas do anjo Gabriel e sair à procura de uma família. Lá vou eu! Apanho o telefone e ligo para o primeiro da lista de habilitados à adoção. O sotaque tem um quê de alemão. É o avô paterno.

– Boa tarde! Gostaria de falar com o fulano de tal.

– É o meu filho. Ele está descarregando milho. É uns 60 metros daqui. Ele liga em seguida.

– Eu espero.

O rapaz chega ofegante.

– Boa tarde! Meu nome é Mario Maggioni. Sou Juiz.

– Eu sei. Conheço-o dos encontros do Grupo DNA da Alma.

– Tenho um menino.

Foi-se a voz do homem. Ouço ao longe uma cantilena de milhos e espigas. É mais fácil descarregar milho que conceber um filho. O anjo Gabriel deveria treinar um pouco mais antes de dar estas notícias.

– Amanhã eu trabalho. Podemos ir conhecê-lo ele na sexta-feira?

– Quanto antes, melhor.

No dia seguinte, às 11 horas da manhã, tocou o telefone. Era o homem:

– Doutor, é o menino mais lindo do mundo!

Às 13 horas, recebi o casal. Contaram que passaram a noite em claro.

Foi uma daquelas intermináveis noites de nove meses. O homem ainda conseguiu ir ao trabalho, mas, na empresa, todos lhe disseram que ele devia ir agora, de imediato, sem perder mais um segundo, conhecer o filho. E lá se foram os dois para a Casa Lar. Ao verem o menino, ele riu para eles. Eis o milagre da vida! Às vezes, o parto é acompanhado de choro; outras, de um riso, que jamais será esquecido. Perguntei ao casal como era o menino. O homem respondeu:

– Ele é lindo, lindo! Ele é lindo!

Haverá, no mundo, melhor definição que essa? Haverá verso mais lindo? Talvez se devesse simplesmente cantar:

Não te trago ouro,
Porque ele não entra no céu,
E nenhuma riqueza desse mundo.
Não te trago flores,
Porque elas secam e caem ao chão.
Te trago os meus verso simples,
Mas que fiz de coração.¹

¹ Versos Simples In: CHIMARRUTS. Reggae na veia (ao vivo). Rio de Janeiro : EMI, 2012. 1CD. Faixa 11

Aconteceu em Una

Juiz de Direito Maurício Alvares Barra

Una / BA

Sou magistrado na Bahia, aprovado no último concurso, com posse em 2013. Assumi a Comarca de Una, situada a 60 km de Ilhéus, terra produtora de cacau que infelizmente sucumbiu diante de uma praga conhecida por “vassoura de bruxa”. No exercício da função, tenho hábito de atender todos, inclusive as partes, esclarecendo sobre os processos até os limites do meu mister.

Certo dia, percebi que um rapaz estava sendo contido pela Polícia Militar na entrada do fórum e perguntei o motivo. Disseram que, há duas semanas, ele estava comparecendo ao fórum, para falar comigo, mas que era “doido” e, por isso, não o autorizaram a entrar. Questionei se sabiam o que ele queria comigo, responderam que ele afirmava saber qual a origem da “vassoura de bruxa” e que já fora reconhecido, na Justiça dos Céus, por Deus, como “o descobridor da causa da vassoura de bruxa” – faltava, na justiça dos homens, o reconhecimento por um Juiz. Eu orientei o guarda municipal que, caso ele aparecesse novamente, poderia dizer que eu o atenderia.

No outro dia, ele apareceu novamente e me disse que gostaria desse reconhecimento. Convidei dois advogados, que estavam no fórum, e o guarda municipal, para irem conosco ao Salão do Júri, aonde realizei uma “audiência de reconhecimento da causa da vassoura de bruxa”. O rapaz, que sofre de esquizofrenia, explicou a causa como sendo “espiritual”, e eu “decidi” a causa reconhecendo ele pela justiça dos homens, tudo de forma simbólica no Salão do Júri.

Esse rapaz nunca mais retornou ao fórum, e a notícia que tive é que ele ficou extremamente satisfeito com o reconhecimento.

O Linchamento

Juiz de Direito Mauro Bley Pereira Júnior

Ubiratã / PR

O linchamento é definido como o ato de justificar ou executar sumariamente uma ou várias pessoas sem qualquer espécie de julgamento legal.

Ingressei na magistratura paranaense em janeiro de 1987, e um mês depois estava trabalhando na Comarca de Ubiratã, cidade situada no noroeste do Estado do Paraná, com poucos milhares de habitantes, onde já haviam trabalhado vários Juízes. Trata-se de comarca de entrância inicial, onde há apenas um Juiz de Direito responsável pela jurisdição de todas as áreas do direito.

No dia 6 de fevereiro de 1987, meu segundo dia de trabalho naquela comarca, entrei no prédio do fórum, por volta das 8h30, e fui até meu gabinete, para proferir despachos e sentenças. Por volta das 10h, recebi telefonema do Delegado, informando que dois adolescentes oriundos de outra cidade haviam promovido assalto seguido de estupro em um hotel local, na noite anterior, estavam detidos na delegacia, e que necessitava de auxílio de força policial, pois estava se formando uma multidão no lado externo da delegacia, com intuito de linchar os adolescentes. A delegacia estava localizada na rua lateral do fórum, e divisava com os fundos do prédio, pelo que vi, da janela de meu gabinete, a multidão se aglomerando.

A Promotora de Justiça, que estava na comarca há vários anos, tentou apaziguar os ânimos das pessoas que estavam no local, mas nada conseguiu. Fiz vários telefonemas pedindo urgentemente que policiais civis e militares dos municípios vizinhos viessem até Ubi-

ratã, para permitir que os adolescentes fossem escoltados até outra delegacia, em outra cidade, sendo que todos os pedidos foram recusados, alegando-se que não havia condição de fazer o deslocamento de policiais com urgência.

Telefonei, solicitando orientação da Corregedoria, porém somente consegui falar com um funcionário, que disse que iria contatar o Corregedor, o qual iria telefonar-me. Telefonei para alguns Juízes solicitando auxílio e orientação, porém nada obtive, a não ser o conselho para manter-me distante da multidão.

Cerca de cem pessoas invadiram a delegacia, arrebataram os dois adolescentes, que foram mortos após brutal espancamento na rua, em frente à delegacia. Em seguida, os corpos foram incendiados bem como a delegacia, e várias pessoas arrastaram os corpos com cordas passando pela frente do fórum, gritando que aquilo era justiça. As sensações de impotência, humilhação, e medo que experimentei não podem ser reproduzidas com exatidão.

Apesar da polícia civil e militar das cidades próximas alegarem não ter conseguido chegar em Ubiratã, a imprensa da cidade de Cascavel chegou ao local e documentou o linchamento.

Requisitei as imagens, e um delegado especial indiciou várias pessoas, porém após vinte e nove anos da data do fato, não há notícia de qualquer pessoa condenada.

Na época, ainda assustado e surpreso com o linchamento, fui informado por alguns colegas Juízes de outros casos em outras cidades. Acredito que estas informações visavam me acalmar, pois estive a ponto de abandonar a carreira de Juiz e retornar à atividade de advogado.

Observando o linchamento como um ato de descrédito à Justiça praticada no local, atuei com especial esforço, para conceder maior agilidade e rigidez aos processos criminais. Mas, nos dias seguintes, foi possível verificar que o linchamento ocorrido tratou-se de um episódio temporal e que, no local, havia respeito à Justiça, porém havia também a certeza de que o ato não seria punido.

Verificando notícias de outros linchamentos em locais onde havia Juízes e Promotores de Justiça com excelentes iniciativas, observei que a ideia

da “justiça pelas próprias mãos” não está fundada na ausência de confiança no Poder Judiciário, mas na ausência de orientação moral. A conduta moral dos brasileiros, assim como em outros países, não está dirigida à punição dos “crimes de multidão”.

Os discursos de políticos, delegados, e até alguns promotores e Juízes é no sentido de que a morte de alguns acusados é medida correta, porque “bandido bom é bandido morto, e, de preferência, enterrado em pé para não ocupar espaço”. A análise fria do referido linchamento mostrou-me um processo basicamente emocional, imoral e coletivo que conduziu pessoas normalmente ordeiras a praticar atos de violência.

A tortura que precedeu a morte das vítimas revelou ainda um componente sádico, em que as vítimas não foram apenas mortas, mas, antes, foram torturadas com chutes, socos, pedras e agressões com bastões de madeira ou de ferro.

Como bem afirma José Arthur Rios, em sua obra “Linchamentos do arcaico ao moderno”, o linchamento acarreta uma perda nos valores éticos da cidadania. As consequências do ato não se esgotam com a morte da vítima, mas prolongam-se na consciência coletiva. Estabelece-se, entre os partícipes, um tipo de solidariedade perversa que é a conivência no crime. Assim, grupos de homens honestos transformam-se em algo semelhante a um bando de criminosos. O linchamento é um retrocesso social. Repõe a comunidade na fase da vingança privada e na sua forma mais primitiva, fundada na violência coletiva.

O emprego de técnicas policiais de controle de multidões, para evitar linchamentos, não esgota o problema, e o que os perpetua é a impunidade dos partícipes. Porém, a identificação deles, ao contrário do que se diz e ouve, é fácil desde que não haja uma cumplicidade tácita entre as autoridades públicas e os linchadores e cresça a vontade moral de extirpar esse tipo de crime. Trata-se, assim, de um problema de moralidade e como tal só pode ser corrigido pelas forças formadoras de opinião, compostas pelas lideranças articuladas da comunidade, como os responsáveis espirituais, educadores, empresários, Juízes, promotores de justiça, e delegados.

Somente essas forças vivas e vigilantes, comprometidas numa renovação ética, poderão remover da consciência coletiva essa prática aviltante, cuja incidência e repetição entre nós, a essa altura dos tempos, deveria causar horror e repulsa.

Uma Lição da Amazônia

Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre¹

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

*“Este rio é minha rua...
minha e tua mururé”
(Paulo André Barata)²*

Atribui-se a Dilthey a observação de que “é impossível reviver”. Não pretendo pôr em discussão a autoria nem o alcance dessa verdade que, aliás, se antes não foi dita, certamente, pôde ter sido pensada. Entretanto começo assim o que quero contar, apenas para exprimir o meu aplauso à iniciativa desta obra, anotando, em complemento, que revisitar o que passou, embora não signifique reviver, acarreta, para quem conta, a sensação de estar revendo fatos da sua história, que podem ser interessantes e úteis ao conhecimento de outrem.

Vou direto ao tempo e ao cenário, para não ocupar em demasia os possíveis leitores: ano de 2006, segundo do meu mandato de Presidente do Tribunal de Justiça que integro, quando experimentei acumular muitas horas de voo, dias de estrada ou de barco, para visitar mais de 70% das 114 comarcas, em que se dividem os 1.248.042km² do nosso imenso espaço amazônico chamado Pará.

¹ Desembargador Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado do Pará (biênio 2005/07), membro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (biênio 2009/11), Presidente do Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (biênio 2013/15), Professor Emérito da Universidade da Amazônia – UNAMA e associado I da UFPA (aposentado).

² Poeta e compositor paraense.

Objetivando chegar, de modo mais rápido, às comarcas situadas no Arquipélago de Marajó que, como todos sabem, tem um território maior do que os da Holanda e da Bélgica juntos, fiz uma programação de transporte por avião e solicitei que o Governador colocasse, à disposição do Tribunal, uma aeronave Caravan, pertencente à frota do Estado, que vence, com eficiência e segurança, longas distâncias, tem grande maneabilidade de voo, além de maior capacidade de carga e de passageiros.

A segunda comarca programada para inspeção possui vara única e abrange todo o território do Município de Currealinho, de hidrografia muito complexa, porque é repleta de furos, paranás e igarapés, cuja população, com cerca de 25 mil habitantes, é muito pobre, carente de meios de infraestrutura básica, e sobrevive da pesca, da agricultura familiar ou do duro trabalho de vaqueiro nas fazendas de bubalinos ali existentes.

Como, rotineiramente, os pilotos procedem, antes de aterrissar em uma das muitas pistas de chão batido existentes em solo marajoara, realizou um voo rasante sobre o campo de pouso, para espantar qualquer animal que porventura estivesse no local. Nesse momento, percebi que havia uma ambulância parada ao lado da pista, em frente a um pequeno abrigo, que serve de estação de passageiros, com dois homens encostados, sendo que um deles, logo reconheci pelo traje, era o Juiz de Direito titular da Comarca, e o outro achei, e logo constatei não estar errado, era o motorista do veículo. Imaginei, então, por ser o único veículo naquele local, que tivesse algum passageiro na ambulância precisando ser transportado para atendimento urgente em Belém, fato muito comum em muitos municípios sem hospital, no interior do nosso Estado.

O avião aterrissou e taxiou com toda a precisão técnica, embora a pista fosse muito pequena para um monomotor do porte do Caravan, parando bem em frente da ambulância. Quando a porta abriu, na escada, percebi que o Juiz, um gaúcho, com sobrenome de tradicional família do Rio Grande (Mena Barreto), aproximava-se, para me receber, com um ar muito encabulado, o que logo foi esclarecido ao me cumprimentar, dizendo: “Presidente, bom dia. Desculpe ter vindo lhe receber numa ambulância, mas aqui, com espaço para transportar o senhor e sua equipe de trabalho,

este foi o único veículo que consegui, porque não temos carro do Judiciário, e o outro disponível, para ser cedido pelo Município, é uma caçamba basculante que faz a coleta de lixo”. Disse-lhe que não havia problema, mas que me preocupava com a assepsia do transporte, porque os técnicos e demais servidores que me acompanhavam teriam que ocupar o espaço destinado aos doentes, já que havia sido reservado para mim, por ser mais confortável, o assento ao lado do motorista.

Como o tempo disponível para trabalho era curto e sem outra saída, assim fomos todos para o centro da sede do município onde, numa rua de frente para o rio, ficava o fórum local. No caminho, tentando ser simpático e iniciar uma conversa, disse ao motorista: “Amigo, o Prefeito precisa adquirir pelo menos mais um veículo”. Perguntei: “A Prefeitura só tem este e o carro de lixo?” Ao que me respondeu: “É verdade, e tem esta ambulância porque o Deputado Glauco Frauds³ conseguiu para nós”. Surpreendido com essa informação, fiquei deveras preocupado, porque o parlamentar, citado pelo bom homem que dirigia a ambulância, figurava numa lista, veiculada na mídia, como sendo integrante da “gangue dos sanguessugas”, por ser supostamente um dos beneficiários de vantagens ilícitas na distribuição de ambulâncias a alguns Estados e Municípios. O leitor pode imaginar a repercussão na imprensa de uma foto do Presidente do Tribunal de Justiça usando um desses veículos como transporte... Torci para chegar rápido ao meu destino!

Após tomar todas as providências administrativas, para melhorar as condições materiais de trabalho e de atendimento à população, disse ao Juiz que, além de novos equipamentos de informática, mandaria um carro, ainda que fosse um pequeno Fiat. Fui surpreendido com o seguinte pedido: “Não Presidente, não me mande um carro, mande-me um casco de alumínio com motor de popa. Aqui há poucas ruas para circular e ter acesso aos locais mais afastados da sede do município. Preciso mesmo é desse pequeno barco, porque aqui as ruas são os rios e os igarapés.”

Lembrei-me, então, da observação oriental de que “a imaginação não é maior do que a realidade”. Pensei quanto teria sido importante os

³ Nome evidentemente fictício.

“sábios de Brasília” terem ouvido mais os habitantes da nossa região, antes de gastarem milhões de dólares, para proteger o nosso espaço aéreo e dar maior eficácia à “lei do abate”, sem tomar, em paralelo, medidas de proteção aos nossos rios, em especial, porque o maior deles, o rio Amazonas, nasce no Peru... Hoje os nossos rios, furos e igarapés certamente não estariam se tornando as avenidas, ruas e passagens que servem de caminho para as drogas.

Demasiado Humano

Juíza de Direito Mônica Elias De Lucca

Florianópolis / SC

Naquela noite, não choveu. Diferente do que vinha acontecendo em todas as oito noites que a antecederam naquele tórrido verão, em uma região circundada de morros, com vegetação nativa preservada, formando um belo e verde vale. A conformação geográfica faz os dias de verão excessivamente quentes e as noites chuvosas, mas a meteorologia, às vezes, falha.

Uma cidade tranquila, colonização europeia, povo trabalhador, hábitos conservadores. Naquele verão, muitos moradores ausentes, pois o calor e as férias dos primeiros dias do ano levaram uma boa parte da população às praias.

O silêncio daquela noite abafada e seca tinha o tom do mistério que escondia. Por que será que não choveu? Na madrugada, o grito estridente e intenso do telefone quebrou a serenidade.

– Acharam um bebê recém-nascido numa caixa de papelão no meio da rua... – disse a voz perplexa e incrédula do outro lado da linha, noticiando o inusitado.

Acorremos todos: Polícia, Conselho Tutelar, Juizado da Infância. E lá estava. Toda *sujinha* de sangue e líquido amniótico, o cordão umbilical pendurado com a extremidade dilacerada. Um ser tão pequeno, tão pequeno, tão pequeno e paradoxalmente tão poderoso, em seu momento de inigualável resistência. Talvez um anjo, caído do céu, por descuido.

Toda a humanidade e toda a desumanidade são reveladas nas circunstâncias e fatos que a um Juiz é dado conhecer. As mazelas, as dores, o lado incompreensível das personalidades, os comportamentos inexplicáveis, as arestas desencontradas, os vértices desconectados são a outra face do que se apresenta na rotina burocratizada da atividade forense.

“Você deve aprender a injustiça necessária de todo pró e contra, a injustiça como indissociável da vida, a própria vida como condicionada pela perspectiva de sua injustiça”, disse Nietzsche. Essa óptica é imprescindível aos julgamentos.

A sentença que resolve a *quaestio juris* é insuficiente, para elaborar os impactos emocionais e psicológicos causados pela exposição direta às ações do bicho-homem e ao contato com a vida real sem maquiagem. Violência, desamor, insensatez, desrespeito, deslealdade, ingratidão, inveja, amargura, infidelidade, egoísmo, cupidez, ganância; enfim, as infinitas fraquezas humanas enchem a pauta judicial, deixando um saldo emocional represado e contido. As salas de audiências são verdadeiros laboratórios para o conhecimento da condição humana, que se desnuda ante a iminência da contrariedade.

O choro hesitante do bebê, o corpinho ensanguentado, a dor do abandono, o frio, a fome, o desatino da parida, todas essas coisas juntas orbitam na mente do Juiz. Tudo isso é sofrimento, sorvido, gole a gole, com o amargor de um veneno que mata aos poucos.

Procurar e julgar a mulher que, num arroubo de desespero, desfez-se ali, na rua, do rebento indefeso e desapareceu? Não seria justo. Presumível tamanha angústia naquela alma que a fez suplantar o natural instinto materno, existente no reino animal. É humano ter medo.

A humanidade do Juiz também o faz, em algumas ocasiões, inerte, irresoluto, receoso. Os versos de Fernando Pessoa, por vezes, ajustam-se tão perfeitamente às circunstâncias que parece ter ele mesmo vivido a situação que o invoca. A dicotomia constante na vida do julgador chama repetidamente os comandos do poeta português:

Isola-te e serás sereno e forte.
 Mas isola-te mesmo de ti próprio
 Senão terás em ti um outro eterno
 Que com seus olhos de te ver e ouvir
 Te quebrará em duas a tua alma
 E dar-te-á desunião ao pensamento.

Há que se ter neutralidade, não se deixar envolver pela própria emoção. É preciso ignorar a insegurança. É preciso sufocar a dor do próprio abandono, do próprio frio, da própria fome. É necessário calar o próprio choro hesitante e dominar o próprio desatino. Isolar-se de si, diz o poema, para manter a coerência.

– Ao hospital, rápido! Chamem o primeiro inscrito no cadastro de adotantes, para acompanhar a criança já no hospital, enquanto se preparam os papéis da adoção – eis a decisão, premida pela urgência.

Desconhecia-se o tempo que aquela criaturinha destemida e brava estava ali, a clamar por socorro. Achada por cães, felizmente seguros por correntes e grades, que latiam sem parar, farejando o sangue. “Temos presa. Se ela não resistir, terá que ter experimentado o aconchego de um colo materno, mesmo que em breve existência” – era a fundamentação implícita.

– Como? E a mãe? E a família da mãe? Não devemos procurar primeiro? E o direito da criança de permanecer com a família de origem? Não seria melhor colocá-la num abrigo de crianças por um tempo? – levantam-se as vozes do legalismo frívolo.

Prolongar o abandono? Deixá-la alguns dias privada do amor de uma família à espera do quê? Sim, acharemos a mãe, aquela cuja alma esteja predestinada. Encontramos, aguardando, há quatro anos, na fila de pretendentes à adoção. No topo da lista, estava ela, a alma exata e precisa, designada para assumir tal papel.

O exame clínico revelou que não havia absolutamente nada de errado com a saúde do recém-nascido encontrado, apesar da exposição ao relento, aos micróbios da caixa de papelão contaminada, ao parto ocorrido na rua, sem assepsia, sem cuidados técnicos, sem instrumentos esterilizados. A criança foi batizada na religião de preferência do casal de adotantes, com o

nome de Vitória. Não haveria nome mais apropriado para a vitoriosa sobrevivente de força sobre-humana, que desafiou a meteorologia, a medicina, a ciência e a lógica das probabilidades, mostrando ao mundo que ‘possível’ e ‘impossível’ são conceitos relativos.

A família adotante permaneceu em vigília, no hospital, durante todo o período de observação recomendado pelos médicos. A mãe adotiva, tomada pela emoção, inesperadamente passou a produzir leite e, assim, conseguiu amamentar Vitória. Somente a alma certa teria tal capacidade. “Um milagre!”, disseram os crentes; “uma reação hormonal”, disseram os médicos; “simplesmente amor, muito amor...”, disseram os pais adotivos.

Ao Juiz, a leveza da libertação por ter acertado. A mãe certa, a vida salva, o leite materno, a felicidade daquela família, o futuro de possibilidades para a pequena Vitória e o conforto de voltar a crer que também há, no humano, a capacidade de amar ilimitada e incondicionalmente. Felizmente, na desconcertante pauta diária de um Juiz, há algumas Vitórias.

De Sapato de Salto Alto, com Justiça no Coração

Juíza de Direito Mônica Maciel Soares Fonseca
Arquipélago do Marajó / PA

Atuei como Juíza, designada através da Portaria nº 1005/2005-GP, da então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora Yvonne Santiago Marinho, no Juizado Especial Itinerante, em parceria com a Marinha do Brasil, na Operação “Chance para Todos XIV”, no período de 6 a 15 de julho de 2005, nos “Furos de Breves”, no Arquipélago do Marajó, a uma distância de mais de 220km da Capital, com deslocamento somente através do rio, com mais de 12 horas de viagem.

O atendimento aos jurisdicionados era feito em uma embarcação do tipo “catamarã”, ocasião em que prolatei 840 sentenças em matéria de Registros Públicos. Além da análise de pedidos de registros de nascimento extemporâneos e de pedidos de retificação de registro, havia sido estabelecida uma parceria com a Polícia Civil, para a emissão de carteiras de identidade. Por 10 dias, permanecemos no interior da embarcação, enquanto os jurisdicionados chegavam em barcos ou em canoas, para serem atendidos. Durante todo o período, estivemos sem comunicação, pois o celular ficava fora da área de serviço. Às 6h, acordávamos ao som bem alto de “Alvorada”, gritos que ecoavam de um megafone, para que todos acordassem, e, ao final da tarde, podíamos contemplar o espetáculo da natureza, com botos-cor-de-rosa fazendo um *show* à parte.

Lembro, como se fosse hoje, a imagem de uma senhora, aparentando ter mais de 50 anos de idade, que não tinha documento de identificação, com os pés descalços, pois não possuía sapatos, que por nós foi atendida. Eram muitas pessoas carentes que não tinham sequer o básico para sobreviver e

viviam à margem do rio, em busca de um documento de identificação que as fizessem passar a ter existência jurídica, como pessoas físicas.

Apesar da dificuldade de permanecer dias seguidos no interior de uma embarcação, sem comunicação com minha família, a satisfação vinha com o atendimento aos direitos dessas pessoas tão simples, necessitadas da presença do Poder Público.

Em outra ocasião, em novembro de 2014, levei o Projeto Minha Escola, Meu Refúgio, de prevenção e repressão à violência contra crianças e adolescentes, desenvolvido na Vara de Crimes contra crianças e adolescentes da Capital, da qual sou Juíza titular, às ilhas de Belém: Cotijuba, Combu e Outeiro, junto com o Projeto Ribeirinho Cidadão. Tive a oportunidade de visitar as escolas públicas localizadas nas mencionadas ilhas, para conversar com os educadores e com pais de alunos ribeirinhos.

Além de executar os referidos projetos, realizei também inúmeras audiências. Viajávamos de lancha ou de barco, até essas ilhas. Na Ilha de Cotijuba, ao chegarmos de embarcação, deslocávamo-nos em carroças (ou charretes), até o espaço cedido por uma escola pública estadual, para os atendimentos.

É importante destacar algumas características peculiares da Ilha de Cotijuba. Das 42 ilhas do arquipélago de Belém, é a terceira maior em dimensão territorial, com 1,6 mil hectares, e fica à 22km da sede municipal, sendo cortada por 6 igarapés. Possui 16 lagos. Seus primeiros habitantes, os índios tupinambás, a batizaram de “Cotijuba”, que significa “trilha dourada” (referência ao solo argiloso do lugar). A primeira referência histórica da ilha faz alusão à construção de um engenho, um dos primeiros instalados na Amazônia, no século XVIII. As ruínas do engenho ainda são visitadas por pesquisadores, por outros interessados e turistas. Cotijuba é conhecida também por ter sido a ilha presídio do Estado do Pará durante várias décadas do século passado, para onde eram transferidos presos da Capital.

Ao lembrar o trabalho desenvolvido nas ilhas, sempre me recordo do Senhor Manoel, um dos jurisdicionados atendido na ilha de Outeiro, com mais de 60 anos de idade, não tinha nenhum documento de identificação. Havia sido criado por pais adotivos, na ilha do Marajó, e a única

coisa que possuía sobre sua origem eram anotações em um papel velho, desgastado, contendo a provável data de seu nascimento e o nome de sua mãe biológica. Conseguimos atendimento médico, através da Prefeitura Municipal, para verificar, através da sua arcada dentária, o provável ano de seu nascimento, tendo sido constatado que, de fato, ele tinha entre 60 e 65 anos de idade. Ao obter sua certidão de nascimento, o Sr. Manoel conseguiu também sua carteira de identidade e sua carteira de trabalho, que passaram a lhe garantir, inclusive, direitos trabalhistas, pois exercia atividade laboral como braçal.

Na garantia dos direitos de seres humanos tão carentes, tão desprovidos do mínimo para a subsistência, descobrimos o conceito de justiça, em sua forma concreta. Naqueles momentos, a justiça abandonava sua concepção abstrata para se materializar no brilho do olhar de jurisdicionados que, até então, sentiam-se totalmente esquecidos e à margem da sociedade, ante a dificuldade de acesso ao Judiciário.

No ano de 2000, eu era Juíza da Comarca de São Domingos do Araguaia (primeira comarca onde atuei como magistrada), localizada no Sul do Estado do Pará, e também respondia, cumulativamente, por uma Vara Cível na Comarca de Marabá, distante 42 km de São Domingos do Araguaia.

Certo dia, pessoas do Movimento dos Sem-Terra interditaram a estrada entre São Domingos do Araguaia e Marabá. Algumas estavam armadas e, como eu precisava retornar para Marabá, pois, no dia seguinte, realizaria audiências na referida comarca, eu, o Juiz da comarca vizinha de São João do Araguaia (colega Augusto Carlos Cunha), e a Promotora de Justiça (Aline Moreira), disfarçamo-nos de “sem-terra”, trocando as roupas que vestíamos por outras um pouco desgastadas, emprestadas pela Diretora de Secretaria de São Domingos do Araguaia, para podermos passar pelo trecho interditado. Depois de passarmos, pegamos carona até a Comarca de Marabá, em um carro de um desconhecido que transitava pelo local.

Ainda no ano de 2000, quando eu estava respondendo, cumulativamente, pela Comarca de Curionópolis, que dista mais de 100 km da Comarca de Marabá, ao me deslocar, em um veículo, até o fórum, tive que

fazer o que se chamava, no local, de “baldeação”. A ponte de travessia para chegada à Curionópolis havia caído, e a única alternativa seria atravessar a ponte caída a pé, para chegarmos até um veículo do outro lado. Tive que atravessar a ponte, de salto alto, equilibrando-me, até conseguir chegar do outro lado e alcançar o veículo que me aguardava, para depois seguirmos para o fórum da referida comarca, a fim de cumprir meu mister.

Um Toque Humano

Juiz de Direito Murilo Gasparini Moreno

13.^a Vara Cível – Curitiba / PR

O fato ocorreu no primeiro ano da carreira de Juiz de Direito, no ano de 2005. Este magistrado estava no interior do Paraná, fazendo uma audiência de tentativa de conciliação, numa ação de separação judicial litigiosa, que ainda existia à época, por ser anterior à EC n.º 66/2010.

Eis os fatos: o homem e a mulher foram casados há seis meses e estavam separados de fato, há mais de dois anos. A separação de ambos foi motivada por ter se tornado insuportável, na vida comum, as ofensas proferidas pelo marido contra a esposa.

Era possível perceber o clima tenso existente entre as partes logo no início da audiência, diante da discussão nos autos da culpa pela separação do casal. O pedido da mulher era pelo reconhecimento da culpa do marido na separação e a entrega do álbum de fotos do casamento, que estava na posse do marido, mas fora pago pela esposa, além do pagamento de metade das despesas da festa, que foram arcadas na integralidade pela mulher. O marido concordava com a devolução do álbum de fotos e com a separação, mas não queria arcar com o pagamento da metade do valor da festa de casamento.

Ao que tudo indicava, a conciliação seria infrutífera, e seria necessária audiência de instrução e julgamento. Entretanto, este magistrado sentiu que havia algo que não estava escrito nos autos, diante do comportamento ressentido revelado pela esposa na audiência e da resistência em aceitar o acordo que se tentava construir entre as partes. Como última tentativa de composição, o juízo argumentou no sentido de que a eventual condenação

de pagamento da metade do valor gasto na festa de casamento seria de difícil execução, já que o marido era desempregado, morava de aluguel e não tinha renda fixa, vivendo de trabalhos esporádicos, vulgarmente chamados de “bicos”. Por sua vez, a análise da culpa na separação em nada agregaria às partes, porque o casal já estava separado há mais de dois anos e a continuidade do feito somente serviria para abrir eventuais feridas já cicatrizadas de fatos passados.

Após ouvir tais palavras, a esposa concordou com a acordo, principalmente quando foi mencionado o fato de feridas passadas, mas demonstrou que ainda estava angustiada com algo. Com a assinatura, a prestação jurisdicional estava entregue, não necessitando de nenhuma outra providência. Entretanto, havia algo ainda a ser resolvido, algo que estava além do que decidido pela sentença de homologação.

O marido e seu advogado saíram da sala de audiências, sendo que a mulher permanecia sentada, com um olhar vazio em direção ao infinito. O magistrado, então, resolver ir além e acalantou à mulher: “abra o seu coração e diga o que está te machucando, porque eu percebo uma agonia sem fim dentro de você”. A mulher se colocou a chorar, não aquele choro vazio, mas um choro de desesperança e de ausência de sentido à vida, dizendo:

– Doutor, não tenho mais vida ou vontade de viver. Sou religiosa e sempre vou ao culto, mas ele me desonrou. Casei virgem e esperei algo especial na noite de núpcias, nem que fosse um quartinho simples de hotel, mas não aconteceu isto. Depois da festa que eu paguei, ele me levou até a casa dele, arrastou o colchão de solteiro até a cozinha e me teve ali mesmo, no chão. Quando terminou, se virou para mim e disse que eu era uma vagabunda, que eu não era virgem e que ele tinha se arrependido de casar. As ofensas continuaram por seis meses, sempre ele gritando palavras feias quando eu passava na frente do bar em que ele bebia. Até o ponto em que não aguentei mais, e nos separamos. Nenhum homem vai me querer, e eu só queria uma família com filhos e viver uma vida feliz.

Este magistrado confessa que sentiu aquele “nó na garganta” diante dos fatos revelados, imaginando a cena de humilhação sofrida pela mulher.

O que falar nesta hora? Como dizer alguma palavra de conforto? Como devolver a ela o poder da esperança de viver. Isto não consta em nenhum manual de direito ou curso de formação.

Respirando fundo, com a inspiração vinda do dever de ajudar o próximo e, claro, indo além da simples decisão jurisdicional, fiz uma pergunta: “Você acredita em Deus?” Com a resposta positiva, continuei:

– Então, faça assim, continue a buscar, na sua fé, a força que você precisa. Veja que sua comunidade religiosa está te ajudando e te apoiando neste momento difícil, ou estou errado? Confie no brilho que há em você e neste seu desejo sincero de ter uma família e filhos. Pode ter certeza que há homem sim que vai querer você do jeito que você é. Os erros que você cometeu no passado só devem servir para que você não volte a errar no futuro, se tornando uma pessoa melhor ainda e sempre do bem.

Após essas palavras, a mulher parou de chorar, e foi possível perceber a volta do brilho perdido em seu olhar. Pediu um abraço a este magistrado, como forma de agradecimento pelas palavras, o que foi permitido. A advogada, que presenciou tudo, ficou na sala de audiências e agradeceu por tudo, dizendo que ela já havia conversado com a sua cliente, mas que precisou da figura do magistrado, para que a mesma voltasse a ter esperança em viver.

Por óbvio, não é possível reconhecer que o conselho deste magistrado tenha sido o único a mudar o ânimo da mulher, mas serviu, ao mesmo, como indicativo de como buscar a força que esta necessitava para superar o triste episódio de sua vida.

O desfecho do caso foi positivo. Depois de quatro meses, este magistrado recebeu um convite de casamento, que estava junto com as cartas enviadas ao fórum. Somente pelos nomes escritos no convite, não foi possível saber, *prima facie*, de quem se tratava. Ao abrir o envelope, havia um bilhete da advogada, e tudo ficou claro:

“Ao doutor Murilo, que foi além da decisão judicial e ajudou, de forma humana, uma pessoa que precisava ouvir as palavras proferidas por Vossa Excelência, no momento certo. Ela fez questão de

lhe convidar e me pediu ajuda. Segue o convite de casamento que, mesmo sem validade jurídica, será feito no culto, sendo sua presença de muita relevância para todos.”

Foi um dos casamentos mais bonitos presenciados por este magistrado.

Apenas mais um Dia Comum

Juiz de Direito Narciso Alvarenga Monteiro de Castro

Uberaba / MG

Uma vara criminal na Comarca de Belo Horizonte é superespecializada, pois, na Capital, existem varas de tóxicos, de crimes da Lei Maria da Penha, júri, sumariante e assim por diante. Assim, o Juiz Titular de tal vara preenche a sua pauta majoritariamente com crimes contra o patrimônio, a maioria de furtos e roubos, intercalados com estupro e outros delitos menos graves, que não são os da competência dos juizados especiais.

Era mais uma semana comum, de um dia comum, de uma pauta bem robusta, como era também comum na 8.^a Vara Criminal, no ano da graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2010, recheada de audiências de instrução e de julgamento, cinco dias na semana. Eram tantas as audiências, que também era comum um certo “rodízio” dos dois Promotores de Justiça indicados para a vara, dado o volume do serviço, pois a maioria preferia uma vara com um Juiz mais “devagar”. A tentativa de implantação de uma “pauta paralela”, para dobrar a produtividade e evitar a marcação de audiências para mais de ano, gerou até um mandado de segurança, impetrado por dois dos representantes ministeriais... Para variar, diversos processos de roubos e furtos, com prevalência do primeiro delito, subtração de coisa alheia, com suposto uso ou suposta ameaça de violência contra a pessoa. Alguns réus soltos, diversos presos, entra e sai de vítimas, testemunhas e policiais. A maioria das testemunhas, aliás, era constituída de policiais, um aspecto que deveria chamar mais a atenção aos estudiosos do processo penal brasileiro.

Esta era a rotina e, acredito, deva ser a rotina da maioria das varas judiciais desse nosso imenso e querido Brasil. Mas, de vez em quando, assim raramente, algo acontecia, para quebrar a monotonia do ir e vir de pessoas sofridas, a tristeza de ouvir o relato, especialmente das vítimas de delitos de natureza sexual, a dura missão de julgar a ignominiosa prática do que ficou conhecido como “saidinha de banco”. Este, um crime tão bárbaro, pois a vítima tudo faz, para não perder as suas parcas economias, e os réus tudo fazem, para subtrair as substanciais quantias que têm certeza que as pobres vítimas carregam, o que leva a primeira a reagir, quase sempre, perdendo seu bem mais precioso, a vida, e os segundos não hesitam em matar, para conseguir o que querem, a qualquer preço. Também travei conhecimento com outra modalidade criminosa, a “subidinha de ônibus”, de consequências bem menos graves, felizmente. Trata-se, tão somente, de um furto, quando o autor aproveita que as incautas vítimas estão preocupadas em subir nos apinhados veículos coletivos, para subtrair-lhes bens, geralmente quantias em bolsas e bolsos ou aparelhos celulares. Antigamente, a polícia chamava de “descuido”, coisa de malandro, hoje, em desuso, na era do *crack* e do *oxi*.

Pois bem, já quase ao final do expediente bem comum, justiça comum, processo de rito ordinário, lá pelas 17h, o último processo da pauta, ouvidas a vítima, as testemunhas policiais, pedi aos policiais militares do Pelotão Forense (uma das benesses da Capital, dentre tantas não existentes em uma comarca perdida do interior) que retirassem as algemas do acusado e que este se aproximasse, para ser interrogado, depois que seu defensor (ou advogado, não me recordo bem), utilizou de seu direito à entrevista particular. A acusação: a tentativa de roubo a um taxista, fato até corriqueiro em qualquer metrópole. A vítima, um senhor de meia idade, havia dito que o acusado entrou no veículo normalmente e, ao final do trajeto, em um local meio ermo, teria anunciado o assalto. Então, em uma atitude intempestiva, a vítima relatou que abriu a porta e saiu correndo do veículo, pedindo ajuda, sendo que alguém acionou a polícia, que terminou por prender o indivíduo. Até aí, nada de mais, nada que despertasse maior atenção ou curiosidade.

Após informar o acusado de seus direitos, inclusive o de ficar calado e que tal fato não lhe traria prejuízo, iniciei o interrogatório ju-

dicial exatamente por aí, indagando se o contido na denúncia do MP era verdadeiro. Qual não foi a minha surpresa, quando o acusado, rapaz novo, de seus presumíveis vinte e poucos anos— mas que a qualificação prévia me informava ter apenas dezenove— disse que realmente foi preso próximo ao local dos fatos, que havia sim contratado uma corrida de táxi com aquele senhor, ali presente. Indaguei-lhe, então, se realmente havia “anunciado” o assalto.

Nesse exato momento foi que todos os presentes – acredito – foram brindados com uma surpresa ainda maior. O acusado, muito tranquilamente, disse mais ou menos estas palavras: “O que é isso, Excelência? Não anunciei nenhum assalto!”. Perguntei-lhe, então, o que havia ocorrido. O moço respondeu, não menos tranquilamente: “Veja, Sr. Juiz, o motorista chegou ao meu destino, e eu lhe perguntei quanto ficou a corrida. Ele me falou que era tantos e tantos reais, e eu disse: mas isso é um assalto! E ele saiu correndo...”.

Quanto ao resultado do processo, cada um que faça o seu próprio juízo, que eu, lá nos autos, já fiz o meu.

MUITOS ANOS ANTES...

Muito tempo antes, recém-promovido à existente entrância final, (depois de penar anos em uma comarca de entrância intermediária no norte do Estado), chegava o Juiz para o primeiro dia no fórum, Vara Criminal, Infância e Juventude e de Precatórias de uma comarca no pontal do Triângulo Mineiro. (Em certa oportunidade, pedi promoção a um influente Desembargador, dizendo-lhe que estava longe de tudo, a 700 km de Belo Horizonte, e ele me respondeu: “O que é isso? Você está é perto! Ante o meu olhar estupefato, completou sorrindo: “Perto de Santa Cruz de la Sierra!”). A audiência estava marcada para 14h30, e nada da testemunha chegar. Enquanto esperava, pacientemente, despachava outros feitos. Lá pelas tantas, ou seja, por volta das 15h e alguma coisa, chega o moço. Antes, já havia verificado que tal testemunha havia deixado de comparecer em outras duas oportunidades, detendo a marcha processual, já um pouco morosa por natureza.

Antes mesmo que a testemunha se aboletasse, perguntei-lhe a razão do atraso, tendo me respondido, rispidamente, que havia se esquecido. Não

a poupei de um sermão: “O senhor deveria adquirir uma agenda, como essa aqui, e anotar o dia e horário”, disse mostrando-lhe a minha agenda de trabalho. Continuei: “Assim, o senhor não terá problemas, pois poderia até mesmo ser conduzido sob vara”. Nesse momento, o homenzinho pulou da cadeira e, de dedo em riste, gritou: “Não nasceu homem, para me conduzir preso! “Surpreso com aquela atitude, pois não havia lhe dado ordem de prisão alguma, aí sim disse, de supetão: “Então, agora, o senhor está preso...ante o evidente desacato”. Mas a testemunha foi mais rápida e saiu em desabalada carreira, descendo as escadas e já ganhando a praça principal. Determinei ao Oficial que cumprisse a ordem, acionando o PM do fórum, ainda tendo tempo de ver, pela janela envidraçada, a indigitada testemunha sumir, com o vetusto policial caminhando lentamente e sem muito ânimo de fazer algo.

Liguei para o Comandante da PM local, relatando sucintamente o ocorrido e solicitei que trocasse o policial do fórum, colocando um elemento mais jovem, ao mesmo tempo, que dizia não ter interesse em nenhuma punição ao antigo. A razão para a solicitação era não só pedir empenho na prisão do já foragido, como também a preocupação pela vara estar bem exposta, na entrada do fórum. No dia seguinte, já havia chegado ao meu conhecimento que a tal testemunha era um conhecido Vereador da cidade, e, pouco tempo depois, um advogado solicitava audiência com o Juiz. O recebi, como sempre fiz a todos advogados que me procuravam, e ele foi logo dizendo: “Doutor, poderia relaxar a prisão do Vereador, que, além de tudo, é meu irmão”. Antes que eu abrisse a minha boca— que, provavelmente, já estava entreaberta— emendou, com um meio sorriso: “O senhor sabe, isso aí não dá nada, no máximo, umas cestas básicas no juizado”. Então lhe respondi, da forma mais calma que podia, ainda que o sangue fervesse por dentro: “Realmente, doutor, isso não dá nada mesmo... Ou melhor, já deu, vou manter a prisão, foi lavrada a ocorrência policial e os autos estão de posse da Promotoria”. Um pouco mais tarde, avisaram-me que havia uma “comissão” de vereadores no fórum querendo falar comigo. Disse que os receberia no Salão do Júri, e meus colegas magistrados gentilmente se ofereceram, para se fazerem presentes, como forma de apoio. Lá chegando, o Presidente da Câmara me deu as boas-vindas à cidade e foi logo

perguntando se não havia maneira de contornarmos o fato e eu cancelar a ordem de prisão. Disse-lhes, educada e firmemente, não ser possível, que o procedimento já estava em andamento, mas se o foragido se apresentasse espontaneamente poderia analisar o pedido.

Trabalhei como um louco, fiquei mais seis meses na comarca até ser promovido a uma comarca de entrância especial, ainda no interior e no norte do Estado, e nunca mais ouvi falar da testemunha, dublê de vereador. Esta, deve mesmo ter razão: não deve ter nascido ainda um homem (ou mulher) para prendê-la!

Finalizando, um caso pitoresco e curto, talvez já tenha acontecido com outros colegas ou não. Estava eu, magistrado em uma certa comarca do norte mineiro, de entrância intermediária (hoje seria 2.^a entrância) e decretei a prisão preventiva de um acusado de homicídio. Algum tempo depois, fui procurado por uma advogada militante no fórum criminal (o Juiz Titular tinha competência cível e criminal, vara única), que me indagou: “Doutor, se meu cliente se apresentar, o senhor revoga a prisão?”. Respondi-lhe que, caso se apresentasse, estudaria o pedido. Dito e feito, o homem se apresentou e foi cumprida a ordem de prisão. A advogada, então, me procurou e disse: “E aí, doutor? Eu lhe respondi: “Bom, doutora, realmente estudei o caso com toda a atenção e cheguei à conclusão de não ser o caso de revogar o decreto de prisão cautelar...”

A parte boa é que julgava todos os processos de réus presos, especialmente os de júri, no máximo, em seis meses, e logo acusados, promotores, defensores e advogados tinham a situação processual definida, podendo buscar os recursos que entendessem cabíveis. Outra coisa que observei, nos mais de quatro anos que ali permaneci, foi que os índices dos crimes contra a vida iam diminuindo dia após dia, sendo que cheguei a marcar uma pauta de júri por um mês inteiro! Não sei se o Promotor de Justiça, que ali atuava e a tudo aguentou estoicamente, guarda-me em sua memória, com alguma dose de carinho ou não... Mas, naquela época, isso nem me passou pela cabeça, que ainda era coberta por desalinhados cabelos castanho-claros. Hoje, uma cascata prateada denuncia haver muito mais juízo ali do que havia em tempos idos.

“Causo” do Judiciário

Juíza de Direito Odete Dias Almeida

Taquaralto / PA

Caso curioso e interessante, valendo a pena lembrar.
Convocados para o Mutirão do Juizado em Taquaralto,
eu e os amigos: Frederico, Márcio e Laurito.

De pronto, logo um sobressalto.

Quanta gente no lugar!

Pauta cheia e apertada,
com dezenas de feitos a julgar.

Consciência que nos rege e sempre nos protege!

No andar da carruagem, nosso amigo Frederico, diga-se de passagem,
cabra arretado da Paraíba, lá da grande João Pessoa.

Já sabemos: toda vida, gente muito boa!

E num feito de indenização, D. Maria versus D. Conceição, disse logo o Dr. Fred:

“Senhoras, vamos ver esta questão. D. Maria, o que foi?”

“Ah, Sr. Juiz, muita dor no coração. Comprei produtos da Conceição que me cobrou em meu trabalho, me avexando frente ao patrão. Não tem jeito, uma dor que me consome e invade o peito. Me cobrar no trabalho? Ah, isso não aceito, por isso quero indenização!”

“D. Conceição, como foi isso?”

“Oh, Sr. Juiz, Maria eu não quis ofender, mas na casa dela tentei e não a vi, várias viagens para este fim perdi.

E o Boleto me apertava, pois o dia de pagar chegava.

Sou honesta e direita, não me atrapalho, nunca fui de ócio e saída não tive, senão procurá-la no trabalho.

Agora sei, vi a consequência do que fiz: foi um ato falho, mas, repito, Sr. Juiz, magoá-la eu jamais quis.”

Neste ponto, polido e educado como só, nosso amigo Fred, vindo em sua frente aquele nó, logo pensou em agir:

“D. Maria, aceitas uma retratação, será que esta amizade vale mais que isso não?”

D. Maria, com olhos rasos d’água, assentiu com a cabeça.

“Pois muito bem! D. Conceição, levante-se e se retrate frente a todos, de coração, e livrarás da indenização que pesa sobre ti. Nem adiante seguiremos. Tudo se encerra aqui.”

D. Conceição:

“Assim faço, Sr. Dr., levanto e me retrato:

Maria, digo de coração, se te ofendi peço perdão,
pois nunca tive esta intenção.”

Extinguindo logo o processo de novo intervém o Fred, rápido e ligeiro:

“Pronto. Caso resolvido!”, antes que houvesse retrocesso.

E as senhoras se abraçaram e o nosso amigo Fred ao ver que as lágrimas rolaram, com destreza e sapiência, porque não dizer, inteligência, abrandou aquela aflição resolvendo de pronto a questão.

Tudo bonito de se ver, mas também de se aprender.

Por isso escrevo sem nenhuma pretensão.

Neste caso, na condução do feito está a grande lição.

Dr. Fred: entre dois corações aflitos eleito o gestor do conflito.

Alcançou o seu intento
resultando na conciliação.

Lançou mágoas ao vento.

Amigo Fred, aplausos pela grande atuação!

Uma Crônica: Morte e Vida

Juiz de Direito Oilson Nunes dos Santos Hoffmann Schmitt

Varginha / MG

Passava do meio dia, uma quinta-feira, 3 de agosto de 1995. Estava na Comarca de Baependi, há poucos dias, após exercer a Magistratura por alguns anos e, como Juiz Substituto, na Comarca de Varginha. Juiz novo na comarca, muita vontade de trabalhar e com uma grande dificuldade, pois substituir o honrado e culto magistrado André Leite Praça, hoje Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, não seria tarefa fácil.

Como de costume, adentrei com poucos passos, ao salão do júri, local onde realizavam-se as audiências, podendo perceber, à minha esquerda, logo após a porta, a presença da Promotora Pública, Dra. Ana Lúcia Junqueira, e, na ponta, o Escrivão Luiz de Jesus Maciel, este já conhecido, quando Delegado de Polícia na região, uma vez que coincidentemente, no passado, também fora escrivão de polícia. Tudo era novo e emocionante, até porque a comarca aprazível de Baependi fora, por mim, selecionada, para ali trabalhar e a conquistara com o apoio do Desembargador Reinaldo Ximenes. As responsabilidades eram enormes, o medo, como situação natural do homem, dava aquele frio na barriga, talvez porque algo fosse acontecer, e os espíritos bons já anunciavam, lembro-me bem, batiam os sinos da Igreja Matriz de Nossa Senhora de Mont Serrat como é mais conhecida -, erguida por volta de 1754, com características de vários estilos arquitetônicos, como o rococó e o neoclássico-, de forma que, usando as vestimentas apropriadas naquele momento assentei na cadeira central e elevada, momento que à minha frente faziam-se presentes inúmeros

processos e que seriam, naquela tarde, apreciados com realização de audiências. Assim, foram apregoadas as partes pelo meirinho – na época, os Oficiais de Justiça tinham essa função de auxiliar o Juiz nas audiências. Neste momento, adentraram à sala uma mulher acompanhada do advogado Danilo Guimarães Moreira, seguido de um homem forte, estatura baixa, que imediatamente se assentou atrás da mulher – as audiências eram realizadas no salão do júri e, portanto, os móveis eram dispostos para receber três pessoas à frente e quatro atrás.

Ao dar início à audiência, verificou-se tratar-se de um processo de separação judicial com guarda e alimentos. Durante o transcorrer dos trabalhos, pôde-se verificar que o único filho do casal era excepcional. A mulher buscava a separação de qualquer forma e, para ela, aquele dia representava o dia de sua libertação; enquanto que o homem permanecia impaciente, à medida que se tentava a conciliação com relação a alguns pequenos pertences e ao valor da pensão alimentícia. Percebia-se, a toda evidência, a impaciência do homem que, assentado atrás da mulher, mexia-se constantemente, balançava a cabeça em sinal de negação, quanto aos reclamos da esposa e ao motivo que procurava pela sua libertação. É por demais comum a mulher, notadamente em processos deste jaez, sentir a necessidade de contar o motivo do fracasso matrimonial e, ao Juiz, não havia como se furtar de agir como um psicólogo. O tempo foi passando, e não havia consenso na divisão de uns pequenos e empobrecidos bens móveis, em que demonstrava o homem impaciência e já gesticulava, a mim, restou adverti-lo, mas fazia ele ouvidos moucos, recebendo novas advertências não somente do Juiz, mas também do próprio patrono. Num dado momento, o homem levantou, foi até uma das janelas, ali procurou contemplar a rua e fugir de uma relação que não queria cortar, sendo novamente advertido. Era visível que algo deveria ser feito, não mais como magistrado, mas como psicólogo, ao mesmo tempo, em que se sentia a necessidade de utilizar a força da voz, para tentar acalmar o espírito inquieto daquele homem. Após deixar passar o tempo, permitir a discussão de uma relação matrimonial frustrada, fazendo do salão do júri um divã, tendo, por escopo, dar uma solução à causa e acalmar os corações dos envolvidos, chegou-se, finalmente, ao

consenso quanto aos bens do casal. Feito isso, adentrou-se na questão mais complexa de um relacionamento, qual seja, guarda e pensão aos filhos. É que, nesse momento, deve o magistrado utilizar-se de fórmulas não copiadas dos códigos, mas da vida, da experiência profissional. Assim, iniciou-se uma nova discussão acerca do valor da pensão, eis que o homem, definitivamente, não queria a guarda do filho, mas o seu questionamento era o valor da pensão. As tentativas foram muitas, o cansaço já era evidente, ante a renitência do homem em não querer pagar alimentos ao único filho e excepcional. Num dado momento, a mulher, com voz mansa, demonstrando que não seria o valor da pensão que a impediria de voar livre, de afastar-se definitivamente daquele que, talvez, ao longo da vida, não a viu como mulher, como mãe, levantou-se e olhando para o Juiz, mas talvez, naquele momento sequer estivesse vendo o magistrado, mas sim o crucifixo que restava afixado na parede e atrás da enorme cadeira central – com mais de trezentos anos –, e disse, serenamente, que abria mão dos alimentos ao filho, até porque o que ela queria era a sua liberdade e o tempo restante de sua vida para cuidar do filho amado e completamente dela dependente.

Neste momento, diante daquele quadro, ao Juiz, não é dado apreciar os sentimentos das partes, mas os direitos da criança, de forma que, agora, incisivamente, estabeleceu-se que não poderia acolher a proposta eis que o homem, como pai do menor e excepcional não poderia eximir-se daquela obrigação. Sem dúvida, as palavras soaram como um trovão e que se abateram diretamente sobre o homem que, de forma abrupta, levantou-se e foi até uma das janelas, onde era visível sua ira, seu inconformismo, afinal, vencera a mulher, conseguira o salvo-conduto matrimonial, apenas com a divisão dos bens materiais e do jeito dele, pelo que inadmissível, agora, ouvir a rejeição por parte do Juiz, ainda mais, quando a Promotora Pública, de forma altiva, também não aderiu à proposta.

O homem estava irado, impaciente, andava de um lado para outro, por isso, fora novamente advertido, para retornar às suas acomodações. Então, num dado momento, o mesmo retornou ao banco, olhou para o Juiz e disse em voz alta, como se as trombetas soassem: “Olha, doutor, como é que eu pago a pensão?”. Nesse momento, com os olhos voltados

para o autor das palavras, percebi que ele arrancou uma faca de um dos bolsos da calça e, de forma abrupta, agarrou no pescoço da desditosa mulher, puxando-a para trás, pelo que, num único golpe, foi rasgando o seu pescoço.

Desespero total de todos que ali estavam... O sangue jorrava, como uma torneira aberta... Momento que solicitei ao Dr. Danilo que socorresse a vítima, tirando-a do salão.

Nesse momento, lembro, como se fosse agora, que olhei à minha direita e vi a Promotora Pública, muito menos meu Escrivão Maciel – acredito que saíram do salão juntamente com o Dr. Danilo, para socorrerem a vítima. Contudo, restaram ali, no salão, o algoz e o Juiz, este sentado na cadeira central, enquanto aquele bramia, com voz estridente, tendo a faca suja em mãos de sangue e dizendo: “Agora que matei ela, vou matar este Juiz!”. O desespero era total, mas, ao mesmo tempo, passava pela cabeça não o que poderia fazer para defesa, mas sim, correr e sair do salão. Contudo, a porta estava fechada, a distância era considerável e para chegar nela, tornar-me-ia alvo fácil do algoz, eis que ele estava no meio do salão. No meio de um turbilhão de pensamentos, veio, à mente, o possível vexame de fugir do salão! Afinal, fora Delegado de Polícia na região, precisamente na apazível e inesquecível São Lourenço, fugir, não poderia! Morrer lutando, uma possibilidade... Mais uma vez, passou pela cabeça que meses antes, ali, nas escadarias do fórum, um outro episódio ocorrera, ao término de um Júri, onde parente do sentenciado, não se conformando com a decisão condenatória, no momento em que as pessoas desciam as escadas, promoveu disparos de arma de fogo, resultando em morte e feridos. Diante de uma situação dessa, já havia comentários cômicos acerca das pessoas que procuraram fugir do local. E agora, naquela situação, se fugir do local, justamente no terceiro dia, como Juiz da comarca? O que comentariam? Tudo isso passou pela cabeça, enquanto do lado de lá o homem empunhava sua faca e, aos gritos, prometia morte. Não havia outro caminho senão a tentativa de convencimento, para parar e se entregar, desta forma que procurei fazer. Aproximando-me do agressor, que jogava a faca de uma mão para outra e dizia enfurecido: “Já matei um e não custa matar outro!”.

As pernas tremiam como vara verde, os lábios secos como o deserto, mas, mesmo assim, aproximei-me do algóz e à medida que aproximava, ele recuava até encostar na “cancela” que dividia o público das partes, momento que, quando o algóz jogou a faca que trazia em uma das mãos para a outra, eu, mesmo trêmulo, consegui retirar o objeto cortante das mãos do algóz. Dessa forma, passamos a lutar de maneira igual. Mesmo tendo real convicção de que o agressor era mais forte do que eu, o medo fez-me gigante. Dominei-o, e o medo continuava tão forte, que consegui arrastá-lo para fora do salão, deixando-o desacordado, em frente à porta de entrada do fórum.

Dias após o ocorrido, a notícia espalhado pelos arredores, os edis da comunidade de Baependi honraram-me com o título de “cidadão baependiense”.

Como consequência da facada, a mulher levou trinta e sete pontos no pescoço, mas não foi a óbito, pelo fato de ser portadora de bócio – havia colocado um lenço, para impedir a visualização, do edema.

O homem, respondeu a processo: crime por dupla tentativa de homicídio e foi condenado a mais de quinze anos de prisão.

Nesse episódio, aconteceu um outro fato inusitado: após haver deixado o homem dominado na porta de entrada do fórum, já sob responsabilidade dos servidores, dirigi-me ao gabinete, e nesse momento, recebi uma ligação da vidente Leila Alckimin, moradora em Conceição do Rio Verde, município vizinho de Baependi, pessoa que não fazia parte do círculo de minha amizade. Pelo telefone, dizia: “Acabei de ter uma visão de que haveria um crime no salão do júri de Baependi, e vi o Juiz envolvido nesse fato”. Conteí-lhe todo o acontecido, nascendo ali, naquele dia, por telefone, uma grande amizade.

O Prefeito e o Velho da Casinha do Homem

Juiz de Direito Onaldo Rocha de Queiroga

5.^a Vara Cível – João Pessoa / PB

Quando Juiz da 2.^a Vara de Sousa, muitas vezes, para interrogar o interditando, tive que me deslocar até a sua residência, no mais das vezes, localizada na zona rural. Nos dias aprazados para as audiências, saíamos pela manhã e só retornávamos à noite, ou seja, eu, o Promotor de Justiça, o Defensor Público, um Oficial de Justiça e um Escrevente, acompanhados de uma máquina de datilografia, fazíamos um verdadeiro rali pelas estradas empoeiradas da psiquiatria, interrogávamos oligofrênicos, epiléticos, esquizofrênicos, paranoicos e psicopatas.

Certo dia, saímos pela estrada que dava acesso à cidade de Lastro, paramos num sítio, onde interrogamos um jovem com características de débil mental. Depois fomos em direção ao Distrito de São Pedro, Município de Santa Cruz. Num sítio, havia um homem com seus 40 anos que vivia trancado numa espécie de jaula. Era violento. Sua mãe, uma senhora de seus setenta anos, magrinha, disse:

– Doutor, ele já vive nesse local, há mais de vinte anos, pois, solto, é um perigo, agressivo, e pode fazer mal até a mim.

Aproximamo-nos, e, com cautela, perguntei ao pobre homem:

– Você mora aqui? Trabalha aqui?

– Eu sou Prefeito de São Paulo. Cheguei de avião agora, de madrugada. Vim, para atender o senhor. Seja rápido, não sou de muita conversa, pois quero voltar para a Prefeitura – respondeu, de forma áspera.

Fizemos outras perguntas e partimos logo depois.

Em outro ponto, na Casinha do Homem, situada entre Sta. Cruz e Lagoa, chegamos à boca da noite. Logo visualizei um ancião com seus

70 anos, em pé, de calça e camisa da cor verde. Quando desci do carro, o velho veio do terraço, pôs-se em pé, a minha frente, posição de sentido, bateu continência e me indagou:

– O senhor veio me alistar na guerra ‘*civ*’ ou ‘*mundiá*’?

– Quero saber para qual guerra o senhor deseja ir? – na hora, respondi, indagando.

Ele retrucou:

– Já servi na 1.^a e na 2.^a Guerra ‘*Mundiá*’, por isso, quero ir para a 3.^a.

Fomos até a sala da casa, onde posicionamos a máquina de datilografia, como se estivesse fazendo um cadastro dele, continuei a interrogá-lo. Atrás da residência, havia um enorme cruzeiro, que me chamou atenção, por isso resolvi indagá-lo sobre o mesmo. Sua resposta foi rápida:

– Coronel, o senhor não sabe, mas esse cruzeiro foi colocado aí por São Pedro. Todas as pessoas que morrem nessa região, para subir ao céu, depois da meia-noite, passam por esse cruzeiro. É um barulho danado: uns choram, outros gritam. O vento balança toda a mata, e São Pedro vai mandando uns subir para o céu e outros, para inferno.

Concluído o interrogatório, voltamos para Sousa, com a certeza de que a loucura é intrigante, aflige, diante de ações de isolamento inesperadas e violentas, e transforma humanos em seres desassistidos e sofridos.

Lições de Vida

Juiz de Direito Onaldo Rocha de Queiroga

5.^a Vara Cível – João Pessoa / PB

Entardecer, dia 29 de setembro de 1992, dirigi-me ao Sousa Ideal Clube, no intuito de, *in locu*, verificar, na companhia do colega Francisco Martins de Oliveira, como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos do cartório da 63.^a Zona Eleitoral no tocante a organização do local de apuração dos votos da eleição municipal da cidade de Sousa-PB.

O estresse me invadia, pois a campanha eleitoral seria acirrada e repleta de conflitos, exigindo, assim, um rigor maior e uma fiscalização mais constante como Juiz Eleitoral, implantou-me um desgaste físico e mental.

Ao chegar ao referido clube, após um dia estafante, desci do carro e pude contemplar o crepúsculo a banhar nostalgicamente aquele cenário. Repentinamente, ouvi um som melódico, fidedigno de um pistom que, só aos mestres integrantes de grandes orquestras sinfônicas estava afeto.

Minha ótica fora atraída ao horizonte musical, e, de imediato, descobri que aquele som majestoso vinha realmente de um pistom. Logo, também contemplei, um homem simples, quase mendigo, que se balançava em uma cadeira velha de palhinha, na varanda suja dos escombros do abandonado prédio que, em tempos idos, deu lugar ao Colégio Dez de Julho. Era aquele homem que, no balançar da cadeira ou mesmo da vida, com um filho de dois anos de idade aproximadamente, despido, arrastando-se ao seu redor, pela varanda imunda e empoeirada, fazia sair do pistom o mais límpido, fino, cristalino e belo dos sons que minha alma já pôde sentir.

Parei por alguns minutos. Sinceramente fiquei espantado, ao vislumbrar aquela cena. De um lado, o som encantador de um pistom que, em meio ao crepúsculo, penetrava em minha alma de forma profunda. De outro, o artista que orquestrava aquela melodia, um quase mendigo, ocupante invasor de um prédio abandonado, que outrora fora palco do altar maior da educação sousense.

Daquele cenário, que até hoje se encontra gravado no meu íntimo, deduzi que Deus, com sua sabedoria, concedeu àquele homem dom divino de tocar aquele instrumento, de tocar a vida em notas musicais, suavizando a fome, a dor, a alma de um pobre sertanejo, também filho de Deus, como todos nós.

Onde Será o Velório?

Juiz de Direito – Onaldo Rocha de Queiroga

5.^a Vara Cível – João Pessoa / PB

O dia a dia de um Juiz é algo desgastante. Por isso, ser Juiz é um sacerdócio. A grande maioria da população acredita que Juiz ganha muito dinheiro, é milionário. Ledo engano. Não se ganha pouco, recebe-se bem e dá para se viver dignamente. Aliás, quando vocacionado, o Juiz carrega consigo a certeza de que não fez concurso para enricar, mas sim para viver uma missão árdua, é claro, pois, quando decide, agrada um lado e contraria o outro. É sempre assim.

O Juiz deve ter vocação, compreensão, paciência, equidade e, acima de tudo, senso de justiça. Deve buscar sempre o justo. Por isso, é necessário ouvir muito, falar quase nada, decidir.

E o Juízes das Comarcas interioranas? Esses exercem a magistratura como se fossem clínicos gerais, enfrentam questões das mais diversas, difíceis e, muitas vezes, seus gabinetes são transformados em verdadeiros confessionários.

Quando Juiz em Sousa, certa vez, ao chegar, ao fórum, para o expediente da tarde, verifiquei a existência de muitas audiências na pauta. Comecei, então, a realizá-las. Após a terceira, isto já por volta das 16h30, fui informado, pelo oficial de justiça Nonato, de que havia um casal, mais precisamente dois irmãos, querendo falar um assunto particular. Nesse momento, disse ao Nonato que avisasse a eles que esperassem, pois ainda havia duas audiências para serem realizadas. Os irmãos, então, resolveram esperar. Quando as audiências terminaram, já era por volta das dezoito horas. Chamei o oficial Nonato e comuniquei que os irmão poderiam adentrar

ao meu gabinete. Pois bem. Adentraram. Tinham mais de cinquenta anos de idade. Sentados, indaguei o que eles desejam. O senhor, que agora vou chamar de Pedro, falou: “Doutor, não temos mais pai. Só está viva nossa mãe, que se encontra muito enferma no Hospital Santa Terezinha. Ela só tem nós dois de filhos. Sei que, talvez, ela não chegue viva até amanhã, pois o seu estado de saúde é muito grave.” Nesse instante, retruquei: “Bom, eu não sou médico, mas me digam em que posso ajudar, para resolver algum problema que esteja ao alcance do Judiciário.”

Ato contínuo, foi a senhora, que agora chamo de Maria, que falou: “Doutor Onaldo, o fato é que eu desejo que o velório de minha mãe ocorra na minha residência, acontece, porém, que o meu irmão Pedro também quer que o velório seja na sua casa. Viemos aqui, para que o senhor resolva esse impasse.”

Não havia processo em andamento, mas um problema ali diante dos meus olhos, esperando uma decisão. Fiquei perplexo, mas, olhando para os dois irmãos, disse: “A mãe de vocês ainda vive. Esse detalhe não pode ser deixado para se resolver depois?” O dois responderam: “– Não, doutor, tem que ser agora.” Bom, diante da situação, então, disse que só havia um caminho: fazer um sorteio. Aceitaram. Então, promovi o sorteio, e, no dia seguinte, com o falecimento, Maria realizou o velório de sua mãe na sua residência.

A Cunhada

Juiz de Direito Paulo César Ribeiro Meireles

Guaratinguetá / SP

Lá estava o recém-Juiz num misto prazenteiro e nervoso, ao conduzir uma de suas primeiras audiências de família. A sala de audiências, bem diferente dos seus sonhos e do imaginário popular, não possuía ar-condicionado, na distrital mais distante do Estado de São Paulo, onde, a rigor, nem se sabe se é Paraná ou Mato Grosso do Sul – principalmente ele, que gaúcho de nascença, nada conhecia por ali, aliás, o nome da distrital é acompanhada do nome da cidade, mas nela não está!

Enfim, vejam como é confuso, por aquelas bandas, onde, para se chegar e sair (não raro, por volta da meia-noite), passa-se desconfiado pelo “morro do Diabo”, principalmente para aquele desgarrado explorador das terras bandeirantes.

Assim, naquela situação, num misto de suores frios e quentes, indagava, deveras apreensivo, ao varão, e este dizia que abria mão da casa, dos móveis, do Corcel II, de utensílios básicos, do rancho equipado, da voadeira que usava para singrar a represa do rio Paraná, tralhas de pesca e, para completar, até do velho companheiro de pescarias sob as estrelas, estimado cachorro “vira-lata”, em que pese ser do tempo de solteiro, de forma que o novo Juiz, embora do alto dos 33 anos, já pensava que era o cidadão “fraco da cabeça” devido ao sol escaldante dali.

Aquilo não podia ser outra coisa senão uma baita tentativa de fraude contra credores! Então, quase pronto para suspender a audiência em busca de mais dados daquele acordo absurdo, viu que a escrevente de sala fazia, bem disfarçado, gesto de lado, embaixo da mesa de “tudo certo”. Suando

copiosamente, a ponto de pingar nos autos (nunca vira calor tão bruto), pensando que talvez estivesse cometendo o primeiro erro de sua carreira, se confiasse naquele singelo gesto, homologou finalmente a malfadada avença. Promotor para dar uma ajuda? “Avis rara” nas sextas, às 18h, naquele lugar infernal, onde apenas um cobria várias comarcas!

Desconfiado, depois de horas de audiência, cenho franzido – o Juiz acaba por ter permanentes marcas de expressão por essas e outras -, com a saída do casal, a escrevente apiedando-se de sua inquietação disse:

– Doutor, explico: o homem ficou com a cunhada! É por isso...

Então, o coitado vê-se tomado de um misto de surpresa, mas também da sensação de lógica a tudo, aliviado um pouco, já pensando: “ah, a irmã deve ser nova e bonita, e aí, por isso, ele se livrou dessa muito ‘desgastada’ pelos rigores da vida, pagando o preço com prazer”. Contudo, a escrevente, novamente falou:

– E, a propósito, doutor, olhe lá o novo casal!

O ressabiado e incauto Juiz inclinou-se para o lado, rapidamente, tentando cuidar-se, para ninguém flagrá-lo em tal indiscrição (da sua mesa, só se via a parede em frente, já a escrevente divisava o longo corredor). Ao fundo, viu o homem, todo feliz, de mãos dadas com o que lhe pareceu... Bem, como voltou rapidamente, pensou: “nossa, não vi adequadamente, deve ser o Sol deste lugar...” Novamente, no pecado da curiosidade, mas, desta vez, mais detidamente, apertando os olhos cansados da primeira semana pavorosa naquela distrital onde tudo acontece, comprovou: a tal cunhada, feroz destruidora de lares, era velha e feia – mas feia, tão feia como aqueles antigos caminhões FNM, soltando fumaça com um cheiro absurdo, em meio ao barulho infernal do velho motor. Ela tinha até barba!

Assim, até hoje, às vezes, tenta encontrar uma lógica, por pequena que seja, para aquilo, inclusive ao escrever essa crônica da vida real nua e crua, e não encontra! Será o amor realmente cego?

A Liberdade Escorrida por Fios de Cobre

Juiz de Direito Paulo Luciano Maia Marques

São Gonçalo do Amarante / RN

Estava eu em uma audiência, na Vara Criminal de São Gonçalo do Amarante, município pertencente à área metropolitana da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, por volta do ano de 2005, quando me deparei com o caso de um cidadão preso pelo crime de furto, há mais de trinta dias, na cadeia local.

De cara, assustei-me com a figura magríssima e pálida do preso provisório, que sentou à mesa, mofino e acabrunhado, quase sem forças, para sequer suspirar. Começo o interrogatório, e ele esclarece que, de fato, participou de um crime de furto de fios telefônicos, em companhia de outros infratores, mas que sua participação tinha se restringido a acender o fogo sob o tacho, onde os fios de cobre foram derretidos.

O furto de fios telefônicos é feito, para extração do cobre do interior de tais fios, que é derretido e vendido pelos autores de delito.

Pois bem, no caso deste sorumbático réu aqui narrado, a quantidade de cobre furtada não alcançava sequer a quantia de dez reais, para dividir com os demais comparsas da empreitada criminosa.

Reconhecidas essas circunstâncias, que só vieram aos autos, após este dito interrogatório, concedi a liberdade provisória de imediato ao réu, muito embora já sabendo que iria julgar improcedente a denúncia ao final, pois ainda não havia a figura da absolvição sumária no Direito Processual Penal, àquela época, e a denúncia já havia sido recebida.

Proferida a decisão concessiva da liberdade provisória ao réu, em audiência, e determinada a expedição do alvará de soltura, o cida-

dão me olhou como quem o salvava da cruz, e as lágrimas escorreram pelos olhos.

Guardei essa memória como o mais importante motivo que me fez e faz ser Juiz e escrevi o poema que segue abaixo:

A LIBERDADE

*Hoje eu vi a liberdade
Nos olhos de um homem.
Hoje eu vi a liberdade,
Escorrendo, deslizando
Pela face de um homem que chorava.
Não sei se aquelas lágrimas
Eram doídas lembranças do cárcere
Ou se eram a alegria extravasada
Tal qual a do pássaro que deixa livre a gaiola.
Hoje eu vi o homem (ser humano)
Que nem era criminoso, nem inocente,
Era gente.
E gente sofre, chora e erra,
Ah! Como erra!
E assim, entre erros e acertos,
Sofrimento e alegria,
Perde e reconquista
A liberdade.*

O Mococídio

Juiz de Direito Paulo Luciano Maia Marques

Jucurutu / RN

Certo dia, estava eu em mais um dia de trabalho, na Comarca de Jucurutu, interior do Estado do Rio Grande do Norte, nos idos de 2008, quando me deparei com uma audiência instrutória do crime de disparo de arma de fogo em lugar habitado (art. 15 da Lei n.º 10.826/03).

Logo ao iniciar a audiência, fui ouvir a pessoa que residia na casa onde, em tese, o tiro fora disparado. Tratava-se de uma senhorinha sofrida, daquelas que os anos e o Sol racharam a pele por completo, e, logo nas suas primeiras manifestações, percebi que não seria fácil para mim, um ignorante “da cidade”, compreender seu palavreado, razão pela qual chamei o Oficial de Justiça local, para ser meu intérprete.

A narrativa do crime começou assim:

– Doutor, foi muito triste esse dia. Eu estava no muro lá de casa, quando ouvi o estampido”.

Não entendi, a pobre senhora estava fazendo o que, dependurada em cima do “muro” da residência dela? Pedi ajuda ao meirinho, que me esclareceu:

– Muro, doutor, é o quintal, os fundos da casa.

– Ah! Vamos para frente.

Segue o depoimento:

– Aí, doutor, saí correndo pelo oitão e, quando cheguei na frente de casa, já vi esses dois rapazes que estão aqui, um, com um bisaco, e o outro, com uma espingarda de soca.

Olhei para Oficial de Justiça, e ele já foi logo traduzindo:

– Oitão, doutor é a lateral da casa, e bisaco é um saco que o sertanejo usa para guardar a caça.

Percebi que, sem o meirinho, era impossível essa audiência prosseguir, mas, ao final, a grande surpresa foi anunciada pela depoente:

– Doutor, quando dei fé, percebi que meu mocozinho não estava dentro de casa, e o bisaco desse cabra safado estava cheio. Tenho certeza que foi ele, doutor, que matou meu mocó! – com lágrimas nos olhos, ela concluiu: – Chorei demais, doutor, eu amava aquele mocó, até roupinha para ele eu fazia, dava de comer, era minha companhia.

Tive que encerrar a audiência e extinguir o processo, porque verifiquei que não se tratava do crime de disparo de arma de fogo em lugar habitado, o qual não restou comprovado, mas de um legítimo “mococídio”, fato atípico. Antes, claro, o meirinho, mais uma vez, explicou-me que mocó é um roedor parecido com um preá, que habita a região pedregosa da caatinga.

Foi uma verdadeira aula essa audiência, da qual, com certeza, saí muito mais sábio!

Os Dentes

Desembargador Paulo Roberto Pereira
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Minha primeira comarca foi a de Costa Marques, cuja sede não passava de uma pequena vila perdida nos confins da selva Amazônica, a 1h40 de voo a partir de Porto Velho. O aeroporto? Do pequeno avião, que se aproximava para a aterrissagem, viam-se duas linhas na grama, na verdade, os dois sulcos paralelos que as duas rodas laterais das aeronaves fizeram, ao longo do tempo, na pista de grama! Na aterrissagem, o avião saltava feito cavalo bravo, enquanto você afundava o piso do avião, como que pisando no freio (para ajudar o piloto), porque o final da pista estava chegando, e o avião não parava, desmanchar-se-ia de tanto solavanco. Exatamente quando terminava a pista e começavam as árvores, o piloto de rali dava um cavalo de pau e concluía a aventura de Indiana Jones.

O fórum? Ocupava as instalações de um cômodo de 2 por 3,50 metros, com 1,80 metro de altura, coberto de zinco, a um Sol de 50 graus! Dividia a parede com a agência da Taba.

Meu segundo caso, um homicídio! Não ocorrido na cidade, mas, em um seringal. A notícia veio trazida por um funcionário do Governo, depois de uma viagem de dois dias de voadeira, pelo belo e caudaloso Rio Guaporé. Perguntei ao noticiante: “e o acusado, como está?” Ao que ele respondeu, com a maior naturalidade:

– Doutor, ele *tá* lá, amarrado na árvore.

Não existia cadeia! Foi preso em flagrante, e, à falta de instalações melhores, mantido ficou nas condições costumeiras do lugar: alimentação, cuidados, vigilância, amarrado.

• • •

Já alertado pelo Des. Darci Fonseca, numa roda de descontração e brincadeiras, logo após a nossa posse, fiquei atento às inevitáveis e inúmeras tentativas dos vizinhos bolivianos em conseguir o registro de nascimento brasileiro. Ele disse:

– Peça ao pretendente para contar até três. Se ele disser “um, dôs ...”, denegue!

Pois bem, chegou a minha primeira vez. Guardei para outra ocasião a receita do Dr. Darci, e perguntei ao cidadão:

– Então, você é brasileiro?

– *Sin* – pronúncia estranha, mas eu aceitei como “sim”.

– Você nasceu em que margem (do Rio Guaporé)?

– Na *deretcha* – respondeu, enquanto eu, me afogando para segurar o riso, insisti na conversa.

– Na “*deretcha*” de quem sobe ou de quem desce?

Na segunda tentativa, uma senhora já avançada, nos sessenta anos, boliviana da cabeça aos pés, dizendo-se brasileira:

– Nascida em qual margem?

– Do lado *dé cá* — respondeu, espertíssima, fazendo um ar de nascida em Minas Gerais ou no Rio Grande do Sul – muito longe dali.

– Mas, senhora, e esse sotaque todo?

– *Es porque me faltam los dientes!*

Com a resposta, danou-se, não aguentei, acabei em gargalhadas, com toga e tudo!

A Lei como uma Simples Folha de Papel

Desembargador Pedro Sakamoto

Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso

Após um retrospecto histórico, ao longo de trinta anos na carreira da magistratura estadual, reporto-me ao ano de 1985, na pacata cidade de São Félix do Araguaia – MT, primeira comarca para a qual fui designado.

O caso era de bigamia, acusação dirigida àquele dito-cujo que, já sendo casado, contraiu novo casamento:

– O senhor não sabia que era crime casar novamente, sem antes se separar judicialmente da sua primeira esposa? -pPerguntei ao réu, logo que iniciou o interrogatório.

– Para nós, já estava tudo resolvido, Excelência – ele, por sua vez, respondeu.

O réu e sua ex-esposa, presentes na audiência, imbuídos de ingenuidade, explicaram que, nas suas concepções, o único fato que os unia era aquele pedaço de papel, referindo-se à certidão de casamento. Então, de comum acordo, resolveram rasgar o documento e pôr fim àquele união literalmente.

Pela espontaneidade daquelas palavras e a sinceridade naqueles olhares, eu realmente acreditei que eles estavam convictos daquela única certeza.

E o réu? Óbvio, foi absolvido.

Amor Filial

Juiz de Direito Rafael de Araújo Rios Schmitt

Fraiburgo / SC

O que é mais importante para um Juiz? Saber de leis? Conhecer a jurisprudência? Desbravar a doutrina, talvez?

O relato a seguir indica a forma inusitada de, como no início da carreira, descobri que a arte de julgar não compreende meros silogismos e vai, algumas vezes, além da Ciência do Direito, demonstrando que a vida, por si, como realidade que é, contribui, e muito, para a tomada da decisão judicial.

Trajado de terno e gravata, entro na sala de audiência. Há cerca de um ano na carreira da magistratura, já era tempo suficiente, para me proporcionar inúmeras experiências distintas, mas ainda nada parecido com o que ia encontrar.

No local, estavam aproximadamente dezoito pessoas: oito eram advogados, e os demais, filhos de uma senhora que, há algum tempo, foi interditada. A questão, em princípio, parecia se resumir a quem cuidaria da mãe, viúva, e a audiência conciliatória buscava uma saída consensual para o caso. Após algum diálogo, descobri que a matriarca, durante a vida, adquiriu bens, e que estes hoje lhe proporcionavam a assistência de duas enfermeiras, que se revezavam em seus cuidados. Então, por que estávamos ali?

O fato relatado pela filha curadora era a necessidade de que alguém supervisionasse o trabalho das enfermeiras, e, em função do seu atual trabalho, justificava ela, que não poderia mais exercer sozinha tal incumbência.

Opa! Então, a questão era simples: vamos fazer uma escala. O número de filhos permitiria que cada um desprendesse um dia, quase a cada duas

semanas. Nada feito. Alguns moravam em outra cidade e, muito embora não parecessem estar mal financeiramente, alegavam que não poderiam viajar, periodicamente, sem prejuízo do sustento próprio. Se esse é problema, então, mais simples ainda! Estabelecemos um rodízio de quinze dias ou um mês para um único filho. Assim, com o esforço conjunto e usando um pedaço das férias, seria possível a todos auxiliarem. Novamente, sem êxito. O obstáculo agora era a impossibilidade de permanência – ainda que na residência materna e, portanto, sem maiores custos – por período tão prolongado, diante da necessidade de cuidar dos negócios próprios na comarca ou em outra cidade.

Seguiram-se inúmeras alternativas ditadas por alguns filhos, Ministério Público e pelos advogados presentes. Sem acordo. Encaminhei-me para via, a meu ver, trágica para a situação: “Então, a opção é colocar a genitora numa casa de repouso”, disse. De repente, após terminar a frase, uma das filhas levantou-se e, de dedo em riste, transtornada e aos berros, exclamava: “Minha mãe nunca irá para um asilo!” Foi necessário retirá-la da sala por algum tempo até que a razão lhe pudesse retomar à consciência.

Nesse momento, dei-me conta do triste buraco em que me encontrava: materialmente, a matriarca estava assistida, mas a definição do caso dependia unicamente de afeto. Sim, amor, amor filial. Faltava aos filhos – ou a quase todos – o amor filial, a compaixão, o laço de afeto por aquela sem a qual, seguramente, nenhum deles estaria neste mundo.

E agora? Qual lei da via estatal obriga o filho a amar sua mãe? Em qual recurso repetitivo encontro a resposta para a falta de afeto? Ou em que doutrina jurídica realmente repousa a resposta que, tocando aos filhos, resguardaria os interesses da matriarca? Alerto, para que não me entendam mal, que não desconheço legislação que protege o incapaz ou idoso, porém, na hipótese, a mãe não estava materialmente desassistida: havia duas enfermeiras que lhe prestavam todo tipo de auxílio, tinha casa, comida, remédios, médicos. Faltava-lhe o amor.

Nesse momento, reforcei o discurso de sensibilização. Já de início, a situação transbordou para um preconceito velado: muitos dos filhos não me viam com autoridade moral, para refletir sobre suas atitudes e apontar eventuais falhas na conduta, uma vez que, possuíam o dobro

ou mais do que a minha idade. Assim, no alto dos meus trinta e poucos anos, com toda a autoridade do cargo e bagagem de estudos, senti-me frustrado. No meu cansaço, foi a vez do Promotor e dos advogados abordarem o tema e se empenharem para demonstrar a necessidade de se valorizar em vida a genitora, que, até pouco tempo atrás, ainda prestava assistência a todos.

Tudo em vão! Após mais de três horas de audiência, interrompida por alguns poucos minutos para o café e o banheiro, desisti. Voltei-me tristemente ao processo: havia uma liminar a ser apreciada em audiência, para a troca da curadoria e o destino da matriarca. Qual o melhor rumo a tomar? Fiz um intervalo de mais quinze minutos, para tomar com prudência a decisão. Foi quando, de forma totalmente inusitada, os advogados vieram conversar comigo e com o Promotor em separado. Disseram que a família, como tantas outras, tinha desavenças e, por conta de algumas intrigas, o cônjuge da curadora, tomando as dores dessa, ressentiu-se e cobrou uma postura mais ativa de todos no compartilhamento do dever de cuidado com a mãe. De tal sorte que a permanência da curadoria tornou-se um problema conjugal. Relataram, todavia, que a filha – tal qual transpareceu em audiência – nutria carinho pela mãe e, muito embora sobrecarregada com o trabalho e concordando com a posição do marido, ainda poderia por mais algum tempo, sem problemas, exercer a curadoria.

Masoras! Essa alternativa foi levantada na solenidade e a curadora se recusou! O ponto, segundo relataram, é que se ela tomasse decisão diversa, por mera liberalidade, fatalmente sobreviria o desenlace matrimonial, ou seja, se houvesse determinação judicial para que a curadora permanecesse no encargo, esta se resignaria alegremente a bem fazê-lo, sem que o marido tivesse como se opor, ao menos por enquanto.

Foi como se alguém tivesse jogado uma corda, para me salvar da cratera onde me encontrava! Retomei a sala de audiências e, advertindo a todos da necessidade de encontrar uma resolução amigável para a questão e da autoridade da minha decisão, em tom sério e sóbrio, determinei, em liminar e com o apoio ministerial, a manutenção da curadoria.

Já no gabinete, vi-me sentado com o nó da gravata frouxo e pensativo: foi para isso que estudei tanto? Ao mesmo tempo, veio uma estranha alegria: o melhor interesse da matriarca certamente permaneceria atendido, pois, até então, não havia qualquer reclamação quanto à curadora.

No paradoxo que me encontrava, olhei para estante. Lá, os livros me impediam de esquecer que a lei, a doutrina e a jurisprudência permaneciam como pilares primevos do decidir. A lição, porém, que a vida me deu foi tão importante quanto: nem sempre neles estará a resposta, nem sempre serei eu a dar a resposta, todavia, sempre que eu negar a importância da realidade, como a mistura de fato e valor, ao lado da norma (saudades das lições de Miguel Reale), certamente darei a pior solução para a vida daqueles que buscam, no Judiciário, seu alento. Nesse instante, as dúvidas somem e, então, regozijo-me, em silêncio, da experiência incrível e singular que é o exercício da judicatura.

A Testemunha e seu Cansaço

Juiz de Direito Ramiro Almeida Gomes

Comarca de Melgaço / PA

Sou Juíza na comarca de Melgaço/PA, uma pequenina cidade na região do Marajó. Povo muito simples, ordeiro no mais das vezes.

Em setembro de 2015, presidia uma audiência penal daquelas pesadas, muitas pessoas para serem ouvidas, arguições de parte a parte, decisões em incidentes da própria instrução. De sorte, que a audiência varou noite adentro, ultrapassando o horário ordinariamente fixado nas normas. Não obstante, entendi por bem não suspender o ato, até porque, nessas paragens, partes, testemunhas e advogados, não raro, vêm de longe, alguns lugares, circunscritos à área do Município mesmo, distam 8, 10 horas em rabetas (pequenos barcos utilizados pelos ribeirinhos).

Por volta da 1h da madrugada, enfim, termo encerrado, podíamos todos ir para casa. Muitos aventurar-se-iam na turbidez e no balouçar dos grandes rios da região, até voltarem a seus destinos (geralmente, casebres de madeira erguidos em palafitas, em confins que só quem navega por essas bandas conhece e pode imaginar). Uma das testemunhas não aparecia, para assinar o termo de audiência! O assistente de audiência procurava por todos os lados, buscava dali, buscava daqui, e nada de aparecer a tal testemunha. Li o termo de declarações do sumido e vi que continha elementos relevantes para o deslinde da demanda. O advogado, lembro-me bem, Dr. Helyton, ajudando nas buscas. Até que alguém, dentre os que estavam à frente do pequeno fórum, vislumbra um cidadão dormindo entre as folhagens do canteiro existente na via pública. Era a nossa testemunha tão procurada.

Foi, por demais, inusitado! Interessante é que ele não conseguia acordar, ou melhor, não conseguia ficar de pé, todo mole, havendo de ser amparado pelos demais. Não, não estava embriagado. Tão somente havia sido tomado por intenso esgotamento físico, eis que havia conduzido uma dessas rabetas com outras testemunhas de uma distante vila, há mais de 10 horas da sede da comarca, pelo que depois restou apurado. Providenciou-se um pouco de café forte, às 2h da manhã, para que o pobre homem retomasse o ânimo e enfim assinasse o termo.

Prestação jurisdicional cumprida.

Ajuizou, tem que Cobrar

Juiz de Direito Renato Müller Bratti

Florianópolis / SC

Judicando em uma comarca do interior do Estado de Santa Catarina, recebi a inicial de uma Ação de Indenização por Acidente de Trânsito. Ao receber a inicial, designei audiência de conciliação, e, nela, compareceram o autor, seu advogado e o réu também acompanhado de advogado. As partes eram bem conhecidas na cidade, sendo um deles um próspero comerciante, e o outro um abastado fazendeiro. Nas tratativas iniciais, sobre a possibilidade de conciliação, as partes começaram a discutir sobre a culpa do acidente, que não teve maiores proporções, visto que não havia vítimas, mas somente danos materiais.

Em certo momento, as partes passaram a travar o seguinte diálogo:

– Você acha que eu fui o culpado pelo acidente? – disse o réu.

– Acho que sim – arrematou o autor.

– Então, vou lhe pagar, porque não quero ficar devendo nada.

– Você acha que não foi o culpado pelo acidente? – perguntou o autor.

– Acho que não.

– Então, não quero receber – retrucou o autor.

– Agora vai ter que receber – afirmou o réu, passando a mão no talão de cheques e já preenchendo um.

Cheque pronto, o autor não quis receber. Nesse momento, intervim mencionando que nunca tinha visto nada igual. Quem tinha ajuizado a ação não queria receber, e quem era réu queria pagar. Depois de algumas ponderações, disse eu que, embora não tivesse havido conciliação, pois o

réu queria pagar o valor da ação e o autor não queria receber, dava, por encerrado, o processo.

O que fazer com o cheque, já que o autor não queria receber e o réu se recusava a pegá-lo de volta? Então, decidi que o cheque seria doado à APAE do município, a Justiça dispensava o pagamento das custas finais, e cada parte arcaria com os honorários de seu advogado. No outro dia, esse caso era o comentário em toda a cidade.

Mulher Merece Respeito

Juíza de Direito Rita de Cássia Martins Andrade

Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

João Pessoa / PB

Sou Juíza de Direito titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Capital do Estado da Paraíba. Tenho 24 anos de carreira na magistratura, sendo que, durante dez anos, trabalhei no Juizado Especial Criminal, onde convivi com o fenômeno da violência doméstica, praticada contra mulheres adultas, meninas e idosas, e que, na época, eram julgadas, como delitos de menor potencial ofensivo, sendo, muitas vezes, as próprias vítimas quem pagavam as cestas básicas no processo de composição e transação penal, face o desemprego do marido ou companheiro, sujeitando-se a todas as formas de violação dos seus direitos humanos e garantindo o espaço para a impunidade.

Ao assumir o referido juizado no ano de 2012, passei a refletir, mais detidamente, sobre as agruras femininas das vítimas da violência doméstica, vividas em suas variadas formas de ofensas: agressões emocional, física e moral, abusos econômico, patrimonial e sexual, despertando-me para as graves perturbações de muitas vítimas, que chegavam em juízo inseguras, fragilizadas e determinadas a desistir do processo, alegando que a intenção era apenas dar “um susto” no agressor.

Nesse olhar, percebi a necessidade de fortalecer e implementar a aplicabilidade da Lei Maria da Penha (Lei 11.240/2006), através da difusão dos instrumentos de proteção dos direitos que ela traz e por meio de ações educativas para desconstrução de comportamentos fulcrados no medo, na intimidação e no poder dos seus agressores. Imaginei um trabalho de divulgação contínuo, com distribuição de cartilhas, panfletos, realizado de forma

articulada com todos os membros da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência: Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias da Mulher do Estado e Município, Secretaria de Educação do Estado e Município, Comissões das Mulheres dos Poderes Legislativo Estadual e Municipal, Centros de Referência.

Eis que, no ano de 2013 assume a Presidência do Tribunal de Justiça, uma mulher, aliás a primeira a ascender a esse cargo em meu Estado, Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, uma magistrada sensível à causa da violência doméstica e familiar. Fui convidada, para juntas, pensarmos numa forma de minimizar os sofrimentos das mulheres já alcançadas pela Lei Maria da Penha e evitar que outras tantas se tornassem vítimas da ira dos seus maridos, companheiros, namorados ou parentes. A ideia de realização de um trabalho, nos bairros da Capital, foi posta em discussão, ganhando forma e estrutura de funcionamento e operacionalização imediata.

Criado o projeto “Justiça em seu Bairro – Mulher Merece Respeito”, funciona da seguinte forma: após prévio contato pessoal com a instituição selecionada (segundo estatísticas de violência do bairro), que podem ser escolas, universidades, centros estudantis, clubes de serviços, congregações religiosas, órgãos públicos e privados etc., deslocamo-nos todas as sextas-feiras, à noite, na companhia de uma Assessora, uma Defensora Pública e a uma equipe multidisciplinar (psicóloga, assistente social, médica e estagiários), para realizar palestras nesses núcleos sociais. Isto, sem receber um tostão de hora extra ou qualquer adicional sobre o nosso salário.

Com essa equipe, em 3 anos, já percorremos 48 bairros da cidade de João Pessoa, e alcançamos um público estimado de 65.000 pessoas, na divulgação da Lei Maria da Penha, mostrando, com consciência e responsabilidade, que o Poder Judiciário não está empenhado apenas no julgamento e na repressão ao delito que já aconteceu, que não está preocupado tão somente em colocar um pai de família na cadeia, pelo uso da violência no âmbito familiar. O objetivo é prevenir a ocorrência desses delitos, afastar a situação de choque e de tensão e fazer renascer a harmonia familiar em nossa cidade, alertando sobre os direitos e garantias das mulheres, assim como

os direitos e deveres dos homens envolvidos nesta problemática. Outro desafio do projeto é demonstrar que esses homens não nascem violentos, eles se tornam violentos por uma construção cultural, sendo necessário um processo educativo voltado à edificação de novos conceitos, para que as relações entre homens e mulheres sejam equilibradas desde muito cedo, sem o componente de agressão para obtenção e manutenção de poder. Um momento de reflexão e mudança.

Quando a justiça vai até o jurisdicionado, no caso, a jurisdicionada, a mulher se sente apoiada e orientada, ganhando coragem, para denunciar os maus-tratos e buscar, de forma consciente e segura, os seus direitos. Por isso, busquei promover alguma ação que possuísse a força transformadora para os jurisdicionados e tive a oportunidade, através desse projeto, de contribuir, de alguma forma, para mudar esse grave quadro de insegurança e de falta de dignidade pública na minha cidade. É importante que a população saiba que estamos atuando no processo social e não apenas no caso de Dona Maria e do Sr. Antônio. Esse nosso contato pessoal com a população configura a própria justiça cidadã, cria uma proximidade do Poder Judiciário com o povo, gerando empatia e confiança, porque, além de grande perspectiva de solução das demandas, as mulheres veem, neste atendimento itinerante, uma tábua de salvação.

Dentre as muitas situações inusitadas com as quais nos deparamos, ao longo desses anos de convivência pessoal e direta com as mulheres, algumas despertaram a minha atenção:

1.º caso – uma jovem, com cerca de 25 anos, havia sido, durante toda a infância e adolescência, submetida à violência doméstica, por parte de um padrasto sem escrúpulo, que, querendo violentá-la e não conseguindo, face a constante vigilância de sua genitora, substituiu o desejo sexual não atendido por uma brutalidade física descomunal, a ponto de ter, por mais de uma vez, quebrado membros e provocado hematomas profundos no corpo da jovem.

Aos dezoito anos, foi trabalhar e mora em uma casa de família, onde foi assediada por um pedreiro que fazia reparos na mansão. Cedeu aos seus encantos de homem simples e honesto, capaz de lhe dar um lar. Em apenas 6 meses de convivência, foi residir com o mesmo, por conta

de uma gravidez. Nasceram três filhos seguidamente, porém, o pedreiro gentil e trabalhador era alcoólatra e, sob o efeito do álcool, batia nela até a exaustão.

Uma vizinha sua, muito solidária, a havia convencido de que possuía este “carma”, deveria silenciar e suportá-lo com resignação, até que o programa “Justiça em seu Bairro – Mulher Merece Respeito” aportou na esquina de sua casa, na sede do Conselho Tutelar. Aproveitou que seu marido dormia e saiu, conseguindo assistir ao final da minha palestra, em que me colocava à disposição da mulher vitimada, para conversas e orientações. Atendi-a naquela mesma noite, e marcamos horários diversificados, para que a assistente social a acompanhasse. Todo um trabalho de encorajamento, de esclarecimento e de instrução fora feito àquela criatura de Deus, que, em três meses, era outra pessoa: segura, tranquila, e até os traços de beleza juvenil passaram a surgir por trás de tanto sofrimento.

Resolvera voltar a trabalhar como doméstica, em faxinas, enquanto seus filhos ficavam em uma creche. Perdoou o marido e o fez compreender que instauraria um processo contra ele, caso o mesmo voltasse a lhe bater.

Término da história: o cidadão submeteu-se a tratamento, para abandonar o alcoolismo, conseguiu superar o vício, e, hoje, o casal vive em paz.

2.º caso – em visita a uma escola, fui recebida pelo corpo docente de três Diretoras, sendo uma delas, a Diretora Geral, uma senhora de uns 45 anos de idade, boa aparência, bem articulada. Esta, quando ouviu a exposição sobre o nosso objetivo naquele local, foi tomada de emoção, mostrando-se visivelmente tocada. Revelou que fora vítima de violência doméstica por parte do seu ex-marido, por longos anos, mas que havia conseguido romper o ciclo, graduar-se em curso superior e estava muito bem no seu trabalho.

Informou que ali existiam muitas mães de alunos que eram vítimas e que os filhos iriam reproduzir a mesma ação dos pais quando adultos, cujo comportamento agressivo já se refletia na escola, entre os colegas e professores. Reconheceu que esse trabalho educacional era de fundamental importância para a formação desses jovens. Para ela, tratava-se de um momento histórico, pois, quantas vezes, no seu sofrimento, na sua angústia, sonhou em falar com uma autoridade, contar seus problemas, suas dores e aflições, mas nunca teve essa chance, e, de repente, como num passe de

mágica, estava ali diante de uma Juíza, da representante do Poder Judiciário, que desejava dialogar com alunos, professores, pais e comunidade, sobre a temática da violência doméstica.

Com isso, colocara-se à disposição para gravação de depoimentos, entrevistas, tudo que pudesse contribuir, para enriquecer a minha palestra naquela instituição de ensino. No dia do evento, os próprios professores organizaram uma peça, abordando o tema, que foi apresentada antes da minha fala, ilustrando bem as situações vividas nos lares daquela comunidade. Para nós, foi um momento de extrema importância.

3.º caso – uma senhora de 54 anos de idade, vítima de violência doméstica, durante as suas declarações em juízo, relatou que estava casada há 29 anos. Segundo ela, levou a primeira surra do marido quando ainda estavam noivos, e faltavam três meses para o casamento. Assim viveu todos esses anos, sob as rédeas da violência, indo desde agressões físicas, morais, psicológicas e sexuais até injúrias, difamações e ameaças. Eu indaguei-a por que havia demorado tanto tempo, para buscar o acesso à justiça, por que não havia procurado uma delegacia para denunciar o seu algoz. Tendo ela respondido que não sabia se esse tipo de crime podia ser denunciado, que foi coagida a apanhar e a ficar calada, para não se expor e “apanhar dobrado”, e que só tomou ciência que podia denunciar depois de ter participado de uma palestra feita por mim, em um grupo escolar, no bairro do Grotão, periferia de João Pessoa.

Depois do que ouvira naquela noite, tomou coragem, foi até a Delegacia da Mulher, representou contra o marido, que foi afastado de casa. Recebeu um SOS Mulher (aparelho eletrônico que auxilia na proteção das vítimas), e os filhos a ajudaram na realização do divórcio. Estava ali, dando seguimento ao processo, pois, mesmo já separada, ele devia pagar pelo que fez e não repetir a mesma coisa com outra mulher.

4.º caso – aconteceu no mês de junho de 2015 (mês de festas juninas), quando estivemos em uma escola, num bairro onde existem grandes disputas de facções por ponto de drogas, Alto do Mateus. Na época, havia sido assassinado um membro de uma facção, e a Diretora da instituição de ensino nos orientou que o evento só poderia se estender até 21h, pois estava havendo o toque de recolher por parte das gangues, e era perigoso.

Tudo acertado, no dia da palestra, compareceram muitas pessoas da comunidade e autoridades convidadas. Após a minha fala, abri espaço para os debates. No meio das discussões, comecei a ouvir tiros e sentir, no olhar das pessoas, uma certa preocupação. Para não causar nenhum tipo de pânico, eu disse: “Calma gente, nós estamos no período junino, não se preocupem, são fogos de artifício”. Tentava evitar tensão no ambiente, quando uma senhora que estava bem a frente respondeu: “É preferível a gente morrer nova, de um tiro ou de bala perdida, lutando, para conhecer os nossos direitos, do que morrer velha e na ignorância”. Achei aquela colocação fantástica, corajosa, pois era uma pessoa simples, que estava ali muito mais interessada no saber, no conhecimento, do que propriamente na hostilidade que o ambiente podia gerar. Felizmente tudo correu bem, o bairro estava cercado de policiamento, e debatemos o assunto em segurança. Cumprimos nossa missão.

São essas algumas nuances da minha caminhada pelos bairros da cidade, que vão me motivando a seguir com esse Projeto, que hoje não se limita em atender apenas aos bairros, mas participo de fóruns, seminários e congressos. Houve um reconhecimento rápido, tanto pela sociedade, como pelos demais poderes constituídos, da importância de eliminarmos os conflitos sociais nos lares, onde a mulher é vítima da tirania e dos maus-tratos, aliando a minha função judicante à missão de agente social transformador de culturas e conceitos.

O trabalho continuará de forma intensiva e, desta feita, também adotando as diretrizes da Ministra Carmem Lúcia Antunes Rocha, em uma nova conceituação a respeito dessa problemática: “justiça pela paz em casa”. Afinal, toda mulher merece respeito.

Fico muito gratificada em partilhar essa minha experiência como Juíza titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Paraíba, através dessa obra tão bem pensada pela Ministra Nancy Andrichi, Corregedora Nacional do CNJ.

O Melhor Amigo do Juiz

Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Em 1998, após uma década de atividade judicante e passagens por diversas comarcas do interior do Estado, o Juiz de Direito Antônio Cravate já fora promovido para a Capital.

Contava trinta e oito anos de idade e era muito dedicado ao trabalho. Nas horas vagas, gostava de ler obras literárias e o jornal Folha de S. Paulo, do qual era assinante. No diário paulista, edição de 23 de agosto daquele ano, leu uma crônica de Carlos Heitor Cony. O cronista narrava as agruras vividas por Bill Clinton. O então Presidente dos Estados Unidos era investigado por um promotor e massacrado pela imprensa, por causa do envolvimento sexual com uma jovem estagiária da Casa Branca.

Cony observou:

Um detalhe que me chamou a atenção. Nos últimos dias, vivendo no centro de um furacão, Clinton está sempre com seu cão Buddy. Muita gente tem cachorro ou gato como decoração. Não é o caso. Buddy nem está aí para o que dizem e pensam de seu dono. Recebe-o com aquele olhar que vai fundo, que fica lá dentro, um olhar que só os cães sabem ter e sabem quando usar. Hitler também tinha um cão. Morreu junto com ele.

Sem confiar muito em mais ninguém, Clinton sabe que, aconteça o que acontecer, de seu cão terá sempre o amor e o perdão”.

Antônio se casara, há cinco anos, com Margarida. Nascera-lhes, há quatro anos, a filhinha Esther.

A família tinha um cão – o Floquinho -, que acompanhava Antônio há quase uma década. Toda noite, o animal de estimação dormitava aos pés do Juiz, enquanto este se entretinha com as leituras no escritório de sua casa.

Antônio recordou de Caramelo, seu cão pequinês da infância. Já era estudante de Direito e sentiu muito, quando o animal morreu, aos doze anos.

O novo Juiz morava em um modesto hotel na comarca, onde iniciou a carreira. O dono da hospedaria tinha uma cadela vira-lata, que deu cria. Antônio ia se mudar para uma casa alugada e levou consigo um filhote macho, pelagem branca e preta, daí o nome “Floquinho”. É bonito esse vira-lata! Antônio também se lembrou de quando passou no concurso para ingresso na magistratura e ganhou de um tio-avô, Desembargador aposentado, o clássico “Eles, os Juizes, vistos por nós, os advogados” de Piero Calamandrei.

Leu o livro de um fôlego, antes de assumir a primeira comarca nos cafundós do Estado. Impressionou-se com passagens que tratavam da solidão e recato dos magistrados:

O drama do Juiz é a solidão, porque ele, que para julgar deve estar liberto de afetos humanos e colocado um furo acima dos seus semelhantes, raramente encontra a doce amizade que requerem espíritos ao mesmo nível e, se vê avizinhar-se, tem o dever de evitar com desconfiança, antes que tenha de aperceber-se que a movia apenas a esperança dos seus favores, ou antes que ela lhe seja censurada como traição à sua imparcialidade.

O drama do Juiz é a contemplação quotidiana das tristezas humanas, que enchem toda a sua existência.

O jovem bacharel, que ao entrar para a carreira judiciária interroga o seu íntimo para ter a certeza da vocação, também deve saber isto: que durante o seu noviciado, naquela comarca de província para onde, ainda imberbe, foi despachado, a sua mesa na única estalagem

da terra deve ser separada e silenciosa, tendo apenas por comensal, invisível mas presente, a sua independência.

Iniciado o exercício da profissão, o tempo lhe demonstrou como eram sábios os aconselhamentos do jurista italiano. O Juiz é realmente solitário no ato de decidir.

São muitos os dilemas enfrentados sozinho: uma decisão sobre guarda de filhos menores, outra sobre o despejo da moradia de uma família, outra sobre a apreensão de um adolescente infrator, ainda outra sobre a perda do mandato de um Prefeito eleito, e não paramos por aqui...

O Juiz é também sujeito a constrangimentos e pressões. Por isso, necessita manter grande recato na vida social.

Certa feita, numa das comarcas de interior, Antônio compareceu à festa de casamento da filha de um conhecido advogado. Era uma maneira de prestigiar a advocacia e se aproximar da comunidade presente ao evento social.

Alguns dias depois daquela agradável festa, o Juiz recebeu, no gabinete, os autos do processo de uma vultosa execução movida por um banco, contra o advogado e pai da noiva. Havia sido penhorado o imóvel de residência da família. É bem verdade que o executado jamais tocou no assunto com Antônio, mas aquilo não deixou de ser um constrangimento íntimo. Diante do que estava provado nos autos, julgou improcedente a defesa do devedor. A casa iria a leilão público, para quitar a dívida não paga.

Em outra comarca interiorana, Antônio anulou a doação de um terreno do município para uma igreja evangélica. O pastor era irmão do Prefeito, responsável pela apresentação do projeto de lei de doação à Câmara de Vereadores.

A ação foi proposta pelo Promotor de Justiça, que alegou prática de improbidade administrativa, por violação aos princípios da moralidade e da impessoalidade.

Passados alguns dias da publicação da decisão, enfiam, debaixo da porta da residência de Antônio, a conta de luz do imóvel onde funcionaria a igreja, ainda em construção. O desafiante anônimo mandava um recado subliminar: “Anulou a doação, agora pague a conta!”.

Fazendo-se de desentendido, o Juiz chamou o Oficial de Justiça e lhe entregou a fatura da companhia de energia elétrica:

– Entregue esta conta ao pastor Fulano, acho que deixaram equivocadamente aqui, em casa.

Em uma terceira comarca do interior, havia uma antiga e complicada demanda em torno da propriedade de vasta área de pastagem de gado. Fazendeiros endinheirados, herdeiros do antigo proprietário da fazenda, disputavam acirradamente aquela enorme gleba pastoril. Um deles recordou astutamente que fora colega de um tio de Antônio, em colégio interno da capital.

Não se constrangeu em solicitar ao antigo camarada que recomendasse ao sobrinho Juiz uma “atençãozinha especial” à sua causa.

É a versão do “jeitinho brasileiro” aplicada aos tribunais. Qualquer cidadão ou cidadã tem um parente, amigo ou “amigo do amigo” de um magistrado. Usando esses canais, pede “uma mãozinha” no julgamento do seu processo.

O Judiciário brasileiro é muito sobrecarregado e, por isso, lento. Costuma-se admitir pedidos de maior agilidade do andamento de causas. Porém, na maioria das vezes, o “jeitinho” almejado, explícita ou implicitamente, é a decisão a favor do postulante, ainda que contra a lei.

Antônio, sempre polido, respondeu sem alterar a voz: “Tio, decidirei com a brevidade necessária e farei a devida justiça”.

Com efeito, já dera andamento ao intrincado processo, e o laudo dos peritos agrimensores fora anexado aos autos. Antônio se acha, às vezes, um predestinado. Por sorte, o laudo era desfavorável à pretensão do inconveniente pedinchão. Julgou a causa a favor de outro herdeiro, a quem, de fato e de direito, a área de pastagem pertencia.

Após todos esses remexos da memória, Antônio afagou a cabeça do sonolento Floquinho. Este, como sempre, abanou o rabo e olhou Antônio com aquela ternura que só os cães sabem ter. Floquinho nunca lhe pediu nada em troca de sua canina amizade...

Uma Questão de Família

Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

“Dá-me, filho meu, o teu coração; e os teus olhos guardem os meus caminhos”
(Antigo Testamento, Provérbios: 23-26).

Para melhor compreender o caso que narrarei neste artigo, é preciso refletir sobre as transformações ocorridas na sociedade brasileira, no curso da transição do século 20 para o século 21, pois transformada a sociedade, obviamente se transforma também o direito que a rege.

O grande marco dessa mudança foi a promulgação da Constituição Brasileira de 1988. Carlos Alberto Bittar assinalou que o texto constitucional, no âmbito das relações entre particulares, mostrou-se coerente com a evolução processada no direito privado e acolheu soluções adotadas nas experiências jurídicas brasileira e internacional:

A nova Carta sacramenta, para a regência das relações privadas, noções éticas, sociais, políticas e econômicas que as sociedades modernas têm firmado nos países de inspiração romano-cristã mais desenvolvidos, como, dentre outros, a França, a Itália, a Alemanha, a Espanha e Portugal. Assim, as ideias de dignidade, liberdade, segurança, igualdade e justiça social nortearão a necessária reforma da legislação ordinária. A ênfase a aspectos morais produzirá consequências no âmbito dos direitos obrigacionais, na teoria dos contratos, na teoria da responsabilidade civil, no relacionamento familiar – este influenciado pelas ideias de igualdade entre homem e

mulher e de paridade entre os filhos, dentre outros posicionamentos específicos – no plano dos direitos intelectuais e em outros campos da vida privada¹.

Na mesma direção, marchou o Código Civil Brasileiro de 2002. Miguel Reale observava que, ao entrar em vigor o novo código, logo perceberíamos a diferença entre o Código de 1916, elaborado para um país predominantemente rural, e o de 2002, projetado para uma sociedade na qual prevalece o sentido da vida urbana. Passamos do individualismo e do formalismo do primeiro para o sentido socializante do segundo, mais atento às mutações sociais, numa composição equitativa de liberdade e igualdade².

No campo do Direito de Família, antes da vigência do Novo Código Civil, Orlando Gomes pontuava com a usual eloquência:

Diversas disposições novas, que interessam a número cada vez mais copioso de indivíduos, estruturam, à margem do Código, um direito de família diferente, o único que conhecem amplos setores da população. Toda essa vegetação, exuberante de seiva humanitária, cresce nas barrancas da corrente tranquila do direito codificado, sem que por sua existência deem os que a singram alheios ao que se passa de redor. No entanto, diante desses fatos novos, um novo direito está procurando discipliná-los, com a preocupação de criar as condições elementares à estabilidade dos grupos familiares, constituídos ou não segundo o modelo oficial, para surpresa e alarme dos indiferentes à marcha da História.

Um Código Civil atualizado não pode ignorá-los. É de admitir-se até que os regule diferentemente. O que se não tolera é seu desconhecimento, e, muito menos, a confirmação da atual postura aristocrática, que levaria o reformador a menosprezar esses novos aspectos das

¹ BITTAR, Carlos Alberto. O Direito Civil na Constituição de 1988. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p. 25-26)

² Sentido do Novo Código Civil In: Associação dos Magistrados Brasileiros. Acesso em: 31 de mar 2002.

relações familiares sob o falso fundamento de que constituem matéria estranha à sua órbita³.

Pode-se falar na existência de uma “nova família brasileira”. Censo demográfico, conduzido pelo IBGE, investigou 19 laços de parentesco no país. As transformações sociais e econômicas das últimas décadas influenciaram a maneira de organizar os lares:

O país passou a ver as mulheres tendo menos filhos e mais renda, aceitando arranjos familiares que eram considerados marginais, como os recasamentos, os filhos de outras uniões. Os casais gays só começaram a aparecer nas estatísticas oficiais em 2007, na Contagem da População. Em um censo demográfico do IBGE, somente em 2010⁴

O teólogo Leonardo Boff comentou:

A mobilidade da sociedade moderna abriu espaço para várias formas de coabitação. Ao lado das famílias-matrimônio, que se constituem no marco jurídico-social e sacramental, surgem as famílias-parceria, que se formam consensualmente fora do marco institucional e perduram enquanto houver a parceria, dando origem à família consensual não conjugal⁵

Finalmente, devemos destacar o *princípio da afetividade*, que norteia a aplicação do direito de família contemporâneo. O civilista mineiro João Baptista Vilella sustentou que o vínculo familiar é um vínculo mais afetivo

³ RIZZARDO. Arnaldo. Direito de Família. Rio de Janeiro: Forense, 7ª ed., 1990, p. XI-XII.

⁴ Jornal O Globo, Rio de Janeiro, edição de 25.08.2012, p. 2

⁵ BOFF. Leonardo. Desafios das novas formas de coabitação na sociedade moderna. Jornal O Tempo, Belo Horizonte, 16.11.2012, seção Opinião.

⁶ VILELLA. João Batista. Desbiologização da Paternidade. Belo Horizonte: Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, nº 21, maio de 1979, p. 401-419.

do que biológico. Daí se falar na *paternidade sócio-afetiva*, mais relevante do que a mera *paternidade biológica*⁶.

Vale dizer, o estado de filiação, muito mais do que um fato biológico (“filho de sangue”), é um fenômeno afetivo (“filho de coração”). Nem sempre o pai biológico é o pai afetivo, e vice-versa.

Então, vamos ao caso.

No início da década de 1990, eu era Juiz de Direito em uma determinada comarca do interior de Minas Gerais. Conduzi o julgamento de tormentosa ação de investigação de paternidade.

O processo correu em segredo de justiça, como determina a lei, por ser tratar de conflito de família. Logo, não mencionarei a comarca, o número do processo e o nome das partes.

Combativo advogado daquela região interiorana fora apontado como pai de uma menina, autora da ação representada pela mãe. Era casado, com filhos maiores e capazes. A concepção da criança investigante ocorrera no curso de uma relação extraconjugal do advogado investigado com a mãe da menor investigante.

O indigitado pai atuou aguerridamente na própria defesa.

É bom salientar que, tradicionalmente, era muito difícil obter provas diretas do relacionamento amoroso de um suposto pai com a mãe de uma criança autora de ação de investigação de paternidade.

Circunstancialmente, alguma testemunha declarava saber do relacionamento amoroso por comentários (“ouvir dizer”); outra chegara a ver o casal em um restaurante ou casa noturna; mais, raramente, aparecia alguma carta ou fotografia dos dois enamorados.

No entanto, por volta do final da década de 1980, surgiu a prova genética (exame de DNA). Comparam-se os genes do suposto filho com os do suposto pai ou de seus parentes próximos. A paternidade é confirmada ou repelida de modo bastante seguro.

Frequentemente, o suposto pai se recusa a recolher o material para o exame de DNA, na data marcada pelo Juiz. Nesse caso, a recusa induz presunção *juris tantum* de paternidade (artigo 2.º – A da Lei n.º 8.560/92, artigo 232 do Código Civil e enunciado da súmula n.º 301 do Superior Tribunal de Justiça). Em outras palavras, presume-se, salvo prova em contrário,

que o investigado é o pai do investigante, porque se recusou a fornecer o material para a produção da prova genética.

O caso aqui narrado seguiu esse roteiro. O advogado investigado recusou-se a fornecer o material para o exame de DNA. Tentava obstinadamente procrastinar o andamento do processo, com requerimentos de adiamentos de audiências, por falta de alguma testemunha não encontrada e outras alegações.

Conduzi o processo com energia e imparcialidade, como se impõe aos magistrados. Ao final, proferi a sentença que declarou ser o referido advogado pai da menina e o condenou a prestar pensão alimentícia à menor. Ele ficou bastante aborrecido e recorreu ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A sentença foi confirmada.

Quase duas décadas passadas, eu já era Desembargador e reencontrei o ilustre advogado. Ele era aluno de um curso de pós-graduação em Direito, onde eu lecionava. Veio sorridente em minha direção e me cumprimentou cordialmente. Estava acompanhado de uma bela jovem, formada em Direito e também matriculada naquele curso:

– Dr. Rogério, o senhor não vai reconhecer. Mas essa moça é aquela menina que o senhor declarou como minha filha, por sentença. Um presente que Deus me deu!

Assim é a vida. O afeto constrói e enobrece.

O Galo de Briga

Juiz de Direito Romero Brasil de Andrade

Vara Criminal e Tribunal do Júri do Riacho Fundo / DF

Trabalhava eu numa vara criminal da circunscrição judicial de Samambaia / DF, no ano de 2003, quando recebo um inquérito criminal, devidamente formalizado e relatado, sobre o furto de um galo.

Até então, nada de diferente, a não ser a informação de que o tal galo seria o “animal de estimação” de um garoto pobre, que muito sofrera com a subtração. Feitas as investigações de praxe, apurou-se que uma testemunha teria visto dois rapazes passando apressados, e um deles estava carregando algo suspeito embaixo do braço, envolto numa camisa. Localizados os infratores, do galo só restavam as penas e os ossos, pois o galináceo já havia sido apressadamente cozido e cabalmente devorado, pelos famintos meliantes.

A fim de evitar o inquérito policial, os furtadores ofereceram ressarcir o pai do garoto em cerca de R\$30,00, dito preço de mercado, mas ele recusara com o argumento de que o animal seria, na verdade, um belo exemplar de “galo de briga”, cujo valor real seria de, pelo menos, R\$100,00.

Autuado o inquérito, foi elaborado um laudo de perícia criminal de avaliação econômica indireta, por meio do qual, os peritos oficiais estimaram o valor galo em cerca R\$40,00, pois fora tido como um “galo caipira”. Veio o inquérito ao Juiz, e foi criada a celeuma. O que fazer?

Poder-se-ia aplicar o princípio da insignificância ou considerar que fora um furto famélico, mas não se poderia olvidar que o galo era o animalzinho de estimação do humilde menino, pelo qual, nutria forte sentimento de afeição, não mensurável por meros cifrões. Por outro lado, como tutelar

o suposto direito da vítima, sem incorrer no risco de se respaldar judicialmente a criação de um galo, cuja finalidade última era ser submetido a uma rinha, conduta incriminada pela lei ambiental?

A solução não fora outra, senão o arquivamento do inquérito policial, deixando as partes resolverem o valor de eventual reparação dos danos, inclusive morais, nos juizados especiais cíveis.

Lições para o Futuro

Juiz de Direito Romero Carneiro Feitosa

João Pessoa / PB

A história, que ora vou relatar, é mais um depoimento funcional, de uma realidade que está, cada vez mais, crescente, que são os casamentos homoafetivos, que muitos chamam “casamento gay”. Eu me nego a utilizar essa terminologia, porque o “casamento gay” pela denominação, seriam núpcias entre dois homens, e eu já fiz, esse ato solene, entre mulheres em uma quantidade razoável. O travesti é aquela personalidade que se vê como mulher, mas tem a forma física de homem, veste-se como homem, porta-se como homem e tem a personalidade feminina. “Alma de mulher dentro do corpo de um homem”, essa é a definição que os Tribunais, os Juízes e a Justiça têm aplicado, para determinar travestis e transgêneros. Homens que, na verdade, não são homens, porque são mulheres aprisionadas em corpo de homem.

A partir de uma decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, foi determinado que os Juízes do registro público ou Juízes de casamento realizassem tal ato civil entre homossexuais. O que parecia um problema, fazer o primeiro casamento entre pessoas do mesmo sexo, transformou-se numa solução. Para mim, inclusive, existem questões que, se solucionadas, são experiências maravilhosas, e quando não resolvidas, transformam-se em lição, em aprendizado.

Chegou, pois, a oportunidade de celebrar o primeiro casamento dessa natureza. Tive uma certa preocupação: “eles iriam interagir, no casamento comunitário, com todas as outras pessoas ou iria ser um casamento à parte?” Confesso que, em nenhum momento, tencionei obrigar,

impor o casamento à parte. Indaguei deles: “Vocês querem casar junto dos outros ou querem que eu faça um casamento separado?” Veio a pergunta deles: “O que o senhor acha?” Fui muito sincero e autêntico, não menti e nem fui compelido por qualquer interesse de comodidade pessoal, muito embora, fosse uma exposição pública, porque era o primeiro casamento homoafetivo. Respondi:

– Bom, existem duas faces da mesma moeda. O primeiro casamento dessa natureza é o de vocês, é o primeiro casal homossexual que estou unindo, em matrimônio civil, em João Pessoa, e vocês é que decidirão. No casamento coletivo, todos estarão em pé de igualdade, e não vou poder fazer um casamento na realidade de vocês, dedicado a esse caso específico, mas sim, um casamento genérico, para todos. Depois, a gente pode se submeter a um constrangimento, se alguém esboçar preconceito, e, na indagação se existe impedimento, essa pessoa se levantar e gritar que conhece, mas, é claro, é um empecilho inexistente. Evidente que não vou deixar de realizar o casamento de vocês, se alguém tomar essa atitude, porque, na verdade, não existe! Mas, de qualquer modo, haverá o constrangimento. Todavia, se quiserem o casamento coletivo, eu farei junto com todos os outros noivos. Eles decidiram fazer o casamento em separado.

Celebrei um casamento institucional, falei sobre a conquista do casal, sobre vida em comum, sobre como transformar a convivência em algo construtivo e não destrutivo. Tudo depende da forma como nós vamos lidar com essa convivência. Precisamos ter inteligência para construir uma união feliz. Lembrei que deram um passo gigantesco para as minorias do gênero. Após o casamento, ambos e toda a família, que ali se encontravam, ficaram muito emocionados e agradeceram porque eu tinha feito um casamento separado, pois, se fosse coletivo, não teria sido tão humano, na busca de dissipar as discriminações que poderiam pairar nas mentes de alguns parentes e amigos presentes ao ato.

Penso assim todas as questões da minha vida: profissionais, pessoais, familiares e conjugais, temos que encarar as questões, tentar resolvê-las. Resolvidas, elas nunca serão problemas e, não resolvidas, serão lições para o futuro.

Recasamento

Juiz de Direito Romero Carneiro Feitosa

João Pessoa / PB

Já celebrei, como magistrado, mais de 75.000 casamentos em 20 anos no exercício do cargo. Em todos eles, quer coletivos, quer individuais, coloquei muito amor. Procurando dar às cerimônias civis uma conotação sacramentar, independentemente da religião dos noivos – Deus é convidado a fazer parte da festa, como Jesus o foi nas Bodas de Caná. Até aos ateus e aos agnósticos dou um tratamento especial nos atos do casamento civil, tendo em vista que, em todas as ocasiões, o amor é valorizado e o amor é mais que a lei. Que é este sentimento senão a manifestação da divindade em nós, independente do credo, de status social e da opção sexual?

Assim, vou cumprindo prazerosamente a minha missão de Juiz de registro público, que não se limita a despachar processos de forma burocrática, mas procura amenizar conflitos e manter a harmonia familiar e social no acompanhamento dos registros civis das pessoas naturais (físicas). Além desses atos de ofício, existem situações que jamais saem de minha memória e apresentaram-se como um desafio funcional.

Não foi um casamento, foi um recasamento, sem ter sido casamento, porque foi um divórcio que se evitou entre pessoas de muita idade, do interior da Paraíba, na cidade de Conceição. Casados há muito tempo, com filhos e netos, o marido traía a mulher, era infiel, gostava de namorar, e ela nunca havia percebido isso. Até que, aos 70 e tantos anos de idade (ele com cerca de 80), descobriu que seu cônjuge tinha

uma namorada e correu ao fórum, pois era minha vizinha e eu a tratava muito bem. Procurou-me no cartório e resoluta, determinada e revoltada, solicitou-me ajuda no divórcio que estava para propor. Casada há quase 50 anos ou mais, dizia-se indignada e estava querendo se separar, e eu surpreso ponderei:

– A senhora deseja separar depois de tanto tempo, por quê?

– Eu quero me divorciar, porque ele está me traindo com uma menina que mora numa rua atrás da minha casa, e eu não admito! – ela me respondeu taxativamente.

Conversamos por 5 minutos, sobre outros assuntos, só para acalmar o seu coração que estava angustiado. Então falei:

– Deixe-me tomar pé das coisas, para eu poder lhe ajudar.

– Agora vamos resolver o problema do seu divórcio, deixe-me fazer-lhe uma pergunta: ele está namorando? – falei, querendo amenizar essa determinação dela.

– Tá

– Namorando homem ou com mulher?

– Com mulher, claro! – ela tomou um susto, afastou a cadeira.

– Claro não! Está cheio de história de homem mais velho namorando rapaz novo. Isso é a realidade atual e pode estar acontecendo com a senhora.

– Não! Graças a Deus, ele tá namorando uma menina, porque o meu constrangimento seria maior.

– Então...

– Doutor! Sob essa ótica, graças a Deus, é uma moça, não um rapaz, porque seria uma vergonha, para mim, aqui no interior.

– Sendo assim, metade do problema está resolvido, não é Dona Severina*?

– Do jeito que o senhor tá dizendo é mesmo, 50% do problema resolvido – ela concluiu.

– Na hora do almoço e na janta, quando seu Francisco* chega, como a senhora o recebe?

Imediatamente, levantou-se e fez uma gesto com o dedo na testa, expressando o cansaço, o suor, o trabalho na cozinha, e falou:

– Eu sou uma mulher muito trabalhadora e, até a hora da chegada dele para as refeições, eu estou lá no fogo, fazendo comida gostosa, tudo do jeito que ele aprecia, e ele não me diz nem um obrigado. Mas eu nunca o traí!

– Está errado! Está errado! A senhora não pode fazer isso. A senhora deve fazer o seguinte: ir para cozinha, coordenar tudo, fiscalizar suas secretárias, para que a comida saia saborosa, e reclamar, quando não estiver boa. Aperfeiçoar o sabor da comida que ele vai degustar, mas, na hora da chegada dele, a senhora deve ir para o quarto, tomar um banho com sabonete Phebo (do preto, que é mais cheiroso), botar uma lavanda na roupa e no corpo todo, colocar um vestido bacana e esperar por ele. A senhora pode ter certeza, se fizer isso, seu casamento estará salvo, e a senhora não quer a ruína do seu casamento, eu sei!

Ela, na mesma hora, esquecida da raiva e da mágoa que estava sentindo do marido, levantou-se e exclamou:

– Eu vou fazer isso!

Na sua saída, imediatamente, chamei o Oficial de Justiça e pedi que fosse atrás de seu Francisco*: “Diga-lhe que venha agora, que pare tudo o que estiver fazendo e venha falar comigo, que é caso de vida ou morte.”

Logo em seguida, chega o cidadão todo agoniado, e pergunta:

– Doutor, o que tá acontecendo?

Relatei o fato. Ele quis se justificar, mas prontamente, falei:

– O Senhor está desrespeitando sua mulher. Não estou dizendo que o senhor seja um santo, mas o senhor tem que respeitar sua mulher. O senhor está desmoralizando sua mulher e sua família. O senhor, numa idade dessa, com uma menina nova, na rua de trás, isso é um absurdo! Agora, quero lhe dizer uma coisa: hoje, quando o senhor chegar em casa para o almoço, ela vai estar diferente, faça-lhe um agrado, faça-lhe um carinho, que o senhor vai salvar seu casamento. Apenas isso e depois me diga.

Ele levantou-se – dessa vez, era ele tirando o suor da testa –, pôs o chapéu, agradeceu-me e tomou o caminho de casa.

Na manhã seguinte, bem cedo, quando acordei, lá vem aquela senhora, a esposa dele. Corria com as mãos para o alto e exclamava: “Doutor,

o senhor salvou meu casamento! Me dê um abraço!” Não vou esquecer nunca esse fato. Bastou um dia de reflexão, para consolidar uma união de cinco décadas!

Para mim, essa experiência foi melhor do que celebrar um casamento. Salvei um relacionamento de um casal de quase 60 anos de vida em comum, que estava prestes a viver uma crise conjugal, talvez, sem remédio.

* Nomes fictícios para preservar as pessoas objeto da narração.

Juízes e não Burocratas do Direito

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Nasce uma nova estrela na bandeira brasileira, na Amazônia (1981). É o novo Estado de Rondônia, para o qual houve um fluxo migratório jamais visto, pessoas de todos os rincões. Até artista abandona novela da Globo e vem para esta terra, sobrevivendo logo a criação da Corte de Justiça (1982) e concomitantemente o primeiro concurso para ingresso na magistratura e Ministério Público, vindo concorrer Juízes de Brasília e de outros Estados, pois tratava-se do decantado “Eldorado”.

Depois, as notícias passaram a ser assustadoras: abandono da toga e Juízes expulsos; malária, difícil acesso, asfalto escasso; falta de moradia e energia elétrica praticamente inexistente (quem a quisesse deveria ter o seu próprio gerador); comarcas recém-instaladas, sem prédio apropriado; servidores inabilitados, inexperientes; tudo por criar e sem qualquer estrutura, além dos comentários que, por aqui, só havia índio e a civilização passava longe. A imagem era péssima, mas, chegando, constatei que a “onça” não era tão feia como haviam-na pintado, pelo menos para quem chegou com disposição e preparado para as adversidades na vida. Uns dois ou três Juízes abandonaram a toga voltando às suas origens, e outros ficaram os cinco anos exigidos para aposentação, sem falar dos que foram expulsos da magistratura por não honrarem a toga.

Aprovado em ambos os concursos, fiquei Promotor resignatário e empossado Juiz da Comarca de Jaru (26/07/82), sendo seu fundador. Enfrentamos desafios quase intransponíveis, tendo que adotar medidas enérgicas, para superá-los. Por exemplo, deparei-me com servidores sem

concurso, sem formação, que nunca haviam trabalhado numa eleição, sem qualquer experiência cartorária, apoiei-os e os incentivei a seguirem a caminhada, não como chefe (que manda), mas como líder (que faz junto).

Devíamos fazer as primeiras eleições naquele semestre, com menos de quatro meses da posse, mesmo com todas as carências de Jarú. Inclusive, alertam os falatórios que, no tempo em que éramos um território, urnas chegaram a sumir, descendo rio abaixo, sem controle e providências. Os interessados, candidatos, delegados e envolvidos nas eleições demonstravam temor nesse sentido. Redobrei o cuidado começando do zero, tendo, como primeiro passo, apressar o alistamento eleitoral e garantir a firmeza nas orientações e exortações aos partidos, candidatos, delegados, mesários e servidores.

Viria a consolidação do Estado com as eleições, para nascer os poderes legislativos estadual e municipal, inexistentes até então, certo que o Executivo legislava por decreto-lei. Também digno de nota, o fato de o Governador do então Território permanecer como Governador, após a transmutação para Estado, na época, nomeado pelo Presidente da República. Também havia a figura do Senador *biônico*, uma das medidas casuísticas – comum dos governos militares, quando começava a perder força, visto que, em 1974, o MDB elegeu 17 dos 22 Senadores, tendo o Brasil apenas 22 Estados, 3 Territórios e o Distrito Federal, que não tinham direito de eleger representantes. Pelo TRE, tínhamos o dever de realizar o pleito para eleger os três Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

Além dos processos da justiça comum (alguns de caráter urgente), havia também a jurisdição federal e trabalhista, além dos eleitorais, com pedidos de registros de candidatos e ações penais por crime eleitorais, sempre atento à prioridade destes. Neste particular, o inquieto Presidente do TRE-RO, o Des. Darci Ferreira, passava por todas as comarcas, por ar e terra, com sua equipe, que trazia novos materiais para as eleições. Em Jarú e em outras zonas eleitorais, chegou a confidenciar, com tristeza e apreensão, que, se o TRE fracassasse, seria uma vergonha para Rondônia, situação inexplicável perante o TSE – porque, diante de tanto serviço, as eleições poderiam não acontecer.

Na zona eleitoral, chamou-me a atenção o fato de estarmos em período chuvoso e que 50% do eleitorado era residente na zona rural. Tal concentração das pessoas, nessa área, ocorria por conta da reforma agrária com distribuição de lotes rurais, com 50 a 100 hectares. Era uma peculiaridade local, sobrevivendo-me grande inquietude, seja na dificuldade do alistamento eleitoral, seja na de virem votar, considerando as condições adversas, para chegarem até a cidade.

Nessas circunstâncias, tendo que fazer tudo apressada e eficientemente, abraçando a causa com os servidores, acompanhando-os à zona rural, dando o meu irrestrito e integral apoio, com a “mão na massa” – façanha repetida nas zonas eleitorais de Costa Marques, quando peregrinei até Alta Floresta, e outros distritos ao longo da estrada. Eram 12h de viagem, enfrentando grandes atoleiros, prestando o meu auxílio, incentivando a todos, encorajando-os e fazendo junto! Incumbência gratificante, porque já era Juiz da Capital e recebia isso como missão especial. Estendi minha viagem até Colorado do Oeste, para, em tempo recorde, preparar as eleições, além de, nesta Colorado, somar ao labor a realização de um júri de réu preso. Tudo atendendo ao apelo do Presidente, Des. Dimas Fonseca.

Se o foco eram as eleições, apesar do desânimo de alguns (de minha parte, estava muito confiante de que tudo chegaria a bom termo), a tarefa se completaria na hora e no tempo aprazados, pois, com muito afinco e com todos juntos, não haveria erro. Todavia, grande incômodo veio à minha mente, além das dificuldades e da solução para o alistamento: como viriam votar os eleitores da zona rural, sem veículo e sem estrada? Só no lombo do burro ou a pé... Isso seria difícil! Grande seria a abstenção, sobretudo por tratar-se de período chuvoso.

A solução da votação seria facilitar a vida do eleitor pobre e sem condição de vir até a cidade, mas isso tinha um alto preço ao Juiz, prescrevendo o severo Código eleitoral que não “*poderão ser localizadas Seções Eleitorais em fazendas, sítios ou qualquer propriedade rural privada, mesmo existindo no local prédio público, incorrendo o Juiz nas penas do art. 312, em caso de infringência*”. A citada norma apresenta a sanção, tratando dos crimes eleitorais, com o seguinte teor: “Pena – *detenção até dois anos*”.

Seguia eu, com rigor, o Calendário Eleitoral, baixando atos (portarias) e os afixando no átrio do fórum. Tudo com transparência e publicidade, para que os interessados pudessem reclamar e recorrer. Com relação aos lugares de votação, foi tudo muito discutido pelos fiscais, delegados de partidos e candidatos. A designação, a fiz por escrito e com as razões por que desobedecei o § 5.º do citado art. 135 do Cód. Eleitoral, facilitando a vida do eleitor. Reclamou um dos partidos e confirmei a designação dos lugares de votação na zona rural, § 7.º do citado artigo. Enfim, houve recurso ao TRE-RO e deste foi até ao TSE, que daria a última palavra, confirmando o acerto de minha decisão.

Concluiu estar o Código Eleitoral desatualizado, fora da realidade de Rondônia, e não poderia penalizar um Juiz de siso jurídico, convicto de ter efetivado justiça no caso concreto, certo, portanto, que Juiz não é propriamente o *vox legis*. Ora! Devemos lutar pelo direito, interpretar e aplicar a lei, no entanto, se esta conflitar com a Justiça, prefira estar do lado desta, já dizia Eduardo Couture.

Chega o grande dia histórico, 15 de novembro de 1982: eleições, colheita dos votos na sede, nos povoados, nos distritos e nas linhas vicinais. Helicóptero requisitado pelo Governador, único veículo capaz de chegar, a contento, aos locais de difícil acesso. Providencial a iniciativa, pois, numa dessas sessões, já passadas algumas horas, a fila de recepção de votos permanecia estática, mas logo dinamizou-se após minhas instruções.

Missão cumprida, passando pela prova de fogo, iniciamos a apuração das urnas, algumas só chegariam no raiar do Sol, e outras, nos períodos matutino e vespertino, mas a apuração começou no mesmo dia 15, à luz de vela e de lampião – energia elétrica era raríssima. Credibilidade da Justiça em alta, calando a boca dos descrentes. Dos candidatos que colocaram em dúvida a lisura do pleito, elogios de viva voz.

Mais uma vez, bravos bandeirantes, os Juízes eleitorais, alguns enfrentando mais dificuldades, outros, menos. Quem visualizava o fracasso, agora sorria, agradecia e se sentia aliviado. De Brasília um longo *telex* do TSE, cumprimentando toda Justiça Eleitoral. Solenidade de diplomação, e eu já investido, *ex vi legis*, na função de 1.º Presidente da Câmara, editei

a 1.^a Resolução do Poder Legislativo Municipal, em que se criava a Mesa Diretora Provisória, para a missão de instalar a Câmara Municipal e dar posse aos eleitos.

A apuração das urnas transcorria regularmente, até que um candidato a Deputado, o mais votado, passou a tumultuar graciosamente os trabalhos, chamando a atenção dos presentes, ao reclamar de um boletim, exigindo sua publicação, embora lhe fosse dito que aguardasse a conferência e a assinatura.

Pelo visto, o até outrora humilde candidato, com o seu gesto, queria justificar a expressiva votação no seu reduto eleitoral, Jarú, e o fazia num ambiente aberto, pátio de um colégio, com milhares de pessoas presentes, interessadas e curiosas. O interpelante não queria saber de nenhuma explicação, também era possível a tal conferência ou, ao menos, olhar o boletim. Não havia como prosseguir. Exigi, primeiramente, o restabelecimento de ordem na casa, assim tentei durante todo o tempo.

Procurei, então, resolver de forma amena, agindo com cautela na solução da querela, colocando ordem na desordem, curando a doença, mas ministrando remédio ao paciente de modo a não lhe causar complicações, sem traumas, sem prisão em flagrantes, por desacato, nem prejudicar os trabalhos eleitorais, consoante o Cód. Penal e Cód. Eleitoral, respectivamente, arts. 331 e 296. Optamos pelo procedimento sereno, tranquilo, mas com pulso firme, seguro, em doses homeopáticas:

– Aguarde, doutor, dê um tempo, para conferir o boletim... – mas de nada adiantava.

– Calma. Desse jeito, o Sr. só perturba, e me obriga a cassar-lhe a palavra. O boletim será afixado, como os outros, tão logo, pronto e conferido” – continuava o candidato a perturbar, quanto cassei-lhe a palavra. De nada valia, permanecer verberando e exibindo o Código Eleitoral aos presentes, especialmente ao Juiz.

– Doutor, o senhor, se portando como tal, poderá ser convidado a ser retirado do recinto – afirmei, mas também não resolveu.

– Doutor, eu o convido a sair do local – pacientemente continuei.

– Doutor, eu determino que se retire – fui categórico, visto não atender ao comando.

– Eu sou candidato, advogado, e isso não é possível acontecer comigo – bradou em tom de autoridade.

– Doutor, sou obrigado a chamar a força policial, para que cumpra minha ordem e, uma vez dada, não volto atrás. Que a cumpra Sr. comandante (da PM), retirando o candidato do local da apuração.

Ante a convicção e a fala firme do infrator de que era intocável, imune a tudo, o comandante hesitou: “Cumprir a ordem do Juiz ou estar com o candidato?”

Despiciendo dizer que não só o comandante, como todos os servidores, requisitados ou não, as guarnições da Polícias Militar, Civil e Federal estavam a serviço da Justiça Eleitoral, ao comando e responsabilidade do Juiz Eleitoral, que presidia os trabalhos. Se assim era, reiterarei: “Sr. comandante, cumpra incontinenti a ordem de expulsão do candidato sob as penas da lei, sob pena de dar-lhe voz de prisão”.

Só então, aproximou-se do inquieto verberante e, antes que lhe fosse posto à força, percebendo que não estávamos de brincadeira, resolveu sair voluntariamente, mas antes pediu a palavra, invocando a condição de advogado e candidato. Quando teve o microfone ligado ao sistema de som, conhecido como “pau do fuxico”, único meio de comunicação com a população, bradou: “Eu vou comunicar o TRE”. Ao tempo, ordenou que os fiscais, os candidatos e os delegados do seu partido se ausentassem do local de apuração. O clima ficou tenso. Suspendi os trabalhos, consignamos tudo em ata e expedimos mandado de intimação aos presidentes de diretórios, aos desaparecidos, para o retorno ao recinto, no prazo de 15 minutos, período que recomenciaríamos a apuração, independentemente do retorno. O pior foi que o discurso do advogado foi ouvido pela população da cidade, fazendo uma multidão se dirigir ao local da apuração, e algumas pessoas estavam com baldes de gasolina, do posto bem ali próximo. Graças a Deus, tudo foi contornado.

Recebi, então, o recado de que o Presidente Des. Darcy Ferreira queria falar comigo. O telefone distante umas quadras. Suspensos os trabalhos, lá me dirigi, para atendê-lo. Indignado, pensei: “Meu Deus, vou terminar sendo grosseiro com o Presidente, pois só eu sei o que está se passando”. Fiquei nervoso: “Que pretendia o Presidente? Correção ou apoio?”

O diálogo foi amistoso e de preocupação, porque a notícia era que o Juiz tinha perdido as rédeas da apuração e estava internado no hospital. Como isso não era verdadeiro, o Presidente se tranquilizou e disse: “Doutor, o senhor tem o irrestrito apoio deste Tribunal e que seja mais duro ainda. Parabéns!” Eis um, dentre outros fatos, que ficou marcado na história de nossa Justiça.

O caso teve desdobramento. A egrégia Corte recebeu um recurso (de recontagem dos votos), não referente ao incidente propriamente dito, mas o Tribunal Regional Eleitoral, inadvertidamente, o recebeu como representação, fazendo retornar algo tão desgastante. Em resposta, confirmamos que, se os fatos se repetissem, outra não seria a nossa conduta, o procedimento seria o mesmíssimo, pois, agi conforme os ditames da legislação pertinente, no estrito cumprimento do dever legal. Sobre a descabida representação, o então Presidente se revoltou e disse, mais ou menos, assim: “Se o Juiz (eu) for processado, devem me incluir também no polo passivo, pois ele apenas pautou-se na lei, fez o que deveria fazer”.

O doutor Tomás Correia foi o causídico do citado recurso. Já se passaram mais de trinta e três anos. Será ele, por coincidência, o agente causador de tanto problema? Logo que tanto colaborou com a Justiça local, não medindo esforços, postulando a favor dos pobres? Ele, até então, humilde, simples e, ao mesmo tempo, tão corajoso e fustigante do Juiz no ato da apuração! Sim, era o doutor Tomás, depois Prefeito e até Senador da República. Honrado e respeitado político! Esta história foi contada vinte anos depois, ele a leu e se emocionou. Seu nome ali não constava. Disse, com olhos lacrimejados, que deveria ter consignado o seu nome.

Finalmente, pôde-se dizer, com consciência tranquila, que o dever estava cumprido no mais absoluto domínio, sob a batuta do Juiz, vindo pessoalmente o indigitado candidato (e outros) à nossa presença, para reconhecer a lisura, a total inserção em todo o pleito – também explicar que o seu comportamento deveria ser relevado, ante o entusiasmo e o fulgor de sua vitória. Compreendemos, e perdurou o nosso bom relacionamento (por que não dizer *de amigos?*). É mais um bravo pioneiro deste nosso torrão, sempre promissor, Estado de Rondônia.

Assim, após a experiência da itinerância na Justiça Eleitoral, em 1982, no Estado e, posteriormente, na Capital, Porto Velho, em 1990, implementamos a Justiça Itinerante no âmbito do antigo “Juizado de Pequenas Causas”, na “Operação Cívico Social” – ACISO, modo revolucionário de fazer justiça, sem pompas nem burocracia, contando com o apoio dos servidores e indo em busca do do jurisdicionado. De igual modo, aconteceu nos presídios, quando no exercício da Corregedoria, em 2004, procuramos entrar no universo dos apenados. Mais tarde, este trabalho, criado pelo Conselho Nacional de Justiça, foi batizado com o nome de “Mutirão Carcerário”. Muitos casos pitorescos poderiam ser contados, mas aqui excluídos, por falta de espaço.

Lembro que a tônica em 1990, após a promulgação da Carta Republicana, eram as conferências sobre os juizados especiais, dedicando-se muitos juristas a sua importância. Todavia, não posso deixar de fazer o registro da preocupação com os juizados já abarrotados e com o seu desvirtuamento, que encontrava eco na voz sensível e experiente Min.^a Nancy Andrighi: “esqueceram que são Juízes e passaram a ser desembargadores, imprimindo-se todo formalismo de um Tribunal”. A Des.^a Márcia Milanez, recordando a Ministra, anota a necessidade da releitura da Lei dos Juizados: “com os óculos da modernidade e aliada à experiência que angariamos...” e “Vamos redescobrir os Juizados Especiais, e, ao redescobri-los, decretemos a sua eterna perenidade”.

Por fim, cito o Min. Carlos Mário da Silva Velloso (STF), maravilhado com o Rio Grande do Sul, por estar levando o juizado para o interior, enquanto, em alguns Estados, nem na Capital existia. Isso não era novidade para Rondônia, pois o então Presidente, Des. Dimas Fonseca, fazia o mesmo, disseminando-os também no interior. Eu o acompanhava nessa peregrinação, levando minha experiência da Justiça Itinerante Eleitoral, aos trabalhos na Justiça Comum. Era inédito, o ato mais revolucionário da Justiça brasileira. Ela próxima ao povo, de fácil acesso, simples, informal, desburocratizada e dinâmica, retrato de um ideal de justiça que todo cidadão almeja.

Por conta disso, respeitosamente, informei ao Ministro a situação operacional do meu Tribunal. Bastante receptivo, pediu que eu o subsidiasse

a respeito, pois passaria a dar o merecido destaque à Justiça de Rondônia em suas conferências. Atendi à solicitação com mídia da época e missiva de 19 de dezembro de 1990 (hoje, no livro de 30 anos do Judiciário rondoniense). Portanto, mesmo estando claro que a notícia da Justiça Itinerante Estadual aconteceu, pela vez primeira no Brasil, em Rondônia, não sabia ele, o Ministro, que, já em 1982, estive eu pisando o solo rural em ato da Justiça Eleitoral, com feições itinerantes

Que continuemos a luta pelo ideal de justiça, sendo Juízes, com os novos óculos da modernidade, e não burocratas do direito.

Enterro Reverso

Desembargador Saraiva Sobrinho

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Autoridade de Juiz ninguém questiona. Ainda mais, quando tem fama de brabo! Porém, maior que o poder constituído, é o jogo de cintura entre as autoridades.

A fama de “mau” foi adquirida num dos primeiros atos que presidiu na comarca: um bandido famoso, vulgo Jararaca, fora sumariamente condenado à prisão, e a assustada audiência assistiu ao Juiz recém-chegado elevar a voz e perfilar Jararaca, este, pela primeira vez, enfrentado olho no olho!

Hoje, o magistrado confessa que não sabia da fama de Jararaca, mas tirou proveito da nova reputação usando-a em favor da ordem e da legalidade, naquela terra sertaneja, onde política, força e astúcia tentavam superar a justiça.

Por onde passava, as pessoas tiravam o chapéu: “Foi ele, o Juiz que condenou Jararaca. O homem é forte”, diziam, entre admirados e respeitosos.

Quem te viu, quem te vê! Agora, Desembargador, o magistrado é discípulo da mansidão e da paz, prega o amor e a gratidão. Um pacifista, mas, naquela ocasião, no começo da carreira, nos arroubos da juventude, mantinha o cenho cerrado e confrontava sem medo, batendo na mesa, para anunciar a palavra final, na sua designação de Juiz criminalista, assustando qualquer malfeitor.

Nos anos oitenta, numa cidadezinha de clima quente, fronteira com o Estado do Ceará, gente braba e política de coronéis. No acervo

que herdara – nada pequeno, como *soi* acontecer –, saltava aos olhos do nosso Juiz uma grande quantidade de “Ações de Pedido de Registro de Óbito Fora do Prazo”. Alguma práxis de cultura local ou indício de falcatrua?

Iniciou, assim, uma pesquisa informal: abordou o assunto com pessoas mais velhas para confirmar a tese de “usos e costumes”, mas, dali, nada extraiu! Perguntou ao médico, na ocasião de uma consulta, mas o doutor estranhou o fato. Visitou o tabelião, e este informou que atendia aos casos em que era procurado, mas desconhecia se algum morto fora enterrado sem atestado.

Pensou em ouvir o Prefeito, mas convocar não podia nem devia. Convidá-lo a vir ao fórum, ou ir ele próprio até a Prefeitura? Por certo, especular-se-ia sobre a causa da visita. Ninguém ia dizer que fora cortesia. Nesse caso, também não iria mexer com a autoridade máxima do Executivo local.

Enquanto pensava isso, surgiu-lhe uma ideia: mataria dois coelhos de uma só cajadada! (Se bem que o verbo “matar” era o que mais queria evitar agora) Intimaria o coveiro. Sim, o coveiro não deixava de ser uma autoridade no assunto e, por certo, sabia das coisas a respeito, já que era parte do funesto “processo”.

Avisado da convocação, o coveiro assustou-se, por não fazer ideia da causa. Botou a melhor roupa em face da entrevista com o Juiz, trouxe uma lapada de cachaça e rumou para o compromisso. Cruzou a cidade sob olhares. Toda a “rua” queria saber qual o crime cometido por *sen* Chico Coveiro.

No bar da esquina, *sen* Chico tomou mais “uma”, arrumou a camisa entreaberta no peito e, decidido, entrou no fórum. Iria “enfrentar” o algoz de Jararaca!

O magistrado recebeu-o notando a estranheza e até o temor pelo inesperado encontro. Jamais o coveiro pensaria em estar frente a frente com o Juiz, senão por um crime cometido, e isso não acontecera.

No primeiro cumprimento, o Juiz tomou uma dose virtual de aguardente, através do bafo exalado – não fosse a seriedade da situação, pediria um tira-gosto! Pensou em repreender seu convidado e alertá-lo (ou até dar voz de prisão) pelo desrespeito da camisa aberta no peito e por bafo

de cana, numa audiência com o Juiz. Controlou-se em nome da estratégia de conquistar aquela “autoridade”. Ademais, considerou que o consumo de álcool deve ser prática comum a quem enfrenta profissão tão inglória quanto a de receber defuntos para a última morada, além disso, devia estar procurando coragem.

Quebrou o gelo, jogando conversa fora durante a recepção. Antes do assunto principal, uma última abordagem, fundamental para a conquista do aliado à causa, elevando-o à categoria de “autoridade” e – com licença do trocadilho – “enterrando” a timidez. Perguntando de chofre:

– O senhor sabe quem é a maior autoridade dessa cidade, *seu Chico*?

O coveiro inquietou-se, coçou a cabeça, lembrou do julgamento de Jararaca e, para não errar, resolveu lisonjear o magistrado com uma resposta apropriada:

– *A maior autoridade é o Sinhô, o Juiz da cidade, qui sabe das coisa, sabe das lei e pode mandá prendê!* – disse sondando, mais que afirmando.

O Juiz devolveu, na bucha, a adulação replicando professoral:

– Errado, seu Chico! A maior autoridade aqui é o senhor!

– *Eu, dotô? Mas praquê?* – *questionou meio assustado e discordante.*

– Seu Chico, é verdade que eu posso mandar prender, mas outra ordem pode mandar soltar, ou o preso pode fugir, não é mesmo? Já o senhor prende as pessoas debaixo de sete palmos e, do seu decreto, seu Chico, ninguém foge!

Ambos sorriram, e seu Chico Coveiro ficou mais à vontade.

O Juiz passou, então, a questionar os procedimentos para a indesejada cerimônia de enterro, percebendo existir grande informalidade, pois o coveiro entedia não existir prova maior do que um corpo inerte:

– *Chegano morto, dotô, não tem outra coisa a fazê, não enterrá! Si vier morto, dentro do caxão, eu faço a minha parte e cubro de terra rapidinho.*

– Seu Chico, eu lhe perdoou pelo que já foi feito, até porque o senhor não deve ter sido orientado, mas vou lhe dizer AGORA (deu ênfase) que não se pode enterrar NINGUÉM (ênfaticou novamente) sem os documentos do cartório. Primeiro, o médico atesta que “o cabra” morreu; depois, a família vai ao cartório e faz o registro de óbito, rece-

bendo a respectiva certidão. Essa certidão permite transferir as posses do defunto para os herdeiros, possibilita a viúva pedir pensão ao INSS e também é o documento que autoriza enterrar o morto; entendeu? Sem certidão, sem enterro.

Seu Chico Coveiro ficou tão inerte quanto seus defuntos, atento à explicação que parecia ser novidade, e, por isso, o desculpava – ainda que não se possa alegar o desconhecimento da lei, para não cumpri-la. Juiz continuou:

– Por conta dessa estória de enterrar gente sem a certidão do cartório, eu tenho uma *enxurrada* de ações pedindo registro de óbito fora do prazo. Muitas delas devem ser falcatruas, tentativas de roubo mesmo, seu Chico, e eu não tenho como provar se o sujeito morreu de verdade, entende?

Complementou, em tom de ameaça, apesar do diálogo amigável:

– Seu Chico, agora que o senhor já sabe que não deve enterrar sem Certidão de Óbito do Cartório, eu preciso lhe dizer que o senhor não pode mais fazer isso, sob pena de eu mandar prendê-lo.

– *Víge, dotô, eu lhe agaranto que num sabia disso e prometo também que num interro mais ninguém sem os documentos quer sinhô falô.*

Ao se despedir, o Juiz sabia que restavam as “Ações de Pedido de Registro de Óbito Fora do Prazo” para analisar, mas esperava, ao menos, que não haveria mais enterros irregulares. Agora, era fiscalizar se a promessa seria honrada. Para isso, teria que aguardar o próximo funeral.

Correram alguns dias desde o encontro das “autoridades”, até que, de sua sala, o Juiz ouviu o sino da Matriz repicar, num tanger diferente e compassado: uma badalada solitária, depois de um intervalo, duas outras badaladas conjugadas. Sua secretária confirmou: “Alguém morreu na cidade, daí o badalar fúnebre”.

Chegara a hora de verificar o resultado. Não demorou, para a infausta comitiva passar em frente ao fórum. Em marcha lenta, os parentes mais chegados carregando o caixão ou bem próximo dele, alguns fazendo questão de pousar as mãos sobre o ataúde. A viúva e os filhos chorando. No final do cortejo, os menos chegados, estes, mais dispersos, até sorrindo e fofocando da vida alheia, acompanhando o féretro apenas por obrigação social ou para bebericar a cachaça de despedida.

O Juiz assistiu, de pé, ao cortejo, voltando depois ao seu gabinete. No dia seguinte, faria diligências, para saber se fora obedecido. Para sua surpresa, não precisou esperar o outro dia, pois a chefe de secretaria veio bater à sua porta, chamando-o, para testemunhar a mais inusitada das cenas: o enterro estava voltando!

Pela primeira vez na cidade, com enorme curiosidade popular, um funeral fazia o caminho inverso. O clima de constrição observado na ida, transformara-se em alvoroço, uma indignação; um murmúrio geral.

O Juiz divisou, à frente da procissão, acelerado e muito sério, convicto de sua obrigação, a autoridade de *seu* Chico Coveiro, que presidia o féretro até a porta do cartório e apontou à família o caminho que deveria ser percorrido antes da última morada.

Da porta do fórum, o Juiz não ouvia o que era dito, mas adivinhava, pelas gesticulações interlocutórias, que doravante não haveria mais enterro sem documentos.

O tabelião veio à rua saber o que ocorria e, por fim, o caixão foi depositado na calçada e a família entrou no cartório para as providências da circunstância.

Antes de voltar aos seus despachos, o magistrado comentou com seu *staff*:

– Caso resolvido!

Aquele estranho “enterro reverso” cumpriu outra missão: a de propagar as “novas” normas funerárias e as determinações legais em voga, de tal sorte, que a família do próximo finado saberia que tinha um papelório a ser tratado, antes de rumar para o cemitério.

A moral com que *seu* Chico Coveiro conduziu o enterro para trás e apontou o cartório como imperativo para a realização das exéquias, por ordem do temido “*dotô Juiz?*”, tornou-o mais respeitado na cidade. Não trabalhava somente com a pá, jogando terra sobre defunto. Sentia que mudara, para sempre, o ritual funerário na cidade! Isso, numa parceria honrosa com o “Poder Judiciário”. Ai de quem desobedecesse!

Para surpresa geral, depois desse evento, inúmeras petições de DESISTÊNCIA de Ações de Pedido de Registro de Óbito Fora do Prazo foram protocolizadas.

Dizem que a alma daquele defunto começou a vagar pela cidade, aparecendo para alguns madrugadores beberrões. Nunca ficou confirmado se verdade ou invencionice da embriaguez, mas o certo é que nunca mais houve um enterro sem a respectiva certidão, exigida pela autoridade do *seu* Chico Coveiro, respaldado pelo temido e respeitado Juiz.

Marido Fedegoso

Desembargador Saraiva Sobrinho

Corregedor Geral de Justiça do Rio Grande do Norte

A missão de um Juiz, quando à frente de uma comarca do interior, assume miríades de papéis. Ora atua como padre, ora Prefeito, ora tabelião ou, ainda, psicólogo, assistente social, conselheiro, entre outras tantas.

Dentre as atividades do Juiz, protagonista de nossa história, a de promover casamentos em cerimônias coletivas era a que mais o atraía, talvez, pela religiosidade, forte em sua formação, ou pela crença no amor, como forma de promoção dos valores humanos e na família, como célula da sociedade. Também lhe coube, muitas vezes, a missão de salvar uniões, para além do mister oficial. Foi assim, naquele caso quando dirigia o Foro da Comarca.

A cidade onde ocorreram os fatos, ora narrados, acha-se encravada na região típica do sertão nordestino. Um microcosmo com vida própria, ainda que limitado pela pobreza econômica e cultural. Em sua maioria, uma gente simples de costumes pouco lapidados. Os homens, de baixa estatura e franzinos, incondicionalmente com as camisas fechadas apenas a partir do terceiro botão, deixando, à mostra, o peito somente desenvolvido à força de puxar enxada na roça. Parecia que se davam o prazer daquela demonstração machista, como numa rinha humana, em que desnudar o peito pudesse desafiar o rival e até – por que não? – conquistar as mulheres.

Foi um desses típicos matutos que o Juiz vislumbrou na sala de espera do fórum, naquela manhã ensolarada de verão brabo, que esturrica a terra e parece acender as paredes do casario, ao refletir a luz do Sol. Olhou de

soslaio e já ia direto para seu gabinete, mergulhar nos estudos de “Deus sabe quantos” processos, quando o tal sujeito, entre tímido e decidido, levantou-se e foi até ele, perguntando:

– *O sinhô é o Doutô Juiz, num ê?*

– Sim, posso ajudar? – respondeu o magistrado.

Já, por aí, começara a envolver-se ao perguntar se podia ajudar – postura realmente sincera, vinda do magistrado em questão.

– *Eu pricisu de tê um particulá com vossência, será pussív?*

O Juiz fez sinal, para que o cidadão lhe acompanhasse até o gabinete, e lhe apontou um assento, enquanto abancava seus papéis e pertences. Notava-se, pela postura acanhada, que havia algo perturbando o visitante. Sondou, mais uma vez, aquilatando o que teria a tratar e sentou-se disposto a ouvir, em parte motivado pela curiosidade.

– Pois não! O que se passa?

– *Dotuô, eu tenbo que assuntar um assunto, meio chato de falá, mas o sinhô tem que me ajudá, ou num sei o que vou fazê!*

Empertigou-se na cadeira, antevendo alguma situação de difícil conciliação, talvez, uma rixa antiga prestes a se converter em homicídio.

– Sou todo ouvidos – reforçou –, pode falar, para que eu entenda a situação.

– *Dotuô, é sobre minha mulé! Ela num quer mais coisar cumigo. Já tem argum tempo qui eu percuru pur ela, mas a tinbosa manda eu mi aquiétá e se isconde, vai prus canto, e nada, Doutô! Sabe cuma é, né? Nada! Já penso intê que tem arguma coisa istranha nisso, dotuô, e num respondo pur mim se discubro argum marfeito dela.*

Opa! Já se via a situação difícil em que fora colocado. Tudo indicava que o problema desaguaria em crime passional, com prejuízo para todos. Antevendo tal quadro, cabia-lhe agir preventivamente. Tal missão, nenhum currículo acadêmico relata, apregoa ou avisa. Tem que ser fora da lide! Foi o Juiz, às pressas, buscar de inspiração Divina.

Uma coisa que não percebera de imediato, mas que, aos poucos, predominou fortemente, foi o odor nada agradável que aquele homem exalava. O suor azedado pelo calor típico da região impregnava o ar a ponto de torná-lo irrespirável. Nesse particular, funcionou também um importante componente investigatório: a intuição.

O magistrado pensou que não seria nada agradável uma aproximação além da que mantinham, durante aquela entrevista. Imagine, então, “coisar” com o tal sujeito! Assim, partiu para o papel de conselheiro e psicólogo, procurando falar numa linguagem próxima do seu interlocutor, antecipando algumas recomendações básicas de higiene corporal e arquitetando seu plano de ajuntamento dos dois, caso seu discernimento – quicá – estivesse certo.

– Vou convocar sua mulher, para vir até aqui conversar comigo – informou o Juiz. Procure ficar tranquilo, enquanto busco conhecer os motivos dela. Havemos de achar uma saída – prometeu. Mas, vou precisar da sua ajuda para vencermos, juntos, esta situação, até porque tenho certeza de que não está acontecendo nada do que o senhor imagina – disse o Juiz já fundamentado em sua capacidade premonitória.

– O senhor vai fazer a sua parte: enquanto eu converso com ela, organize as coisas para criar um clima, entende? Sabe como é mulher, não é? Gostam de perfume, de um cheirinho. Sei que homem é diferente, mas, com certeza, se o senhor tomar um banho prá ficar cheiroso, ela vai entender o recado... Se não tiver sabonete, até um pedaço de sabão serve. Pode ser ali mesmo no rio, se o senhor se banhar, ao chegar em casa ela vai notar a diferença... Pegue um perfume ou desodorante. Na falta, use limão para tirar o “cheirinho” de baixo do braço, mas cuidado: não esfregue diretamente, porque pode assar o sovaco: esprema o suco e vá passando, com um algodão ou um paninho. Faça isso que, por aqui, eu converso com ela e faço a minha parte.

O homem matutou um pouco e acatou a ideia:

– É mesmo, né *Doutô? Mulbé gosta dessas coisa, né?*

Despediram-se, e ele ficou observando a figura se mover, já na rua, chicoteado pelo Sol que, naquela hora ardia vingativo. Não encontrou na jurisprudência, sondando os escaninhos da memória, os fundamentos da obrigação de “coisar”. Até porque, observando a figura que se retirava, ficou pensando consigo mesmo, que a mulher teria sua razão para a negativa.

Passou ao chefe de secretaria o endereço que havia colhido do “reclamante”, para que sua consorte (com sorte?) fosse convidada a vir até o fórum, para uma conversar. No dia seguinte, foi anunciada a

presença da mulher, que o magistrado fez adentrar a sala, de imediato. Meio desconfiada, cabisbaixa, de estatura apoucada, tal qual o marido, mas limpinha, bem cuidada, apesar de não portar adereços ou mesmo maquiagem. Gente simples.

Juiz começou, como se diz nos interiores, “comendo papa pelas beiradas” – coisa típica de mineirinho. Perguntou sobre a vida, sua origem, os filhos, a família e, por fim, sobre o marido. A mulher foi, aos poucos, respondendo e se adaptando ao ambiente e à situação. Chegou, então, a hora da abordagem, e o magistrado foi direto ao assunto.

– Conheci seu marido ontem! Ele veio aqui me visitar, e fiquei preocupado com a situação de vocês. Ele me informou... assim... quero dizer... bem, ele está bem chateado porque, segundo me disse, a senhora não quer mais “coisar” com ele... a senhora entende, não é? O que está havendo?

– Ah! *Sen Juiz*, eu devia imaginar que ele ia falar sobre isso. Não tenho nada contra ele nem está acontecendo nada de errado. O caso é que ele nunca gostou muito de tomar banho, é verdade, mas agora está demais... Ele parou de todo... O homem está fedendo de não se aguentar, o senhor pode até não ter notado, mas, quando o cabra começa a suar, não tem cristão no mundo que agente.

Bingo! Em um depoimento rápido e eficaz, toda a verdade revelada. Assiste razão à pobre mulher que, agora, passa da condição de interrogada para a de suplicante – concluiu o magistrado em sua verve jurídica.

– Já que o senhor tomou conta do caso, *Doutô, me ajude* e veja se dá um jeito nesse homem, senão não tem acordo.

Se entrara na briga, iria até o fim e tentaria salvar aquela união... Ainda que nem tão unida assim! Para complementar a articulação de seu plano, tinha agora que predispor a mulher a um encontro com o marido, agora limpinho.

Anunciou a promessa que o marido fizera, de tomar um banho. Lembrou que ela teria de fazer também a sua parte, até para demonstrar aprovação. Começou recomendando à mulher que desse ao marido alguns “sinais”. Sugeriu que ela, ao sair do Tribunal, fosse até a farmácia do Didi, do outro lado da rua, e comprasse um sabonete para lhe dar de

presente. Aconselhou que matasse uma galinha para um jantar especial. Tudo à guisa de um clima romântico. A mulher concordou, mesmo duvidando da transformação do marido, mas comprometeu-se a fazer sua parte e retirou-se.

O magistrado acompanho-a com os olhos até vê-la dirigir-se à farmácia do Didi. Voltou aos seus afazeres normais, aos tantos processos merecendo análise, além daquele caso que, ao final, imaginou que estaria solucionado.

Ficou, no entanto, curioso para saber o verdadeiro desfecho, saber se o plano teria dado certo, apesar de ter como certo que, passados quinze dias, sem que as partes retornassem, significava que a situação fora resolvida.

A resposta definitiva veio depois de algum tempo, quando lá estava o Juiz, novamente, em uma cerimônia de casamento coletivo. Dirigia-se aos casais, inspirado nas palavras de recomendações, de amor, de respeito, de fidelidade e de compromisso familiar, doravante assumidos pelos nubentes. Observava os casais, pousando os olhos em cada um, para dirigir-se diretamente a eles...

De repente, lá entre os convidados, seu olhar encontrou um rosto conhecido: era ele, o marido fedegoso, que se esticou, para sobressair da multidão, e acenou todo satisfeito, tentando demonstrar intimidade de quem conhecia o magistrado.

No meio da cerimônia, não havia condições de falar, mas o sorriso estampando os dentes de tanto contentamento bastaria, para comunicar o feliz desfecho. Se não bastasse, veio o sinal de positivo, com o polegar para o alto, num gesto de agradecimento, complementando a certeza do sucesso:

– Deu certo, viu?

O magistrado meneou a cabeça, sem interromper a exortação aos demais, porém a cerimônia ganhou, para ele, outro significado. Era a resposta que queria. Tinha sim dado certo!

Segue o ritual, com todos felizes: o Juiz, pela intervenção extrajudicial, naquela família; eles, “coisando” satisfeitos e (quem sabe?) agora cheirosos.

Missão cumprida!

Olhos Verdes

Desembargadora Sérgio Miranda

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Entrei na magistratura, em 1.º de setembro de 1986, quando a idade mínima era 25 anos, de acordo com a Constituição da época. Na ocasião, acabara de completar 26 anos. Meus cabelos louros eram encaracolados. Meus olhos verdes estavam cheios de esperança.

Assumi a comarca de Orós, alto sertão do Vale do Jaguaribe. Dias depois da minha posse, chegou, ao fórum, o Sr. Zé Francelino, Vereador representante da Vila de Guassussê, homem simples, matuto cearense, que não sabia construir uma frase completa.

Adentra a sala onde estou e pede para falar com o Juiz. Respondo que eu sou a Juíza. Ele retruca: “mas eu quero falar é com o Juiz”. Insisto que eu sou a Juíza. Ele olha, fixamente, para mim e diz: – “E desde quando uma Juíza pode ter cabelo enrolado e olho verde?”

Vida Fácil?

Desembargadora S rgia Miranda

Tribunal de Justi a do Estado do Cear 

Presidindo uma audi ncia de investiga o de paternidade, em que conhecido pol tico local estava sendo demandado por uma prostituta, que sa ra “da vida” por causa do amor nutrido pelo pai do seu filho, e ouvindo as testemunhas sobre o suposto relacionamento (n o existia exame de DNA), o representante do Minist rio P blico come ava suas perguntas sempre com a seguinte indaga o: “*Dona fulana   mulher de vida f cil?*”.

Eu observava o n tido incomodo da m e do menor, quando ouvia essa pergunta. Na terceira testemunha, ao se fazer a mesma re pergunta, ela espalmou as m os em cima da mesa, levantou-se e disse para mim: “Olha, doutora, se eu sou mulher de vida f cil, esse Promotor   homem de vida f cil, porque ele vivia no meu cabar !”

Audi ncia encerrada.

Cadê o Capim?

Desembargadora Sérgio Miranda

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Em 1990, era Juíza de Lavras da Mangabeira e presidia uma sessão do Tribunal do Júri em que a vítima era uma mulher assassinada na margem de um rio local, cujo corpo foi encontrado atrás de um capinzal.

Na tribuna de acusação, o Dr. Rembrandt Matos Esmeraldo, grande orador, profissional brilhante e aguerrido nessas lides. Na tribuna de defesa, um advogado da cidade vizinha, poeta e repentista que brincava com as palavras. Dr. Rembrandt fez uma pesada acusação. Quando a defesa tomou a palavra, o brilho não foi menor, e o causídico sempre terminava suas intervenções perguntando: “*cadê o capim que ninguém viu?*” Fez várias repetições tentando desmerecer os depoimentos testemunhais.

Vi quando o Promotor saiu, “de mansinho”, do plenário (na verdade, a Câmara de Vereadores, pois lá não existia fórum na época) e, depois, voltou com as mãos para trás.

Novamente, o defensor terminou sua intervenção com a pergunta: “*cadê o capim que ninguém viu?*” Dr. Rembrandt tira as mãos das costas, joga um feixe de capim em direção ao advogado e diz a plenos pulmões: “Está aqui para você merendar.”

Houve uma gargalhada geral, e foi uma enorme dificuldade para conter o plenário e o advogado que ficou injuriado.

Momento Imprevisível e Inesquecível

Juíza de Direito Sílvia Maria de Lima Oliveira

Vara da Fazenda Pública – Cabo de Santo Agostinho / PE

Em janeiro do ano de 1999, fui empossada no cargo de Juíza de Direito Substituta, assumindo, no mês seguinte, o pleno exercício na Comarca de Pesqueira-PE, a qual fui designada.

O Município de Pesqueira-PE, situa-se a 215 km da Capital pernambucana, Recife. Contava com 37 anos de idade. Mãe de três filhas, a mais nova, com 1 ano e 9 meses de idade. Por questões organizacionais, não houve possibilidade de toda minha família residir na Cidade de Pesqueira-PE, levando comigo apenas a filha mais nova por mais necessitar da minha companhia, devido à tenra idade, ficando, na Capital, meu esposo e as outras duas crianças.

Pesqueira contava com aproximadamente 60 mil habitantes, cidade composta de um fórum, contendo duas varas, hospital, escolas, igrejas e outros estabelecimentos, com certa estrutura.

No meu primeiro dia de trabalho, ao me apresentar no Fórum de Pesqueira, tensa, nervosa, cheia de expectativa, encontro lá um grande tumulto de pessoas, nas ruas próximas e na área do recinto. Sem sequer ter noção do que estava acontecendo, entrei, sendo informada pelos funcionários que estava havendo um manifesto, devido a um conflito de distribuição de terras, foi quando tomei conhecimento que, naquela cidade, havia uma aldeia de índios, localizada num lugarejo, conhecido por Cimbres, que fica à distância de 20 km, os quais recebiam o nome dos Xucurus. Encontrava-se lá uma pessoa conhecida por “Zé de Riva”, homem alto, alvo de olhos claros. Diziam que ele queria se apossar de

terras dos Xucurus, e, diante disso, estes reivindicavam sua propriedade perante a Justiça. Só que os ânimos daquela tribo estavam tão elevados que não se continham. Resolveram manifestar sua revolta em frente ao fórum e ali fizeram uma grande fogueira, e, sobre ela, um enorme caldeirão contendo um caldo, que era servido através de uma concha artesanal, a qual passava de boca em boca.

Eu observava toda a manifestação de uma das janelas do gabinete, só pensava o que poderia acontecer diante daquela situação. Além daquele grande caldeirão, eles fumavam cachimbo inalando uma erva, cantavam e ficavam muito eufóricos, e nisso a tarde foi morrendo, deixando cair a noite.

Já se passavam das 22h, e os Xucurus não mudavam de comportamento. Então, decidi tomar uma posição e enfrentar toda aquela situação. Criei força, deixando o receio de lado, e me dirigi para o lado de fora do prédio do fórum. Em bom tom de voz forte, demonstrando segurança, conversei com eles, colocando-me à disposição para a resolução daquele conflito que estavam enfrentando, designando de imediato audiência, criando um grupo de apoio, para intermediar a contenda e auxiliá-los, pois, apesar da forma de agir, percebi que o que estava faltando era um diálogo com eles que buscavam apenas seus direitos através do Judiciário. A calma reinou...

Jamais esquecerei o meu primeiro dia no exercício do cargo de Juíza de Direito. Levo comigo esse fato como o exemplo mais precioso na minha função judicante, em que o diálogo sempre proporciona bons resultados.

BBB no Processo Penal Militar

Juiz de Direito Sílvio C. Prado

Chapadão do Sul / MS

Uma situação inusitada ocorreu-me, logo no primeiro ano de magistratura, quando comecei a atuar como Juiz da Auditoria Militar em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, com jurisdição para todo o Estado.

Primeiramente, não poderia deixar de ser estranho o início da carreira, atuando numa área que sequer a faculdade ensina: direito penal e processual penal militar. Foi assim que tudo começou, tendo sido informado, ao fim do curso de preparação, que, no dia seguinte, já estaria atuando na área militar. Tudo piorou, quando, no fim da mesma tarde, a chefe de cartório ligou-me dizendo que, na manhã do dia seguinte, eu teria três audiências de instrução e de julgamento. Não tive outra opção, corri lá, peguei os autos e um CPM e um CPPM, para me inteirar.

As surpresas da vida não poderiam parar mesmo por aí. Na última sessão do dia, após instalada com toda aquela pompa, típica e relativa aos militares, todo o conselho de sentença, com oficiais militares fardados, cheios de estrelas e tudo, presididos por um Juiz togado iniciante, apurava-se processo criminal sobre abuso de autoridade de policiais militares que teria ocorrido quando do atendimento a uma ocorrência policial. Ocorreu o mais engraçado e inusitado, que não poupou risos de ninguém... e pior, tive que morder a língua, para conter os meus próprios risos também.

Versão da polícia: chamou-se a polícia, porque alguém que não estaria em gozo completo de suas faculdades mentais estaria atirando pedras nos vizinhos e em suas casas, causando prejuízo, risco, e ainda

ameaçando atear fogo em tudo. “Atirar pedras” já dá uma noção do grau de loucura de alguém, mas loucura é loucura, e tanto atos como relatos inimagináveis tornam mais férteis nesse estado meio febril. Pois bem, os policiais foram até o local, e lá chegando, num bairro distante, casa muito simples e sem muro, até sem reboco, ou seja, ainda por ser finalizada, depararam-se com o suposto infrator, que não demorou a correr para dentro da referida casa, que seria a sua própria residência, e se trancou. Não teve outra opção, a Polícia, a não ser continuar perseguindo o autor do fato, para registrar o flagrante, pois o comunicado era de agressão e dano: invadiu, portanto, a casa e o prendeu. Fato comum, até então, no meio policial. Ocorre que, de autor do fato, o fulano “passou à situação de vítima”, pois registrou BO de abuso de autoridade na sua abordagem e na invasão de seu domicílio sem ordem judicial, e sem estar em situação de flagrante, eis que nega o fato de “jogar pedra”. Novamente, até aqui, nada incomum nos meios policiais.

Versão da vítima: a suposta vítima de abuso policial, ao narrar como tudo teria ocorrido, e como os policiais teriam invadido sua casa de forma abusiva, conforme os acusa, de forma erudita e sem economizar palavras requintadas, disse-me mais ou menos o seguinte: “Meritíssimo Juiz, Vossa Excelência não tem ideia de tudo o que eu enfrentei, pois imagina que estava eu, sossegado, em minha tranquila e humilde residência, assistindo ao meu programa de TV favorito, o Big Brother Brasil da Rede Globo, quando repentinamente, percebi algo muito estranho: começou a saltar policiais, um a um, do canto da TV, diretamente, para o centro de minha sala. Eu não sabia o que fazer, não entendi nada. Fiquei assusto, e, então, levaram-me presos, sem motivo algum, não sei mesmo o porquê”.

A “vítima” dizia repetidamente, que os “brothers” policiais saíam de dentro da televisão, diretamente do programa que estava a assistir, e, para dizer isso, gesticulava, jogando-se de um para ou outro lado da cadeira em que estava sentado, tentando imitar ou repetir como cada policial teria feito, como teriam saído da TV e como agiam os policiais. Como se estivessem invadindo um campo de guerra, cada um com arma em punho e em busca de um alvo específico, mas sempre “brother” diretamente da telinha. Ia

sentando e se posicionando, para guerra, ao passo que estava ele ali sozinho, e nem mesmo portava uma mísera pedra na mão.

Detalhe: ao entrarem na residência, os policiais depararam-se com o autor do fato, e agora vítima, sentado em um vaso no meio da sala, tranquilo, de frente para a televisão, mas sequer era transmitido o Big Brother Brasil naquele momento.

A Realidade da Vida

Desembargadora Tânia Vasconcelos Dias

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

O desafio de tirar o Judiciário do conforto de um gabinete e levá-lo aos rincões mais distantes das sedes de comarcas pode ser, como de fato o é, na maioria das vezes, cansativo e dispendioso. No entanto, o outro lado disso é a satisfação do dever cumprido, a oportunidade de conviver com pessoas muito especiais, que têm histórias e estórias muito interessantes, fatos que nos fazem enxergar além do nosso próprio umbigo e ter orgulho de efetivamente ver a Justiça acontecer.

Nas andanças com a equipe da Justiça Itinerante, pelo interior de Roraima, atendendo em locais improvisados, dormindo em malocas e matando ‘carapanãs’ (como são chamados os mosquitos por aqui), vi e ouvi muitas coisas surpreendentes, por vezes, engraçadas.

De certa feita, eu estava sentada no pátio de uma escola, após o almoço, quando chegou um senhor de idade avançada, querendo falar com a Juíza sobre aposentadoria. Então, eu comecei a explicar sobre os documentos necessários e como ele deveria proceder. Passei uns 20 minutos, nesse processo. Ele me olhou de cima a baixo, com um jeito desconfiado e me disse:

– Eu agradeço muito a sua atenção, mas eu quero falar é com a Juíza.

– Mas já tem quase meia hora que o senhor está falando com ela – respondi. a senhora que é a Juíza? Não acredito! – certamente a incredulidade devia-se ao meu modo de vestir: jeans, camiseta e tênis.

• • •

Certo dia, ao realizar uma audiência de alimentos, mandei que o Oficial de Justiça conduzisse o genitor, que havia se recusado a atender ao chamado da Justiça. Para minha surpresa, ao chegar à sala, o dito senhor me tratou com muita intimidade:

– Tânia, se eu soubesse que era você que queria falar comigo, eu tinha vindo... Eu disse para mãe ficar tranquila, pois era a Tânia que tinha mandado me buscar... Não tá lembrada de mim? Sou eu, o *négo Tonho*.

Esforcei-me para conter o riso e seguir meu trabalho. O conduzido era um conhecido da infância e fez questão de mostrar uma intimidade que nunca teve, mas não o constrangi. Apenas o convenci a arcar com suas responsabilidades de pai e determinei que pagasse a pensão requerida, sob pena de ter de prender ‘meu amigo’.

• • •

Noutra oportunidade, estávamos atendendo em uma comunidade indígena, no extremo norte do Estado, chamada Uiramutã, quando chegou uma jovem senhora, com parte do rosto encoberto pelo cabelo, dizendo que queria fazer registro e Carteira de Identidade.

Mesmo na hora de fazer a fotografia para os documentos, ela continuava com o cabelo sobre o rosto. Então, eu orientei o fotógrafo a afastar o cabelo. Para nossa triste surpresa, constatamos que aquela mulher não tinha um dos olhos e se envergonhava disso, por ser discriminada dentro de sua comunidade (é assim com os indígenas: os portadores de alguma deficiência são discriminados).

Além de lhe garantir a documentação, tivemos uma nova missão: conseguir óculos escuros para dirimir o sofrimento daquela senhora, pois, às vezes, não basta fazer Justiça, devemos, antes de tudo, ser solidários.

Os Vizinhos e a Vaca da Discórdia

Juiz de Direito Tiago Abreu

Peixoto Azevedo / MT

O jovem e iniciante magistrado, após lograr êxito no concurso público para ingresso na carreira da magistratura do Estado de Mato Grosso, é designado para jurisdicionar na longínqua Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, que se localiza a cerca de 700 km da Capital, Cuiabá.

Ao tomar posse, em novembro de 2004, recebeu a incumbência de jurisdicionar, além da comarca sede, o posto avançado do Juizado Especial Cível e Criminal, localizado no distrito de União do Norte, que dista cerca de 80 km da cidade de Peixoto de Azevedo, cujo acesso se dá por estrada não pavimentada e que, durante os meses de chuva, é quase intransitável. O posto avançado funcionava em um prédio de madeira, em uma sala ao lado da agência dos Correios, com uma estrutura bastante precária.

Em meados de 2006, no período vespertino, após realizar várias audiências, entram, na sala, dois senhores, pessoas muito simples, com as mãos ainda sujas da lida do campo e com a aparência desgastada pela exposição ao Sol, sentam-se e, com olhares apreensivos, colocam-se um ao lado da mesa. Iniciou a audiência e, como de costume, foi perguntado o nome do autor e qual o motivo que o levou a trazer, em juízo, a demanda em desfavor do requerido.

O autor responde: “Doutor, meu nome é João e eu estou aqui por que, há uns meses, comprei uma vaca de leite do Zé e paguei por ela, a vista, R\$ 2.000,00 (...) Você sabe, doutor, que o leite era para alimentar o meu netinho, já que minha filha mora comigo, num puxado lá, no sítio,

e eu juntei todas as minhas economias, para comprar a vaca e, agora, um dos tetos dela não sai leite, está com defeito, portanto, quero meu dinheiro de volta...”

Dada a palavra ao requerido: “Doutor, meu nome é José e quero lhe dizer que tenho 67 anos de idade e nunca fui ao fórum ou fui chamado na justiça. Meu pai sempre me ensinou a ser honesto e a nunca enganar ninguém, portanto, eu jamais iria enganar alguém, muito menos o Seu João, que é meu vizinho de Travessão e é de dentro de casa. Vou lhe contar o que aconteceu. Esta vaca, eu não tinha o interesse de vender, na verdade, eu só vendi porque o seu João insistiu que precisava de uma vaca de leite, pois o neto dele havia nascido, e a filha e o genro iriam morar com ele, lá no sítio. Daí, como éramos amigos, resolvi ceder a vaca a ele e acabei vendendo. Lhe garanto que ela dá leite. O que tem no teto dela é que ela teve mastite, uma doença que dá na vaca, e acabou perdendo um dos tetos, mas a vaca está saudável e dá leite sim(...) E outra coisa, Doutor, eu não tenho como devolver o dinheiro, porque eu já gastei. Minha mulher ficou doente e teve que fazer uma cirurgia no útero, e todo o dinheiro foi gasto (...)”

O magistrado ouviu atentamente as duas versões e, após pensar por alguns instantes, disse aos dois: “Seu José e seu João, vejo que vocês são vizinhos e se conhecem a longa data, pelo jeito, não pretendem deixar de viver no Distrito, não é?” Ambos responderam: “É verdade, doutor, eu só tenho o meu sítio e minha velha, não posso sair daqui. Só saio, quando morrer”; o outro da mesma forma: “só saio do meu sítio, quando morrer”.

– Então, se ambos são amigos e estão morando próximos, há tanto tempo, por que brigar? Vamos encontrar uma solução para esta pendenga, de maneira que não só a venda da vaca se resolva, mas, principalmente, a amizade de vocês não se acabe. Vocês concordam?

Novamente responderam: “Nós concordamos, doutor. O que o senhor falar, para nós fazer, nós iremos fazer. O senhor decide”.

O magistrado pensou mais um pouco e decidiu:

– Bom, seu João, o senhor me disse que comprou a vaca pelo valor de R\$ 2.000,00, não é? Ela tem quatro tetos, sendo que um deles não está funcionando... Vamos fazer o seguinte: já que foi pago R\$ 2.000,00 mil

reais, ela possui quatro tetos e três deles estão bons, como o senhor mesmo afirmou, creio que é justo então que o seu José lhe devolva R\$ 500,00, referente a um dos tetos da vaca que não está funcionando, conforme o próprio afirmou, por conta da doença, da mastite, não é Seu José?

– É verdade, doutor! – ele respondeu.

– Vocês concordam com a decisão?

No ato, o seu João, que havia comprado a vaca disse: “Eu, concordo”. O seu José pensou um pouco e disse: “Eu também concordo, doutor, só que não tenho o dinheiro, para pagar o João agora. Como eu havia lhe dito, minha esposa ficou doente e todas as nossas economias foram para pagar o médico.

– Seu José, como o senhor pode pagar ao seu vizinho e amigo João? – tomou a palavra e falou o magistrado.

– Bem, doutor, eu posso ajudar a ele nas diárias lá no sítio dele. Ajudo ele a roçar o pasto, plantar o milho, arrumar a cerca, enfim, o que ele precisar.

– Seu João, o senhor concorda? – indagou o magistrado.

Ele pensou um pouco e respondeu:

– Doutor, eu sei da situação do José, a esposa dele é comadre nossa. Ela sofreu muito com a doença. Eu concordo sim...

Neste instante, o seu João se dirigiu diretamente ao seu José:

– Você faz cinco diárias lá, no sítio, me ajudando a plantar a roça de milho, e fica paga a dívida...

O seu José, de pronto, respondeu que sim e se deram as mãos. Ao final da audiência, após redigir o termo, ambos não sabiam assinar. Carimbaram os dedos no final do papel. Foi lido, para eles, o acordo, e o magistrado concluiu:

– Hoje, vocês vieram aqui, não para resolver esta pendenga, mas, principalmente, para voltarem a ser amigos, já que moram um vizinho do outro, há tanto tempo, e estão longe de todos os recursos materiais e humanos. Na vida, mas vale um amigo do que um milhão em dinheiro...

Uma Situação Embaraçosa

Desembargador Valério Chaves

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

As lições cotidianas nos autorizam afirmar que quem se lança nos meandros do foro judicial ou tem por dever de ofício solucionar litígios no exercício da função de julgar só poderá fazê-lo, se estiver dotado de beneditina paciência e muita determinação pedagógica.

É sabido que, para o Juiz de Direito, principalmente aquele que exercita sua função em comarcas do interior, não são levadas apenas questões de alta indagação jurídica, mas também querelas menores sobre intrigas de vizinhos e até brigas entre marido e mulher. Visto, geralmente, como elemento polarizador de confiança e de liderança na comunidade onde exerce o seu ofício, o magistrado, muitas vezes, vê-se em situações de decidir questões incomuns, extraídas de casos pitorescos da atualidade da vida das pessoas.

Quem, como eu, já manejou, na oficina da vida judicante, a ferramenta da justiça, unindo estilhaços de cada situação na tentativa de refazer a paz social, é capaz de compreender que as aflições, nas diferentes situações do cotidiano, resultam da pobreza, do analfabetismo, do descaso do Poder Público e do grau de conhecimento da maioria das pessoas, bem como o subdesenvolvimento do ambiente em que vivem. Tudo isso, aliado à descrença e à desesperança em um futuro melhor, estimulam a pessoas a buscar de símbolos de confiança para alívio de seus conflitos sociais e familiares.

Em razão desses conflitos e das diferentes querelas que lhe são submetidas, o Juiz – visto, quase sempre, como símbolo de confiança do

povo -, às vezes, é obrigado a resolver atritos entre casais, onde quer que esteja. Até mesmo simples casos de polícia são levados à sua consideração, sempre com a costumeira desculpa de que só confiam no Juiz. A justificativa é sempre a mesma: o Juiz representa a lei. Por isso, tem que resolver o problema de quem precisa de justiça – alegam.

Vejamos, por exemplo, o que aconteceu comigo, numa comarca do interior, no começo de minha carreira na magistratura do Piauí – meu Estado de nascença e de coração – , e que se ajusta perfeitamente à hipótese aventada.

Passava da meia-noite, quando, de repente, alguém, sem se identificar, bateu na porta de entrada de minha casa chamando pelo meu nome, apressadamente.

– Doutor Valério... Doutor Juiz... Abra a porta, depressa, por favor!

As batidas, talvez em razão do silêncio da noite, pareciam, cada vez mais, fortes e mais apressadas. Propositadamente, meio desconfiado, a princípio nada respondi ao chamamento aflito daquela voz feminina. Porém, depois de alguns minutos, criei coragem, levantei devagar e abri a porta, num misto de medo e desconfiança.

– Quem será que veio me acordar a essa hora da noite? – resmunguei, em voz baixa, enquanto caminhava em direção da porta de entrada.

Abri a porta e me deparei com duas jovens senhoras da sociedade local, uma das quais, ao me avistar, caiu em prantos, dizendo com voz trêmula:

– Por favor, doutor Valério, me acuda pelo amor de Deus!

– Vamos agora lá em casa. Meu marido está bêbado, armado com um revólver, fazendo ameaças, dizendo que vai me matar. Estou com muito medo, doutor. Tive que sair correndo à procura de ajuda. Ele não me deixa entrar em casa e grita que não teme a homem nenhum, principalmente se for da polícia. Por favor, doutor, me ajude, eu só confio no senhor. Só o senhor pode me ajudar numa hora dessas.

Uma situação – convenhamos – embaraçosa sob todos os títulos, mas eu tinha que fazer alguma coisa, para, pelo menos, tentar aliviar a aflição daquela jovem senhora:

– Pare de chorar, minha senhora, e ouça o que eu vou lhe dizer – falei alto, em tom imperativo.

– Vá agora à Delegacia de Polícia, registre uma queixa contra seu marido e peça providências urgentes ao Delegado. A esta hora da noite, é a única coisa que eu posso fazer pela senhora. Afinal de contas, trata-se de uma pessoa bêbada, e, além do mais, portando uma arma de fogo, fazendo ameaças de morte.

A mulher não esperou sequer que eu terminasse de falar. Com maior angústia, interrompeu-me dizendo:

– Não, senhor doutor, meu marido é teimoso, é ignorante e não vai atender ao Delegado, tenho certeza disso. Ninguém conhece ele melhor do que eu. Pelo amor de Deus, vá lá em casa, agora, comigo. Talvez ao senhor, sendo o Juiz, ele atenda algum pedido. O senhor, como Juiz, tem condição de resolver o meu problema. Estou com muito medo.

Diante da minha perplexidade, exclamou:

– O senhor não é o Juiz da cidade? É ou não é? Resolva agora!

Como se vê, aquela jovem senhora só confiava no Juiz, e eu era o Juiz. E agora, o que fazer? Resolver o caso! Efetivamente, tratava-se de uma situação embaraçosa muito frequente na crônica judiciária que, ao sabor da realidade, serve para mostrar que o Juiz não é só um mero aplicador dos textos legais, mas também um instrumento de confiança e compreensão do povo, com capacidade e vontade de entender e de sentir os dramas humanos recorrentes em todas as esferas.

Sem embargos dos vilipêndios e calúnias, que cotidianamente são assacadas pelos menos avisados, que só veem a Justiça como instituição desanimadoramente morosa e cara, não há que perder de vista a confiança que a população deposita no Juiz, sempre disposto a sondar o coração humano e que, no seu mister social e jurídico de restabelecer direitos, ainda é capaz de comover-se com as obras da vida e com a sensibilidade do mundo que o rodeia e oprime.

Macumba em Audiência

Juíza de Direito Vânia Mara Nascimento Gonçalves

São João de Meriti / RJ

Sala de audiência da 1.^a Vara de Família da Comarca de São João de Meriti, por volta do ano de 2000. Feito o pregão, entrou uma senhora toda vestida de branco e um pano na cabeça. Seu ex-cônjuge já estava na sala, com o Defensor Público. Ela ficou em pé, atrás da cadeira da sala de audiência, e eu, educadamente, disse-lhe para sentar.

– Não posso sentar, pois fiz a “cabeça” hoje, em um terreno de macumba.

Disse-lhe que não poderia ficar em pé e que teria que sentar, pois dificilmente conseguiríamos conversar, para chegar a um acordo. Ela, então, começou a se tremer e dizer que estava recebendo o “santo”.

Não sei como, mas apareceu o policial militar com a mão na cabeça da parte. A advogada também rezando e mandando o “espírito” se afastar dela. Ligaram para o terreiro, e o pai de santo, por telefone, começou a gritar “sai, satanás” etc...

Depois de uns cinco minutos, e nada acontecendo, eu lhe disse que iria decretar a separação de qualquer jeito, pois era um direito do réu, e, sei lá como, o “espírito” foi embora rapidinho.

Missão Cumprida

Desembargadora Vera Araújo de Souza

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Por ocasião das eleições gerais do ano de 1998, fui designada pela então Presidente do TRE/PA, Des.^a Ivone Santiago, para atuar na apuração dos votos da Comarca de Gurupá, interior do Estado. Pretendia a Presidência daquela Corte que eu, com a diligência que me é peculiar e com o conhecimento que tinha daquele território, já que, por aquela região, atuei como Juíza, conseguisse finalizar a apuração e fazer a transmissão dos votos à Capital no mesmo dia, ou seja, a tempo de retirar o Estado da vergonhosa última colocação na finalização dos votos.

Com essa missão, parti, deslocando-me em um avião monomotor, até a Cidade de Porto de Moz, e, de lá, seguindo em uma voadeira, por cerca de 2 horas, até a Cidade de Gurupá.

Finda a votação, passou a equipe responsável, por mim coordenada, à apuração dos votos, contando-os um a um (lembrem-se de que na época não havia urna eletrônica, os votos eram anotados em papel e depositados em uma urna de lona), e, após findada a apuração, tornei a embarcar na voadeira levando comigo os mapas eleitorais contendo a preciosa informação dos resultados obtidos.

Ao chegar à cidade de Porto de Moz, fui informada de que o avião que me levaria de volta à Altamira já havia partido. Pude observar a aeronave que se distanciava, já longe, no céu. Assim, ante a urgência que a questão apresentava, em razão do especial pedido da Presidente do TRE, aceitei a sugestão de que seguisse viagem pelo rio, a bordo da mesma voadeira que me conduzira até aquele ponto. Tudo o que precisava ser feito era abastecer

o barco, para que seguisse – o que foi prontamente providenciado pelo Prefeito daquela cidade.

A viagem de barco, para cumprimento daquela especial missão, compreendia a travessia de duas baías, a de Porto de Moz e a de Senador José Porfírio, e durou aproximadamente 4 horas, chegando à cidade de Vitória do Xingu, às 22 horas daquele dia, mas, ainda à 50 quilômetros de Altamira, o ponto de onde seria feita a transmissão dos resultados para a Capital. A estrada era de terra, não havia transporte à disposição, sendo usada, nesta missão, uma Kombi, que alguém conseguiu emprestada de um morador da cidade que, apesar de levemente embriagado, conduziu-me até o ponto de transmissão, a tempo das informações chegarem à Capital ainda naquela noite, tirando o Estado do Pará, pelo menos, naquele ano, da tão incômoda posição de último lugar na transmissão dos resultados.

Somente na madrugada do dia seguinte, vim saber que minha família estava desesperada em busca de notícias, pois a imprensa já havia divulgado que eu estava perdida nas águas do rio.

Outra situação peculiar pela qual passei diz respeito ao exercício da função judicante na magistratura estadual. Ainda pretora na cidade de Jacundá, fui procurada por um morador que exigia o recebimento de indenização pela quebra do resguardo de sua mulher. Contava o reclamante que sua esposa, que havia dado à luz fazia poucos dias, teve seu resguardo quebrado por um compadre seu que, vendo que a mesma estava deitada na rede de sua casa, enfiou, pela janela, a cabeça de um burro fazendo com que se assustasse, vindo, assim, a “quebrar” seu resguardo.

Diante de tão inusitada questão, reuni as partes, reclamante e reclamado, por conveniência, preferi não trazer o burro, e promovi a conciliação entre os amigos.

Estas são apenas duas dentre as muitas histórias a contar, nesses meus quase 40 anos de magistratura.

Casos da Profissão

Juíza de Direito Vera Lúcia Calviño de Campos

Guarulhos / SP

Quando fui Juíza Substituta, recebi designação para assumir a Vara Única da Comarca de Teodoro Sampaio-SP, palco de inúmeras invasões de fazendas pelo Movimento dos Sem Terra.

Entre as várias atribuições, me incumbia realizar visita mensal à Cadeia Pública, onde havia alguns presos, uns provisoriamente, outros cumprindo pena (em 1997 havia poucos presídios no Estado e essa situação era comum).

Um desses presos quis falar comigo. Fui atendê-lo e me disse que não sabia por qual motivo estava preso, já que havia sofrido uma condenação criminal há mais de dez anos, recorreu e foi informado pelo escrivão do cartório de que deveria aguardar intimação.

Disse ele que aguardou intimação por mais de um ano e, como nada recebeu, entendeu que o caso estava encerrado.

Mudou de residência para outra cidade, lá trabalhou por mais de dez anos e, quando precisou de segunda via da cédula de identidade, procurou o órgão público responsável pela emissão do documento, ocasião em que foi preso.

Verifiquei o relatório, que informava a condenação de cada preso e lhe informei que havia sido condenado a uma pena de 6 anos de reclusão e que, depois de confirmada pelo Tribunal, foi expedido mandado de prisão contra ele.

Voltando ao fórum, cheguei a consultar o processo de execução e, de acordo com a data de trânsito em julgado anotada na guia, não havia ocorrido prescrição.

Ocorre que nos dois meses seguintes, aquele mesmo preso voltou a me indagar sobre seu caso, porque não se conformava em estar preso depois de permanecer em liberdade, trabalhando honestamente, por tanto tempo.

Diante da insistência dele, pedi ao escrivão que desarquivasse o processo criminal (que para sorte dele estava no arquivo da própria comarca).

Constatai, então, que na guia de recolhimento fora anotada a data do trânsito em julgado do v. acórdão.

Entretanto, de acordo com o art. 112, I, do Código Penal, a prescrição da pretensão executória do Estado deve ser contada a partir do trânsito em julgado da sentença para a acusação.

E, com base nesse marco (trânsito em julgado da sentença para a acusação), realmente havia ocorrido a prescrição da pena, o que me levou a declarar extinta a punibilidade daquele fato e determinar a soltura daquele preso.

Acredito que, se eu não tivesse me sensibilizado com os apelos daquele preso, teria ele cumprido a pena até o fim, já que, sendo pobre, não tinha advogado e, qualquer profissional do Direito que analisasse apenas o processo de execução, não conseguiria chegar à conclusão de que havia ocorrido prescrição da pena.

2) Nessa mesma cidade, em uma separação consensual, o advogado constou na petição inicial que não havia bens a partilhar. Depois de tentar a reconciliação do casal, em vão, passei a questioná-los sobre os termos do acordo.

Perguntei se não havia bens a serem divididos entre eles e responderam que não. Então, com a concordância do Ministério Público, homologuei o acordo e decretei a separação.

Quando as partes e advogados estavam saindo da sala, a mulher se virou e disse: “Dá licença? A senhora pode me dizer com quem vai ficar os “trens”?”

Perguntei o que seriam os “trens” e ela disse: “Uai, talher, pratos, panelas, roupa de cama e as outras coisas da casa”.

A partir daí, aprendi que, para o leigo, “bens” tem significado de “imóveis, carros e coisas de valor”. Passei, então, a perguntar às partes se não tinham nenhuma coisa a ser dividida entre eles...

3) Quando eu era titular da Comarca de Angatuba-SP, me deparei com uma execução de cédula de crédito bancário, que estava tramitando há mais de quinze anos.

Depois do julgamento de embargos à execução (onde foram esgotados todos os recursos), foi determinada a constatação dos bens penhorados (um número grande de cabeças de gado bovino), para leilão.

O executado, então, informou ao oficial de justiça que todas as vacas que foram penhoradas tinham morrido “de velhas” no curso da execução.

Ora, sabendo que nenhum criador de gado deixaria os animais morrerem de velhice no pasto, determinei a intimação do executado para que apresentasse outras cabeças de gado bovino de mesma espécie e em mesmo número, no prazo legal, sob pena de prisão, por se caracterizar como depositário infiel (na época não havia Súmula vinculante sobre o tema).

Intimado, o executado não cumpriu a ordem e acabou preso. Quando foi preso, a mãe dele apresentou o mesmo número de vacas em garantia à execução e renunciou ao direito de opor embargos de terceiro.

A execução prosseguiu, com leilão.

Alguns meses depois, o advogado que representava o Banco exequente, me procurou para despachar uma petição e me disse que eu já tinha ficado famosa na Comarca e cidades circunvizinhas como sendo a “Juíza que ressuscita vacas”.

4) Quando fui titular da 1ª Vara de São José do Rio Pardo, também em visita à cadeia pública, fui questionada por um preso sobre a possibilidade de ele trabalhar na cadeia, fazendo a dedetização do local, pois, antes de ser detido, tinha uma empresa especializada nessa área.

Respondi que cabia ao Delegado autorizar ou não seu trabalho na cadeia.

Entretanto, fiquei curiosa em saber o motivo de sua prisão, já que se tratava de um homem bastante distinto e educado, bem diferente do que acostumamos encontrar nos presídios.

O escrivão me trouxe o processo criminal, que ainda estava em cartório para processamento do recurso interposto pela defesa.

Constatai que se tratava de condenação a cinco ou seis crimes de falsificação de documento público (ele havia falsificado seis carteiras de

habilitação) e que o magistrado sentenciante havia aplicado 2 anos de reclusão para cada crime, totalizando 10 ou 12 anos de reclusão e negou ao réu o direito de recorrer em liberdade (embora tivesse aguardado solto o julgamento e fosse primário).

Lendo a denúncia, verifiquei que não havia menção às datas de cometimento dos crimes e que, se fosse reconhecida a continuidade delitiva, o regime seria o aberto e não o fechado, já que as demais circunstâncias judiciais eram favoráveis ao condenado.

Decidi, então, arbitrar fiança para que o preso pudesse aguardar o julgamento do recurso em liberdade. A fiança foi recolhida (apesar de ter fixado um valor elevado) e o condenado foi solto para aguardar o julgamento em liberdade.

Posteriormente, em um jantar com a família do Juiz da 2ª Vara, sua esposa me disse que ouviu uma senhora contar no salão de cabeleireiro que o filho estava preso na cadeia local, tinha sido condenado a cumprir uma pena longa e já tinha perdido a esperança de voltar a trabalhar, o que entristecia toda a família, já que ele havia mudado radicalmente sua conduta depois de se converter à determinada religião e vinha mantendo uma conduta social irrepreensível.

Ela disse que a mulher contou que o filho havia sonhado, na prisão, que um anjo aparecia com a chave da cela e o soltava, dizendo que estava livre.

E, coincidência ou não, no dia seguinte, o carcereiro o soltou, exibindo o alvará de soltura que eu havia expedido depois do recolhimento da fiança por sua família.

Fiquei curiosa e passei a acompanhar o caso.

O julgamento do recurso, pelo Tribunal, demorou muito tempo.

Quando encontrei o acórdão, no site do TJSP, constatei que a sentença de primeiro grau havia sido reformada, foi reconhecido o crime continuado e, ao final, foi reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Estado (prescrição retroativa).

Esses são alguns casos que marcaram minha carreira na magistratura paulista e que, agora, compartilho com essa Corregedoria.

Os Correligionários do Plano Espiritual e Terreno

Juíza de Direito Virgínia de Fátima Marques Bezerra

6.^a Vara de Família – Natal / RN

Na distante Comarca de Parelhas, de 2.^a entrância, no Fórum Municipal Valentim Nóbrega, situado na Praça Arnaldo Bezerra, n.º 94, Centro, Estado do Rio Grande do Norte, distando 245,4 km da Capital, fronteira com o Estado da Paraíba, encravada entre pedras, com uma vereda como acesso, nos idos de 1994 a 1997, fui Juíza de Direito daquela localidade, vara única com jurisdição eleitoral. Ali residi três anos e tive meu domicílio pessoal e profissional. Das recordações curiosas, uma, em particular, tem característica, a meu ver, de uma realidade de conto regional, demonstrando a diversidade cultural brasileira.

No exercício da judicatura eleitoral, quando fui realizar a revisão eleitoral, como atribuição própria da função judicante e dada a proximidade das eleições municipais, constatei um expressivo número de eleitores que haviam ido a óbito, no entanto constavam do cadastro de eleitores aptos a votar.

Decidi então, promover o cancelamento das inscrições eleitorais, como dever profissional e como convinha, para zelar pela regularidade das eleições. O que eu não contava e não esperava foi a reação por parte da população, embora tivesse conhecimento que a Comarca de Parelhas era considerada difícil, com histórico de eleições muito disputadas, e que havia dado dois Senadores ao Brasil, os quais lá residiam em suas fazendas, após aposentados.

No ano eleitoral, havia uma mudança no panorama da cidade. No telhado de cada casa, havia uma bandeirinha que sinalizava de

qual partido o morador era adepto, resquícios do tempo dos extintos partidos MDB e ARENA, mas que lá a paixão persistia, transmutada apenas em novos partidos, mas que obedeciam às antigas cores, o verde e o vermelho.

A Paróquia de São Sebastião também não ficava ileso a essa divisão, nos bancos da Igreja local, cada correligionário sentava nos bancos do seu partido, ou seja, havia os bancos para os seguidores do MDB, chamados de “bacurau”, e para os seguidores da ARENA, denominados pela alcunha de “arara”. As calçadas das casas também deixavam de ser espaço público, ninguém de um partido pisava na calçada do morador da casa do partido contrário.

Os comícios tinham que ser monitorados por mim, na qualidade de Juíza Eleitoral, para que as passeatas não se encontrassem, senão, ao final da semana, surgia uma série de Boletins de Ocorrência derivados de lesões leves, mas sujeitos aos procedimentos da Lei dos Juizados Especiais.

À época, a Lei dos Juizados não era tão conhecida nesse rincão do país, então, quando do processamento dos procedimentos, ao fazer a proposta de transação penal, propondo cesta básica ou quantia em pecúnia, que, naqueles tempos, eram destinados à própria vítima, diferente de hoje em dia. Surgiu um comentário jocoso na cidade: “É a lei da Juíza, um murro vale cem reais”.

O fato é que, quando estava colocando os carimbos de cancelamento nas relações de eleitores, recebi a visita de um Vereador indignado com a providência adotada e em andamento.

O referido Vereador questionou os motivos, e eu expliquei que era uma situação normal, prevista em lei e necessária, pois o não cancelamento interferiria no resultado da eleição, já que outras pessoas poderiam comparecer em substituição ao votante, e o voto ser computado em prol de determinado candidato, gerando um resultado não compatível com a realidade.

Pensei que esse esclarecimento fosse o bastante para dirimir a controvérsia, mas me surpreendi mais uma vez. Soube que estavam organizando uma passeata, para invadir o fórum e evitar que essa providência

fosse levada adiante pelo magistrado – que no caso, era eu. Da porta, pude avistar uma movimentação ao longe, vindo em direção ao fórum, com uma enorme faixa. Tinha apenas um policial fazendo a segurança do nosso ambiente de trabalho. Então telefonei para a Comarca de Caicó e pedi reforço policial.

O reforço chegou em tempo hábil e, de repente, a rotina daquela localidade foi mudada com uma linha de homens armados defronte ao fórum, para impedir que a multidão adentrasse e invadisse o Cartório Eleitoral. A multidão parou defronte ao prédio, respeitou o policiamento eleitoral e foram embora pacificamente.

No entanto, a resistência prosseguiu sob outra modalidade. Dentro do fórum houve uma articulação que realizou inscrições eleitorais de adeptos de um partido em detrimento de outros pretensos votantes, de outros partidos, sob a alegação de falta de material, que àquele tempo era mediante preenchimento de um formulário. Ao final de três meses, fui procurada pelo candidato a Prefeito, quando os formulários chegariam. A pergunta me pegou de surpresa, pois regularmente eu assinava o deferimento de inscrições eleitorais.

Imediatamente, desconfiei do artifício e viajei a Natal, Capital do Estado, onde, na sede do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, comuniquei o fato ao Corregedor Eleitoral, que decidiu pela instauração de uma sindicância, presidida pessoalmente pelo Desembargador Desdedith Maia, em que foram ouvidos todos dos funcionários que integravam o cartório eleitoral. Descoberta a autoria, foi afastada a servidora responsável pela artimanha, e, mediante um esforço sobre humano, trabalhando em regime três turnos, convocamos todos os interessados em se habilitar como eleitores, para suprir o lapso temporal em que foram impedidos de se cadastrarem livremente, e ,assim, restabelecer a democracia do processo eleitoral.

A tomada de decisão gerou um clima de tensão. Fiquei sob escolta policial, em virtude da contrariedade de interesses.

Quando pensei que tudo estava solucionado, no dia da eleição fui surpreendida com outra conduta ardilosa. Os locais de votação foram entregues pelos responsáveis legais, sem a devida limpeza, as escolas com as lâmpadas retiradas, entre outras coisas.

Previendo que a votação se estenderia além das 17h30 e seria necessário iluminação – no Nordeste, anoitece mais cedo –, contratei um electricista, comprei lâmpadas, e, junto aos funcionários do fórum, limpamos as salas, colocamos as lâmpadas, tudo concomitantemente com a função de Juiz Eleitoral.

Na ocasião não dava para separar o Juiz do operário, delegar as tarefas não era suficiente. Foi necessário usar meu automóvel, tendo em vista que até os carros oficiais, que normalmente são disponibilizados para as eleições pelos órgãos locais, estavam sem gasolina e com pneus furados.

O fato foi noticiado na mídia impressa e falada (jornais de circulação estadual e rádio regional), na época, e as sessões a respeito, no Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, foram acaloradas.

Consegui, com muito esforço, realizar uma eleição com dignidade, lisura e transparência. Diplomei os eleitos e hoje guardo, na memória, que realizei a eleição municipal de 1996 no Município de Parelhas, com democracia, sendo fiel ao meu compromisso profissional e honrando as minhas instituições, os Egrégios Tribunais de Justiça e Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

O Apelido

Juíza de Direito Virgínia Silveira Wanderley dos Santos Vieira

Jaguaripe / BA

Narro a história abaixo, que exemplifica uma situação muito comum no interior da Bahia: a pessoa ser conhecida tão somente pelo apelido, apelido este que, muitas vezes, não deriva de seu nome de registro, podendo ser outro prenome.

Foi na Comarca de Jaguaripe, há cerca de oito anos, que um Oficial de Justiça, ao tentar cumprir um mandado de intimação na zona rural, passou três vezes por um senhor, a quem conhecia por João, e perguntou-lhe se conhecia Antônio de Oliveira e se sabia onde ele morava, para que fosse intimado, ao que João respondeu que não.

Cansado de andar em sua moto, por toda a região, de casa em casa, e já na iminência de desistir de cumprir seu ofício, voltando com uma tão desagradável certidão negativa, passou mais uma vez por João e perguntou-lhe se realmente não tinha ideia de quem se tratava, pois o endereço era aquele.

Foi quando João, parecendo despertar de um sono profundo, recordou-se de já ter ouvido aquele nome e resolveu olhar em seu próprio documento de identidade, quando confirmou ao Oficial de Justiça tratar-se dele mesmo, mas que nem ele lembrava, pois, há muito tempo, não era chamado pelo nome de “Antônio Oliveira”, mas apenas pelo apelido de João.

A Palavra Empenhada

Juiz de Direito Wagner Aristides Machado da Silva Pereira

Varginha / MG

Na minha primeira comarca interiorana, minha querida Galileia, no ano 2000, ocorreu um caso curioso e engraçado na seara dos juizados especiais.

Por ser uma justiça informal, sempre me preocupei que esta justiça realmente fosse apresentada ao jurisdicionado de maneira que cada um fosse ouvido, ainda que direito não tivesse, mormente nos juizados especiais, dotados da simplicidade e de oralidade. Na minha óptica, o demandante sairia ciente de que seu pretense direito não era acolhível, mas se satisfaria com sua oitiva, com o respeito à sua humanidade.

Sempre pensei que o Juiz deve ser o mais humilde dos seres humanos ou, pelo menos, que deveria se humilhar ainda em maior escala que o mais humilde dos homens. De outro modo, como poderia julgar as causas dos necessitados?

O Brasil é um país de dimensão continental, e o Juiz sempre teve muita credibilidade e respeito no interior, mas é preciso que o magistrado tenha sensibilidade para cada causa.

No caso mencionado, um cidadão veio aos juizados especiais, pleiteando receber uma dívida de R\$ 250,00. Disse apenas que era devida tal quantia, e queria recebê-la. Na audiência de conciliação, por mim mesmo presidida, observei que não havia causa de pedir. Tentei, de todas as formas, saber qual era o fundamento do pedido, e o autor se recusava a dizer. Ele dizia que o réu lhe devia a prestação de um serviço. Mas qual serviço?

– O Sr. é motorista, é taxista ou trabalha com algum tipo de transporte? – indaguei.

O autor resistia em responder, embora eu lhe explicasse sobre a necessidade de declinar o fundamento do pedido, que todo pedido deveria ter uma causa que autorizasse ou obrigasse a prestação por parte do réu. Sem êxito, ele se mantinha renitente. Como sabia que se tratava de pessoas extremamente simples, não perdi a paciência e fui caminhando nas possibilidades.

Num dado momento, o escrivão entra na sala de audiências e assiste àquela batalha pela causa de pedir. Conhecendo os jurisdicionados, visto que era escrivão há mais de 30 anos, Jair Marçal, estimado amigo, assenta ao meu lado e escreve um bilhete com os ditos: “Doutor, é pomba!”

Indaguei, então, ao autor se ele havia feito algum trabalho de ma-cumba ou similar, tendo ele dito que sim e que, combinado o preço, o réu não pagou.

– Qual trabalho o senhor fez?

– A mulher dele era casada com outro homem. Eu fiz um trabalho, e ela largou o marido, para ficar com o réu. Em seguida, a mulher voltou para o primeiro marido, e o réu me procurou, para trazê-la de volta, e agora o serviço seria mais caro.

Segundo ele, o réu concordou, e ele fez um trabalho que trouxe a mulher que, novamente, largou o marido e veio para junto do primeiro, mas, desta vez, ocorreu que ele não quis pagar. Expliquei para ele o objeto ilícito do pedido, que o direito não amparava aquela pretensão, e questionei se ele não queria desistir. O autor respondeu, um tanto insatisfeito, que queria uma “sentença”.

Sabendo do limite intelectual do autor, preferi dar a ele a chance de trazer sua prova, já que não se conformava com a quebra do contrato. No dia da audiência, tomei o depoimento das partes e, em seguida, já com os ânimos acalmados, o autor concordou com a desistência do pedido, mas advertiu:

– Doutor, ele não me pagou, mas esse prejuízo vai ficar muito caro para ele!

Arrematei dizendo que esse era um problema pessoal, entre eles, e que cada um deveria seguir o seu caminho. Também, advertir, a cada um deles, que a palavra de um homem merece o seu devido valor, não importa como foi empenhada, salvo advinda de coação, e que toda obra do homem seria pesada: “O que plantarmos, também iremos colher”.

As partes foram dispensadas com o encerramento do ato.

O Homem de Saia

Juiz de Direito Wagner de Oliveira Cavaliere

Contagem / MG

Há alguns anos, em data não recordada, estava em minha sala, a trabalhar em alguns despachos, aproveitando o intervalo das audiências diárias. A porta, como de costume, estava aberta ao público. Eis que adentra um senhor, nitidamente simples e de idade já avançada. Cumprimentou-me com um gesto de cabeça, ao qual respondi, e sentou-se na cadeira que se encontrava defronte à minha mesa.

O Fórum de Ibirité, onde o fato ocorreu, era bastante precário, e a sala de audiências funcionava também como gabinete, tendo em vista a inexistência de local próprio.

Num primeiro momento, senti certa preocupação com a atitude daquele senhor, pois entrou sem ser anunciado e sem ser esperado, mas logo percebi que não havia nele qualquer ar ameaçador. Percebia-se, ante a pele castigada pelo Sol e as mãos enrugadas e calejadas pelos anos de trabalho, que se tratava de um “cidadão de bem”. Ele ficou ali, por alguns instantes, calado e me olhando como quem esperava de mim algum comando ou indagação.

Indaguei, então, em que poderia ajudá-lo e a resposta, imediata, foi um tanto quanto pitoresca. Ele me disse: “Foi o homem de saia que me mandou entrar”. Surpreso, repliquei: “Homem de saia?”. Ele foi categórico ao manter a versão de que estava ali, sentado à minha frente, por ordem do “homem de saia”. Cheguei a pensar que se tratava de algum caso de confusão mental, mas, após mais algumas indagações, desvendei o mistério. Aquele homem simples e de idade avançada, que certamente não estava

acostumado às rotinas e liturgias forenses, estava ali para servir como testemunha em uma audiência. Ao chegar ao ambiente forense, apresentou-se com a contrafé de intimação e o “homem de saia”, que, para nós, era apenas o nosso Oficial de Justiça trajando beca, foi quem o recebeu e o orientou a aguardar defronte minha sala de audiências, até que fosse chamado, para depor. Confundi-se e entrou em minha sala, ao invés de aguardar do lado de fora, até ser chamado.

Desfeito o susto, demos algumas risadas e o deixamos aguardando até a chegada das partes e início da audiência. Aquele senhor, com ar nitidamente desconfiado, como costuma ser nossa gente do interior, acabou por gerar um episódio cômico e que rendeu comentários divertidos por muito tempo, tornando nossa labuta menos pesada e cinzenta, no dia a dia da prestação jurisdicional.

Até hoje, após o passar de tantos anos, toda vez que me deparo com algum profissional do direito trajando beca, a primeira coisa que me vem à cabeça é o “causo” daquele senhor e do “homem de saia”...

“Lacoste”

Juiz de Direito Walter Santin Júnior

Joinville/SC

Era uma sexta-feira de inverno ameno na aprazível Comarca de Caçador, meio-oeste do Estado de Santa Catarina. Na condição de Juiz Substituto, presidia audiência criminal de réu preso e, como de praxe, o recluso aguardava, no corredor, a sua vez de ser interrogado. Silente, estava sentado, algemado e vestindo o característico uniforme de coloração alaranjada, indumentária própria disponibilizada pelo Sistema Penitenciário local.

Ao ser chamado pelo estagiário que me auxiliava na condução dos trabalhos, o réu levantou-se e foi direcionado pelos agentes penitenciários até a cadeira localizada imediatamente a minha frente. Percebi algo costurado na parte superior direita de quem de frente olhava para sua camiseta alaranjada. Algo que me despertou a atenção, tão logo ele ingressou na sala de audiência. Afinal, a estampa de sua veste era para ser lisa e de cor única.

Lentamente e com olhares esquivos, o detento acomodou-se na cadeira, e, então, notei que ele havia providenciado a costura, em seu uniforme, do notório símbolo da marca mundialmente conhecida “Lacoste”, usada, em regra, pela elite, que pode dispor de boa quantia para aquisição de vestes casuais. Fui instigado pela curiosidade e indaguei sobre a inusitada costura de um jacaré no seu uniforme carcerário. Em resposta, o réu ironizou dizendo que a solenidade do ato recomendava comparecer “arrumado”.

A originalidade da resposta, aliada ao diferencial de sua camiseta e às circunstâncias de uma sexta-feira agradável, quase esvaída pelo crepúsculo vespertino, fez-me iniciar os trabalhos, mas não sem antes, discretamente, sucumbir e acompanhar os risos de todos os ocupantes do recinto.

Conversa de Testemunha

Juiz de Direito Wander Soares Fonseca

Iporá / GO

Em 2015, na comarca de Piranhas, no Estado de Goiás, enquanto realizava uma sequência de vinte audiências referente à competência delegada pela Constituição Federal de natureza previdenciária, uma senhora muito simples e humilde, ao final da inquirição, indagou-me:

– Mas hem, que horas nós vamos reunir com o advogado e os outros, para conversar?

Logo percebi que se referia às instruções que o advogado deveria ter-lhes passado, então, estendi a conversa e afirmei que não sabia de nenhuma reunião. Ela afirmou:

– Mas eu deveria ter conversado com o advogado e as outras testemunhas, para combinar o que falar na audiência. Mudou alguma coisa?

– Olha, não sei se mudou algo, mas sei que sou o Juiz! – respondi.

Atônita, ela responde em alta voz:

– Misericórdia, o senhor é o Juiz? Então, fique com Deus, que já estou indo – falou, dando-me um aperto de mão e rapidamente deixando a sala de audiências.

O Combate à Tortura

Desembargador Willian Silva

Ex-Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento
à Tortura do TJES

“A tortura é muitas vezes um meio seguro de condenar o inocente fraco e de absolver o celerado robusto. [...] Em verdade, abusos tão ridículos não deveriam ser tolerados no século XVIII.”

É vergonhoso – para dizer o mínimo – observar que, embora convivamos diariamente com atos de tortura, tal prática já era desprezada há três séculos atrás, como anotado pelo brilhante jurista e filósofo Cesare Beccaria, no clássico “Dos Delitos e das Penas”¹.

Sartre, na sua época, já afirmava que a maior provocação da tortura é a humanidade, já que os animais não se torturam – são predadores entre si, mas não se torturam. O Brasil ainda se envergonha do período em que essa prática era recorrente.

Atualmente, aliás, a preocupação gira em torno da violação cometida pelo próprio Estado, vez que algumas ações têm foco maior em interesses políticos e econômicos do que na defesa dos direitos fundamentais. É nessa falta de efetividade das ações estatais na defesa dos direitos que nasce o descrédito. Cabe aos Juízes assegurar que réus, testemunhas e vítimas sejam tratados com justiça, respeitadas as garantias constitucionais.

¹ BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. Tradução de Paulo M. Oliveira. São Paulo: Edipro, 2015.

No que tange aos direitos humanos, trata-se de pauta suprapartidária, derivada das garantias constitucionais que responde às exigências da democracia. Os movimentos sociais e populares expressam a cidadania participativa e são imprescindíveis na realização da pauta defensiva dos direitos humanos. O Brasil foi condenado várias vezes, por violações, e o Estado do Espírito Santo foi denunciado.

Os escândalos envolvendo a prática de tortura por agentes dos governos do mundo todo, além de diversos dados, mostram que a postura de defensores dos direitos humanos, adotadas pela maioria de nós, é apenas fachada, porque muitos consideram aceitável a violação destes direitos se dela puderem obter algum benefício. Como dito, o Brasil já foi denunciado formalmente perante a Corte Interamericana por violação aos direitos humanos, por cinco vezes, com condenação em três delas.

Apesar de ter sido editada há quase 20 anos, o número de condenações ainda é muito baixo, vez que as denúncias que viram inquéritos e os inquéritos que alicerçam ações penais são muito poucos. Denúncias de torturas, em nossos presídios, surgem até hoje. Para resgatar e apurar as torturas ocorridas nos porões da ditadura, a Lei n.º 12.528, de 18 de novembro de 2011, criou a Comissão da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República.

Essa prática abominável que é a tortura pode ocorrer em vários setores da sociedade (hospitais psiquiátricos, asilos e etc.), mas, geralmente, ocorrem nos estabelecimentos penitenciários, vistos de forma genérica. A tortura degrada a pessoa humana, do torturado e do torturador, pois ele perde a sua dignidade. Foi justamente com o escopo de auxiliar o Estado do Espírito Santo no combate a uma das piores formas de violação dos direitos humanos que foi criada a Comissão Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura.

À época da instalação da comissão, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República concluiu estudo demonstrando que 65% das denúncias de tortura eram do sistema penitenciário, ocorrendo no interior de presídios, cadeias públicas ou delegacia de polícia que possua unidade prisional. Os dados eram alarmantes.

A atuação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento à Tortura foi testada, em apenas alguns dias de existência. Ainda durante o recesso Judiciário, no ano de 2011, chegou à Presidência do Tribunal de Justiça denúncia de maus-tratos às reeducandas da Penitenciária Regional de São Mateus, além da morte de um detento, por espancamento, no Centro de Detenção Provisória de Colatina. Acionada a comissão, determinou-se imediatamente a instauração de inquérito policial para a regular apuração dos fatos, que passaram, assim, à alçada da Polícia Civil e do Ministério Público Estadual.

Dentre as centenas de mensagens recebidas através do canal disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça – o chamado “torturômetro” –, e os procedimentos registrados e autuados, destacou-se o caso do Centro de Detenção Provisória de Aracruz, com repercussão em toda a mídia nacional. Formalizada por agentes penitenciários da própria unidade prisional, a denúncia acompanhava vídeo retratando tratamento qualificado pelo então Presidente do Tribunal de Justiça como digno de campos de concentração.

No Centro de Detenção Provisória de Colatina, foi encontrado, pela comissão, um local próprio para a prática de violência contra os internos, combinando-se fiação elétrica exposta e assoalho permanentemente molhado.

Esse, portanto, era o proceder da comissão: ao ser acionado, o Desembargador, presidente da comissão, adotava medidas imediatas, como a requisição de informações à Secretaria de Justiça, cientificação do Ministério Público Estadual ou, em casos mais urgentes, determinação de encaminhamento da suposta vítima a exame de lesões corporais. Aliás, quando já havia fortes indícios da prática do delito de tortura, determinava-se que o juízo competente requisitasse à autoridade policial a instauração de inquérito, cujo andamento deveria ser regularmente informado à comissão.

O canal “torturômetro”, aberto à população no sítio eletrônico do Tribunal, para que qualquer indício da prática de tortura fosse devidamente apurado, foi acionado inúmeras vezes. Eis, trechos de sua triste memória:

- 17 de fevereiro 2012 – vídeo de torturas chega ao TJES;
- Na véspera de carnaval, chega ao Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, um vídeo de 40 minutos, mostrando cenas de tortura no Centro de Detenção Provisória de Aracruz;
- 2 de março de 2012 – agente de presídio encaminha gravação em que uma presa grávida é submetida a exaustivas sessões de agachamento como punição disciplinar;
- 26 de março 2012 – o Sindicato dos Agentes do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo denunciou condições sub-humanas, análogas a tortura, no Centro de Triagem de Viana: 700 internos onde somente cabem 161; 11 detentos numa cela de isolamento onde só cabe um; 25 presos em celas destinadas a apenas seis; calor insuportável na unidade, inclusive para os agentes; para dormir, os internos ficam sentados ou em redes; ralos entupidos, restos de comida, lixo, se tornando criadouro para insetos e animais peçonhentos; o mau cheiro é horrível;
- 10 de janeiro de 2013 – depois de protestarem contra a falta de água, 52 presos do Complexo Penitenciário do Xuri, em Vila Velha, foram colocados sentados, só de cuecas, num pátio de cimento por duas horas. O Sol estava quente e a temperatura do pátio elevada. Com isso, todos os presos sofreram queimaduras nas nádegas.

Lamentavelmente, o projeto foi interrompido de forma prematura. O caminho era, sem dúvida, tortuoso, não bastando que fosse trilhado solitariamente pelo Poder Judiciário. Unilateralmente, o Ministério Público Estadual, deixando de observar a importante e inédita ferramenta criada para a efetivação de suas próprias atribuições constitucionais – servindo, inclusive, como um dos métodos mais eficazes no controle externo concentrado da atividade policial – comunicou a saída do grupo, afirmando não concordar com os rumos por ele tomados, ainda que seus contornos, em muitas das vezes, tenham sido fomentados pelo próprio *parquet*.

Fica, na memória, enfim, a louvável iniciativa de se assegurar à sociedade capixaba uma enérgica resposta à repugnante ação de poucos

agentes públicos. Nas palavras do Exm.º Des. Pedro Valls Feu Rosa, que invariavelmente lembram Beccaria, “não é possível que, em pleno século XXI, o ser humano ainda tenha que conviver com o lamentável e degradante expediente da tortura.”

No que dependesse da determinação da extinta comissão, não seriam necessários mais três séculos, para que uma declaração pública de repugnância à tortura fosse apenas triste lembrança de um passado distante.

Coração de Pai

Juiz de Direito Wilson Safatle Faiad

Goiânia / GO

O ano de 1994 corria tranquilo – eram outros tempos, as estações do ano eram mais previsíveis: no inverno, fazia frio, no verão, calor. O interior do Estado de Goiás sofria com a distância e a poeira, companheira inseparável daqueles que viajavam.

O sertão goiano sempre foi lindo, forrado com o cerrado, este bioma que, a cada ano, torna-se mais importante para o meio ambiente. Sem o cerrado, dificilmente teríamos os aquíferos que permeiam o subsolo brasileiro. Nas palavras do falecido escritor Carmo Bernardes, o “cerrado é uma floresta de cabeça para baixo”.

O inverno de 1994 não foi tão rigoroso, mas dava gosto, na ocasião, usar terno. Essa indumentária, tão destoante do clima tropical, repentinamente passava a se tornar um gostoso agasalho, mesmo sob o Sol que, durante o dia, insistia em aparecer. Nunca vi um Estado com tanta incidência solar como Goiás. A claridade está, durante o dia, em todo o lugar, e chega a doer na vista. Temos claridade de sobra!

O lugar? Sim, o lugar... sudoeste goiano, cidade de Quirinópolis, próspera cidade, então comarca com duas varas instaladas, que dista a 300 km de Goiânia e que possui boa ligação para Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. Terras férteis, região de muitos rios... A soja já fazia parte da pujante economia do município. Também havia muito gado! Recordo que, quando fui assumir a titularidade da 1.^a Vara e Infância e Adolescência, indo conhecer a cidade, tive que parar o carro ao encontrar, pelo asfalto, forte barreira: mais de mil cabeças de gado, tocadas por cavaleiros, os quais, entre aboios, sinalizavam àqueles que por ali transitavam.

Havia sido promovido de Mara Rosa, sita no norte goiano, para Quirinópolis, no início de 1992, e ali ficaria até meados de 1996. Naquele tempo, Quirinópolis era de 3.^a entrância, equivalente à entrância da Capital. Além da boa receptividade, deparei-me com uma estrutura urbanística diferenciada. A cidade contava com largas avenidas, supermercados, concessionárias, razoável prestação de serviços, hospitais, clubes e, era então raro, um excelente prédio do fórum.

As salas do fórum eram espaçosas e, pela primeira vez na vida, já passava pela 4.^a comarca, teria, em minha sala, um aparelho de ar-condicionado. Foi esse um motivo de alegria, e eu contava para todos com quem conversava. Em meio a tanto calor, um aparelho de ar condicionado tornaria as longas audiências mais apazíveis. Os barulhentos ventiladores e circuladores iam, gradativamente, perdendo espaço.

Quem trabalhou naquela época lembra bem do que era uma típica sala de audiência: um ambiente apertado, abafado e fechado, por razão de segurança, onde, entremeio aos bate-bocas, togas e becas, sobressaía o som de máquinas de escrever e de ventiladores. Parece que estes equipamentos também participavam da relação processual, no sentido de que também queriam expor, à força, as suas razões e motivos. Suar era o verbo mais pronunciado. Era também estado físico e de espírito.

Quando cheguei na comarca, à frente da 1.^a Vara Cível e da Infância e Juventude, passei a lidar com processos cíveis e criminais. Fiz vários júris “pesados”. Acabei por acumular a respondência de outras comarcas, mas o que me chamou a atenção foi a área menorista, sob o foco da infância e da adolescência.

Quis fazer um trabalho dinâmico, embora sem recursos materiais. O quadro de comissariado foi remodelado. Não era fácil encontrar um comissário com aptidão para a função. Tratava-se de função não remunerada e o senso cívico haveria de prevalecer.

Os problemas começaram a surgir, um após o outro. Deparei-me com processos difíceis. Alguns atos infracionais chamavam a atenção pela crueldade. Depois, fui perceber que o fenômeno era social e abrangente, isto é, era comum em muitas das comarcas do Estado. No entanto, o fato que quero narrar aconteceu na seara menorista, tangendo para o campo

do direito de família, sem que houvesse, no momento, qualquer processo formal em andamento.

Estava só, em meu gabinete, e havia acabado de presidir uma audiência de instrução e julgamento. A minha sala ficara vazia por alguns minutos. De repente, alguém bateu à porta. Estranhei, porque minha secretária não estava na antessala, no momento. Levantei e abri a porta. Um senhor, de indumentária bastante simples, aparentando uns 40 anos de idade, perguntou se eu era o Juiz e, após resposta positiva, disse que precisava falar urgente comigo. Convidei-o a entrar e a sentar. As duas mãos dele parecem que seguravam alguma coisa próxima à sua barriga. Ele preferiu ficar em pé e disse:

– Meu filho deve ser um marginal, ele tem 16 anos e vive na rua. A mãe dele foi embora quando ele nasceu. Hoje, conversei duro com ele, porque está matando aula e andando na companhia de maus elementos. Só que ele não aceitou a conversa e me deu uma facada...

No mesmo instante, perguntei-lhe sobre a facada e, de imediato, ele retirou as duas mãos da barriga, e pude ver que um pano avermelhado tampava um corte. Ele, em seguida, puxou o pano e o sangue começou a jorrar... Vi que o corte era considerável na parte inferior de sua barriga. Ele perguntou o que a Justiça poderia fazer para corrigir o seu filho...

Naquele instante não consegui pensar em mais nada. Chamei por ajuda, e vieram um policial militar e um oficial de justiça... Encareci que o levassem rapidamente ao hospital, porque estava esfaqueado. Os diligentes servidores o conduziram ao atendimento mais próximo, onde foi atendido e escapou da morte.

Depois, volvendo à normalidade, levado o fato ao conhecimento das autoridades ministerial e policial, houve a formalização de procedimento específico, mas, aquele caso me chamou muito a atenção. Uma pessoa que passara a vida trabalhando, deveras humilde, abandonado pela esposa e esfaqueado pelo próprio filho, correndo risco de vida, optou por procurar a pessoa do Juiz, preocupado com o destino do filho, a procurar um hospital ou pronto-socorro, relegando, assim, o profundo sangramento e a sua própria integridade para futuro incerto.

Não há como não dar valor a tal pessoa, que pôs o filho à frente de sua própria dor pessoal: um verdadeiro pai!



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Corregedoria
Nacional de
Justiça